



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX Nº 110 TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2015



BRASÍLIA - DF

## MESA DO SENADO FEDERAL \*

### PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)  
**1º VICE-PRESIDENTE**  
 Jorge Viana - (PT-AC)  
**2º VICE-PRESIDENTE**  
 Romero Jucá - (PMDB-RR)  
**1º SECRETÁRIO**  
 Vicentinho Alves - (PR-TO)  
**2º SECRETÁRIO**  
 Zeze Perrella - (PDT-MG)

### 3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)  
**4º SECRETÁRIA**  
 Angela Portela - (PT-RR)  
**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**  
 1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)  
 2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)  
 3º Elmano Férrer (PTB-PI)  
 4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

\* As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

## LIDERANÇAS

<p><b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24</b></p> <p><b>Líder</b>  <b>Humberto Costa - PT</b> (22,28)</p> <p>Vice-Líderes    Acir Gurgacz (3,37)    Benedito de Lira (16,18,44)    Walter Pinheiro (31,36,43)    Telmário Mota (4,38,42)    Regina Sousa (41)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PT - 13</b></p> <p><b>Humberto Costa</b> (22,28)</p> <p>Vice-Líderes do PT    Paulo Rocha (32)    Walter Pinheiro (31,36,43)    Lindbergh Farias (30)    Fátima Bezerra (34)</p> <p><b>Líder do PDT - 6</b></p> <p><b>Acir Gurgacz</b> (3,37)</p> <p>Vice-Líder do PDT    Telmário Mota (4,38,42)</p> <p><b>Líder do PP - 5</b></p> <p><b>Benedetto Lira</b> (16,18,44)</p>	<p><b>Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21</b></p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PMDB - 17</b></p> <p><b>Líder do PSD - 4</b></p> <p><b>Omar Aziz</b> (13)</p> <p>Vice-Líder do PSD    Sérgio Petecão (12)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 17</b></p> <p><b>Líder</b>  <b>Alvaro Dias - PSDB</b> (20)</p> <p>Vice-Líderes    Ataídes Oliveira (33)    Wilder Morais (46)    Antonio Anastasia (47)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PSDB - 12</b></p> <p><b>Cássio Cunha Lima</b> (17)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB    Paulo Bauer (23)    Aloysio Nunes Ferreira (40)</p> <p><b>Líder do DEM - 5</b></p> <p><b>Ronaldo Caiado</b> (6)</p> <p>Vice-Líder do DEM    José Agripino (39)</p>
<p><b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9</b></p> <p><b>Líder</b></p> <p><b>Lídice da Mata - PSB</b> (11,25)</p> <p>Vice-Líderes    José Medeiros (15,19,29)    Vanessa Grazziotin (21,26)    Randolfe Rodrigues (24,27)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PSB - 6</b></p> <p><b>João Capiberibe</b> (1,14)</p> <p>Vice-Líder do PSB    Roberto Rocha (45)</p> <p><b>Líder do PPS - 1</b></p> <p><b>José Medeiros</b> (15,19,29)</p> <p><b>Líder do PSOL - 1</b></p> <p><b>Randolfe Rodrigues</b> (24,27)</p> <p><b>Líder do PCdoB - 1</b></p> <p><b>Vanessa Grazziotin</b> (21,26)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9</b></p> <p><b>Líder</b></p> <p><b>Fernando Collor - PTB</b> (5,10)</p> <p>Vice-Líderes    Blairo Maggi (9)    Eduardo Amorim (8)    Marcelo Crivella (2,7)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PTB - 3</b></p> <p><b>Fernando Collor</b> (5,10)</p> <p><b>Líder do PR - 4</b></p> <p><b>Blairo Maggi</b> (9)</p> <p><b>Líder do PSC - 1</b></p> <p><b>Eduardo Amorim</b> (8)</p> <p><b>Líder do PRB - 1</b></p> <p><b>Marcelo Crivella</b> (2,7)</p>	<p><b>Governo</b></p> <p><b>Líder</b></p> <p><b>Delcídio do Amaral - PT</b> (48)</p>

## EXPEDIENTE

<p><b>Ilana Trombka</b>    Diretora-Geral do Senado Federal</p> <p><b>Florian Augusto Coutinho Madruga</b>    Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações</p> <p><b>José Farias Maranhão</b>    Coordenador Industrial</p>	<p><b>Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho</b>    Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p><b>Rogério de Castro Pastori</b>    Diretor da Secretaria de Atas e Diários</p> <p><b>Quésia de Farias Cunha</b>    Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar</p>
--	---

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

<b>1 – ATA DA 119<sup>a</sup> SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 13 DE JULHO DE 2015 .....</b>	6
1.1 – ABERTURA.....	6
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE.....	6
<b>1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação .....</b>	7
<b>1.2.1.1 – Pareceres</b>	
Nº 431/2015, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 55/2014....	8
Nº 432/2015, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102/2014..	13
Nº 433/2015, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 119/2014..	17
Nº 434/2015, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 124/2014..	21
Nº 435/2015, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 127/2014..	25
Nº 436/2015, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 129/2014..	29
<b>1.2.1.2 – Abertura de prazo</b>	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 55, 102, 119, 124, 127 e 129/2014.....	33
<b>1.2.1.3 – Requerimentos</b>	
Nº 801/2015, de autoria do Senador Paulo Paim, de constituição de Comissão Temporária Interna destinada a analisar proposições que regulamentem sobre matéria do Direito do Trabalho e da Previdência Social .....	33
Nº 802/2015, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Rosalvo Alexandre. .....	34
Nº 803/2015, de autoria do Senador Tasso Jereissati, de voto de aplauso e congratulações à Associação Cearense de Imprensa-ACI.....	35
<b>1.2.1.4 – Projeto de Resolução</b>	
Nº 30/2015, de autoria do Senador Fernando Collor, que <i>institui a Comenda Zilda Arns e dá outras providências.</i> .....	36
<b>1.2.1.5 – Comunicações</b>	
Da Liderança do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, de substituição de membro na Comissão Senado do Futuro ( <b>Ofício nº 64/2015</b> ). <i>Será feita a substituição solicitada</i> .....	39
Da Liderança do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 677/2015 ( <b>Ofício nº 65/2015</b> ). <i>Serão feitas as substituições solicitadas</i> .....	40
Do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, solicitando a indicação para composição de comissões mistas destinadas a proferir parecer sobre Medidas Provisórias, quando a Liderança do referido Bloco Parlamentar deixar de fazer as indicações no prazo regimental ( <b>Memorando nº 66/2015</b> ).....	41
<b>1.2.1.6 – Projetos de Lei do Senado</b>	
Nº 465/2015, de autoria da Senadora Rose de Freitas, que <i>institui o Fundo Nacional dos Pequenos Municípios (FNPM) e dá outras providências.</i> .....	42
Nº 466/2015-Complementar, de autoria da Senadora Rose de Freitas, que <i>altera a redação do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para vedar a limitação de empenho e movimentação financeira das despesas com convênios nas condições que especifica.</i> .....	45
Nº 467/2015, de autoria da Senadora Rose de Freitas, que <i>altera a Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, para excluir o bem de família com valor venal inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da penhorabilidade decorrente de cobrança de impostos, predial ou territorial, taxas e contribuições tributárias devidas em função do imóvel familiar...</i> .....	47
Nº 468/2015, de autoria do Senador Hélio José, que <i>dispõe sobre o financiamento da geração de energia elétrica distribuída, alterando as Leis nºs 9.074, de 7 de julho de 1995 e 1.628, de 20 de junho de 1952.</i> .....	49
Nº 469/2015, de autoria do Senador Raimundo Lira, que <i>altera o Código Penal para agravar a pena de crimes praticados em situação de tocaia nas imediações de residência, no interior de escola ou em raio de até cem metros de escola.</i> .....	54

Nº 470/2015, de autoria do Senador Jorge Viana, que altera a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, para estabelecer a obrigatoriedade de aprovação em Exame de Proficiência para o exercício da medicina .....	62
Nº 471/2015, de autoria do Senador Jorge Viana, que altera a Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, que define e pune o crime de genocídio, para dispor sobre o genocídio não intencional de índios isolados ou de recente contato.	65
Nº 472/2015, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para estender os benefícios neles previstos às instituições públicas de ensino superior.....	70
<b>1.2.1.7 – Proposta de Emenda à Constituição</b>	
Nº 97/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que confere nova redação ao inc. II, do § 1º, do art. 40, da Constituição Federal, para dispor sobre o limite de idade para aposentadoria compulsória do servidor público em geral e dá outras providências .....	73
<b>1.2.1.8 – Término de prazo</b>	
Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei do Senado nºs 285/2011-Complementar e 430/2015 .....	93
<b>1.2.1.9 – Relatórios Parciais</b>	
Nºs 6 a 11/2015, da Comissão da Reforma Política do Senado Federal, com apresentação de proposições autuadas como <b>Proposta de Emenda à Constituição nº 98/2015 e Projetos de Lei do Senado nºs 473/2015; 474/2015-Complementar; 475/2015; 476/2015-Complementar; e 477/2015</b> ; inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, da Proposta de Emenda à Constituição nº 98/2015; e abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei do Senado nºs 473/2015; 474/2015-Complementar; 475/2015; 476/2015-Complementar; e 477/2015 ( <b>vide item 3.1</b> ).....	93
<b>1.2.2 – Oradores</b>	
SENADOR FERNANDO COLLOR – Incredulidade na eficácia da redução da maioridade penal como forma de diminuição da criminalidade infanto-juvenil no País; e outro assunto. ....	108
SENADOR VALDIR RAUPP, como Líder – Defesa de projeto de autoria de S. Exª que cria a Política Nacional de Desmatamento Líquido Zero da Amazônia Legal e do Cerrado; e outro assunto.....	112
SENADOR JORGE VIANA – Registro da participação de S. Exª em debate no Acre acerca da judicialização e reforma política; e outros assuntos.....	114
SENADOR PAULO PAIM – Comentários sobre editorial do jornal <b>Le Monde Diplomatique Brasil</b> que critica o aumento da taxa básica de juros Selic; e outros assuntos.....	119
SENADORA ANA AMÉLIA – Alerta para a necessidade de o Governo Federal adotar critérios mais transparentes nos investimentos em saúde.....	127
SENADOR FERNANDO BEZERRA COELHO – Considerações sobre a realização da décima sexta edição da Feira de Negócios do Artesanato, a Fenearte, em Olinda, com ênfase na sustentabilidade econômica da atividade.....	130
SENADOR MARCELO CRIVELLA – Defesa da tipificação, no Código Penal brasileiro, da exigência de autorização prévia ao beneficiário do plano privado de saúde para realização de qualquer atendimento coberto pelo plano.....	131
<b>1.2.3 – Comunicação da Presidência</b>	
Convocação de sessão conjunta para quarta-feira próxima, às 11 horas, destinada à apreciação do Projeto de Resolução nº 3/2015-CN, dos Vetos nºs 5 a 16/2015, dos Projetos de Lei nºs 2 e 4/2015-CN e de outros expedientes.....	132
<b>1.2.4 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 121/2015, na origem, que disciplina as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante a vigência da Medida Provisória nº 665, de 30 de dezembro de 2014, convertida na Lei nº 13.134, de 16 de junho de 2015 ( <b>Ofício nº 1.491/2015, do Presidente da Câmara dos Deputados</b> ).....	132
<b>1.2.5 – Oradores (continuação)</b>	
SENADORA LÍDICE DA MATA – Registro de viagem de S. Exª à cidade de Itacaré-BA para participação da inauguração da rodovia Itacaré-Taboquinhas; e outros assuntos.....	134
SENADOR WALTER PINHEIRO – Destaque à necessidade da aprovação de projeto que crie condições jurídicas favoráveis ao desenvolvimento regional e ao fim da guerra fiscal entre os estados.....	138
SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN, como Líder – Balanço dos 25 anos de aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente; e outros assuntos.....	143
SENADOR BLAIRO MAGGI – Destaque ao programa Justiça Comunitária, ocorrido em Nossa Senhora do Livramento-MT, no último final de semana.....	147
<b>1.3 – ORDEM DO DIA</b>	
<b>1.3.1 – Item 1</b>	
Projeto de Lei de Conversão nº 10/2015 (proveniente da Medida Provisória nº 671/2015), que estabelece princípios e práticas de responsabilidade fiscal e financeira e de gestão transparente e democrática para entidades desportivas profissionais de futebol; institui parcelamentos especiais para recuperação de dívidas pela União, cria a Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT; dispõe sobre a gestão temerária no âmbito das entidades desportivas profissionais; cria a Loteria Exclusiva - LOTEX; cria programa de iniciação esportiva escolar; e dá outras	

providências. <b>Aprovado</b> , com voto contrário dos Senadores Vanessa Grazziotin, Reguffe, Otto Alencar, Benedito de Lyra, Magno Malta e Romário (prejudicada a Medida Provisória nº 671/2015). À sanção .....	148
1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA	
<b>1.4.1 – Oradores</b>	
SENADOR <i>LINDBERGH FARIAS</i> – Considerações sobre o discurso do Papa Francisco no Encontro Mundial dos Movimentos Populares, realizado em Santa Cruz de la Sierra, na Bolívia, na semana passada.....	216
SENADOR <i>RAIMUNDO LIRA</i> – Defesa do projeto de lei, de autoria de S. Ex <sup>a</sup> , que agrava a pena de crimes praticados nas imediações de residência, no interior de escola ou em raio de até cem metros de escola. ....	222
<b>1.4.2 – Apreciação de matérias</b>	
Requerimentos nºs 686 e 793/2015, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Senadores. <b>Aprovados</b> ....	223
<b>1.4.3 – Oradores (continuação)</b>	
SENADOR <i>BENEDITO DE LIRA</i> – Considerações sobre a precariedade da saúde pública em Alagoas e a necessidade de tornar a gestão do serviço mais eficiente.....	223
SENADOR <i>WELLINGTON FAGUNDES</i> – Relato da visita de comitiva, da qual S. Ex <sup>a</sup> fez parte, ao Japão e à Rússia para tratar da relação comercial do Brasil com esses países, principalmente em relação à pecuária e à logística...	225
SENADOR <i>DONIZETI NOGUEIRA</i> – Registro dos 25 anos de vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente e destaque aos desafios para aperfeiçoamento da legislação. ....	228
1.5 – ENCERRAMENTO.....	230
<b>2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL EM 13.7.2015</b> .....	230
<b>3 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO</b>	
3.1 – COMISSÃO DA REFORMA POLÍTICA DO SENADO FEDERAL	
Relatórios Parciais nºs 6 a 11/2015 ( <b>Suplementos "A a "F"</b> )	
<b><u>SENADO FEDERAL</u></b>	
<b>4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b> .....	231
<b>5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL</b> .....	234
<b>6 – LIDERANÇAS</b> .....	235
<b>7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b> .....	237
<b>8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b> .....	253
<b>9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b> .....	261
<b>10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> .....	308
<b><u>CONGRESSO NACIONAL</u></b>	
<b>11 – COMISSÕES MISTAS</b> .....	330
<b>12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> .....	343

# Ata da 119ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 13 de julho de 2015

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Fernando Bezerra Coelho, Paulo Paim, da Sra Ana Amélia, dos Srs. Hélio José, Wellington Fagundes e Benedito de Lira.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos e encerra-se às 20 horas e 58 minutos.)*

É o seguinte o registro de comparecimento:



## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

**Senado Federal**  
**55ª Legislatura**  
**1ª Sessão Legislativa Ordinária**

### 119ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 13/07/2015 07:00:00 até 13/07/2015 21:05:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X
PP	RS	Ana Amélia	X
PT	RR	Ângela Portela	X
PSB	SE	Antônio C Valadares	X
PP	AL	Benedito de Lira	X
PR	MT	Blairo Maggi	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X
PMDB	SC	Dário Berger	X
PT	MS	Delcídio do Amaral	X
PT	TO	Donizeti Nogueira	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X
PTB	AL	Fernando Collor	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X
PSD	DF	Hélio José	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PP	RO	Ivo Cassol	X
PSB	AP	João Capiberibe	X
PT	AC	Jorge Viana	X

Partido	UF	Nome Senador	Presença
DEM	RN	José Agripino	X
PMDB	PB	José Maranhão	X
PT	CE	José Pimentel	X
PSDB	SP	José Serra	X
PDT	RS	Lasier Martins	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X
PR	ES	Magno Malta	X
PRB	RJ	Marcelo Crivella	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	X
PT	PI	Regina Sousa	X
PDT	DF	Reguffe	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X
PSB	RJ	Romário	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	▲
PMDB	ES	Rose de Freitas	X
PMDB	AM	Sandra Braga	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X
PT	BA	Walter Pinheiro	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MG	Zézé Perrella	X

*Compareceram 58 senadores.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Eu queria cumprimentar todos os que nos acompanham pela Rádio e TV Senado, os funcionários também que nos ajudam nesta segunda-feira, desejar a todos uma boa semana.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

É o seguinte o expediente:

**PARECERES****PARECER N° 431 , DE 2015**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2014 (nº 4.903/2012, na Casa de origem), que *inclui o Dia Internacional do Direito à Verdade no calendário nacional de datas comemorativas.*

RELATOR: Senador **DONIZETI NOGUEIRA**

**I – RELATÓRIO**

Submete-se à deliberação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 55, de 2014 (Projeto de Lei nº 4.903, de 2012, na origem), da Deputada Luiza Erundina e outros, que propõe incluir o Dia Internacional do Direito à Verdade no calendário nacional de datas comemorativas.

Nos termos de seu art. 1º, o PLC nº 55, de 2014, dispõe sobre a inclusão do Dia Internacional do Direito à Verdade no calendário nacional de datas comemorativas, a ser celebrado, anualmente, no dia 24 de março. Esse dia teria por finalidade aludir às graves violações dos direitos humanos, e também à dignidade das vítimas de tais violências.

Em seu art. 2º, a proposição informa que a data deve ser dedicada à reflexão coletiva sobre a importância do conhecimento circunstanciado das situações em que tenha havido graves violações aos direitos humanos. E como desdobramento de tais reflexões, espera-se a reafirmação da dignidade das vítimas e a superação dos estigmas sociais criados.

Em sua justificação, os autores mencionam que a Assembleia-Geral das Nações Unidas proclamou, em 2010, o 24 de março como sendo o Dia Internacional do Direito à Verdade sobre Graves Violações aos Direitos Humanos e da Dignidade das Vítimas. Essa medida, por sua vez,

está respaldada em uma série de outros eventos e documentos a respeito do tema. Além da Carta das Nações Unidas, servem de base à criação dessa data a Declaração Universal de Direitos Humanos e, mais recentemente, a Declaração e o Programa de Ação de Viena, assinados na II Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, de 1993.

Em atendimento aos requisitos da Lei nº 12.345, de 2010, a proposição se faz acompanhar de ata de audiência pública realizada em 5 de dezembro de 2012, em que a criação da data foi debatida. À audiência pública, compareceram a Sra. Iara Xavier, Coordenadora do Comitê pela Verdade, Memória e Justiça, do Distrito Federal; o Sr. Pedro Paulo Bicalho, representante do Conselho Federal de Psicologia; o Sr. Egon Heck, representante do Conselho Indigenista Missionário; o Dr. Aurélio Veiga Rios, Procurador Federal dos Direitos Humanos. Além de outros argumentos em torno da criação da data, foi mencionada a anterioridade da ideia, já sugerida por ocasião do 12º Fórum Parlamentar Nacional de Direitos Humanos, realizado em 28 de março de 2012. Igual menção havia sido feita por ocasião de uma audiência pública da Comissão Parlamentar Memória, Verdade e Justiça, realizada em 10 de abril de 2012. Ambos os eventos contaram com a participação de representantes de entidades nacionais que atuam na área.

A matéria foi apreciada pelas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e Cidadania, da Câmara dos Deputados, em caráter conclusivo, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno daquela Casa.

No Senado Federal, a matéria foi distribuída unicamente a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE). Aberto o prazo para emendas, nenhuma foi apresentada. Assim sendo, o parecer leva em consideração apenas a redação final dada pela Câmara dos Deputados.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre datas comemorativas e homenagens cívicas, temas afetos ao PLC nº 55, de 2014.

O presente relatório retoma, com as devidas adequações, os termos do documento anteriormente elaborado, que não chegou a ser examinado por este Colegiado.

No que respeita ao mérito, a criação de uma oportunidade para refletir sobre as violações aos direitos humanos revela-se oportuna. Não apenas porque, na esteira de nossa tradição constitucional, respalda as iniciativas de defesa dessas garantias fundamentais; mas também para que as gerações atuais e as vindouras tenham em mente a necessidade de manter os valores da vida e da dignidade sempre como prioridades.

No Brasil, desde o período colonial, não foram poucas as ocasiões em que se atentou contra a dignidade das pessoas. A começar pelo modo como os colonizadores europeus trataram os habitantes originais deste continente americano. O desrespeito prosseguiu com o tráfico de africanos e sua escravização em nosso território, o que perdurou até 1888. E, mesmo com a aprovação de uma Constituição democrática e republicana, diversos foram os episódios de violência, particularmente as que tiveram agentes do Estado como perpetradores.

Os primeiros ocorreram logo no início da República: os opositores de Deodoro da Fonseca e de Floriano Peixoto foram tratados severamente, como ficou magistralmente representado pela obra de ficção *O triste fim de Policarpo Quaresma*, do grande escritor Lima Barreto. Fosse por sua condição de defensores da monarquia, fosse por preferirem distintos projetos para a recém-instaurada República, a repressão a estes ocorreu de maneira brutal.

Depois disso, quando da Revolução de 1930 também ocorreram graves episódios de repressão; violações que tiveram lugar, também, no período ditatorial que se seguiu, interrompido apenas em 1946. Novamente, em 1964, um golpe de Estado suspendeu as garantias democráticas e, por mais de vinte anos, patrocinou a usurpação dos direitos humanos. Em outras palavras, ainda que a Declaração Universal dos Direitos Humanos tenha sido proclamada em 1948, antes e depois disso, na história brasileira não faltam exemplos de episódios e de práticas reiteradas de desrespeito nesse campo.

Não sem razão, foi aprovada pelo Congresso Nacional, a Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, que criou a Comissão Nacional da Verdade, cujo propósito principal é o de examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas de 1946 ao período da ditadura de 1964. Explicitamente, o objetivo dessa comissão é o de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional.

Quanto à constitucionalidade, a matéria apresenta-se conforme nosso ordenamento maior, sendo legítima sua iniciativa por parte do Congresso Nacional. Ademais, está de acordo com os principais ditames do art. 5º de nossa Carta Magna.

No que diz respeito à juridicidade, a matéria atendeu aos requisitos instituídos pela Lei nº 12.345, de 2010, que estabelece critérios para a criação de datas comemorativas.

Em relação à técnica legislativa, o PLC nº 55, de 2014, está redigido em conformidade com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998.

### **III – VOTO**

Observados o mérito, adequação regimental, juridicidade e constitucionalidade, somos **pela aprovação** do Projeto de Lei nº 55, de 2014.

Sala da Comissão, em: 8 de julho de 2015.

Senador ROMÁRIO, Presidente  
Senador DONIZETI NOGUEIRA, Relator



**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, de 2014**

5

ASSINAM O PARECER, NA 32ª REUNIÃO, DE 08/07/2015, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)  
 PRESIDENTE: Sen. Romário  
 RELATOR: \_\_\_\_\_

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT) <u>Regina</u>
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Lasier Martins (PDT)	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT)	6. Lindbergh Farias (PT)
Ivo Cassol (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP) <u>Ana</u>
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Simone Tebet (PMDB) <u>Tebet</u>	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB) <u>Roberto</u>
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferreira (PMDB) <u>Ricardo</u>
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PSD) <u>Hélio</u>
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (S/Partido) <u>Marta</u>
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Maria do Carmo Alves (DEM) <u>Maria</u>	1. José Agripino (DEM)
Wilder Morais (DEM)	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB) <u>Antônio</u>	4. Ataídes Oliveira (PSDB)
Dalirio Beber (PSDB)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
Lídice da Mata (PSB) <u>Lídice</u>	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Blairo Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB)	3. VAGO

# PARECER N° 432, DE 2015

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2014 (nº 6.551/2009, na Casa de origem), que *institui o Dia do Palhaço no calendário das efemérides nacionais.*

RELATORA: Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

## I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 102, de 2014 (Projeto de Lei nº 6.551, de 2009, na Casa de origem), de autoria do Deputado Paulo Rubem Santiago, que propõe seja *instituído no calendário das efemérides nacionais o Dia do Palhaço, a ser celebrado anualmente em 10 de dezembro.*

Em sua justificação, o autor da matéria alega que a iniciativa pretende oficializar a data instituída desde o ano de 1981 pela Companhia Abracadabra de São Paulo, de modo a valorizar e homenagear essa figura emblemática da cultura popular. Assim, conclui o Deputado, a proposta visa estender a homenagem a todo território nacional, como reconhecimento a um profissional que escolheu o riso, o humor e a alegria como ferramentas de trabalho.

Na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 6.551, de 2009, foi aprovado pela então Comissão de Educação e Cultura (CEC) e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

No Senado Federal, o PLC nº 102, de 2014, foi distribuído para a apreciação exclusiva da CE. Após a análise desta Comissão, a matéria segue para a decisão do Plenário.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE apreciar matérias que versem sobre datas comemorativas, caso do projeto de lei em análise.

Relativamente ao mérito e a relevância da data, não se pode deixar de levar em conta o parecer da então Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, que considera que *a instituição do Dia do Palhaço propiciará, antes de tudo, a divulgação de uma atividade de grande relevância para a cultura brasileira, exercida por um profissional que muitas vezes não tem o merecido reconhecimento por parte da sociedade*. Dessa forma, conclui a CEC, *certamente, a inclusão do Dia do Palhaço no calendário das efemérides nacionais é uma homenagem mais do que justa a essa classe de trabalhadores e artistas, cuja função principal é a de levar alegria às pessoas*.

Além disso, também não se pode deixar de considerar o fato de que a data de 10 de dezembro já é consagrada e vem sendo reconhecida e comemorada pela categoria desde 1981, quando a efeméride foi instituída por uma companhia artística de São Paulo.

Diante disso, é sem dúvida pertinente justa e meritória a proposição que visa instituir a data de 10 de dezembro como o Dia do Palhaço. Tal iniciativa, além de oficializar e estender nacionalmente efeméride já consagrada pela categoria, homenageia e valoriza a importância dessa figura tão representativa de nossa cultura popular.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe igualmente a esta Comissão apreciar a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade da proposição.

Quanto à juridicidade, é importante lembrar que, a partir do final do ano de 2010, a apresentação de proposição que visa instituir data comemorativa passou a ser regulamentada pela Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010. De acordo com essa norma legal, antes da apresentação da iniciativa para instituir data comemorativa é exigida, entre outras providências, a realização de consultas e/ou audiências públicas com os profissionais do setor, no sentido de atestar a relevância nacional da instituição da pretendida efeméride.

Contudo, em relação ao projeto de lei ora em análise, é importante também enfatizar que, em atendimento ao Requerimento nº 4 da CE, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) apresentou parecer no qual afirma: *os projetos de lei cuja tramitação se iniciou, na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, antes da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, devem ser considerados válidos, pois foram apresentados na forma da legislação então vigente, e submetidos à apreciação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.* Além disso, a CCJ afirma também que *a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, se assim entender necessário para formação de seu juízo, poderá realizar as consultas e audiências públicas de que tratam os arts. 2º e 3º da Lei nº 12.345, de 2010.*

No que tange aos demais aspectos, também não há reparos a fazer ao PLC nº 102, de 2014.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2014.

Sala da Comissão, em: 8 de julho de 2015.

Senador ROMÁRIO, Presidente  
Senadora FÁTIMA BEZERRA, Relatora



**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, de 2014**



ASSINAM O PARECER, NA 32ª REUNIÃO, DE 08/07/2015, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)  
 PRESIDENTE: Romário *SEN. ROMÁRIO*  
 RELATOR: \_\_\_\_\_

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT) <i>Regina</i>
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Lasier Martins (PDT)	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT)	6. Lindbergh Farias (PT)
Ivo Cassol (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP) <i>Ana Amélia</i>
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Simone Tebet (PMDB) <i>Simone Tebet</i>	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB) <i>Roberto Requião</i>
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferreira (PMDB) <i>Ricardo Ferreira</i>
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PSD)
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (S/Partido) <i>Marta Suplicy</i>
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Maria do Carmo Alves (DEM) <i>Maria do Carmo Alves</i>	1. José Agripino (DEM)
Wilder Morais (DEM)	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB) <i>Antônio Anastasia</i>	4. Ataídes Oliveira (PSDB)
Dalirio Beber (PSDB)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
Lídice da Mata (PSB) <i>Lídice da Mata</i>	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Blairo Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB)	3. VAGO

## **PARECER N° 433,DE 2015**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2014 (nº 4.810/2012, na Casa de origem), que *institui o dia 24 de maio como o Dia Nacional do Metodismo Wesleyano.*

RELATOR: Senador **EDUARDO AMORIM**

### **I – RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 119, de 2014 (Projeto de Lei nº 4.810, de 2012, na Casa de origem), de autoria do Deputado Roberto de Lucena, que *institui o dia 24 de maio como o Dia Nacional do Metodismo Wesleyano.*

A proposição objetiva homenagear a Igreja Metodista Wesleyana, que obteve essa denominação como tributo a seu fundador, John Wesley.

Na justificação, o autor ressalta a importância da nova doutrina, surgida na primeira metade do século XVIII, época em que “o cristianismo estava sendo influenciado, de maneira alarmante, pela apatia religiosa e pela degeneração moral”.

Propõe a data de 24 de maio, pois foi nesse dia, em 1738, que Wesley, então presbítero anglicano, “passou por uma experiência espiritual extraordinária, que o levou a uma profunda mudança de vida”, em busca da renovação dos preceitos da religião que professava.

A partir de então, ao criar a Igreja Metodista, incumbiu-se de trazer os ensinamentos cristãos à sociedade inglesa, idealizando obras sociais e realizando projetos de apoio financeiro e material aos carentes, em especial o denominado *Dinheiro aos pobres*.

O projeto não foi alvo de emenda e, após analisado por esta Comissão, seguirá para deliberação do Plenário.

## II – ANÁLISE

Compete à CE, nos termos do que dispõe o inciso II do art. 102 do Regimento Interno, opinar sobre proposições que versem sobre datas comemorativas, o que é o caso da presente matéria.

Quanto ao mérito, ressalte-se a importância da Igreja Metodista Wesleyana no conjunto das instituições religiosas de fundamento cristão, por seus preceitos espirituais conjugados com ações de cunho eminentemente social.

Só no Brasil, a Igreja Metodista Wesleyana congrega cerca de 120 mil membros, abrigados em mais de 1.700 templos.

Torna-se inegável, pois, a importância da iniciativa, tanto pelo volumoso número de adeptos quanto por sua natureza, não apenas espiritual, mas também de cunho social. A escolha do dia 24 de maio, ao rememorar a nova perspectiva que Wesley descortinou para a prática religiosa, representa bem o significado da efeméride.

Do ponto de vista normativo, a proposição precisa ser analisada também à luz do que dispõe a Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabeleceu critérios para a instituição de datas comemorativas, entre os quais a realização de audiência pública que confirme o princípio da alta significação da matéria nela veiculada.

Sob esse aspecto, informa o autor e o confirma o parecer exarado pela Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados que a referida audiência realizou-se no dia 30 de agosto de 2012, perante a Comissão de Seguridade Social e Família, de que participaram o representante da Igreja Metodista Wesleyana e do Colégio de Bispos que dirige a Igreja no Brasil, membros do Conselho Apostólico da Igreja O Brasil para Cristo e um representante do Presidente da Igreja Metodista Wesleyana.

Ainda segundo aquele parecer, “os participantes da referida Audiência louvaram a instituição da homenagem e aprovaram a escolha da data, em referência à experiência espiritual vivida por John Wesley, na cidade de Londres, em 24 de maio de 1738”.

Cumpriu-se, portanto, o que dispõe o art. 4º da referida Lei nº 12.345, de 2010, em atendimento, principalmente, aos pressupostos constantes de seus arts. 1º e 2º.

Ainda quanto à juridicidade, o projeto observa as normas da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Relativamente à constitucionalidade da proposição, a competência da União para legislar a respeito encontra-se respaldada pelo art. 24, inciso IX, da Constituição da República (CR), e não constitui matéria reservada à iniciativa privativa do Presidente da República, segundo dispõe o § 1º do art. 61 da CR, ou à competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, segundo estabelecem os arts. 49, 51 e 52, todos da CR. Não se trata, também, de matéria sujeita a veiculação por lei complementar.

Por fim, cumpre salientar que não consta a existência de matéria similar em tramitação nesta Casa, o que afasta as hipóteses de arguição de recomendação de prejudicialidade ou de tramitação em conjunto.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2014.

Sala da Comissão, em 8 de julho de 2015.

Senador ROMÁRIO, Presidente  
Senador EDUARDO AMORIM, Relator



**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 119, de 2014**

ASSINAM O PARECER, NA 32<sup>a</sup> REUNIÃO, DE 08/07/2015, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)  
 PRESIDENTE: 2015 Sen. ROMARIO  
 RELATOR: \_\_\_\_\_

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT) <u>MILAY</u>
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Lasier Martins (PDT)	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT)	6. Lindbergh Farias (PT)
Ivo Cassol (PP)	7. Ciro Nogueira (PP) <u>Doce</u>
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP) <u>Doce</u>
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Simone Tebet (PMDB) <u>SP/PT</u>	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB) <u>INACIO</u>
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) <u>INACIO</u>
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PSD) <u>INACIO</u>
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (S/Partido) <u>INACIO</u>
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Maria do Carmo Alves (DEM) <u>INACIO</u>	1. José Agripino (DEM)
Wilder Morais (DEM)	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB) <u>INACIO</u>	4. Ataídes Oliveira (PSDB)
Dalirio Beber (PSDB)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
Lídice da Mata (PSB) <u>JESUS</u>	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Blairo Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC) <u>Quanto (RELATOR)</u>	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB)	3. VAGO

## PARECER N° 434, DE 2015

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2014 (nº 6.139/2013, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Teatro Acessível: Arte, Prazer e Direitos*.

RELATORA: Senadora **MARTA SUPLICY**

### I – RELATÓRIO

Submete-se à deliberação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 124, de 2014 (Projeto de Lei nº 6.139, de 2013, na origem), do Deputado Jean Wyllys e das deputadas Mara Gabrilli, Rosinha da Adefal e Jandira Feghali, que propõe instituir o Dia Nacional do Teatro Acessível: Arte, Prazer e Direitos.

O art. 1º do PLC define o dia 19 de setembro como o Dia Nacional do Teatro Acessível. Já o art. 2º traz a cláusula de vigência da lei em que o projeto se transformar, que será a data de sua publicação.

Na justificação, os autores afirmam que o projeto tem por finalidade celebrar e divulgar a cultura por meio de atividades cênicas que utilizem práticas de acessibilidade física e na comunicação, permitindo maior acesso de diversos segmentos da sociedade brasileira aos direitos culturais.

O tema foi debatido em audiência pública realizada na Câmara dos Deputados no dia 9 de maio de 2013, que contou com a participação de diversos especialistas no assunto.

No Senado, o projeto foi distribuído à CE, onde não foram oferecidas emendas.

### II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre datas comemorativas, tema afeto ao PLC nº 124, de 2014.

Quanto ao mérito, a proposição é digna de elogio, pela importância do tema nela tratado. De fato, a ampliação dos direitos culturais deve ser tratada com atenção pelo Estado.

A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, estabelece em seu art. 30 que os Estados Partes devem reconhecer o direito das pessoas com deficiência de participar na vida cultural, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Para isso, deverão ser adotadas medidas apropriadas para que as pessoas com deficiência possam ter acesso a bens culturais em formatos acessíveis.

O presente projeto de lei intenta justamente criar um mecanismo para que o acesso aos bens culturais seja universalizado, permitindo que pessoas com as mais variadas deficiências possam participar de peças teatrais, usufruindo da apresentação em plenitude. Vale ressaltar que a acessibilidade não se refere somente à plateia, mas também deve abranger atores, diretores e demais envolvidos na produção do espetáculo teatral.

A data escolhida para a celebração é a mesma em que se comemora o Dia Nacional do Teatro. Dessa maneira, pretende-se caracterizar a acessibilidade como um elemento fundamental da fruição da peça teatral.

Os requisitos constitucionais relativos à competência da União foram obedecidos. Com efeito, compete à União, em iniciativa concorrente com Estados e Distrito Federal, legislar sobre cultura (art. 24, IX, da Constituição Federal - CF) e sobre a proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência (art. 24, XIV, CF). A iniciativa do projeto de lei cabe ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, CF, por ser tema de iniciativa ampla e não reservada, conforme art. 61, *caput*, de nossa Carta Magna.

No que respeita à juridicidade, a matéria atendeu aos requisitos previstos na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a criação de datas comemorativas. De fato, a data a ser

instituída obedece ao critério da alta significação, tendo sido realizada audiência pública prévia à apresentação do projeto de lei.

Em relação à técnica legislativa, o PLC nº 124, de 2014, merece pequeno reparo. Com o intuito de aperfeiçoá-lo, sugerimos uma emenda de redação que torna seu enunciado mais objetivo, coadunando-se com o texto das mais recentes leis aprovadas que instituem datas comemorativas.

### **III – VOTO**

Observados o mérito, juridicidade, constitucionalidade e regimentalidade, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2014 (Projeto de Lei nº 6.139, de 2013, na Casa de origem), com a seguinte emenda de redação:

#### **EMENDA Nº 1 - CE (DE REDAÇÃO)**

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2014, a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica instituído o Dia Nacional do Teatro Acessível: Arte, Prazer e Direitos, a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de setembro.”

Sala da Comissão, em 8 de julho de 2015.

Senador ROMÁRIO, Presidente  
Senadora MARTA SUPLICY, Relatora



**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, de 2014**

ASSINAM O PARECER, NA 32ª REUNIÃO, DE 08/07/2015, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

RELATOR: \_\_\_\_\_

*Sen. Romário*

*Senadora Marta Suplicy*

**Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)**

Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT) <i>Melan</i>
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Lasier Martins (PDT)	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT)	6. Lindbergh Farias (PT)
Ivo Cassol (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP) <i>De</i>

**Bloco da Maioria(PMDB, PSD)**

Simone Tebet (PMDB)	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferreira (PMDB) <i>W</i>
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PSD) <i>X</i>
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (S/Partido) <i>W</i>
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO

**Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)**

Maria do Carmo Alves (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Wilder Morais (DEM)	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB)	4. Ataídes Oliveira (PSDB)
Dalirio Beber (PSDB)	5. VAGO

**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**

Lídice da Mata (PSB)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)

**Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)**

Blairo Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB)	3. VAGO

# PARECER Nº 435, DE 2015

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2014 (nº 6.521/2013, na Casa de origem), que *institui a data de 18 de janeiro como Dia Nacional do Krav Maga*.

RELATOR: Senador **ROBERTO ROCHA**

## I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2014 (Projeto de Lei nº 6.521, de 2013, na origem), do Deputado Acelino Popó, que *institui a data de 18 de janeiro como Dia Nacional do Krav Maga*, vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

A proposição consta de dois artigos, o primeiro dos quais estabelece a referida data comemorativa no dia 18 de janeiro. O art. 2º, por sua vez, determina o início da vigência da lei para a data de sua publicação.

De acordo com a justificação, o projeto busca valorizar e difundir o sistema de defesa pessoal Krav Maga, criado por Imi Lichtenfeld, nos anos 1940, em Israel, e que tem por filosofia a neutralização de ameaças de forma rápida e eficaz. O sistema foi adotado pelas Forças Especiais de Defesa de Israel e por diversas outras organizações militares e policiais, em vários países, sendo praticado indistintamente por homens e mulheres. A data proposta para a efeméride é a de 18 de janeiro, dia da chegada ao Brasil de Kobi Lichtenstein, introdutor do Krav Maga na América do Sul.

Acompanham o projeto notas taquigráficas do assim denominado “ato público”, realizado na Câmara dos Deputados, no dia 22 de agosto de 2013, com a finalidade de debater a relevância do estabelecimento do Dia Nacional do Krav Maga.

A proposição foi aprovada, ao tramitar na Casa de origem, na Comissão de Cultura e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Encaminhada ao Senado Federal, a matéria foi destinada à apreciação exclusiva da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), onde não foram oferecidas emendas.

Após a apreciação da CE, a matéria segue para a decisão do Plenário.

## **II – ANÁLISE**

Compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte opinar sobre proposições que tratem de datas comemorativas, tal como a presentemente analisada, de acordo com o art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O projeto de lei em questão está sujeito às determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que *fixa critério para instituição de data comemorativa*. Para atendimento das exigências estabelecidas nos artigos 2º a 4º, foi realizada audiência na Câmara dos Deputados, a 22 de agosto de 2013, com a participação de representantes dos segmentos interessados, que concluíram pela relevância para a sociedade brasileira do estabelecimento da data comemorativa proposta.

O Krav Maga foi desenvolvido por Imi Lichtenfeld a partir de sua experiência na luta, em defesa da comunidade judaica, contra milícias nazistas em Bratislava, hoje Capital da Eslováquia. Conseguindo escapar do país invadido, migrou para o território que é atualmente o Estado de Israel, onde sistematizou suas técnicas de defesa pessoal. A partir da década de 1980, o Krav Maga passou a se difundir para diversos outros países, chegando ao Brasil em 1990.

A concepção básica do Krav Maga é a de buscar garantir a seus praticantes o direito à vida e à preservação de sua integridade, por meio de técnicas que permitam a legítima defesa em situações de real perigo. Com sua utilização consciente e responsável, que deve restringir as técnicas ofensivas à neutralização do ataque sofrido, é possível também ajudar outras pessoas submetidas a violência física ou a sua ameaça.

Avaliamos que a proposição é meritória e significativa para a sociedade brasileira, ao difundir, através da instituição do Dia Nacional do Krav Maga, um sistema de defesa pessoal de comprovada eficácia.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, compete igualmente a essa Comissão apreciar a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição. No que tange a esses aspectos, também não há reparos a fazer ao PLC nº 127, de 2014.

### **III – VOTO**

Conforme o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2014 (Projeto de Lei nº 6.521, de 2013, na origem).

Sala da Comissão, em: 8 de julho de 2015

Senador ROMÁRIO, Presidente

Senador ROBERTO ROCHA, Relator



**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, de 2014**

ASSINAM O PARECER, NA 32ª REUNIÃO, DE 08/07/2015, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)  
 PRESIDENTE: 2-7-1 Sen. Romário  
 RELATOR: \_\_\_\_\_

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT) <u>M. Souza</u>
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Lasier Martins (PDT)	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT)	6. Lindbergh Farias (PT)
Ivo Cassol (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP) <u>Amélia</u>
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Simone Tebet (PMDB) <u>Sp. Tebet</u>	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB) <u>R. Requião</u>
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) <u>R. Ferraço</u>
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PSD) <u>H. José</u>
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (S/Partido) <u>M. Suplicy</u>
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Maria do Carmo Alves (DEM) <u>M. Alves</u>	1. José Agripino (DEM)
Wilder Morais (DEM)	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB) <u>A. Anastasia</u>	4. Ataídes Oliveira (PSDB)
Dalirio Beber (PSDB)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
Lídice da Mata (PSB) <u>L. da Mata</u>	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Roberto Rocha (PSB) <u>R. Rocha</u>	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Blairo Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB)	3. VAGO

# PARECER Nº 436, DE 2015

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 2014 (nº 6.691/2013, na Casa de origem), que *institui o dia 9 de fevereiro como o Dia Nacional do Cercô da Lapa.*

RELATOR: Senador **HÉLIO JOSÉ**

## I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 129, de 2014 (Projeto de Lei nº 6.691, de 2013, na origem), dos Deputados Rosane Ferreira e Leopoldo Meyer, propõe que se institua o dia 9 de fevereiro como o Dia Nacional do Cercô da Lapa.

Contém a proposição dois artigos, dos quais o primeiro determina a instituição da referida data comemorativa, constando do segundo a determinação de vigência da lei a partir da data de sua publicação.

A justificação explica os eventos históricos relacionados ao Cercô da Lapa, episódio da Revolta Federalista, ou dos Maragatos, iniciado a 14 de janeiro de 1894, no qual pouco mais de seiscentos combatentes resistiram por 26 dias, no Município paranaense de Lapa, ao assédio de mais de três mil insurgentes.

Apesar da derrota dos combatentes da Lapa, a que se seguiu a devastação da cidade, a duração de sua resistência deu ao governo federal de Floriano Peixoto condições de melhor se organizar, inclusive com novos armamentos, o que foi decisivo para que pudesse debelar, pouco depois, a ofensiva dos revoltosos.

A data escolhida para a efeméride, 9 de fevereiro, é a de morte por ferimento do General Gomes Carneiro, que até então liderava a resistência lapiana.

Na Casa de origem, o projeto de lei foi aprovado pelas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída para a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), onde não recebeu emendas, devendo submeter-se, em seguida, à deliberação do Plenário.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre homenagens cívicas, a exemplo do projeto de lei sob análise.

Tendo em vista o disposto na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, e especialmente em seu art. 2º, foi realizada, a 29 de outubro de 2013, após ampla divulgação, audiência pública na Câmara dos Deputados, da qual participaram, como convidados, estudiosos e autoridades, de âmbito civil ou militar, com atuação no Estado do Paraná. Decidiu-se, por unânime manifestação dos convidados, que a data comemorativa em questão detém alta significação para a sociedade brasileira.

Outro não é nosso entendimento a respeito da relevância do evento histórico do Cerco da Lapa e da data comemorativa que pretende, em âmbito nacional, homenageá-lo. Sua importância histórica e humana independe, como já assinalado na justificação do PLC nº 129, de 2014, de uma avaliação quanto à correção dos rumos tomados quer pelos revoltosos, quer pelos legalistas em combate.

Tínhamos, de um lado, as tropas do Movimento Federalista, integradas pelos maragatos, que vinham do Rio Grande do Sul com o propósito de alcançar a Capital do País. Seus líderes defendiam maior autonomia dos Estados, contra os governos centralizadores de Floriano Peixoto e de Júlio de Castilho, no próprio Rio Grande do Sul. Esses dois governantes, por sua vez, fortemente marcados pelo ideário positivista, pretendiam implantar uma plataforma republicana radical, buscando a consolidação do novo sistema de governo no País.

Ressalta, verdadeiramente, no Cerco da Lapa, a bravura com que poucas centenas de praças e patriotas, unidos sob a carismática liderança do Coronel Gomes Carneiro, empenharam-se em um combate desigual para defender a cidade paranaense. Esse militar, natural de Serro-MG e herói da Guerra do Paraguai, foi ferido e veio a falecer a 9 de fevereiro de 1894, “ainda dando ordens” e sem saber de sua promoção ao posto de general. Sobre ele, expressa-se de modo veemente o romancista Lima Barreto, conhecido por sua posição antiflorianista: “A pequena cidade tinha dentro de suas trincheiras o Coronel Gomes Carneiro, uma energia, uma vontade, verdadeiramente isso, porque era sereno, confiante e justo. Não se desmanchou em violências de apavorado e soube tornar verdade a gasta frase grandiloquente: resistir até a morte.”

A resistência da Lapa só cedeu após a morte de Gomes Carneiro e por falta de comida e iminente esgotamento de munição.

A instituição do Dia Nacional do Cerco da Lapa se prestará, decerto, à maior divulgação desse importante e heroico episódio da história pátria, estimulando, ademais, um mais amplo conhecimento da Revolta Federalista, crucial para a compreensão dos tempos iniciais da República, especialmente nos Estados sulistas.

Ainda que não seja terminativa a decisão da CE, indicamos que não foram detectados, na proposição, quaisquer problemas relativos à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

### **III – VOTO**

Pelas razões expostas, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 2014.

Sala da Comissão, em 8 de julho de 2015.

Senador ROMÁRIO, Presidente  
Senador HÉLIO JOSÉ, Relator



**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 127, de 2014**

ASSINAM O PARECER, NA 32ª REUNIÃO, DE 08/07/2015, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)  
 PRESIDENTE: 22/1 sen. Romário  
 RELATOR: \_\_\_\_\_

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT) <u>Regina</u>
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	4. Walter Pinheiro (PT)
Lasier Martins (PDT)	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT)	6. Lindbergh Farias (PT)
Ivo Cassol (PP)	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP) <u>Ana</u>
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Simone Tebet (PMDB) <u>Simone</u>	1. Raimundo Lira (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) <u>Ricardo</u>
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PSD) <u>Hélio</u>
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (S/Partido) <u>Marta Suplicy</u>
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM) <u>Maria</u>	1. José Agripino (DEM)
Wilder Morais (DEM)	2. Ronaldo Caiado (DEM)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB) <u>Antônio</u>	4. Ataídes Oliveira (PSDB)
Dalirio Beber (PSDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Lídice da Mata (PSB) <u>Lídice</u>	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Roberto Rocha (PSB) <u>Roberto</u>	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB)	3. VAGO

**ABERTURA DE PRAZO**

**Os Projetos de Lei da Câmara nºs 55, 102, 119, 124, 127 e 129, de 2014,** ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

**REQUERIMENTOS****REQUERIMENTO N° 801 , DE 2015**

Constituição de Comissão Temporária Interna.

Requeiro, nos termos do art. 74, inciso I, do Regimento Interno, a constituição de Comissão Temporária Interna composta de 7 (SETE) membros titulares e 7 (SETE) membros suplentes, para, no prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias, analisar proposições que regulamentem sobre matéria do Direito do Trabalho e da Previdência Social, bem como ao final do trabalho da comissão, propor medidas para apreciação no Plenário do Senado Federal, que tragam avanços aos trabalhadores e aposentados do Brasil.

Sala das Sessões, em

Senador **PAULO PAIM**

## REQUERIMENTO N° 802, DE 2015

Requerimento de voto de pesar pelo falecimento do articulador político e ex-vereador por Aracaju, Rosalvo Alexandre, também conhecido como “Bocão”.

Requeiro, nos termos regimentais, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do articulador político e ex-vereador por Aracaju, Rosalvo Alexandre, também conhecido como “Bocão”, com a apresentação de condolências a seus familiares.

### JUSTIFICAÇÃO

Faleceu na madrugada de Sábado, 12/07/2015, em Belo Horizonte, o articulador político e ex-vereador por Aracaju, Rosalvo Alexandre, que por sua latente sinceridade também era conhecido como “Bocão”.

Rosalvo deixou sua marca como um dos maiores articuladores políticos do Estado de Sergipe. Reconhecido por sua voz forte e sua sinceridade nas palavras, era costumeiramente procurado por grandes políticos do Estado para buscarem orientações acerca da conjuntura política do país.

Até mesmo o ex-governador de Sergipe, hoje também falecido, Marcelo Déda era agraciado por suas orientações quando das decisões políticas mais delicadas.

Pelo seu espírito irreverente, mas muito coerente como orientador político, Sergipe e, especialmente Aracaju, pranteiam a sua morte e reverenciam a sua memória como um cidadão probo e trabalhador.

Sala das Sessões,

**Senador ANTONIO CARLOS VALADARES**  
**PSB-SE**

(Encaminhe-se)

## REQUERIMENTO N° 803 , DE 2015

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de Congratulações à Associação Cearense de Imprensa – ACI, que completa noventa anos de existência, bem como seja encaminhado o referido voto à Presidente da Associação, Sra. Maria Adísia Barros de Sá.

### JUSTIFICAÇÃO

Fundada em 14 de julho de 1925, a Associação Cearense de Imprensa – ACI – completa, nesta terça-feira, 90 anos de existência marcados pela participação ativa em todos os momentos da história da comunicação social e da imprensa do Ceará. Desde sua criação, a entidade se esforçou em mediar os diálogos de classe, em especial em uma época em que não havia Associação Profissional de Jornalistas, contribuindo para o entendimento entre veículos e profissionais, mantendo o espírito suprapartidário e ecumênico.

Desta forma, pelas nove décadas de trabalho congregando jornalistas, gráficos, radialistas, publicitários, escritores e demais profissionais de comunicação, atuando sempre na defesa dos direitos da liberdade de expressão, apresento este Voto de Congratulações à Associação Cearense de Imprensa, que é uma das mais respeitadas e reconhecidas entidades de Comunicação em todo o Brasil.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2015.

**TASSO JEREISSATI**  
*Senador*

**Associação Cearense de Imprensa – ACI**  
Rua Floriano Peixoto, 735, 4º andar - Centro  
Edifício Perboyre e Silva  
60.025-130 – Fortaleza, CE  
Telefones: (85) 3226-6260 / 3226-6787

(Encaminhe-se)

**PROJETO DE RESOLUÇÃO****PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 30, DE 2015**

Institui a Comenda Zilda Arns e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É instituída a Comenda Zilda Arns, destinada a agraciar pessoas ou instituições que desenvolvam, no Brasil, ações e atividades destinadas à proteção da criança e do adolescente.

**Art. 2º** A Comenda Zilda Arns será conferida, anualmente, a 5 (cinco) pessoas físicas ou jurídicas, em sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim.

**Art. 3º** A indicação dos candidatos à Comenda poderá ser feita por qualquer Senadora ou Senador, e deverá ser encaminhada à Mesa do Senado Federal, acompanhada de justificativa circunstanciada dos méritos do indicado.

**Art. 4º** Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados, será constituído o Conselho da Comenda Zilda Arns, composto por um Senador de cada partido político com representação no Senado Federal.

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o *caput* será renovada a cada 2 (dois) anos, entre os meses de fevereiro e março da primeira e terceira sessões legislativas ordinárias, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho definirá a cada ano as datas para recebimento das indicações e da premiação aos agraciados.

**Art. 5º** Uma vez escolhidos os agraciados, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA, instituído durante o meu governo mediante a sanção e a publicação da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, inaugurou, no ordenamento jurídico pátrio, um pacto nacional em defesa dos direitos da infância e adolescência, por meio da construção de uma rede de proteção, como tarefa cometida a toda a sociedade, o que inclui a família, indivíduos e instituições públicas e privadas.

No Brasil, como expoente das lutas em defesa dos jovens e das crianças, destacou-se a personalidade de Zilda Arns Neumann, falecida em 12/01/2010, vítima do terremoto que assolou a capital do Haiti, Porto Príncipe, no fiel cumprimento de mais uma missão humanitária.

Zilda Arns Neumann, médica pediatra e sanitarista brasileira, irmã de Dom Paulo Evaristo Arns, foi fundadora (1983) e coordenadora internacional da Pastoral da Criança. Em decorrência de seu trabalho, Zilda Arns recebeu diversas menções especiais e títulos de cidadã honorária no país. Da mesma forma, à Pastoral da Criança foram concedidos inúmeros prêmios pelo trabalho que vem sendo desenvolvido desde a sua fundação. Em 2012, numa seleção por um formato internacional, Arns foi eleita a 17º maior brasileira de todos os tempos.

Com 32 anos de fundação, a Pastoral da Criança está implantada em todo o território brasileiro, nos 27 Estados. São 3.821 municípios, 272 Dioceses, 7 mil Paróquias, 40 mil comunidades e 197.945 líderes voluntários capacitados, que acompanham 1.247.924 crianças

menores de seis anos de idade e cerca de 94 mil gestantes, beneficiando 1.055.567 famílias.

A presente proposição intenta não apenas reconhecer o desempenho de pessoas e de instituições na defesa dos interesses das crianças e dos adolescentes, mas, fundamentalmente, incorporar-se ao rol dos participantes desse processo, patrocinando uma láurea de significação simbólica, conquanto lastreada num texto legal da mais alta relevância no concerto do amparo aos mais desvalidos, como é o caso da edição da Lei nº 8.069, de 1990, que dispôs sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

A instituição dessa honraria pelo Senado Federal, a suas expensas e mediante a formulação de critérios para a escolha dos agraciados, vem destacar, mais uma vez, o reconhecimento desta Casa aos que se empenham na guardiania dos direitos de crianças e de adolescentes.

Sala das Sessões,

**FERNANDO COLLOR**  
Senador

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e  
Diretora)

## COMUNICAÇÕES



SENADO FEDERAL  
Bloco Socialismo e Democracia  
PSB – PPS – PCdoB – PSOL

GLBSD-Memo. 64/2015

Faça - se a  
substituição  
solicitada.

Em 13/07/2015

Brasília, 9 de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Indicação de membro para Comissão Permanente**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico a Vossa Excelência a indicação do **Senador José Medeiros** para compor, como membro titular, a Comissão Senado do Futuro, em substituição à **Senadora Vanessa Grazziotin**, que passará a compor a referida comissão como membro suplente.

Respeitosamente,

**Senadora Lídice da Mata**  
Líder do Bloco Socialismo e Democracia



SENADO FEDERAL  
Bloco Socialismo e Democracia  
PSB – PPS – PCdoB – PSOL

Façam-se as substituições solicitadas.

Em 13/07/2015.

GLBSD- Memo.65/2015

Brasília, 13 de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Substituição de membros para Comissão Mista**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico a Vossa Excelência a substituição dos Senadores João Capiberibe e José Medeiros, membros, respectivamente, titular e suplente da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 677, de 2015, pela **Senadora Lídice da Mata**, membro titular, e **Senador Fernando Bezerra**, membro suplente.

Respeitosamente,

Senadora Lídice da Mata  
Líder do Bloco Socialismo e Democracia



SENADO FEDERAL  
Bloco Socialismo e Democracia  
PSB – PPS – PCdoB – PSOL

À publicação  
Em 13/07/2015

*[Signature]*

GLBSD- Memo.66/2015

Brasília, 13 de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Indicação de membros para Comissão Mista de Medidas Provisórias**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência que, nos casos em que o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia não encaminhar, no prazo regimental, as indicações para composição das Comissões Mistas destinadas a apreciar Medidas Provisórias, seja feita prontamente minha indicação, na condição de Líder, como membro titular, e mantida a indicação do Senador José Medeiros, para compor, como suplente, as referidas comissões.

Respeitosamente,

*Lúcio Souza*  
Senadora Lídice da Mata  
Líder do Bloco Socialismo e Democracia

**PROJETOS DE LEI DO SENADO****PROJETO DE LEI DO SENADO N° 465, DE 2015**

Institui o Fundo Nacional dos Pequenos Municípios (FNPM) e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Fundo Nacional dos Pequenos Municípios (FNPM), com o objetivo de auxiliar municípios de pequeno porte na elaboração e no financiamento de projetos de interesse econômico ou social.

*Parágrafo único.* Para efeito desta lei, município de pequeno porte é aquele que tem menos de cinquenta mil habitantes.

**Art. 2º** Constituem recursos do FNPM:

I – dotações orçamentárias da União;

II – recursos resultantes de doações em valores, bens móveis ou imóveis que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas;

III – contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais;

IV – rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicações financeiras ou do aluguel do seu patrimônio;

V – outros recursos que lhe sejam destinados.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a administrar o fundo de que trata esta lei.

**Art. 4º** Os contribuintes poderão deduzir, do imposto devido na declaração do Imposto sobre a Renda, as doações feitas ao FNPM, desde que comprovadas mediante recibos.

*Parágrafo único.* As deduções mencionadas no *caput* estarão sujeitas às condições e limites fixados pelo Poder Executivo.

**Art. 5º** Os recursos do Fundo poderão ser utilizados na contratação de consultorias especializadas ou de convênios com universidades federais ou instituições de pesquisa com vistas a prestar assessoramento aos municípios na elaboração de projetos.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O federalismo brasileiro tem uma grande distorção. A maioria esmagadora dos municípios vive em situação fiscal frágil, sob estado de dependência crônica dos respectivos estados e ao governo federal. Segundo o Índice FIRJAM de Desenvolvimento Municipal (IFDM) de 2013, 4.328 prefeituras (83,8% do total) geraram menos de 20% de suas receitas próprias, sendo os demais recursos transferidos por estados e pela União.

Segundo o IBGE, os municípios que têm até 50 mil habitantes são os que possuem as piores condições de infraestrutura urbanística básica. O Censo 2010 analisou diversos aspectos no entorno dos domicílios nas cidades, tais como identificação dos logradouros, iluminação pública, pavimentação, etc. Dos dez itens avaliados, os pequenos municípios possuem os piores indicadores em sete.

Falta de verba para realizar investimentos é a primeira explicação dos prefeitos para justificar a situação de penúria em que muitas cidades pequenas se encontram.

A Secretaria Nacional de Programas Urbanos do Ministério das Cidades aponta que 80% dos municípios brasileiros têm menos de 50 mil habitantes e baixa densidade demográfica. Tais municípios padecem de falta

de estrutura para o planejamento e baixa capacidade de gestão urbana para exercer a competência municipal constitucional.

Segundo a publicação “Plano Diretor em Municípios de Pequeno Porte”, do Ministério das Cidades, os pequenos municípios têm grande dificuldade de acesso aos recursos do Orçamento Geral da União (OGU), do Programa Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos (PMAT), e do Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM).

Diante de quadro tão desolador, proponho a criação do FNPM, um fundo especificamente voltado para os municípios de pequeno porte.

O FNPM contará com dotações orçamentárias da União; recursos resultantes de doações; contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais; rendimentos de qualquer natureza; etc.

O Fundo será administrado pelo Ministério das Cidades, ficando o Poder Executivo encarregado de regulamentar a lei.

Para atrair doações do setor privado, incluímos no projeto um incentivo fiscal. Segundo condições e limites a serem fixados pelo Executivo, os contribuintes poderão deduzir do imposto devido, na declaração do Imposto sobre a Renda, as doações feitas ao FNPM.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 466 , DE 2015 – COMPLEMENTAR

Altera a redação do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para vedar a limitação de empenho e movimentação financeira das despesas com convênios nas condições que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 9º.....**

.....  
§ 2º Não serão objeto da limitação de que trata o *caput* as despesas:

I – que constituam obrigações constitucionais e legais do ente;

II – destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

III – destinadas ao pagamento de obras decorrentes de convênios, contratos de repasse e termos de parceria; e

IV – ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

.....  
§ 6º Para efeito do disposto no § 2º, III, os referidos convênios, contratos de repasse e termos de parceria devem atender plenamente, no momento da transferência do recurso, a todas as exigências técnicas, legais e regulamentares aplicáveis, e em particular ao que dispõe o art. 25 desta Lei Complementar e o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor no exercício financeiro seguinte ao da data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Nesse exato momento, existe uma quantidade significativa de convênios assinados, que vêm sendo aprovados pelo menos desde outubro de 2014, e que, até a presente data, não receberam em conta os recursos devidos para início de obras em razão do problema de fluxo de caixa do governo federal.

Há também diversas obras já em andamento, com medição avançada, mas a falta de pagamento dessas medições e de outros serviços acaba forçando as empresas a paralisarem sua execução.

A proposição que ora submetemos tem por objetivo impedir que os convênios em situação regular sejam alvo de limitação de empenho e movimentação financeira, o chamado contingenciamento dos recursos, que tem emperrado a realização de obras aprovadas e regulares.

Como se sabe, o contingenciamento é uma contenção orçamentária e financeira de verbas, por meio de decreto, nos casos previstos em lei ou na Constituição. Em princípio, a lei orçamentária deveria ser cumprida na íntegra, mas o próprio ordenamento legal prevê essa solução para situações excepcionais, tais como frustração de receitas ou despesas extraordinárias.

Os convênios, contratos de repasse e termos de parceria são instrumentos cuja finalidade é a execução descentralizada de programas, projetos e atividades essenciais aos municípios ou estados, por meio da transferência de recursos do orçamento da União. Trata-se, portanto, de um contrassenso que o Governo Federal continue firmando convênios que, aparentemente, não pretenda honrar, em uma postura extremamente centralizadora e, acima de tudo, danosa aos interesses da população.

Evidentemente, é fundamental garantir que os receptores dos recursos estejam plenamente regulares em suas obrigações legais, técnicas e regulamentares para fazer jus às transferências pactuadas. Por isso introduzimos dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para exigir que os pagamentos estejam em conformidade com o disposto no art. 25 da própria LRF, no art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, e com os demais dispositivos legais e regulamentares.

É o que propomos e contamos com o apoio dos nobres colegas do Congresso Nacional para sua aprovação.

hb2015-05875

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

( À Comissão de Assuntos Econômicos)

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 467, DE 2015

Altera a Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, para excluir o bem de família com valor venal inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da penhorabilidade decorrente de cobrança de impostos, predial ou territorial, taxas e contribuições tributárias devidas em função do imóvel familiar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O inciso IV do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. ....

.....

IV - para cobrança de impostos, predial ou territorial, taxas e contribuições devidas em função do imóvel familiar, ressalvado no que tange às exações tributárias o imóvel familiar com valor venal inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), valor a ser corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou aquele que o suceder;

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A Lei da Impenhorabilidade do Bem de Família é uma legislação de cunho social e humanitário, em forte sintonia com a nossa Constituição Cidadã, que garante àqueles que passam por dificuldades financeiras a não privação de sua moradia na eventualidade de um processo de execução.

Promulgada em 1990, num momento em que o Brasil enfrentava uma séria crise econômica, representou uma importante conquista social, especialmente para as classes menos favorecidas da população, as mais vulneráveis diante da crise. Afinal, num cenário de desemprego e endividamento, são essas pessoas que correm o risco de morar na rua no caso de terem sua casa executada para o pagamento de dívidas.

A impenhorabilidade do bem de família prevista na Lei nº 8.009, de 1990, resulta da própria estipulação legal e proporciona uma proteção automática à propriedade da família. Contudo, não foi definida de maneira absoluta, comportando algumas ressalvas definidas na própria lei, como é o caso dos processos de execução movidos para cobrança de impostos, predial ou territorial, taxas e contribuições devidas em função do imóvel familiar. Assim, um imóvel que constitua bem de família pode ser executado para o pagamento de uma dívida de IPTU, por exemplo.

Tendo em vista que o direito à moradia é um direito fundamental constitucionalmente reconhecido (art. 6º, da CF), e que é dever do Estado proteger esse direito, propomos que seja criada uma exceção a essa penhorabilidade quando se tratar de dívidas fiscais relativas aos imóveis com valor venal de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aproximadamente 100 salários mínimos.

A proposta é feita com vistas a evitar a tragédia social que representa a perda da casa própria para as famílias de baixa renda. Nesse segmento da população, a perda da moradia pode levar a situações mais dramáticas, como o risco à segurança alimentar, ou até mesmo ao pesadelo de morar na rua. Não entendemos que seja justo que essas tragédias sejam levadas a efeito por uma execução promovida pelo próprio Estado, que tem o dever de promover e, sobretudo, proteger o direito à moradia.

Por tais motivos, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a proposição ora apresentada.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

## PROJETO DE LEI DO SENADO N°468 , DE 2015

Dispõe sobre o financiamento da geração de energia elétrica distribuída, alterando as Leis nºs 9.074, de 7 de julho de 1995 e 1.628, de 20 de junho de 1952.

Art. 1º O Art. 8º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Plantas de geração de energia elétrica de pequeno porte estão dispensadas de concessão, permissão ou autorização, conforme a fonte:

- I. aproveitamento de hidráulicos até 3 MW (três megawatts)
  - II. usinas termoelétricas até 5 MW (cinco megawatts)
  - III. usinas eólicas até 5 MW (cinco megawatts)
  - IV. usinas fotovoltaicas até 2 MW (dois megawatts)
- .....

§ 3º As plantas de geração fotovoltaicas terão característica de geração distribuída, não podendo cobrir áreas contínuas que não tenham utilização para outros fins.

§ 4º As plantas de geração a partir de pirólise de baixa temperatura, quando destinadas à eliminação de passivo ambiental, poderão ultrapassar o estipulado, neste artigo, em até duas vezes.

§ 5º As prefeituras municipais e equiparados serão considerados autoprodutores de energia elétrica quando a produção provier de fontes renováveis.

§ 6º O excedente produzido a partir de fontes renováveis das fontes enumeradas no caput deste artigo, uma vez descontados todos os usos de sua responsabilidade, será adquirido pelas Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobrás), que rateará entre todas as unidades consumidoras de energia elétrica do Mercado Regulado, por preço não inferior a três vezes o Valor de Referência (VR) e não superior ao Preço de Liquidação de Diferença (PLD), se este for superior ao Valor de Referência (VR), inclusa uma taxa de administração a seu favor de até dez por cento. “(NR)

Art. 2º Ao Art. 7º da Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952, terá seu caput alterado e acréscimo do § 11, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º As Caixas Econômicas Federais e as Empresas de Seguros e Capitalização recolherão ao Banco de que trata o art. 8º desta lei, inclusive, para financiamento de parte das inversões ou despesas com a execução do Programa de Reaparelhamento e Fomento da economia nacional, as seguintes importâncias:

.....  
.....

§ 11. A partir de 2015 os recursos a que se refere este artigo serão aplicados para financiamento de geração distribuída, a partir de fontes renováveis, incluindo resíduos sólidos urbanos, e para eficientização do uso da energia elétrica em prédios públicos ou privados e na iluminação pública, mediante o seguinte:

I - No que se refere a resíduos sólidos, somente será financiado com os recursos previstos neste artigo, o aproveitamento de gases de aterro se consorciado com a utilização de equipamentos que processem o lixo coletado;

II - A instalação de plantas de geração distribuída de energia elétrica a partir de fontes renováveis ou para a eficientização energética poderá ser vinculada à conta mensal do consumo de energia elétrica emitida pela concessionária de distribuição como forma de garantir os investimentos e repassado ao financiador do projeto, desde que utilizados materiais e equipamentos ou dispositivos certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e que tenham selo A do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel);

III - A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) estabelecerá tetos aos preços para remuneração dos serviços prestados pela Eletrobrás e pela concessionária para da amortização do investimento junto com a conta de energia da unidade consumidora ou de iluminação pública, neste caso retendo o necessário e repassando somente o excedente para o Município ou o Distrito Federal.

IV - Comporão ainda os recursos para financiamento da geração distribuída de energia elétrica a partir de fontes renováveis:

a) 30% (trinta por cento) do saldo de depósitos judiciais;

b) 50% (cinquenta por centos) recebido de leilões de alienação de empresas de economia mista ou públicas;

c) 25% (vinte e cinco por cento) de empréstimos para construção de usinas termelétricas a derivados de petróleo;

d) 5% (cinco por cento) dos empréstimos para construção de usinas hidrelétricas e suas respectivas linhas de transmissão.” (NR)

Art. 3º Esta lei passa a vigorar a partir de sua promulgação.

## JUSTIFICAÇÃO

Perdas de energia, custos ambientais, a distância dos grandes potenciais hidrelétricos e a necessidade de se manter a matriz limpa tornam urgente a promulgação de leis que viabilizem os investimentos em geração distribuída e na eficiência no uso da energia elétrica.

A matriz energética do planeta é extremamente poluente, frágil e de rendimento questionável, pois são dependentes de matérias primas finitas. Interesses financeiros ditam as regras e impõem tratados. Hidrocarbonetos sobem em densas fumaças para a atmosfera.

Como no Brasil, grandes parques geradores de eletricidade e extensas linhas de transmissão predominam nos países que usam a força da água para atender as suas demandas. Outros, a maioria no mundo, usam termoelétricas convencionais ou termonucleares. Em ambos os casos existem perdas consideráveis sobre aquilo que é gerado.

Na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, distância pressupõe perda em valores diretamente proporcionais.

Não se podem transformar certos dados em entusiasmo pelo exagero, como se disse alguma vez, que os sistemas de transmissão de energia são “ridiculamente ineficientes” e que, entre a geração e o consumo se perdem dois terços de toda a energia produzida. Alguns afirmam que são de 15% na transmissão e distribuição, outros, mais pessimistas, afirmam que as perdas são próximas a um terço da produção. De qualquer forma, três fatores devem ser considerados:

1. O sistema nacional de distribuição de energia aos consumidores é extremamente longo e ainda contém pontos de estrangulamento que por vezes provocam desligamentos de grande extensão;
2. A racionalização no uso da energia elétrica como cultura precisa ser mais divulgada junto aos consumidores;
3. O dimensionamento e a ineficiência de sistemas consumidores são parcelas significativas nas perdas totais.

Assim, levando em conta que as perdas, somadas aos custos ambientais, econômicos e sociais, o crescente esgotamento do potencial de rios mais próximos dos centros de consumidores, a pressão da demanda sempre crescente remete-nos a criar mecanismos que induzam a utilização, em larga escala, de equipamentos mais eficientes no uso da energia e da geração distribuída.

Assim, para não comprometer a chance de as futuras gerações também terem acesso às matérias-primas do Planeta, apresento este projeto de lei.

A geração distribuída não é elemento novo no sistema gerador mundial. Ela surgiu antes de qualquer classificação como tal. Antes do aperfeiçoamento dos transformadores, a distribuição da energia elétrica era feita para consumidores próximos à geração. Só depois que esses equipamentos foram desenvolvidos, a corrente alternada foi plenamente adotada para ser transportada a grandes distâncias.

Dessa maneira, o modelo de grandes parques geradores e longas linhas de transmissão foi implantado. Com o crescimento das cidades, as linhas de subtransmissão e de distribuição também se multiplicaram, mas chega um momento que o sistema exaure sua capacidade.

**A geração distribuída** não exclui a necessidade da geração concentrada, mas numa simbiose, contribui para tornar sistema mais estável e confiável, pois alivia a sobrecarga e o congestionamento do sistema de transmissão e mantém a tensão em níveis adequados, especialmente quando posicionada ao longo de redes de grande extensão, proporcionando maior confiabilidade ao sistema ao reduzir as quedas de tensão e, principalmente, os blecautes. Por outro lado, um forte sistema de geração e transmissão permite que regiões com abundância de energia em determinado momento supre outras com escassez momentânea.

Atualmente, a regulamentação legal existente afirma que, no atendimento à contratação da totalidade do mercado das distribuidoras, deverá ser considerada, dentre outras, a energia elétrica proveniente de geração distribuída, observados os limites de contratação e de repasse às tarifas, baseados no valor de referência (VR) do mercado regulado e nas respectivas condições técnicas, contudo, na realidade esse limite impede investimentos em geração distribuída a partir de fontes renováveis, como a solar fotovoltaica ao mesmo tempo em que se compra energia gerada a partir de hidrocarbonetos, num mecanismo falacioso de contratação, pelo dito custo variável, a valores que por vezes beiram R\$ 1.000,00.

Quanto à dação em garantia de parte da receita auferida pela contribuição para custeio da iluminação pública como garantia de empréstimo captado para atualização do próprio serviço de iluminação pública, visando a diminuição da despesa no futuro é medida que beneficiará o contribuinte e o país, que terá mais energia para destinar a atender outras demandas.

Este projeto permitirá a retomada do crescimento do Brasil, visto que a cada 1% de aumento no PIB seja necessário acrescentar 1,2% sobre a potência total disponibilizada pelo parque gerador, pelo que há de se imaginar a geração distribuída como geração nacional. Gerar, atender com energia local, como autoprodutor, com cidades independentes, com qualquer fonte energética, inclusive hidrocarbonetos e disponibilizar excedentes para o sistema nacional, pois existem regiões com capacidades bastantes para si mesmas, mas outras têm suficiente para desenvolver, ou têm tanto que podem contribuir com a regularização da curva de oferta de energia do sistema elétrico nacional. A geração distribuída brasileira terá aspectos locais e regionais, mas, sobretudo, buscará compor a matriz energética nacional. Esta é a proposta!

Sala das Sessões,

Senador HELIO JOSE

**LEI N° 1.628, DE 20 DE JUNHO DE 1952.**

Dispõe sobre a restituição dos adicionais criados pelo art. 3º da Lei nº 1.474, de 26 de novembro de 1951, e fixa a respectiva bonificação; autoriza a emissão de obrigações da Dívida Pública Federal; **cria o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;** abre crédito especial e dá outras providências.

---

Art. 7º As Caixas Econômicas Federais e as Empresas de Seguros e Capitalização recolherão ao Banco de que trata o art. 8º desta lei, em cada um dos exercícios de 1957 a 1966, inclusive, para financiamento de parte das inversões ou despesas com a execução do Programa de Reaparelhamento e Fomento da economia nacional, as seguintes importâncias:

---

§ 10. ....

**LEI N° 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995.**

Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.

---

Art. 8º O aproveitamento de potenciais hidráulicos iguais ou inferiores a 3.000 kW (três mil quilowatts) e a implantação de usinas termoelétricas de potência igual ou inferior a 5.000 kW (cinco mil quilowatts) estão dispensadas de concessão, permissão ou autorização, devendo apenas ser comunicados ao poder concedente.

§ 1º Não poderão ser implantados aproveitamentos hidráulicos descritos no **caput** que estejam localizados em trechos de rios em que outro interessado detenha Registro Ativo para desenvolvimento de Projeto Básico ou Estudo de Viabilidade no âmbito da Aneel, ou ainda em que já haja aproveitamento outorgado.

§ 2º No caso de empreendimento hidrelétrico igual ou inferior a 3.000 kW (três mil quilowatts), construído em rio sem inventário aprovado pela Aneel, na eventualidade do mesmo ser afetado por aproveitamento ótimo do curso d'água, não caberá qualquer ônus ao poder concedente ou a Aneel.

---

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 469, DE 2015

Altera o Código Penal para agravar a pena de crimes praticados em situação de tocaia nas imediações de residência, no interior de escola ou em raio de até cem metros de escola.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os arts. 121, 129 e 148 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a viger com as seguintes alterações:

“Art. 121.....

.....  
§ 2º.....

.....  
VII – em situação de tocaia nas imediações de residência, ou quando praticado no interior de escola ou em raio de até cem metros de escola.

.....” (NR)

“Art. 129.....

.....  
§ 12. Nas hipóteses do *caput* e dos §§ 1º a 3º deste artigo, o juiz poderá aumentar a pena em até metade, se o crime for praticado em situação de tocaia nas imediações de residência, no interior de escola ou em raio de até cem metros de escola.” (NR)

“Art. 148.....

.....  
§ 1º.....

VI – se o crime é praticado em situação de tocaia nas imediações de residência, no interior de escola ou em raio de até cem metros de escola.

.....” (NR)

**Art. 2º** O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a viger acrescido dos seguintes artigos:

#### “Disposição comum

**Art. 160-A.** Nos crimes previstos nos Capítulos I e II deste Título, o juiz poderá aumentar a pena em até metade, se o crime for praticado em situação de tocaia nas imediações de residência, no interior de escola ou em raio de até cem metros de escola.”

“**Art. 226-A.** Nos crimes previstos nos Capítulos I e II deste Título, o juiz poderá aumentar a pena em até metade, se o crime for praticado em situação de tocaia nas imediações de residência, no interior de escola ou em raio de até cem metros de escola.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei vem para propor a agravação da pena de vários crimes quando praticados em situação de tocaia nas imediações de residência, no interior de escolas ou em raio de até cem metros de escolas.

A situação de tocaia, quando o criminoso aguarda a vítima sair ou entrar na sua residência, assemelha-se à figura da emboscada, já prevista como agravante genérica no Código Penal, mas com ela não se confunde. Buscamos o maior desvalor da ação covarde que ofende a paz do lar. Da mesma forma, com o fim de evitar que crianças e adolescentes testemunhem ou sejam vítimas de crimes, dirigimos o mesmo desvalor para as infrações penais praticadas no interior ou próximo a escolas. Já existe previsão nesse sentido na Lei Antidrogas (Lei nº 11.343, de 2006, em seu art. 40, III).

Conforme a proposta, tais circunstâncias passam a ser qualificadores nos crimes de homicídio e de sequestro e cárcere privado, e causa de aumento de pena nos crimes de lesões corporais, furto, roubo, extorsão, estupro e outros crimes contra a dignidade sexual.

Julgamos tratar-se de alteração que aperfeiçoa nossa legislação penal e para a qual peço o apoio de meus Pares.

Sala das Sessões,

Senador **RAIMUNDO LIRA**

**DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.**

Código Penal.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

**PARTE GERAL****PARTE ESPECIAL****TÍTULO I  
DOS CRIMES CONTRA A PESSOA****CAPÍTULO I  
DOS CRIMES CONTRA A VIDA****Homicídio simples**

Art. 121. Matar alguém:

Pena - reclusão, de seis a vinte anos.

**Caso de diminuição de pena**

§ 1º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, ou juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

**Homicídio qualificado**

§ 2º Se o homicídio é cometido:

I - mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;

II - por motivo futil;

III - com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

IV - à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;

V - para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:

**Feminicídio** [\(Incluído pela Lei nº 13.104, de 2015\)](#)

VI - contra a mulher por razões da condição de sexo feminino: [\(Incluído pela Lei nº 13.104, de 2015\)](#)

Pena - reclusão, de doze a trinta anos.

§ 2º-A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve: [\(Incluído pela Lei nº 13.104, de 2015\)](#)

I - violência doméstica e familiar; [\(Incluído pela Lei nº 13.104, de 2015\)](#)

II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher. [\(Incluído pela Lei nº 13.104, de 2015\)](#)

### **Homicídio culposo**

§ 3º Se o homicídio é culposo: [\(Vide Lei nº 4.611, de 1965\)](#)

Pena - detenção, de um a três anos.

### **Aumento de pena**

§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de 1/3 (um terço), se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as consequências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (quatorze) ou maior de 60 (sessenta) anos.  
[\(Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003\)](#)

§ 5º - Na hipótese de homicídio culposo, o juiz poderá deixar de aplicar a pena, se as consequências da infração atingirem o próprio agente de forma tão grave que a sanção penal se torne desnecessária. [\(Incluído pela Lei nº 6.416, de 24.5.1977\)](#)

§ 6º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado por milícia privada, sob o pretexto de prestação de serviço de segurança, ou por grupo de extermínio. [\(Incluído pela Lei nº 12.720, de 2012\)](#)

§ 7º A pena do feminicídio é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado: [\(Incluído pela Lei nº 13.104, de 2015\)](#)

I - durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto; [\(Incluído pela Lei nº 13.104, de 2015\)](#)

II - contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência; [\(Incluído pela Lei nº 13.104, de 2015\)](#)

III - na presença de descendente ou de ascendente da vítima. [\(Incluído pela Lei nº 13.104, de 2015\)](#)

### **Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio**

## **CAPÍTULO II DAS LESÕES CORPORAIS**

### **Lesão corporal**

Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena - detenção, de três meses a um ano.

### **Lesão corporal de natureza grave**

§ 1º Se resulta:

I - Incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias;

II - perigo de vida;

III - debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV - aceleração de parto:

Pena - reclusão, de um a cinco anos.

§ 2º Se resulta:

I - Incapacidade permanente para o trabalho;

II - enfermidade incurável;

III - perda ou inutilização do membro, sentido ou função;

IV - deformidade permanente;

V - aborto:

Pena - reclusão, de dois a oito anos.

### **Lesão corporal seguida de morte**

§ 3º Se resulta morte e as circunstâncias evidenciam que o agente não quis o resultado, nem assumiu o risco de produzí-lo:

Pena - reclusão, de quatro a doze anos.

### **Diminuição de pena**

§ 4º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

### **Substituição da pena**

§ 5º O juiz, não sendo graves as lesões, pode ainda substituir a pena de detenção pela de multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis:

I - se ocorre qualquer das hipóteses do parágrafo anterior;

II - se as lesões são recíprocas.

### **Lesão corporal culposa**

§ 6º Se a lesão é culposa: [\(Vide Lei nº 4.611, de 1965\)](#)

Pena - detenção, de dois meses a um ano.

### **Aumento de pena**

§ 7º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) se ocorrer qualquer das hipóteses dos §§ 4º e 6º do art. 121 deste Código. [\(Redação dada pela Lei nº 12.720, de 2012\)](#)

§ 8º - Aplica-se à lesão culposa o disposto no § 5º do art. 121. [\(Redação dada pela Lei nº 8.069, de 1990\)](#)

Violência Doméstica [\(Incluído pela Lei nº 10.886, de 2004\)](#)

§ 9º Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade: [\(Redação dada pela Lei nº 11.340, de 2006\)](#)

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos. [\(Redação dada pela Lei nº 11.340, de 2006\)](#)

§ 10. Nos casos previstos nos §§ 1º a 3º deste artigo, se as circunstâncias são as indicadas no § 9º deste artigo, aumenta-se a pena em 1/3 (um terço). [\(Incluído pela Lei nº 10.886, de 2004\)](#)

§ 11. Na hipótese do § 9º deste artigo, a pena será aumentada de um terço se o crime for cometido contra pessoa portadora de deficiência. [\(Incluído pela Lei nº 11.340, de 2006\)](#)

## **CAPÍTULO III**

### **Seqüestro e cárcere privado**

Art. 148 - Privar alguém de sua liberdade, mediante seqüestro ou cárcere privado: [\(Vide Lei nº 10.446, de 2002\)](#)

Pena - reclusão, de um a três anos.

§ 1º - A pena é de reclusão, de dois a cinco anos:

I - se a vítima é ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro do agente ou maior de 60 (sessenta) anos; [\(Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005\)](#)

II - se o crime é praticado mediante internação da vítima em casa de saúde ou hospital;

III - se a privação da liberdade dura mais de quinze dias.

IV - se o crime é praticado contra menor de 18 (dezoito) anos; [\(Incluído pela Lei nº 11.106, de 2005\)](#)

V - se o crime é praticado com fins libidinosos. [\(Incluído pela Lei nº 11.106, de 2005\)](#)

§ 2º - Se resulta à vítima, em razão de maus-tratos ou da natureza da detenção, grave sofrimento físico ou moral:

Pena - reclusão, de dois a oito anos.

### **Extorsão indireta**

Art. 160 - Exigir ou receber, como garantia de dívida, abusando da situação de alguém, documento que pode dar causa a procedimento criminal contra a vítima ou contra terceiro:

Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.

### **Aumento de pena**

Art. 226. A pena é aumentada: [\(Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005\)](#)

I - de quarta parte, se o crime é cometido com o concurso de 2 (duas) ou mais pessoas; [\(Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005\)](#)

II - de metade, se o agente é ascendente, padrasto ou madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tem autoridade sobre ela; [\(Redação dada pela Lei nº 11.106, de 2005\)](#)

III - [\(Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005\)](#)

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 470, DE 2015

Altera a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, para estabelecer a obrigatoriedade de aprovação em Exame de Proficiência para o exercício da medicina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 17 da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 17.** São requisitos cumulativos para o exercício da profissão de medicina, em qualquer de seus ramos ou especialidades:

I – aprovação em Exame de Proficiência;

II – registro dos títulos, diplomas, certificados ou cartas dos profissionais de medicina no Ministério da Educação e Cultura; e

III – inscrição no Conselho Regional de Medicina, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.

*Parágrafo único.* O Exame de Proficiência será regulamentado em instrução do Conselho Federal de Medicina.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Desde 2005, o Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp) tem avaliado os formandos de medicina por meio de exame de proficiência. Após sete anos de experiência, essa prova tornou-se

obrigatória, e o médico recém-formado precisa realizá-la para obter seu registro profissional no estado paulista.

Ao longo desses anos, os resultados têm sido catastróficos e desanimadores. Em 2014, o exame do Cremesp foi realizado por 2.891 recém-formados em medicina: 55% do total – 1.589 estudantes – foram reprovados por não acertarem o mínimo exigido (60% das questões). No ano passado, o índice de reprovação foi ainda maior: 59,2%.

Vale ressaltar que a reprovação no exame de proficiência não impede o exercício da atividade médica. Isso porque somente a legislação federal pode estabelecer tal normativa.

Diante desse quadro de precariedade na formação de médicos e cientes de que a situação encontrada em São Paulo é a mesma vivenciada em todo o Brasil, apresentamos o presente projeto de lei a fim de que a aprovação em exame de proficiência seja requisito obrigatório para o exercício da medicina.

Certos da relevância e importância de que se reveste a matéria, contamos com o apoio de nossos pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador Jorge Viana

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI N° 3.268, DE 30 DE SETEMBRO DE 1957.

Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências.

---

Art . 17. Os médicos só poderão exercer legalmente a medicina, em qualquer de seus ramos ou especialidades, após o prévio registro de seus títulos, diplomas, certificados ou cartas no Ministério da Educação e Cultura e de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 471, DE 2015

Altera a Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, que define e pune o crime de genocídio, para dispor sobre o genocídio não intencional de índios isolados ou de recente contato.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** .....

.....

Parágrafo único. Incorre nas penas previstas neste artigo, com as condições agravantes aplicáveis, quem ingressa em terras indígenas habitadas por índios isolados ou de recente contato, sem autorização prévia e expressa do órgão indigenista federal, intencionalmente ou por negligência ou imprudência; e produz, mesmo sem intenção, os efeitos previstos neste artigo. (NR)”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Desde a promulgação da Constituição de 1988, ganhou força o paradigma da inclusão indígena em lugar da integração. O índio passou a ser valorizado propriamente como índio, em sua diferença, e não mais como um bárbaro selvagem a ser integrado (perdendo sua condição de

índio) nem assimilado (passando a integrar uma sociedade homogeneizada com o aporte – bastante diluído – da cultura indígena).

Um efeito dessa mudança de perspectiva é a preocupação inicial em não destruir a identidade e o modo de vida dos índios e, assim, autorizar o contato apenas em situações que possam representar benefícios a esses povos. No processo de integração – paradigma existente antes da atual Constituição –, o primeiro passo é estabelecer o contato e a tutela sobre os índios. Já no processo de inclusão – paradigma atual, o primeiro passo é frear os avanços da sociedade circundante e garantir condições para que os índios tomem a iniciativa autônoma de estabelecer contato, se assim desejarem, garantindo-lhes os seus direitos fundamentais.

Uma das razões para essa mudança de paradigma é a constatação de que o simples contato físico, mesmo breve, propaga entre os índios doenças comuns na sociedade circundante, mas para as quais esses grupos não têm imunidade e tratamentos adequados, o que favorece o extermínio de suas populações.

Outra razão, de ordem política e cultural, consiste no reconhecimento da alteridade e na valorização do pluralismo. Nesse sentido, é importante, antes de estabelecer a tutela, garantir a autonomia dos índios e valorizar sua identidade própria.

Ao longo de décadas de promoção agressiva de contato e “pacificação forçada” dos índios isolados, o resultado foi trágico. Poucos sobreviveram entre os grupos contatados. Foi o que ocorreu entre os Waimiri-Atroari, os Matis e os Kranhãcarore, entre vários outros povos. A deterioração das condições econômicas e sociais desses índios foi a consequência mais evidente.

Garimpeiros, madeireiros, traficantes, contrabandistas, missionários, colonos e fazendeiros, sem autorização do órgão indigenista federal, continuam invadindo as terras desses índios. Ainda que essas pessoas possam não desejar mal algum a esses nativos, o mero contato é potencialmente perigoso. Sem qualquer imunidade contra doenças comuns entre os brancos, como a gripe, esses indígenas, na maioria das vezes, são vítimas fatais quando entram em contato com pessoas não pertencentes à

sua comunidade. De fato, esse contato, por mais breve que seja, pode fazer com que haja o extermínio de toda a comunidade isolada por meio de uma rápida e perigosa disseminação de doenças. De modo semelhante, a oferta de elementos culturais e artefatos estranhos a esses povos, de maneira descuidada e sem a supervisão do órgão indigenista competente, pode produzir conflitos e criar tensões antes inexistentes nessas comunidades.

Consequentemente, e tendo em vista que a tipificação do crime de genocídio requer o elemento volitivo, ou seja, a intenção de destruir, no todo ou em parte, o grupo afetado, identificamos a necessidade de tipificar a conduta de quem, mesmo sem intenção, ou por descuido, causa o genocídio de povos indígenas isolados ao ingressar em suas terras sem a devida autorização.

A tipificação do genocídio não é, nem pode ser, leviana. Por essa razão, a lei vigente exige a comprovação da intenção do criminoso. Contudo, diante da ameaça concreta e da ocorrência já comprovada de extermínios de povos isolados, devemos reconhecer o fato de que a invasão das terras desses povos e o eventual contato, mesmo fugaz, com seus integrantes, basta para que o genocídio ocorra. Nesse sentido, espera-se que a alteração de que tratamos tenha efeito dissuasório, além de repressivo.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos ilustres Pares à proposição.

Sala das Sessões,

Senador JORGE VIANA

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 2.889, DE 1º DE OUTUBRO DE 1956.

Define e pune o crime de genocídio.

#### O PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Quem, com a intenção de destruir, no todo ou em parte, grupo nacional, étnico, racial ou religioso, como tal:

- a) matar membros do grupo;
- b) causar lesão grave à integridade física ou mental de membros do grupo;
- c) submeter intencionalmente o grupo a condições de existência capazes de ocasionar-lhe a destruição física total ou parcial;
- d) adotar medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo;
- e) efetuar a transferência forçada de crianças do grupo para outro grupo;

Será punido:

Com as penas do [art. 121, § 2º, do Código Penal](#), no caso da letra a;

Com as penas do [art. 129, § 2º](#), no caso da letra b;

Com as penas do [art. 270](#), no caso da letra c;

Com as penas do [art. 125](#), no caso da letra d;

Com as penas do [art. 148](#), no caso da letra e;

Art. 2º Associarem-se mais de 3 (três) pessoas para prática dos crimes mencionados no artigo anterior:

Pena: Metade da combinada aos crimes ali previstos.

Art. 3º Incitar, direta e publicamente alguém a cometer qualquer dos crimes de que trata o art. 1º:

Pena: Metade das penas ali combinadas.

§ 1º A pena pelo crime de incitação será a mesma de crime incitado, se este se consumar.

§ 2º A pena será aumentada de 1/3 (um terço), quando a incitação for cometida pela imprensa.

Art. 4º A pena será agravada de 1/3 (um terço), no caso dos arts. 1º, 2º e 3º, quando cometido o crime por governante ou funcionário público.

Art. 5º Será punida com 2/3 (dois terços) das respectivas penas a tentativa dos crimes definidos nesta lei.

Art. 6º Os crimes de que trata esta lei não serão considerados crimes políticos para efeitos de extradição.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1956; 135º da Independência e 68º da República.

JUSCELINO  
*Nereu Ramos*

KUBITSCHEK

Este texto não substitui o publicado no DOU de 2.10.1956

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 472, DE 2015

*Altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para estender os benefícios neles previstos às instituições públicas de ensino superior.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O inciso IV do art. 9º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º .....

.....

IV – construção, restauração, reparação ou equipamento de salas e outros ambientes destinados a atividades com objetivos culturais, de propriedade de entidades com fins lucrativos, bem como de instituições públicas de ensino superior;

.....” (NR)

**Art. 2º** O § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea *i*:

“Art. 18 .....

.....

§ 3º .....

.....

i) educação pública de nível superior.” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

As instituições públicas de ensino superior também são essencialmente entidades produtoras de cultura. Nesse sentido, nada mais justo que elas também sejam beneficiárias dos recursos provenientes da principal lei de fomento à cultura vigente no País, a Lei nº 8.313, de 1991, conhecida como Lei Rouanet.

O Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei Rouanet, é implementado através do Fundo Nacional de Cultura (FNC), dos Fundos de Investimento Cultural e Artístico (FICART) e por incentivos a projetos culturais (mecenato).

O FNC é um fundo de natureza contábil que funciona sob as formas de apoio a fundo perdido ou de empréstimos reembolsáveis a projetos culturais de pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Já os Ficart aplicam recursos apenas em projetos culturais e artísticos que estejam previstos na lei. Da mesma forma, os incentivos por meio de doações e patrocínios somente poderão ser feitos a projetos culturais dos segmentos que a lei especifica.

Dessa forma, como a Lei Rouanet não os contempla, a presente iniciativa visa incluir os projetos culturais das instituições públicas de ensino superior entre os beneficiários tanto da aplicação dos recursos dos Ficart, como dos incentivos provenientes de doações ou patrocínios.

A educação pública no Brasil tem sido historicamente carente dos recursos necessários para oferecer um ensino de qualidade a todos os cidadãos. E, na atual conjuntura de crise econômica, em que até os escassos recursos destinados à educação estão sendo contingenciados, esse problema torna-se ainda mais grave.

Dessa forma, nada mais oportuno que buscar fontes alternativas de recursos que possam minimizar as dificuldades enfrentadas especialmente pelas instituições públicas de ensino superior.

Nesse sentido, como a Lei Rouanet oferece incentivos para que os projetos culturais por ela beneficiados possam ser financiados com recursos privados, consideramos pertinente e oportuno estender esses benefícios aos projetos culturais realizados por instituições públicas de ensino superior.

Sendo assim, diante de tal perspectiva, as instituições públicas de ensino superior, mesmo limitadas por uma realidade de crise e de contingenciamento de recursos, poderão promover seus projetos culturais tão indispensáveis para o fortalecimento de nossa cultura.

Por essa razão espero contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação do projeto de lei que ora apresento, em prol tanto do fortalecimento da educação nacional, como da valorização e do desenvolvimento de nossa cultura.

Sala das Sessões,

Senador Aloysio Nunes Ferreira

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última a decisão terminativa)

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 97, DE 2015**

Confere nova redação ao inc. II, do § 1º, do art. 40, da Constituição Federal, para dispor sobre o limite de idade para aposentadoria compulsória do servidor público em geral e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O inc. II, do § 1º, do art. 40 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 40.....  
§ 1º .....  
.....  
II - compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;  
..... "(NR)

**Art. 2º** Revoga-se o art. 100 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Art. 3º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Congresso Nacional promulgou, no último dia 7 de abril de 2015, a Emenda Constitucional nº 88, de 2015, que, em apertada síntese, objetivou facultar a aposentadoria compulsória dos servidores públicos em geral também aos 75 anos de idade, nos termos de lei complementar regulamentadora posterior. Ademais, a proposta estabeleceu uma cláusula de transição, incluindo um novo art. 100 ao ADCT, para determinar que os Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União serão aposentados, compulsoriamente, nesse mesmo limite etário, até que entre em vigor a norma legislativa complementadora da norma constitucional recém-promulgada.

A questão é de relevância ímpar, de tal sorte que despertou o interesse da Nação em todos os níveis federativos provocando, inclusive, um peculiar movimento no sentido da judicialização da extensão de tal direito a outros membros dos Poderes Judiciário não abrangidos pela cláusula transitória, no que alguns obtiveram êxito mesmo em sede de medida liminar.

Fato é que, na esteira desse entendimento, e buscando dar consequência e eficácia plena à norma constitucional inovadora, é preciso cuidar para que proposição legislativa sobre a questão não viole o ordenamento jurídico, especialmente quanto à repartição de competências constitucionais legislativas.

Com efeito, extrai-se do próprio texto constitucional a baliza definidora da reserva de iniciativa e definidora das competências legislativas dos entes federativos, e dos órgãos que os representem. Com efeito, no que tange a competência para legislar sobre determinadas matérias, assim dispõe a Constituição Federal:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....  
XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

Vê-se, portanto, que, em matéria de previdência social, a competência legislativa constitucionalmente fixada é concorrente, sob o aspecto federativo, entre União, Estados e DF. E isso por uma intenção absolutamente salutar do constituinte originário, uma vez que é fundamental que, na divisão de competências, a União tenha um papel preponderante das regras previdenciárias, mas não sem respeitar a autonomia dos Estados e DF. A partir da fixação desse regime específico de repartição de competências entre os entes federativos, quis o constituinte privilegiar o fator uniformizador da matéria, que, por si, possui relevância social e jurídica que extrapola os limiares de interesses locais ou regionais. Essa foi a intenção por detrás do condomínio legislativo previsto no texto constitucional e assim deve ser respeitada, em face do princípio da predominância do interesse, conforme fundamentada lição do Prof. José Afonso da Silva:

“O princípio geral que norteia a repartição de competência entre as entidades componentes do Estado federal é o da predominância do interesse, segundo o qual à União caberão aquelas matérias e questões de predominante interesse geral, nacional, ao passo que aos Estados tocarão as matérias e assuntos de predominante interesse regional, e aos Municípios concernem os assuntos de interesse local, tendo a

Constituição vigente desprezado o velho conceito do peculiar interesse local que não lograra conceituação satisfatória em um século de vigência."

Esse, aliás, é o entendimento sedimentado pelo Supremo Tribunal Federal, quanto a discussões relacionadas à aposentadoria especial de servidor público prevista no § 4º do mesmo art. 40, da Constituição Federal, que também carece de norma complementar regulamentadora, que em muito se assemelha à discussão do objeto nuclear da presente proposta:

Art. 40. ....

.....  
§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados, **nos termos definidos em leis complementares**, os casos de servidores:

- I portadores de deficiência;
- II que exerçam atividades de risco;
- III cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Ora, é de se notar que a competência legislativa federal não é ilimitada, nem sequer exauriente, sobre a matéria previdenciária. Ao assim proceder, corre-se o risco de a proposição legislativa federal sobrepor-se ao condomínio legislativo fixado pelo art. 24, que reserva à União tão somente a competência para editar normas gerais (§ 1º) sobre a matéria, sem exclusão da competência suplementar dos Estados e do DF (§ 2º) e, mesmo, da possibilidade de tais entes federativo disporem de maneira integral sobre a matéria, ante a omissão da União (§ 3º), até que a superveniência da norma federal suspenda a eficácia da norma estadual ou distrital que com ela vierem a colidir (§ 4º). Esse, aliás, é o magistério do eminentíssimo Ministro Gilmar Mendes, em coautoria com os professores Inocência Mártires Coelho e Paulo Gustavo Gonet (*in* Curso de Direito Constitucional. 7. ed. rev. e atual. São Paulo : Saraiva, 2012. Págs. 884/885):

"A divisão de tarefas está contemplada nos parágrafos do art. 24, **de onde se extrai que cabe à União editar normas gerais – i. é, normas não exaustivas, leis-quadro, princípios amplos, que traçam um plano, sem descer a pormenores**. Os Estados-membros e o Distrito Federal podem exercer, com relação às normas gerais, competência suplementar (art. 24, § 2º), o que significa preencher claros, suprir lacunas. Não há falar em preenchimento de lacuna, quando o que os Estados ou o Distrito Federal fazem é transgredir lei federal já existente.

Na falta completa da lei, com normas gerais, o Estado pode legislar amplamente, suprindo a inexistência do diploma federal. Se a União vier a editar a norma geral faltante, fica suspensa a eficácia da lei estadual, no que contrariar o alvitre federal. Opera-se, então, um bloqueio de competência, uma vez que o Estado não mais poderá legislar sobre normas gerais, como lhe era dado até ali. Caberá ao Estado, depois disso, minudenciar a legislação expedida pelo Congresso Nacional.”

Portanto, é preciso observar, na deliberação de matéria de iniciativa parlamentar federal sobre matéria previdenciária, o real alcance das normas legislativas propostas, de maneira a não suprimir a competência supletiva dos Estados e do DF na questão.

Outro ponto que merece destaque reside na cláusula constitucional de reserva de iniciativa de proposição que intencione disciplinar a aposentadoria de servidores públicos em geral. Assim dispõe a Constituição Federal:

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....  
II - disponham sobre:

.....  
c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e **aposentadoria**;

Parece-nos, portanto, à toda evidência, que a Constituição Federal, muito embora tenha proposto um rol bastante amplo de legitimados para propositura legislativa, reservou a determinados agentes políticos e órgãos matérias muito específicas, conferindo-lhes privatividade na deflagração do processo legislativo. E esse é o caso de lei (ordinária ou complementar) que busque versar sobre aposentadoria de servidores públicos em geral, a teor do que dispõe claramente a alínea “c”, do inc. II, do art. 61, da norma constitucional.

Esse entendimento não nos é isolado: a Suprema Corte tem reafirmado o entendimento da privatividade de iniciativa do chefe do Presidente da

República em matéria de aposentadoria de servidores públicos, especialmente em julgamentos de mandados de injunção impetrados por servidores públicos estaduais com vistas à suprir a omissão legislativa de norma complementadora do regime de aposentadoria especial, previsto no art. 40, § 4º, da Constituição Federal, senão vejamos:

MI 5598 AgR / DF - DISTRITO FEDERAL

Relator(a): Min. LUIZ FUX

AGTE.(S) : MUNICÍPIO DE LONDRINA

AGDO.(A/S) : MAURO CLAUDEMIRO PROENÇA

INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA

INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL

Ementa: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE INJUNÇÃO.

APOSENTADORIA ESPECIAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. NECESSIDADE DE ATUAÇÃO NORMATIVA DA UNIÃO. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL CORRENTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PELO RECONHECIMENTO DA OMISSÃO DO LEGISLADOR NA CONCRETIZAÇÃO DO ART. 40, § 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. (...) **EFICÁCIA DO DIREITO À APOSENTADORIA ESPECIAL QUE EXIGE REGULAMENTAÇÃO MEDIANTE LEI COMPLEMENTAR DE INICIATIVA PRIVATIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA.** (...)

2. A competência concorrente para legislar sobre previdência dos servidores públicos não afasta a necessidade da edição de norma regulamentadora de caráter nacional, cuja competência é da União. Precedente. 3. Agravo regimental improvido.

MI 4457 AgR / DF - DISTRITO FEDERAL

Relator(a): Min. LUIZ FUX

AGTE.(S) : ESTADO DA PARAÍBA

AGDO.(A/S) : PAULO JOSE DE LIMA

INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA

INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL

Ementa: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE INJUNÇÃO. APOSENTADORIA ESPECIAL DE SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE LITIS-CONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO DO ESTADO-MEMBRO OU INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA COM A AUTORIDADE COMPETENTE PARA A ELABORAÇÃO DA NORMA REGULADORA. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL CORRENTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PELO RECONHECIMENTO DA OMISSÃO DO LEGISLADOR NA CONCRETIZAÇÃO DO ART. 40, § 4º, DA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL. (...) EFICÁCIA DO DIREITO À APOSENTADORIA ESPECIAL QUE EXIGE REGULAMENTAÇÃO MEDIANTE LEI COMPLEMENTAR DE INICIATIVA PRIVATIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, COMPETÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, (...) DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA JULGAR MANDADO DE INJUNÇÃO IMPETRADO POR SERVIDOR ESTADUAL. (...) 2. A eficácia do direito à aposentadoria especial objeto do art. 40, § 4º, da Constituição Federal, exige regulamentação mediante lei complementar de iniciativa privativa do Presidente da República, de modo que cabe ao Supremo Tribunal Federal, (...) o julgamento do mandado de injunção impetrado, ainda que por servidor público estadual, com o objetivo de viabilizar o seu exercício, mormente diante da vedação (...) que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Ainda mais contundente é o entendimento da Procuradoria-Geral da República sobre a matéria, conforme se depreende da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) nº 32, proposta ainda neste ano de 2015, ante a omissão do Presidente da República e do próprio Congresso Nacional em editar lei complementar prevista no art. 40, § 4º, I, da Constituição Federal, para “emprestar eficácia ao direito ao regime especial de aposentadoria a servidor público portador de deficiência.” (trecho da petição incial).

A despeito das sucessivas vitórias de servidores públicos portadores de deficiência, naquela Suprema Corte, por intermédio do remédio constitucional do mandado de injunção, conseguirem o direito a aposentadoria especial, aos parâmetros da Lei Complementar 142, de 2013, que disciplina a aposentadoria especial para deficientes físicos assegurados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, referidas decisões judiciais não possuem eficácia *erga omnes*, o que impede a Administração Pública de adotar tal entendimento, por mais sedimentada que seja a jurisprudência da Corte, ante a ausência de norma legal definidora do regime especial, por vinculação ao princípio da legalidade. Diante disso, ajuizou o PGR a ADO em questão, deixando claro seu entendimento quanto à reserva de iniciativa:

“O artigo 40, § 4º, I, da Carta Maior garantiu aos servidores públicos portadores de deficiência física o direito à aposentadoria especial, benefício que somente pode ser exercido a partir da fixação dos critérios por lei complementar.



**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA**

Há projeto de lei de iniciativa do Senador Paulo Paim (PLS 250/2005) em trâmite no Senado Federal desde 7/7/2005 com o objetivo de regulamentar o art. 40, § 4º, I, da CF.

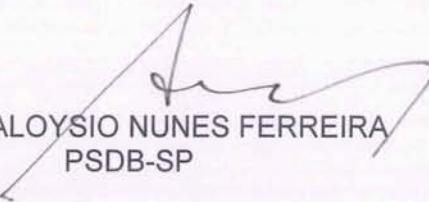
Entretanto, de acordo com o art. 61, § 1º, II, “c”, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC18/1998, são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre “servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria ;”.

Assim, ainda que eventualmente aprovado o PLS 250/2005, a lei complementar dele resultante encontrar-se-ia eivada de inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa.”

Não nos parece restar dúvida quanto aos riscos da propositura de projeto de lei de iniciativa parlamentar que vise disciplinar matéria previdenciária, mais especificamente a aposentadoria, de servidores públicos em geral. A Carta Magna rechaça esse intento.

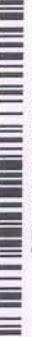
Portanto, convencidos de que a matéria mereça o devido tratamento pelo Congresso Nacional e considerando que a cláusula de reserva de iniciativa em questão não prejudica a propositura da presente Proposta de Emenda à Constituição, estamos apresentando a matéria e submetendo-a ao crivo dos nobres Pares, na expectativa de dar celeridade à tão nobre questão.

Sala das Sessões, em junho de 2015.

  
Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA  
PSDB-SP

7b93b06ec910450ec7f9a82d6a76ff656953cf2

Página: 7/21 17/06/2015 18:26:29

  
SF/15918.67668-08





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 97, DE 2015**

Confere nova redação ao inc. II, do § 1º, do art. 40, da Constituição Federal, para dispor sobre o limite de idade para aposentadoria compulsória do servidor público em geral e dá outras providências.

Barcode  
SF15918.67668-08

SENADOR	ASSINATURA
2. EDUARDO AMARAL	
3. LUIZ MAMÃO	
4. ANTONIO PARAGUA	
5. ANA AMÉLIA (PP/RS)	
6. GILBERTO	
7. EDUARDO LÓBO	
8. JOSÉ JERÉSSATI	
9. VALDIR RAPP	
10. BENEDITO LIMA	
11. JORGE VIEIRA	
12. HUMBERTO COSTA	
13. DELCIMAR AMARAL	
14. VANESSA	
15. FELIX RIBEIRO	
16. EDGARDO BEZERRA	





**SENADO FEDERAL**  
**Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 97, DE 2015**

Confere nova redação ao inc. II, do § 1º, do art. 40, da Constituição Federal, para dispor sobre o limite de idade para aposentadoria compulsória do servidor público em geral e dá outras providências.

Barcode: SF/15918.67668-08

SENADOR	ASSINATURA
17.	JOSE AGripino
18.	Rainundo Lira
19.	DONIZETI VIEIRAS
20.	RONALDO E CAIADO
21.	TIAGO MASTRIZZI
22.	Mauricio de Souza
23.	Paulo Bona
24.	DAVI NEGRÃO
25.	João Denilson
26.	Renato Janine Ribeiro
27.	Acir
28.	GRANJA
29.	José Pimentel
30.	Alvaro Dias
31.	





**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

- I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;
- II - orçamento;
- III - juntas comerciais;
- IV - custas dos serviços forenses;
- V - produção e consumo;
- VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;
- VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;
- VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
- ~~IX - educação, cultura, ensino e desporto;~~
- IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015\)](#)
- X - criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;
- XI - procedimentos em matéria processual;
- XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;
- XIII - assistência jurídica e Defensoria pública;
- XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;
- XV - proteção à infância e à juventude;

XVI - organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

.....

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003\)](#)

~~§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma do § 3º:~~

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §§ 3º e 17: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003\)](#)

~~I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998\)](#)~~

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003\)](#)

~~II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998\)](#)~~

II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 88, de 2015\)](#)

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998\)](#)

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998\)](#) [\(Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998\)](#)

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998\)](#)

§ 2º Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998\)](#)

~~§ 3º Os proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e, na forma da lei, corresponderão à totalidade da remuneração.~~ [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98\)](#)

§ 3º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003\)](#)

~~§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.~~ [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98\)](#)

§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005\)](#)

I portadores de deficiência; [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005\)](#)

II que exerçam atividades de risco; [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005\)](#)

III cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005\)](#)

§ 5º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, "a", para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98\)](#)

~~§ 6º As aposentadorias e pensões dos servidores públicos federais serão custeadas com recursos provenientes da União e das contribuições dos servidores, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)~~

§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

~~§ 7º Lei disporá sobre a concessão do benefício da pensão por morte, que será igual ao valor dos proventos do servidor falecido ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, observado o disposto no § 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)~~

§ 7º Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

~~§ 8º Observado o disposto no art. 37, XI, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)~~

§ 8º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 9º O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 10 - A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98) (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11 - Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de

outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98\)](#)

§ 12 - Além do disposto neste artigo, o regime de previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98\)](#)

§ 13 - Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98\)](#)

§ 14 - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, desde que instituam regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo, poderão fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de que trata este artigo, o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98\)](#)

~~§ 15 - Observado o disposto no art. 202, lei complementar disporá sobre as normas gerais para a instituição de regime de previdência complementar pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender aos seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98\)](#)~~

§ 15. O regime de previdência complementar de que trata o § 14 será instituído por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, observado o disposto no art. 202 e seus parágrafos, no que couber, por intermédio de entidades fechadas de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerão aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003\)](#)

§ 16 - Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos §§ 14 e 15 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98\)](#)

§ 17. Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 3º serão devidamente atualizados, na forma da lei. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003\)](#)

§ 18. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003\)](#)

§ 19. O servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no § 1º, III, a, e que opte por permanecer em atividade

fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no § 1º, II. ([Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003](#))

§ 20. Fica vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social para os servidores titulares de cargos efetivos, e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente estatal, ressalvado o disposto no art. 142, § 3º, X. ([Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003](#))

§ 21. A contribuição prevista no § 18 deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 desta Constituição, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante. ([Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005](#))

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

---

### SUBSEÇÃO III DAS LEIS

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;[\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998\)](#)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001\)](#)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.[\(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998\)](#)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

---

## TÍTULO X

### ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 100. Até que entre em vigor a lei complementar de que trata o [inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal](#), os Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União aposentar-se-ão, compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, nas condições [do art. 52 da Constituição Federal](#). [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 88, de 2015\)](#)

---



### Presidência da República

#### Casa Civil

#### Subchefia para Assuntos Jurídicos

#### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 88, DE 7 DE MAIO DE 2015

Altera o art. 40 da Constituição Federal, relativamente ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 40 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 40.....

§ 1º .....

---

II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;

..... "(NR)

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 100:

"Art. 100. Até que entre em vigor a lei complementar de que trata o inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União aposentar-se-ão, compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, nas condições do art. 52 da Constituição Federal."

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 7 de abril de 2015.

---

**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 8 DE MAIO DE 2013**

Vigência

Regulamenta o § 1º do art. 201 da Constituição Federal, no tocante à aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar regulamenta a concessão de aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata o § 1º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 2º Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que trata esta Lei Complementar, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3º É assegurada a concessão de aposentadoria pelo RGPS ao segurado com deficiência, observadas as seguintes condições:

I - aos 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;

II - aos 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;

III - aos 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou

IV - aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

Parágrafo único. Regulamento do Poder Executivo definirá as deficiências grave, moderada e leve para os fins desta Lei Complementar.

Art. 4º A avaliação da deficiência será médica e funcional, nos termos do Regulamento.

Art. 5º O grau de deficiência será atestado por perícia própria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, por meio de instrumentos desenvolvidos para esse fim.

Art. 6º A contagem de tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência será objeto de comprovação, exclusivamente, na forma desta Lei Complementar.

§ 1º A existência de deficiência anterior à data da vigência desta Lei Complementar deverá ser certificada, inclusive quanto ao seu grau, por ocasião da primeira avaliação, sendo obrigatória a fixação da data provável do início da deficiência.

§ 2º A comprovação de tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência em período anterior à entrada em vigor desta Lei Complementar não será admitida por meio de prova exclusivamente testemunhal.

Art. 7º Se o segurado, após a filiação ao RGP, tornar-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados no art. 3º serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que o segurado exerceu atividade laboral sem deficiência e com deficiência, observado o grau de deficiência correspondente, nos termos do regulamento a que se refere o parágrafo único do art. 3º desta Lei Complementar.

Art. 8º A renda mensal da aposentadoria devida ao segurado com deficiência será calculada aplicando-se sobre o salário de benefício, apurado em conformidade com o disposto no [art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991](#), os seguintes percentuais:

I - 100% (cem por cento), no caso da aposentadoria de que tratam os incisos I, II e III do art. 3º; ou

II - 70% (setenta por cento) mais 1% (um por cento) do salário de benefício por grupo de 12 (doze) contribuições mensais até o máximo de 30% (trinta por cento), no caso de aposentadoria por idade.

Art. 9º Aplicam-se à pessoa com deficiência de que trata esta Lei Complementar:

I - o fator previdenciário nas aposentadorias, se resultar em renda mensal de valor mais elevado;

II - a contagem recíproca do tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência relativo à filiação ao RGP, ao regime próprio de previdência do servidor público ou a regime de previdência militar, devendo os regimes compensar-se financeiramente;

III - as regras de pagamento e de recolhimento das contribuições previdenciárias contidas na [Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991](#);

IV - as demais normas relativas aos benefícios do RGPS;

V - a percepção de qualquer outra espécie de aposentadoria estabelecida na [Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991](#), que lhe seja mais vantajosa do que as opções apresentadas nesta Lei Complementar.

Art. 10. A redução do tempo de contribuição prevista nesta Lei Complementar não poderá ser acumulada, no tocante ao mesmo período contributivo, com a redução assegurada aos casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor após decorridos 6 (seis) meses de sua publicação oficial.

Brasília, 8 de maio de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF

*Miriam Belchior*

*Garibaldi Alves Filho*

*Maria do Rosário Nunes*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.5.2013

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

## TÉRMINO DE PRAZO

Encerrou-se em 10 de julho o prazo para apresentação de emendas aos **Projetos de Lei do Senado nºs 285, de 2011 - Complementar; e 430, de 2015**.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

O **Projeto de Lei do Senado nº 285, de 2011 - Complementar**, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O **Projeto de Lei do Senado nº 430, de 2015**, encontra-se em regime de urgência e consta da pauta da sessão deliberativa ordinária de hoje, dia 13 de julho.

## RELATÓRIOS PARCIAIS

Foram encaminhados à publicação os **Relatórios Parciais nºs 6 a 11, de 2015** (\*), da Comissão Especial de Reforma Política, criada pelo Ato do Presidente do Senado nº 12, de 2015, com apresentação das seguintes proposições:

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 98, DE 2015

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Transitórias da Constituição para reservar vagas para cada gênero na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais, nas três legislaturas subsequentes.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte art. 101:

“**Art. 101.** É assegurado a cada gênero percentual mínimo de representação nas cadeiras da Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa do Distrito Federal e Câmaras Municipais, nas três legislaturas subsequentes à promulgação desta Emenda Constitucional, nos termos da lei, vedado patamar inferior a:

- I – 10% das cadeiras na primeira legislatura;
- II – 12% das cadeiras na segunda legislatura; e
- III – 16% das cadeiras na terceira legislatura.

§ 1º Caso o percentual mínimo de que trata o *caput* não seja atingido por um determinado gênero, as vagas necessárias serão preenchidas pelos candidatos desse gênero com a maior votação nominal individual dentre os partidos que atingiram o quociente eleitoral.

§ 2º A operacionalização da regra prevista no § 1º dar-se-á, a cada vaga, dentro de cada partido, com a substituição do último candidato do gênero que atingiu o percentual mínimo previsto no *caput*, pelo candidato mais votado do gênero que não atingiu o referido percentual.

§ 3º Serão considerados suplentes os candidatos não eleitos do mesmo gênero dentro da mesma legenda, obedecida a ordem decrescente de votação nominal.”

(\*) Os Relatórios Parciais nºs 6 a 11, de 2015, encontram-se publicados em Suplemento ao presente Diário (vide item 3.1 do Sumário)

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

## Sala da Comissão,

Presidente

Relator

Ramundhins  
B. 1878  
D. 1951  
B. 1951

June 18th 1974. Dario Buzza

~~WE LIVING~~ ~~FOR YOU~~  
Jaehee

*for signature* Presidente  
*for signature* Relator



## Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

CTREFORMA, 08/07/2015 às 14h30 - 5ª, Reunião

Comissão Temporária de Reforma Política do Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	1. WALTER PINHEIRO
HUMBERTO COSTA	2. DONIZETI NOGUEIRA
FÁTIMA BEZERRA	3. ELMANO FÉRRER
GLEISI HOFFMANN	4. EDUARDO AMORIM
REGUFFE	5. TELMÁRIO MOTA
LASIER MARTINS	6. GLADSON CAMELI
IVO CASSOL	7. VAGO
BENEDITO DE LIRA	8. VAGO
EUNÍCIO OLIVEIRA	9. VAGO
OTTO ALENCAR	10. VAGO
ROMERO JUCÁ	11. VAGO
SIMONE TEBET	12. VAGO
JADER BARBALHO	13. VAGO
GARIBALDI ALVES FILHO	14. VAGO
EDISON LOBÃO	15. VAGO
SANDRA BRAGA	16. VAGO
JOSÉ AGRIPIINO	17. VAGO
RONALDO CAIADO	18. VAGO
AÉCIO NEVES	19. VAGO
ALOYSIO NUNES FERREIRA	20. VAGO
TASSO JEREISSATI	21. VAGO
ANTONIO CARLOS VALADARES	22. VAGO
LÍDICE DA MATA	23. VAGO
RANDOLFE RODRIGUES	24. VAGO
FERNANDO COLLOR	25. VAGO
MARCELO CRIVELLA	26. VAGO
MAGNO MALTA	27. VAGO
MARTA SUPLICY	28. VAGO
LÚCIA VÂNIA	29. VAGO

## Não Membros Presentes

LINDBERGH FARIAS  
WALDEMAR MOKA

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 473, DE 2015

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que *estabelece normas para as eleições*, para impedir que órgão de imprensa contrate entidades e empresas que realizam pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos, para conhecimento público, que prestem serviços a partidos políticos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 35-B:

**“Art. 35-B.** É vedada aos veículos de comunicação a contratação de entidades e empresas para realizar pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos, para conhecimento público, que tenham prestado, nos doze meses anteriores à eleição, serviços a:

I – partidos políticos e candidatos;

II – órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta dos poderes Executivo e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

*Parágrafo único.* A vedação de que trata o inciso II se aplica somente a contratações de entidades e empresas que tenham prestado serviço na esfera administrativa a que se referir a abrangência da pesquisa eleitoral.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Senador JORGE VIANA, Presidente

Senador ROMERO JUCÁ, Relator



## Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

CTREFORMA, 13/07/2015 às 14h30 - 6ª, Ordinária

Comissão da Reforma Política do Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	PRESENTE 1. WALTER PINHEIRO
HUMBERTO COSTA	2. DONIZETI NOGUEIRA PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	3. ELMANO FÉRRER PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	4. EDUARDO AMORIM
REGUFFE	5. TELMÁRIO MOTA
LASIER MARTINS	6. GLADSON CAMELI
IVO CASSOL	7. VAGO
BENEDITO DE LIRA	8. VAGO
EUNÍCIO OLIVEIRA	9. VAGO
OTTO ALENCAR	10. VAGO
ROMERO JUCÁ	11. VAGO
SIMONE TEBET	12. VAGO
JADER BARBALHO	13. VAGO
GARIBALDI ALVES FILHO	14. VAGO
EDISON LOBÃO	15. VAGO
SANDRA BRAGA	16. VAGO
JOSÉ AGRIPINO	17. VAGO
RONALDO CAIADO	18. VAGO
AÉCIO NEVES	19. VAGO
ALOYSIO NUNES FERREIRA	20. VAGO
TASSO JEREISSATI	21. VAGO
ANTONIO CARLOS VALADARES	22. VAGO
LÍDICE DA MATA	23. VAGO
RANDOLFE RODRIGUES	24. VAGO
FERNANDO COLLOR	25. VAGO
MARCELO CRIVELLA	26. VAGO
MAGNO MALTA	27. VAGO
MARTA SUPLICY	28. VAGO
LÚCIA VÂNIA	29. VAGO

## **LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

---

### **LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.**

Estabelece normas para as eleições.

---

#### **Das Pesquisas e Testes Pré-Eleitorais**

Art. 35. Pelos crimes definidos nos arts. 33, § 4º e 34, §§ 2º e 3º, podem ser responsabilizados penalmente os representantes legais da empresa ou entidade de pesquisa e do órgão veiculador.

---

#### **Da Propaganda Eleitoral em Geral**

Art. 36. A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 5 de julho do ano da eleição.

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 474, DE 2015 – COMPLEMENTAR

Altera o art. 257 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que *institui o Código Eleitoral*, para conferir efeito suspensivo ao recurso interposto contra sentença que declarar a cassação do diploma de prefeito, vice-prefeito e vereador.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 257 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renomeando-se o parágrafo único como § 1º:

“Art. 257. ....

§ 2º O recurso interposto contra a sentença proferida por juiz eleitoral que declarar a cassação do diploma de prefeito, vice-prefeito e vereador será recebido pelo Tribunal Regional Eleitoral competente com efeito suspensivo.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Senador JORGE VIANA, Presidente

Senador ROMERO JUCÁ, Relator



Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

CTREFORMA, 13/07/2015 às 14h30 - 6ª, Ordinária

Comissão da Reforma Política do Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	PRESENTE 1. WALTER PINHEIRO
HUMBERTO COSTA	2. DONIZETI NOGUEIRA PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	3. ELMANO FÉRRER PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	4. EDUARDO AMORIM
REGUFFE	PRESENTE 5. TELMÁRIO MOTA
LASIER MARTINS	PRESENTE 6. GLADSON CAMELI
IVO CASSOL	7. VAGO
BENEDITO DE LIRA	8. VAGO
EUNÍCIO OLIVEIRA	9. VAGO
OTTO ALENCAR	10. VAGO
ROMERO JUCÁ	PRESENTE 11. VAGO
SIMONE TEBET	PRESENTE 12. VAGO
JADER BARBALHO	13. VAGO
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE 14. VAGO
EDISON LOBÃO	PRESENTE 15. VAGO
SANDRA BRAGA	PRESENTE 16. VAGO
JOSÉ AGRIPIINO	17. VAGO
RONALDO CAIADO	PRESENTE 18. VAGO
AÉCIO NEVES	19. VAGO
ALOYSIO NUNES FERREIRA	20. VAGO
TASSO JEREISSATI	PRESENTE 21. VAGO
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE 22. VAGO
LÍDICE DA MATA	PRESENTE 23. VAGO
RANDOLFE RODRIGUES	24. VAGO
FERNANDO COLLOR	25. VAGO
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE 26. VAGO
MAGNO MALTA	PRESENTE 27. VAGO
MARTA SUPLICY	28. VAGO
LÚCIA VÂNIA	29. VAGO

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº475, DE 2015

Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para prever que o afastamento cautelar de titulares de mandato eletivo só possa ser determinado por órgão colegiado judicial.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 20 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 20. ....**

§ 1º A autoridade judicial ou administrativa competente poderá, observado o § 2º, determinar o afastamento do agente público do exercício do cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração, quando a medida se fizer necessária à instrução processual.

§ 2º No caso de titular de mandato eletivo, o afastamento só poderá ser determinado por órgão colegiado judicial.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de julho de 2015

Senador **JORGE VIANA**, Presidente

Senador **ROMERO JUCÁ**, Relator



## Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

CTREFORMA, 13/07/2015 às 14h30 - 6ª, Ordinária

Comissão da Reforma Política do Senado Federal

TITULARES		SUPLENTES
JORGE VIANA	PRESENTE	1. WALTER PINHEIRO
HUMBERTO COSTA		2. DONIZETI NOGUEIRA PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA		3. ELMANO FÉRRER PRESENTE
GLEISI HOFFMANN		4. EDUARDO AMORIM
REGUFFE	PRESENTE	5. TELMÁRIO MOTA
LASIER MARTINS	PRESENTE	6. GLADSON CAMELI
IVO CASSOL		7. VAGO
BENEDITO DE LIRA		8. VAGO
EUNÍCIO OLIVEIRA		9. VAGO
OTTO ALENCAR		10. VAGO
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	11. VAGO
SIMONE TEBET	PRESENTE	12. VAGO
JADER BARBALHO		13. VAGO
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	14. VAGO
EDISON LOBÃO	PRESENTE	15. VAGO
SANDRA BRAGA	PRESENTE	16. VAGO
JOSÉ AGRIPIINO		17. VAGO
RONALDO CAIADO	PRESENTE	18. VAGO
AÉCIO NEVES		19. VAGO
ALOYSIO NUNES FERREIRA		20. VAGO
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	21. VAGO
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	22. VAGO
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	23. VAGO
RANDOLFE RODRIGUES		24. VAGO
FERNANDO COLLOR		25. VAGO
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	26. VAGO
MAGNO MALTA	PRESENTE	27. VAGO
MARTA SUPLICY		28. VAGO
LÚCIA VÂNIA		29. VAGO

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 476, DE 2015 – COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer nova condição de inelegibilidade de magistrados e membros do Ministério Público.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

.....  
r) os magistrados e os membros do Ministério Público, até 2 (dois) anos depois de afastados definitivamente de seus cargos e funções;

.....  
§ 6º O prazo de 2 (dois) anos previsto na alínea r do inciso I do *caput*, caso o afastamento ocorra durante o exercício de mandato no âmbito do Poder Judiciário ou do Ministério Público, terá seu início contado a partir da data prevista para o término do respectivo mandato.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se o número 8 da alínea a do inciso II do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Sala da Comissão, 13 de julho de 2015

Senador JORGE VIANA, Presidente

Senador ROMERO JUCÁ, Relator



Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

CTREFORMA, 13/07/2015 às 14h30 - 6ª, Ordinária

Comissão da Reforma Política do Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	1. WALTER PINHEIRO
HUMBERTO COSTA	2. DONIZETI NOGUEIRA
FÁTIMA BEZERRA	3. ELMANO FÉRRER
GLEISI HOFFMANN	4. EDUARDO AMORIM
REGUFFE	5. TELMÁRIO MOTA
LASIER MARTINS	6. GLADSON CAMELI
IVO CASSOL	7. VAGO
BENEDITO DE LIRA	8. VAGO
EUNÍCIO OLIVEIRA	9. VAGO
OTTO ALENCAR	10. VAGO
ROMERO JUCÁ	11. VAGO
SIMONE TEBET	12. VAGO
JADER BARBALHO	13. VAGO
GARIBALDI ALVES FILHO	14. VAGO
EDISON LOBÃO	15. VAGO
SANDRA BRAGA	16. VAGO
JOSÉ AGRIPINO	17. VAGO
RONALDO CAIADO	18. VAGO
AÉCIO NEVES	19. VAGO
ALOYSIO NUNES FERREIRA	20. VAGO
TASSO JEREISSATI	21. VAGO
ANTONIO CARLOS VALADARES	22. VAGO
LÍDICE DA MATA	23. VAGO
RANDOLFE RODRIGUES	24. VAGO
FERNANDO COLLOR	25. VAGO
MARCELO CRIVELLA	26. VAGO
MAGNO MALTA	27. VAGO
MARTA SUPLICY	28. VAGO
LÚCIA VÂNIA	29. VAGO

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 477, DE 2015

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para instituir as federações de partidos políticos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica acrescido à Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, o art. 11-A, com a seguinte redação:

“**Art. 11-A.** Dois ou mais partidos poderão reunir-se em federação, a qual, após a sua constituição e respectivo registro perante o Tribunal Superior Eleitoral, atuará como se fosse uma única agremiação partidária.

§ 1º Aplicam-se às federações de partidos todas as normas que regem o funcionamento parlamentar e a fidelidade partidária.

§ 2º Fica assegurada a preservação da identidade e da autonomia dos partidos integrantes das federações.

§ 3º A criação das federações obedecerá às seguintes regras:

I – só poderão integrar a federação partidos com registro definitivo no Tribunal Superior Eleitoral;

II – os partidos reunidos em federação deverão permanecer a ela filiados, no mínimo, por quatro anos;

III – a federação poderá ser constituída até a data final do período de realização das convenções partidárias;

IV – as federações poderão ter abrangência nacional e seu registro será encaminhado ao Tribunal Superior Eleitoral.

§ 4º O descumprimento do disposto no inciso II do § 3º acarretará ao partido, no semestre seguinte à sua ocorrência, a perda do programa e das inserções previstos no art. 49, e a vedação de ingressar em federação ou de celebrar coligação nas duas eleições seguintes.

§ 5º Na hipótese de desligamento de um ou mais partidos, a federação continuará em funcionamento, até a eleição seguinte, desde que nela permaneçam dois ou mais partidos.

§ 6º O pedido de registro de federação de partidos encaminhado ao Tribunal Superior Eleitoral será acompanhado dos seguintes documentos:

I – cópia da resolução tomada pela maioria absoluta dos votos dos órgãos de deliberação nacional de cada um dos partidos integrantes da federação;

II – cópia do programa e estatuto comuns da federação constituída;

III – ata da eleição do órgão de direção nacional da federação.

§ 7º O estatuto de que trata o inciso II do § 6º definirá as regras para a composição da lista preordenada da federação para as eleições proporcionais.

§ 8º Aplicam-se às federações de partidos todas as normas que regem as atividades dos partidos políticos no que diz respeito às eleições, inclusive escolha e registro de candidatos, arrecadação e aplicação de recursos nas campanhas eleitorais, propaganda eleitoral, contagem de votos, obtenção de cadeiras, prestação de contas e convocação de suplentes.

§ 9º Perderá o mandato o detentor de cargo eletivo majoritário que se desfiliar, sem justa causa, do partido que integra federação.”

**Art. 2º** A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

### **“Das Federações**

**Art. 6º-A.** Aplicam-se às federações de partidos de que trata o art. 11-A da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, todas as normas que regem as atividades dos partidos políticos no que diz respeito às eleições, inclusive escolha e registro de candidatos para as eleições majoritárias e proporcionais, arrecadação e aplicação de recursos nas campanhas eleitorais, propaganda eleitoral, contagem de votos, obtenção de cadeiras, prestação de contas e convocação de suplentes.”

*Parágrafo único.* É vedada a formação de federações de partidos após o prazo de realização as convenções partidárias.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de julho de 2015

Senador JORGE VIANA, Presidente

Senador ROMERO JUCÁ, Relator



Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

CTREFORMA, 13/07/2015 às 14h30 - 6ª, Ordinária

Comissão da Reforma Política do Senado Federal

TITULARES		SUPLENTES
JORGE VIANA	PRESENTE	1. WALTER PINHEIRO
HUMBERTO COSTA		2. DONIZETI NOGUEIRA PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA		3. ELMANO FÉRRER PRESENTE
GLEISI HOFFMANN		4. EDUARDO AMORIM
REGUFFE	PRESENTE	5. TELMÁRIO MOTA
LASIER MARTINS	PRESENTE	6. GLADSON CAMELI
IVO CASSOL		7. VAGO
BENEDITO DE LIRA		8. VAGO
EUNÍCIO OLIVEIRA		9. VAGO
OTTO ALENCAR		10. VAGO
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	11. VAGO
SIMONE TEBET	PRESENTE	12. VAGO
JADER BARBALHO		13. VAGO
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	14. VAGO
EDISON LOBÃO	PRESENTE	15. VAGO
SANDRA BRAGA	PRESENTE	16. VAGO
JOSÉ AGRIPINO		17. VAGO
RONALDO CAIADO	PRESENTE	18. VAGO
AÉCIO NEVES		19. VAGO
ALOYSIO NUNES FERREIRA		20. VAGO
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	21. VAGO
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	22. VAGO
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	23. VAGO
RANDOLFE RODRIGUES		24. VAGO
FERNANDO COLLOR		25. VAGO
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	26. VAGO
MAGNO MALTA	PRESENTE	27. VAGO
MARTA SUPLICY		28. VAGO
LÚCIA VÂNIA		29. VAGO

**A Proposta de Emenda à Constituição nº 98, de 2015**, será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**Os Projetos de Lei do Senado nºs 473 a 477, de 2015**, ficarão perante a Mesa, durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Quero dizer que cheguei ontem do Estado do Acre e, mais uma vez, agradeço o trabalho de toda a equipe da TV Senado e da Rádio Senado, a todos que nos ajudam, os que dirigem, porque é incrível a quantidade de pessoas que nos cumprimentam, informando que acompanham o dia a dia do nosso trabalho no plenário, nas comissões, graças ao Sistema de Comunicação do Senado. Então, é com satisfação que eu faço este registro mais uma vez aqui, cumprimentando a todos os funcionários que atuam e nos ajudam a levar o dia a dia do Senado, do trabalho dos Senadores e das Senadoras para todos os recantos e todos os rincões deste nosso País.

Convido, então, para fazer uso da tribuna, como primeiro orador inscrito, o Senador Presidente Fernando Collor de Mello. E informo ao Paim que é o terceiro orador inscrito. Eu estou inscrito também como sexto, mas eu quero me inscrever para uma comunicação inadiável e...

**O SR. VALDIR RAUPP** (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Pela ordem, pedindo compreensão do nosso Presidente Fernando Collor, que já está na tribuna, Senador Valdir Raupp. V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. VALDIR RAUPP** (Bloco Maioria/PMDB - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria que V. Ex<sup>a</sup> me inscrevesse como Líder da Maioria. Estou inscrito também, como orador inscrito; o que chegar primeiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – V. Ex<sup>a</sup> falará, se tiver interesse, logo após o Presidente Fernando Collor.

**O SR. VALDIR RAUPP** (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Inclusive, vi V. Ex<sup>a</sup> ali, substituindo o almoço pelo trabalho, como estava também o Líder do Governo, Delcídio. Há pessoas que duvidam, mas estavam ali no cafezinho, almoçando e preparando o discurso, V. Ex<sup>a</sup> e o Líder Delcídio. Como estava aqui o Senador Presidente Fernando Collor, organizando a sua fala.

Com a palavra, V. Ex<sup>a</sup>, Presidente.

Boa semana para todos que nos acompanham e os colegas Senadores e Senadoras.

Vamos ter uma semana de esforço concentrado, conforme decidimos na Mesa Diretora do Senado, o Presidente Renan. E começamos hoje.

Hoje à tarde – aviso a todos os gabinetes, pois é importante –, vamos ter uma sessão deliberativa, quando apreciaremos uma medida provisória que trata do futebol, que estabelece regras para o futebol, que está trancando a pauta, a partir de um entendimento com as Lideranças.

Começamos agora ouvindo o Presidente Fernando Collor de Mello.

**O SR. FERNANDO COLLOR** (Bloco União e Força/PTB - AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Jorge Viana.

Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, há exatos 25 anos, no dia 13 de julho de 1990, eu tive o privilégio e a honra de sancionar a Lei nº 8.069, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente e que se encontra hoje sob o questionamento dos que o acusam de complacência, condescendência e permissividade para com menores infratores.

Foi também em 1990, logo no primeiro ano de governo, que instituí o programa Minha Gente, do qual fazia parte a implantação em todo o País de cinco mil Centros Integrados de Atenção à Criança e ao Adolescente, os conhecidos CIACs. A concepção era a de escolas de tempo integral, com a oferta não só do ensino tradicional, mas também de atividades diversas no campo artístico, cultural, esportivo e também de formação profissional. No âmbito do programa, os CIACs eram apenas o lócus para alcançar os objetivos sociais mais amplos do programa Minha Gente.

Além disso, criei o projeto Ministério da Criança, instituído pelo Decreto nº 99.683, de 1990, que tinha força simbólica da prioridade do governo na coordenação e integração das políticas públicas voltadas às crianças brasileiras.

Lembro que naquele mesmo ano, em 30 de setembro, durante a sessão de trabalho na Cúpula Mundial pela Criança, promovido pela ONU, em Nova York, disserei sobre a disposição de meu governo na implementação de medidas para solucionar os graves problemas sociais de nossa população infantil. Disse eu à época:

Situo em três planos essenciais nossas responsabilidades nessa questão. As crianças precisam, em primeiro lugar, ter respeitados os seus direitos humanos fundamentais. Precisam elas igualmente ter o direito de viverem em sociedades que incorporem os frutos do progresso e que lhes assegurem um padrão de vida material condizente com os requisitos da dignidade humana. As crianças precisam, por fim, ter garantido o direito a um meio ambiente preservado e limpo.

Acrescentei mais: "O novo Estatuto da Criança e do Adolescente, que sancionei em julho passado, incorporou o conceito de proteção integral consagrado na Convenção sobre os Direitos da Criança."

Criamos o programa Ministério da Criança, que tem por objetivo somar de maneira mais eficiente e racional as ações das diferentes áreas do governo na assistência às crianças pobres.

Lançamos também a Campanha Nacional de Alfabetização, talvez a maior já tentada em qualquer país do mundo.

Contudo, Sr. Presidente e Sras e Srs. Senadores, nenhuma daquelas iniciativas teve continuidade nos governos que me sucederam.

Tenho certeza de que, se aqueles programas, se aquelas campanhas, se aquela política pública por mim implantada tivesse prosseguido – e com absoluta prioridade –, hoje, 25 anos depois, não estaríamos discutindo aqui, no Congresso Nacional, e no seio da sociedade como um todo, a redução da maioridade penal.

Há mesmo quem acredite que a violência endêmica que assola este País tem alguma vinculação com o Estatuto da Criança e do Adolescente e que se verá extermínada a violência por decreto, como em um passe de mágica, no dia seguinte àquele em que submetermos os adolescentes às mesmas masmorras em que padecem outros seiscentos mil brasileiros.

Afinal, Sr. Presidente, Jorge Viana, por que para diminuir a criminalidade é preciso reduzir a maioridade penal? Por quê? Esta é uma equação simplória, mas que jamais fechará, jamais dará resultado positivo. Prefiro o raciocínio direto e realista de que, se não garantimos a escola, como podemos querer responsabilizar penalmente os menores de 18 anos?

Nessas horas em que a paciência, a tolerância e a generosidade da população brasileira parecem ter sido sequestradas pelo medo, que sempre foi um péssimo conselheiro, eu gostaria de exaltar aqui a importância do ECA e da política por ele instituída, e, na verdade, nunca plenamente implantada, de proteção integral à infância e à juventude.

E começo por observar que o ECA não foi produto do improviso, mas o coroamento de um movimento que, ao longo dos anos oitenta, reconhecia a necessidade e a urgência de uma mudança de enfoque sobre a infância e a juventude, com a superação do modelo assistencialista e correcional repressivo do Código de Menores, que vigorava até então.

Inspirado pela Convenção Internacional sobre Direitos da Criança, das Nações Unidas, de que o Brasil é signatário, e destinado a regulamentar o art. 227, da Constituição então recém promulgada, o ECA foi resultado de intensa discussão e ativa participação popular com a articulação de inúmeras forças políticas, entre as quais a Frente Parlamentar pelos Direitos da Infância e Juventude, o Fórum de DCA, a Pastoral do Menor, o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, o Fórum Nacional de Dirigentes de Políticas Estaduais para Criança e Adolescente, na Sociedade Brasileira de Pediatria, a OAB, a Abrinq, dentre outros.

Consolidavam-se, então, duas certezas: a certeza de que o Brasil precisava fazer da criança uma prioridade nacional absoluta e a certeza de que as ações nesse sentido deveriam articular necessariamente o Estado, a família e à sociedade por meio da descentralização político-administrativa e participação popular, consubstanciada nos Conselhos Tutelares, responsáveis pela garantia dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes.

Contra a abordagem puramente repressiva que caracterizava o Código de Menores e que conduzia invariavelmente a reincidência o novo Estatuto propunha, de forma inovadora, a doutrina da proteção integral com adoção de medidas socioeducativas que perseguissem efetivamente a recuperação e a reinclusão social do adolescente infrator.

Elogiado e imitado em inúmeras outras partes do mundo, o ECA nunca chegou, porém, a ser completamente implantado entre nós – nunca chegou a ser completamente implantado entre nós!

Com efeito, tivéssemos sido capazes, nos últimos 25 anos, de instalar as políticas de proteção integral à infância prescritas pelo Estatuto, o problema que enfrentamos hoje simplesmente não se colocaria. Os adolescentes de hoje teriam recebido, quando crianças, educação e saúde de qualidade, teriam tido direito à habitação digna e à assistência social e compartilhariam, como sujeitos de direitos e cidadãos plenamente inseridos em nosso meio social, nossos valores e nossas práticas. Mas não.

Não fomos capazes, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, de levar plenamente a cabo a proteção integral à criança e pagamos agora o altíssimo preço da omissão e da ausência do Estado, que sempre pesará mais sobre aqueles que não têm fora do Estado nenhuma opção. Porque os jovens que nos inquietam hoje são exatamente as crianças que abandonamos ontem, são o produto da gravidez precoce e indesejada, de famílias desestruturadas, a quem não soubemos dar assistência. São, em sua grande maioria, seres humanos que conviveram mal com seus pais e pouco frequentaram a escola. Elas são, enfim, produto da negligência, da exploração, da violência, da crueldade e da opressão. Foram crianças que nunca receberam afeto, expostas desde muito cedo às regras selvagens das ruas. São filhos da indiferença, da discriminação, do desprezo. Nunca tiveram quem

os acolhesse. Nunca tiveram a quem apelar. Aprenderam, no mais absoluto abandono, na solidão severa e fria das ruas, a engolir o choro e a ignorar a dor. Não sabem e nunca souberam o que é o amor. E, no entanto, aqui estamos nós a exigir que esses jovens que foram de tudo excluídos, que nunca foram verdadeiramente sujeitos de direitos, que sempre foram marginalizados se comportem como nós. E exigimos que aceitem nossas leis, e exigimos que respeitem nossas regras. Mas como, se eles sabem que suas vidas foram ceifadas com a frieza, com a malícia, com o ódio? Mas como, se nunca foram submetidos a nossos parâmetros civilizatórios e a nossos contratos sociais?

Hoje, Sr. Presidente Jorge Viana, reduzir a maioria penal e enrijecer as penas, nas atuais situações ou condições sociais do Brasil, beira à deslealdade, uma deslealdade maior do que os próprios crimes cometidos pelos jovens infratores.

Convenhamos, o jovem que nos atemoriza não é um de nós. Não estamos aqui falando de jovens da classe trabalhadora, que frequentam a escola e sonham com um futuro melhor. Não estamos aqui falando dos nossos filhos e dos nossos netos. Estamos falando de jovens que agridem por uma bicicleta, um celular, um troco qualquer e que não sentem remorso, não sentem culpa, porque vivem em outro mundo que não é o nosso, têm outra lógica que não é a nossa, pautam-se por outros valores que não são os nossos. Estamos falando de jovens que aprenderam, pela nossa indiferença, a fazer da violência um modo de vida.

Quem são eles? São muitos, Sr. Presidente.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. FERNANDO COLLOR** (Bloco União e Força/PTB - AL) –Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a condescendência.

Apenas em 2014, 32 mil adolescentes de 16 e 17 anos deram entrada nas unidades de cumprimento de medidas socioeducativas do País. Segundo dados da Fundação Casa, 51% deles não frequentavam a escola e 66% provinham de famílias em situação de extrema pobreza. Esses jovens sabem que, quando morrem, nas comunidades, nos morros, nos viadutos, são apenas cifras, são apenas autos de resistência, não são ninguém. E eles sabem que são mortos às dezenas, às centenas, aos milhares, nas comunidades, nos morros, nos viadutos.

Segundo o Mapa da Violência, 3.749 adolescentes de 16 e 17 anos foram mortos por homicídio no Brasil, apenas em 2013. Os sobreviventes desse massacre sabem que, para serem alguém, para tornarem-se visíveis, para tornarem-se temidos e respeitados, para merecerem nossa atenção, têm de se armar com revólveres e facas e virem se mostrar aqui no asfalto.

A vida, para eles, incluída a própria vida deles, não vale muito, não vale nada. Não vale absolutamente nada. Foram acostumados, desde sempre, a não terem nada, a não serem nada. Não têm, Sras e Srs. Senadores, nenhum ilusão, nenhuma esperança, nenhum futuro.

O dilema que se nos apresenta é, pois, como lidar com esse jovem, que é um estranho, que não fala a nossa língua, que não compartilha os nossos sentimentos, que não tem nenhuma empatia por nós.

Assim como os criminosos não se deixam intimidar pela ameaça de penas mais severas, também nossos menores infratores responderão com a indiferença e ainda mais violência à tentativa inócuia de reduzirmos a maioria penal e agravarmos sua punição. Eles não têm alternativa, pois é uma questão de sobrevivência, qualquer que seja a idade penal mínima, qualquer que seja a punição. De muito pouco, pois, valerá intimidá-los. Eles não se importam. Criados nas ruas e anestesiados pelas drogas, eles simplesmente não se importam.

Será que há quem realmente acredite que esses jovens, que já agem por motivo torpe, se deixarão deter pela perspectiva de punição mais severa? Será que há quem acredite que, pela ameaça do chicote, esses jovens de costas já crispadas pelo açoite voltarão à razão?

De muito pouco valerá encarcerá-los. Se misturá-los aos demais, os criminosos se organizarão, se evadirão e atacarão mais uma vez com renovado ódio, com redobrada violência e, sobretudo, com aperfeiçoada experiência. Segundo dados do CNJ, a taxa de reincidência entre os presidiários brasileiros é de 70%. Ou seja, 7 em cada 10 presos voltam à cadeia no Brasil. Por que seria diferente com os adolescentes simplesmente encarcerados? É o que esperamos de nossos jovens, que se formem e que se aperfeiçoem na escola do crime?

Como bem asseverou Evandro Lins e Silva, se a severidade das penas fosse algo eficaz no combate à criminalidade, bastava estabelecer a pena de morte que os crimes desapareceriam só com a ameaça de sua aplicação, a aplicação da pena de morte. Por isso, de muito pouco valerão medidas agressivas.

Para cada jovem que tomba – e já são milhares os que tombam –, muitos outros surgirão. E já são milhares, segundo o IBGE.

O Brasil hoje tem 21 milhões de adolescentes entre 12 e 18 anos. Ainda que apenas uma parcela ínfima, da ordem de 0,5%, se envolva em atos infracionais, quantos mais caberão em nossas jaulas, que já concentram a terceira maior população carcerária do Planeta? Aliás, aqui vale citar o preciso diagnóstico de *Douglas Hurd*. Segundo o político inglês, “a prisão é uma maneira muito cara de tornar as pessoas piores”.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, enquanto insistimos nessa criminologia, enquanto insistimos nessa política vingativa de encarceramento massivo, enquanto fazemos de conta que o problema da violência se resolve por decreto, por meio da exclusão social, esses meninos, que são sintoma, e não causa do esgarçamento do nosso tecido social, continuarão a infringir por aí. E assim, de infração em infração, de delito em delito, apenas aprofundaremos esse caos nosso de cada dia.

O que fazer, então? Lamentarmos-nos apenas? Rendermo-nos à delinquência? Não! Jamais! A solução, precisamos reconhecer, não é simples, não é barata, não é rápida e também não é mágica, mas está aí diante dos nossos olhos. A solução é mais, e não menos, proteção integral à infância e à adolescência. A solução é mais escola, e não mais prisão. A solução é fazer valer o Estatuto da Criança e do Adolescente. Não se trata, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, de condescendência, de complacência, de leniência: trata-se de eficácia. Antes de reduzi-lo ao desmonte, é preciso transformar o ECA em verdadeira construção, um pacto nacional para a infância e a juventude, e evitar que, daqui a vinte e cinco anos, aqueles que sobreviverem à escalada da violência nos dias de hoje estejam ainda na mesma situação.

Já aprendemos, acredito que todos, que a inação, a negligência e a desídia para com a infância e a juventude nos cobram um preço elevado demais! A hora é de agir, a hora é agora, pois!

Para os jovens que já estão nas ruas ou em situação de vulnerabilidade social, não nos resta alternativa senão a educação. Para evitar que se envolvam com o crime, é preciso inseri-los na sociedade, socializá-los. É preciso aproveitar a pouca idade que têm e oferecer-lhes perspectivas, uma razão de viver. É preciso acená-los com um futuro. É preciso mostrar-lhes, pela primeira vez em suas vidas, a face acolhedora do Estado. É preciso, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, conquistá-los.

Quanto aos que já se voltaram para o crime, é preciso refrear, em primeiro lugar, o desejo de vingança que se verifica em alguns. É preciso substituí-lo pela figura da justiça. São atos reprováveis os que cometem. É verdade. Mas é preciso julgá-los à luz de uma história de abandono e de privação, e entender que mais punição apenas pela punição redundará apenas em mais criminalidade.

Para evitar que se multipliquem e reincidam, é preciso interromper a espiral da violência e do ódio. É preciso reconhecer que esses jovens infratores são, sobretudo e antes de tudo, jovens. São jovens, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores. Têm 15, 16, 17 anos. Têm uma história diante de si. Ainda que tenham já consciência da ilicitude de seus atos, estão ainda confusos, perdidos, magoados, revoltados, em processo de formação. E, sendo jovens, muito jovens ainda, estão mais sujeitos à recuperação. Não podemos simplesmente descartá-los. Não! O caminho não pode ser, pois, um simples encarceramento, mas, sim, a ressocialização.

Podemos, sim, e devemos rediscutir o conjunto de medidas socioeducativas propostos pelo ECA, seu alcance e sua duração. Podemos, sim, e devemos adaptar o Estatuto da Criança e do Adolescente. Podemos, sim, e devemos perseguir e punir o adulto que se utiliza de adolescentes e os induz ao crime. Já há nesta Casa várias iniciativas nessa direção. Mas o que não podemos é modificar, ao sabor das emoções, uma lei da importância do ECA.

Ao contrário, alterações devem resultar da reflexão ponderada e, acima de tudo, devem ser desprovidas de critérios passionais. Mas essas são medidas complexas e articuladas, de âmbito infraconstitucional, que devem ser acompanhadas de políticas de atenção e acompanhamento e que não se resolvem por obra e graça de apenas uma emenda taumatúrgica à Constituição.

Não tenhamos, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, essa ilusão, até porque, como avalia o criminalista Nelio Seidl Machado, a redução da maioridade para fins de responsabilização criminal tem estatura constitucional, sendo discutível para alguns se estamos diante de uma cláusula pétreu ou não. Para ele, a manutenção do critério legal em vigor é imperiosa, não podendo ser modificado por emenda à Constituição, resguardada a vontade do Legislador Constituinte.

E tenhamos a honestidade intelectual de reconhecer que é mais do que passada a hora de reformar a política de segurança neste País; que não vamos chegar a lugar nenhum insistindo no modelo atual.

Desde o ano 2000, o número de presos no Brasil já cresceu 161%. E nossa população carcerária é hoje de 711.463 pessoas, incluídas 147.937 em prisão domiciliar. Apenas no ano passado, o crescimento foi de 7%.

E pergunto às Sr<sup>as</sup>s e aos Srs. Senadores: de que nos adiantou prender tanta gente? Onde há paz social? Onde há segurança? O encarceramento massivo não só não está diminuindo a criminalidade no Brasil como a está agravando, principalmente em razão da alta taxa de reincidência. Mesmo os centros de atendimentos socioeducativos para menores se mostraram ineficazes.

*(Soa a campainha).*

**O SR. FERNANDO COLLOR** (Bloco União e Força/PTB - AL) – Já concluo, Sr. Presidente.

De um modelo concebido para reintegração à sociedade, por meio da internação e execução de medidas socioeducativas, esses centros se transformaram em autênticas prisões, em verdadeiras masmorras. Isso porque o sistema não avançou, não buscou introjetar valores, não adotou, na íntegra, a política de proteção integral preceituada no ECA. Pelo contrário, restringiu-se ao simplismo do mero e mau acondicionamento e da obediência rígida e, por vezes, desumana às regras.

O fato, Sr. Presidente, é que somos hoje um dos países mais violentos do mundo.

Quanto tempo levaremos ainda para perceber que o problema da violência neste País não se resolve com o Estado policialesco, de enfoque puramente repressivo?

Quanto tempo levaremos ainda para perceber que a emotividade e a passionalidade que acompanham a reação social a certos episódios criminosos não nos devem conduzir a generalizações espúrias, e a inspirar excessos punitivos?

Quanto tempo levaremos ainda para perceber que o aumento da criminalidade, que não é de hoje, que não é de agora, não tem absolutamente nada a ver com a maioridade penal, mas tem, sim, tudo a ver com a desatenção à infância e merece ser tratado com o elemento de educação e de saúde pública adequadas, mais do que segurança nacional?

Enfim, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, faço aqui um apelo à razão: celebremos o Estatuto da Criança e do Adolescente; reconheçamos nele um poderoso instrumento da mudança que está aí ao alcance de nossas mãos; adaptemos e aprimoremos esse marco legal, se necessário, mas paremos, por favor, de semear tempestades para que não continuemos a colher, amanhã como agora, mais violência, mais criminalidade.

Finalizando, Sr. Presidente, gostaria de comunicar que dei entrada nesta Casa, hoje mesmo, a um projeto de resolução instituindo a Comenda Zilda Arns, de modo a agraciar pessoas ou instituições que desenvolvam, no Brasil, ações e atividades destinadas à proteção da criança e do adolescente.

Creio que essa medida, além das justas homenagens a Zilda Arns, à Pastoral da Criança e aos futuros agraciados, terá, como mérito, manter acesa a chama de luta por melhores condições de vida às nossas crianças e adolescentes, a começar pela permanente aplicação – permanente aplicação! – e aprimoramento do ECA.

É nesse sentido também, Sr. Presidente Jorge Viana, que, nos próximos dias, pretendemos apresentar a um conjunto de Senadores projeto de lei de aprimoramento do Estatuto da Criança e do Adolescente, não só adaptando-o, mas também consolidando as principais leis já existentes sobre o tema.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente Jorge Viana, agradecendo penhoradamente a V. Ex<sup>a</sup> pelo tempo extra que me foi concedido.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade de tratar de um dos temas mais importantes para a construção da cidadania no País. V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente, teve o privilégio de instituir no Brasil o ECA, que hoje é debatido. V. Ex<sup>a</sup>, com propriedade, traz aqui o debate e as preocupações em defesa de nossas crianças e adolescentes.

Convido para fazer uso da tribuna o Senador Valdir Raupp, pela Liderança da Maioria.

**O SR. VALDIR RAUPP** (Bloco Maioria/PMDB - RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana; Sras e Srs. Senadores; senhoras e senhores ouvintes da Rádio Senado e telespectadores da TV Senado, minhas senhoras e meus senhores, recentemente, apresentei o projeto que institui a Política Nacional de Desmatamento Líquido Zero da Amazônia Legal e do Cerrado, com a firme convicção de que precisamos adotar medidas urgentes para proteger os biomas da Floresta Amazônica e do Cerrado, imprescindíveis para a criação de condições sustentáveis de vida para as futuras gerações do nosso Planeta.

Em 2008, apresentei projeto de lei que proibia qualquer desmatamento na Região Amazônica pelo prazo de dez anos – o projeto ficou conhecido como Desmatamento Zero –, para se formar uma consciência sobre o desmatamento, bandeira que temos defendido desde então. Infelizmente, a proposta não prosperou e terminou arquivada no final da 54<sup>a</sup> Legislatura, mas, Sr. Presidente, vários pontos do meu projeto foram incorporados ao novo Código Florestal Brasileiro, cujo Relator no Senado Federal foi V. Ex<sup>a</sup>. Mas não se atingiu o objetivo principal, que era zerar o desmatamento na Amazônia e no Cerrado.

A proposta foi retomada e atualizada. Segundo dados oficiais compilados no documento Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado, entre 2002 e 2008, quase 130 mil quilômetros de cobertura vegetal do Cerrado desapareceram, o que representa uma taxa média de 21 mil quilômetros por ano. No mesmo período, o desmatamento da Amazônia Legal superou em pouco o verificado na região dos Cerrados, consumindo 132 mil quilômetros de florestas.

O Governo Federal, por meio de monitoramentos sistemáticos, cujos resultados têm sido questionados por várias Organizações Não Governamentais, registrou a diminuição do ritmo do desmatamento. De 2004 a

2012, a redução do desmatamento na Amazônia Legal alcançou a taxa de 84%, cumprindo quase integralmente a meta voluntária de redução de desmatamento para 2020.

Não obstante os esforços e as conquistas da política ambiental brasileira, permanece inquestionável o alcance dos efeitos danosos do desmatamento. Vozes da comunidade científica os associaram à atual crise hídrica e energética, extremamente danosa para as populações urbanas e para a produção agropecuária, que tem abastecido Brasil e grande parte do mundo. Vários países dependem da produção da agricultura e da pecuária do nosso País.

O desmatamento afeta o equilíbrio entre o desenvolvimento agropecuário e a conservação ambiental, impactando na instabilidade do regime hídrico, nas emissões de gases do efeito estufa e em importantes perdas de biodiversidade.

A expansão sustentável do agronegócio depende da exploração correta dos recursos naturais, da água e do solo, contribuindo para a maior produtividade e perenidade das unidades de produção econômica.

A Floresta Amazônica e o Cerrado necessitam de medidas protetivas urgentes, Sras e Srs. Senadores.

A proposta de desmatamento zero pretende instituí-las, pois objetiva introduzir uma trava no processo de desmatamento, agregando medidas acessórias nos casos de autorização de supressão de vegetação.

Não obstante parte do desmatamento atual proceder de atividades realizadas ilegalmente, novas autorizações de desmate regulares igualmente contribuem para a diminuição da cobertura florestal de biomas de extrema importância e fragilidade ambientais.

A política do desmatamento zero tem como foco zerar a diferença entre o desmatamento de novas áreas e o reflorestamento de áreas preferencialmente degradadas por meio de exigência, pelo órgão ambiental licenciador, de reflorestamento de porção equivalente e preferencialmente degradada, no mesmo bioma.

V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que conhece com profundidade essa questão, sabe que não estou propondo o desmatamento legal zero, não estou propondo zerar o desmatamento legal, mas, sim, que haja uma compensação por meio do reflorestamento de áreas degradadas. Seria um desmatamento líquido zero, e não o desmatamento zero total na Amazônia.

É claro que já se está caminhando para a consciência de não desmatar mais. Já fiz palestras para uma plateia de 300, 400 ou 500 produtores rurais no meu Estado. Quando perguntei quais deles ainda queriam desmatar nas suas propriedades, nenhum levantou a mão. Por isso, defendo, de cabeça erguida – já defendi há anos e volto a defender –, o desmatamento zero. Aquele que tem consciência, aquele que tem o documento da terra não quer mais desmatar.

Assim, pretende-se associar a exploração do agronegócio à preservação ambiental, introduzindo o componente de sustentabilidade como matriz do desenvolvimento econômico. A mesma inspiração está presente na criação de alternativas para pagamento por serviços ambientais ecossistêmicos e no fortalecimento de investimentos em manejo sustentável de florestas e restauração florestal.

Em suma, a Política Nacional de Desmatamento Líquido Zero da Amazônia Legal e do Cerrado pretende criar alternativas para o desenvolvimento sustentável dessas áreas, estancando o desmatamento e contribuindo para a preservação do meio ambiente brasileiro.

Por fim, Sr. Presidente, quero fazer o registro de que, na última quinta-feira, dia 09 de julho, o Banco da Amazônia completou 73 anos de existência. Há 73 anos, o Banco promove o desenvolvimento da Amazônia. Trata-se do principal agente financeiro de fomento na Região Norte do País. A instituição possui mais de três mil funcionários e movimenta diversos setores da economia, gerando desenvolvimento na Região.

Ficam aqui meus sinceros parabéns a essa instituição tão importante e essencial para toda a Região Norte do País.

Só neste ano, Sr. Presidente, para finalizar, o Banco da Amazônia deve investir em Rondônia mais de R\$ 1,3 bilhão. Só na Rondônia Rural Show, ele financiou mais de R\$ 300 milhões em equipamentos para o pequeno, o médio e o grande produtor rural do Estado de Rondônia.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. VALDIR RAUPP** (Bloco Maioria/PMDB - RO) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, Senador Raupp.

Não sei se o Senador Fernando Bezerra poderia assumir a Presidência, porque sou o próximo orador inscrito, por permuta com o Senador Telmário. Daqui a pouco, tenho de presidir a Comissão da Reforma Política.

Está ali a querida Senadora Ana Amélia também.

Passando o Senador Paim, V. Ex<sup>a</sup> está inscrita também.

*O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Fernando Bezerra Coelho.*

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Com a palavra, o Senador Jorge Viana, como orador inscrito.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente Fernando Bezerra.

Eu queria cumprimentar todos e todas e desejar uma boa semana para todos. Nós estamos iniciando uma sessão deliberativa no Senado Federal, no plenário.

Hoje, deve haver Ordem do Dia, com a apreciação da medida provisória que trata do aperfeiçoamento das regras para o funcionamento do nosso futebol. Acredito ser da maior importância que mudanças sejam promovidas na legislação no sentido de valorizar o trabalho dos clubes e também de moralizar esse esporte, que é tão especial para todo cidadão brasileiro, que tem uma verdadeira paixão por ele.

Sr. Presidente, eu queria, antes de tudo, registrar que, nesse fim de semana, estive em meu Estado, numa ação conjunta da OAB - Seccional Acre, fazendo um debate com meu escritório sobre a judicialização da política e sobre a reforma política. Houve a presença de um número grande de juízes, de promotores, de estudantes de Direito, de advogados, de profissionais, de dirigentes partidários. Fizemos um debate sincero, de nível elevado, duro, como devem ser os debates na OAB, que é uma casa que se traduz sempre como uma casa da democracia.

Quero agradecer ao Marcos Vinicius, Presidente da OAB-AC, e a toda a equipe da OAB. Quero cumprimentar também a equipe do meu gabinete pela organização.

Quero dizer também que, acompanhado do Deputado Federal Raimundo Angelim, estive em Senador Guiomard, na casa do ex-Prefeito Marizia e da ex-Prefeita Dinha, também ex-Deputada Estadual. São bons amigos que temos. E tive um café da manhã, no sábado, com lideranças daquele Município, que é tão importante e que tem ainda um futuro enorme pela frente, não tenho dúvida. É um Município estratégico Senador Guiomard, que conhecemos carinhosamente como Quinari. Quero agradecer a maneira acolhedora e amiga com que fui recebido em Senador Guiomard no sábado passado.

Depois, fiz um debate, a convite da Direção do Partido dos Trabalhadores e da Secretaria da Juventude do Governo do Estado, com o Secretário Nacional da Juventude do PT, conversando com jovens petistas sobre os desafios que a juventude brasileira enfrenta hoje, sobre os debates que estão por toda parte, sobre o ECA, sobre a maioridade ou menoridade penal, sobre o papel dos jovens num momento de crise como este. Falei claramente, fiz uma palestra, juntamente com outros colegas, no sentido de que, em todas as importantes mudanças que o Brasil experimentou, que o Brasil viveu, sempre teve a juventude um papel de protagonismo.

Mas, Sr. Presidente, brevemente, quero apenas dar uma satisfação – assumi este compromisso – sobre o andamento da proposta de reforma política aqui, no Senado. Sei que esse é um tema que atende aos interesses da opinião pública nacional. A imprensa nacional, os jornalistas todos estão na expectativa, esperando um posicionamento da Câmara e do Senado. A Câmara está trabalhando essa temática, cujo Relator é o Deputado Rodrigo Maia. Independentemente de concordarmos ou não, a Câmara dos Deputados tem apreciado alguns pontos que eu entendo que, se recepcionados pelo Senado, podem trazer mudanças. Se as mudanças vão agradar a maioria, a minoria, isso é outro assunto. Aqui, no Senado, sendo convidado pelo Presidente da Casa, Renan Calheiros, na condição de Presidente da Comissão de Reforma Política no Senado, sinto-me na obrigação de vir aqui atualizar as informações, tanto atendendo à opinião pública, pelo respeito que tenho, quanto aos colegas Senadores.

São 29 Senadoras e Senadores. Temos trabalhado intensamente. Neste semestre, o recesso é dia 17. Pretendemos trabalhar hoje e amanhã na Comissão, e, já a partir de amanhã, alguns dos pontos que aprovamos na Comissão, acreditamos que podem ser, e deverão ser, debatidos aqui, no plenário do Senado, já que ganharam regime de urgência e foram aprovados na Comissão.

Não tenho dúvida, com todo o respeito às votações que a Câmara está fazendo, que, aqui, no Senado, estamos construindo um consenso razoável sobre uma temática complexa, mas que é fundamental. Não acredito que vamos seguir consolidando a nossa democracia, amadurecendo essa democracia que nos custou tão caro sem que façamos mudanças importantes na legislação eleitoral. Não falo nem na Constituição, mas nas leis ordinárias, no Código Eleitoral, no funcionamento dos partidos, no financiamento das campanhas, nas regras que cabem exclusivamente ao Parlamento fazer e normatizar, que hoje viraram decisões do próprio TSE.

Um dos propósitos, um dos objetivos nossos na Comissão de Reforma Política do Senado é fazer com que aquilo que não está regulamentado fique regulamentado; aquilo que os tribunais, especialmente o TSE, faz de normativa não seja mais feito, porque não cabe ao TSE fazer normativa nenhuma. Se a lei for clara, se o Código Eleitoral estiver bem estabelecido, se nós cumprimos com nossas obrigações, não haverá necessidade

de o Tribunal Superior Eleitoral, ao qual cabe presidir as eleições, com base na lei aprovada no Congresso, ficar fazendo normativas que só trazem um resultado – as resoluções que o Tribunal faz para os partidos cumprirem nas eleições –: insegurança jurídica.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco União e Força/PR - ES) – Concede-me um aparte, Senador Jorge?

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Sem dúvida. É com satisfação que ouço o Senador Magno Malta.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco União e Força/PR - ES) – É de bom tom e saúde para a democracia o assunto que V. Ex<sup>a</sup> traz da tribuna – e faço parte dessa Comissão. V. Ex<sup>a</sup> traduz o sentimento de todos, e o sentimento é o de que nós estamos vivendo num clima de pura idiotice no processo eleitoral. Chega ao ponto da grosseria, e algumas ações são até criminosas. Como é que o sujeito responde a um processo, pode perder o mandato, porque ele colocou meio centímetro a mais numa faixa? Isso não cabe na minha cabeça, Senador Presidente!

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – São as normativas.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco União e Força/PR - ES) – Nós temos, então – esta é a minha palavra –, que construir de maneira que não haja lugar para normativas. Ponto. Segundo, precisamos chamar o Conselho do Ministério Público para participar de uma audiência conosco – sugiro a V. Ex<sup>a</sup>, que é o Presidente – e também o CNJ. Exemplo: chego a um Município do meu Estado. Entro e tomo um café com as pessoas. Eles falam: “O senhor não pode entrar com o som ligado, não.” “Como é que eu não posso entrar com o som ligado? Como as pessoas saberão do que vou falar?” “É porque o promotor reuniu-se conosco e disse que só se pode andar na rua com, no máximo, dez pessoas e não se pode ligar carro de som.” “O promotor tirou isso de onde? Porque isso não é lei. Promotor não faz lei. De onde que ele inventou isso?” “É, mas não vou, não, porque não pode; daqui a pouco ele processa.”

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Há uma normativa.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco União e Força/PR - ES) – Mas esse que é o problema. Nós temos que chamar o Conselho do Ministério Público por isso. Essa é a invenção dele, presta atenção. “Então, pode ligar o som. Eu me responsabilizo.” “Bom dia gente, aqui é o Magno Malta. Estou aqui para falar disso. Aqui eu preendi dois pedófilos, vagabundos. Estou de volta. Queria cumprimentar as autoridades da cidade, queria abraçar as autoridades, abraçar os vereadores, abraçar o prefeito, o juiz, o delegado e o promotor da cidade. Aliás, eu tive uma informação que acho que não procede, porque o promotor é um homem esclarecido.” Estou falando em cima do trio.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Você veja o que é um Senador inteligente, sabido!

**O Sr. Magno Malta** (Bloco União e Força/PR - ES) – Inteligente é filho de rico. Na verdade, eu sou sabido, porque sou filho de pobre. “Disseram que V. Ex<sup>a</sup> inventou uma lei segundo a qual não se pode ligar um trio elétrico na cidade”.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Deve ser coisa da oposição!

**O Sr. Magno Malta** (Bloco União e Força/PR - ES) – “V. Ex<sup>a</sup> não fez isso. V. Ex<sup>a</sup> sabe que não existe lei para isso. V. Ex<sup>a</sup> só pode cobrar o seguinte: se ligar trio a 200m de escola e de hospital, tem que haver punição. Aliás, mandar avisar para desligar; se não desligar, deve-se tomar uma providência”. E mais nada do que isso. Agora, se isso é verdade, eu quero avisar a V. Ex<sup>a</sup> que conheço o caminho do Conselho Nacional do Ministério Público. Estou lá. Com 40 minutos, o telefone toca, e o assessor fala: “O procurador-geral quer falar com o senhor.” “Fala, meu amigo!” “O promotor nunca falou isso, Senador. Isso é conversa! O promotor sabe do procedimento dele. Ele gosta muito senhor, é seu eleitor.” Fiz, mas com todo mundo. Aí você chega à cidade seguinte: “O promotor falou que pode haver carro de som, mas a juíza – a juíza – aqui deu ordem para não ligar trio elétrico.” “Mas ela não pode dar essa ordem”. Pode ligar. Entrei. O policial parou na frente: “A juíza falou que não pode.” Eu falei: “Vá lá buscar com a juíza a lei. Eu não estou nem perto de escola. Vá lá buscar a lei. “Se a lei chegar...” Quem faz a lei somos nós, e eu não conheço nenhuma que nós fizemos. “Vá buscar a lei. Se não chegar, eu continuo”. Continuei.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Enquanto a lei não chega.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco União e Força/PR - ES) – Eu queria dizer à juíza que eu conheço o caminho do Conselho Nacional de Justiça. “A senhora está extrapolando, usando a falta de conhecimento dos homens públicos deste Município, que disputam a eleição legitimamente com base na Constituição. São cidadãos brasileiros, mas que não têm conhecimento da legislação. Não dá para a senhora tentar ser maior do que a legislação. Então, eu continuo”. Senador, Jorge, em cada Município, um promotor faz uma lei. Promotor não faz lei! Em cada Município, a juíza ou o juiz determina uma lei. Juiz não faz lei! Ora, o Ministério Público, quando provocado – quando provocado –, ele, na defesa da coletividade, vai checar se há algum erro, se se está cometendo algum crime que ele possa ajudar a não acontecer. Agora, começou o processo eleitoral. O promotor marcou uma reunião com todos os candidatos. Para quê? Para repassar a legislação? É bom, é bonito repassar a legislação: “Gente, é desse jeito, vamos nos comportar com dignidade, não vamos atingir a honra de ninguém.”

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Mas não para legislar.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco União e Força/PR - ES) – Tudo isso eu acho muito bacana, mas dizer: “O processo eleitoral aqui é assim: não pode distribuir papel na rua.” “Por que não pode?” Então, sugiro a V. Ex<sup>a</sup> – vou oficiar isto na convenção, porque acho que é de bom tom, é saudável para o processo eleitoral – trazemos o Conselho Nacional do Ministério Pùblico para tratar conosco, e eu quero colocar essa coisas todas na mesa.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito bem.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco União e Força/PR - ES) – Trazer o CNJ para tratar conosco, porque fica um processo eleitoral idiota, ridículo, com pessoas ameaçadas de perder o mandato porque o promotor o representou por ele ter desobedecido ao promotor, e não porque desobedeceu à lei! Que história é essa, que mundo é esse em que estamos vivendo? Portanto, quero sugerir a V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente. Quando pedi a V. Ex<sup>a</sup> que me desse o aparte, V. Ex<sup>a</sup> usou exatamente a palavra “normativa”. São as normativas que precisamos coibir. Era exatamente sobre isso que eu queria falar. V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns! Todo mundo que conhece o processo eleitoral no Brasil sabe que é verdade o que estou falando aqui. Isso acontece no Brasil inteiro.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito obrigado, Senador Magno Malta.

Mais ainda, para os partidos que não são aqueles que estão permanentemente em comissões provisórias, o que nós estamos alterando está também uma situação inalcançável para o dia a dia dos partidos, com tanta normativa sobre funcionamento de partido. De novo, neste aspecto: eleição e vida partidária são regidos por lei, não por normativa, seja de quem quer que seja. E mais: é impraticável que se chegue às eleições e a maior autoridade da eleição seja o policial, o guarda da esquina. Não tem nada a ver com isso! Eleição não é um momento para a polícia; é um momento para a democracia. A maior autoridade da eleição tem que ser o eleitor, o mais respeitado, o mais cortejado, o eleitor. Em segundo lugar, o candidato, que é aquele que se está colocando à disposição dos eleitores para exercer uma função que é essência, que é ocupar uma função política. O Brasil inverteu esses valores. Estamos pagando caro por isso e podemos ter uma prerrogativa que não se pode delegar, não se pode terceirizar, uma prerrogativa exclusiva do Congresso Nacional. Se não fizermos o aperfeiçoamento da legislação, do código eleitoral, se não deixarmos muito claro, vamos ter que seguir com essa história de quem não tem prerrogativa de fazer leis legislando, pela insegurança que a legislação coloca, pela maneira como não se explicita aquilo que é tão fundamental para uma eleição. Se fizermos a nossa parte, vai caber ao tribunal, exclusivamente, cumprir a lei, fazer aquilo que nós decidimos aqui e tão somente isso.

Eu queria concluir dizendo que temos seis propostas. Se ficar proibido, se ficar estabelecido, o Senador Magno Malta tem toda a razão. O juiz vai estar lá: “Não pode, porque a lei diz que não pode.” Mas não pode ser algo como “não gosto desse som, não quero isso nesse horário ou no outro”.

Então, primeiro, já está em regime de urgência para ser apreciado a partir de amanhã, conforme entendimento anunciado pelo próprio Presidente Renan. Primeira proposta: concluir pela apresentação de projeto de lei no Senado, para que as coligações proporcionais não sejam consideradas para efeito de distribuição dos lugares a preencher.

Quer dizer, um partido pode coligar, mas na hora da definição de quem faz quantos Deputados, quantos Vereadores ou quantos Deputados Federais, cada legenda do partido é que vai estabelecer.

Há um debate ainda sobre como vão ficar as sobras, os partidos que não alcançaram o coeficiente. Particularmente defendo que, também para facilitar a vida daqueles partidos que vieram para nos ajudar a consolidar a democracia, na hora das sobras, os partidos que não fizeram coeficiente possam participar. Com isso, estaríamos todos contemplados e colocaríamos fim a essa excrescência, que são as coligações proporcionais. Para isso, não precisa haver mudança na Constituição, como, aliás, aprovamos aqui e foi rejeitada na Câmara, mas pode ser feita por lei ordinária.

Boa parte do trabalho visando a dar segurança jurídica, a dar clareza na legislação eleitoral pode ser feita por lei ordinária. Isso nós ouvimos de Ministro Supremo, de Presidente do Supremo Tribunal Federal e dos Ministros do TSE.

Segunda proposta: concluir pela apresentação de projeto de lei do Senado para retirar o acesso à propaganda no rádio e na televisão dos partidos que não elegeram nenhum Deputado Federal.

Essa é uma proposta que veio da Câmara. Estamos fazendo um regramento em que há uma progressividade, inclusive em outras eleições.

Terceira proposta. A Comissão já encaminhou para cá, mostrando esse entendimento que estamos conseguindo fazer, suprapartidário, com mais de 29 Senadores. E nenhuma das reuniões que presidi até agora, com a participação do Senador Romero Jucá, que tem feito um trabalho muito importante, ajudando-nos, contou com menos de 22, 23 Senadores. Isso é muito importante, porque mostra o respeito, a preocupação e a vontade do Senado Federal em colaborar com o aperfeiçoamento das eleições e da vida partidária no Brasil.

A terceira proposta, portanto, conclui pela apresentação de projeto de lei do Senado para restringir o acesso ao fundo partidário e à propaganda no rádio e na TV para os partidos que não tenham diretórios permanentes.

Temos partidos no Brasil, já que são dezenas, que vivem em situação permanentemente provisória. São ofícios criando diretórios provisórios, e nós temos que estabelecer aí um mínimo de diretórios necessários para que um partido possa ter acesso a programa de rádio, de televisão; um mínimo de diretórios criados de maneira definitiva. Portanto, devem estar presentes em 10% dos Municípios brasileiros, em mais da metade dos Estados e em 20% dos Municípios brasileiros e em dois terços dos Estados até 2022.

Então, isso é da maior importância.

Quarto: conclui pela apresentação de projeto de lei do Senado para obrigar a realização de novas eleições no caso de perda de mandato de candidato a cargo majoritário. Isso também virou uma indústria de advogados, de banca de advocacia. Cassa-se um prefeito, chama-se o segundo, porque o que perdeu monta uma base para cassar o que ganhou. Muitos Municípios já estão no terceiro prefeito e, assim, vamos acabar com esse enfrentamento. Simples, quando houver a cassação e o tribunal chegar à conclusão, que é drástica, de novas eleições.

Quinto ponto: conclui pela apresentação de projeto de lei do Senado para proibir contratação de cabos eleitorais, bonecos, aluguel de muros, terrenos, fixação de placas, normatizando, para que nenhum promotor, nenhum juiz tenha que fazer aquilo que o Senador Magno Malta dizia. Estamos inclusive colocando aqui todo esse processo para ficar bem claro. Independe da vontade de promotor, de juiz. A lei é clara, e todos terão de obedecer à lei.

Sexto: conclui pela apresentação de uma PEC que cria cota temporária para ampliar a participação das mulheres no processo eleitoral.

Por fim, quero dizer que vou me dirigir agora à Comissão. Nós temos duas matérias, mas é um conjunto de seis. Uma estabelece também limites para doações de pessoa jurídica, que não pode exceder a 7% do que arrecadam candidatos e partidos.

Nesse ponto existe um problema. A Câmara dos Deputados estava em processo de debate sobre a constitucionalização das doações empresariais. Eu tenho a opinião de que nós temos que definitivamente tirar a presença do poder econômico das eleições. Concordo com a maioria dos Ministros do Supremo de que a empresa não é parte do processo eleitoral. Seria um equívoco nós constitucionalizarmos a presença de empresas privadas nas eleições. Estão aí as operações, os esquemas. Enquanto nós não tirarmos o poder econômico das eleições, não teremos as propostas no centro do debate das eleições e não teremos razoável igualdade de condições de disputa para todos os candidatos.

Portanto, há algo nesse sentido, uma proposta, assim como a proposta de criação da federação de partidos. Já que existe um grupo grande de partidos, vamos estender a possibilidade de federação de partidos. Pode haver uma coligação com prazo determinado de pelo menos três, quatro anos, em que se cria uma federação, em que se agrupa em cima de um projeto, de uma proposta ideológica. Essa é uma das matérias, assim como outras, que vamos discutir agora à tarde.

Como eu já havia assumido o compromisso, eu só queria dar essa informação e dizer que, a partir de amanhã, devemos debater, já aqui no plenário, os pontos acordados, consensuados na Comissão da Reforma Política.

Vou agora para a reunião da Comissão. Teremos reuniões da Comissão hoje e amanhã. Vamos suspender durante o recesso o funcionamento da Comissão, mas digo que vamos seguir trabalhando depois do recesso, em agosto, porque todas as alterações, a apreciação de matérias que vêm da Câmara, a apreciação de matérias que estão sendo trabalhadas, debatidas e deliberadas na nossa Comissão terão que ir para a Câmara dos Deputados. E tudo que for decidido, a partir dessa tramitação, conforme estabelece o Regimento e a Constituição, na Câmara e no Senado, ou seja, no Congresso, o que for deliberado até setembro deste ano poderá valer para as eleições do ano que vem, que é o nosso propósito.

Mais importante – concludo com este posicionamento –: acho que devemos uma satisfação à opinião pública, acho que temos que trabalhar isso, pois é nossa tarefa, é nosso dever de casa dar uma satisfação à opinião pública, aperfeiçoando a legislação eleitoral brasileira, trabalhando para que as regras de construção partidária e de disputa eleitoral no Brasil sejam bem claras e façam parte da construção e da consolidação da democracia brasileira, não como são hoje, um emaranhado de legislação, o que fragiliza a essência da democracia, que é a democracia representativa, com os mandatos, e permite que estranhos ao processo de legislar façam normativas e começem a legislar sobre aquilo que não é prerrogativa deles.

Portanto, cabe ao Senado e à Câmara, cabe ao Congresso dar essa satisfação à opinião pública. E penso que estamos construindo, aqui no Senado, em um ambiente em que certamente teremos como prestar contas à opinião pública, até setembro, das mudanças que vamos fazer na legislação.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Muito obrigado.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco União e Força/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Pela ordem, Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco União e Força/PR - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer dois registros importantes.‘

O primeiro é que, no final de semana próximo passado, no sábado precisamente, eu estive em Itacaré, na Bahia, onde fui participar de uma movimentação chamada Marcha para Jesus, ocasião em que milhares de pessoas foram para as ruas, juntos, pela paz, em nome da paz.

E eu quero parabenizar as lideranças locais, os prefeitos, os vereadores, os pastores, os líderes, os organizadores daquela grande marcha, que, à noite, culminou com um grande evento de combate às drogas, de combate à pedofilia.

E eu tive o prazer, Sr. Presidente, juntamente com a minha esposa, a cantora Lauriete, e o cantor David Quinlan, de fazer o evento da noite com milhares de pessoas. Foi um evento que se encerrou às 2 horas da manhã, sem uma ocorrência policial, sem que a rua ficasse cheia de papelote de cocaína ou de bituca de maconha. Não houve uma briga, Sr. Presidente. E digo a V. Exª: ao deixar o ambiente, as ruas, a praça, às 2h30, não havia sequer uma lata de cerveja no chão.

A coisa que mais me intriga e me intrigou ao longo do tempo – mas que tem mudado, graças a Deus! – é que as famílias do Brasil, País majoritariamente cristão, que se juntam e se juntaram ao longo do tempo em nome da paz – e falo até do viés evangélico –, são discriminadas. E ninguém consegue entender por quê. Por quê? Porque fala do fortalecimento e fala que a família é o fundamento de todas as coisas? Por causa do enfrentamento às drogas? Por causa do repúdio ao abuso de drogas, ao abuso de crianças, à violência contra a criança, ao aborto, à legalização? Por quê? Porque são pessoas que ao invés de fazer baderna se reúnem para ler suas Bíblias e orar? Que não vilipendiam patrimônio público nem particular? Que não vivem tocando fogo em ônibus? Que não fazem festa rave? Que não incentivam o jovem a usar droga e ser violento contra pai e mãe?

Ainda bem que o Poder Público começou a entender. Havia milhares de pessoas em nome da vida e em nome da paz. Eu agradeço a Itacaré a oportunidade que me deu de ter ido lá. E no domingo, ao meio dia, falei para um grupo de cem pessoas, no restaurante de um hotel, para discutir e mostrar a situação do Brasil.

E, ao mostrar a situação do Brasil, é aqui que faço o meu segundo registro: é uma situação caótica a que estamos vivendo. O Brasil está em queda livre. Isso é triste. O Brasil vive um momento de chuva de morro abaixo. E chuva morro abaixo ninguém para. O Brasil vive um momento de fogo de morro acima. Ninguém para. O Brasil caminha para o fundo do poço, que, aliás, não é o pior lugar do mundo para nós, porque, no fundo do poço, você pode bater os pés e subir novamente. Em queda livre, não há como parar, não há como subir.

Eu fazia uma reflexão para pessoas assalariadas, lideranças, taxistas, ascensoristas, guias turísticos, funcionários públicos de prefeitura, pessoas simples.

E não me venha com essa conversa fiada de elite, de que estão aplicando um golpe. Todos eles estão se sentindo ofendidos na posição em que nos colocaram. Agora nós somos obrigados a ouvir a Presidente da República dizer que estão tentando um golpe. O que é golpe? Eu estudei pouco, mas essa palavra eu sei. Quando o sujeito faz uma coisa boa, diz-se: "Fulano deu um golpe de mestre". Não importa se foi coisa boa para ambos os lados, mas quem saiu ganhando diz: "Golpe de mestre". Eu imagino que eles mesmos, após o processo eleitoral, disseram: "O João Santana deu um golpe de mestre no processo eleitoral". Ele armou um texto, uma novela mentirosa interpretada pela Presidente Dilma.

Eu pergunto: o que é golpe? A população brasileira toda a ouviu dizer o que disse no processo eleitoral, afirmar o que afirmou, e, quando assumiu, a situação era absolutamente outra. O que é golpe? É você mentir no processo eleitoral? O que é golpe? É você falar a verdade no processo eleitoral? Ela mentiu. Isso, sim, que é golpe. O que é golpe? Estuprar a Lei de Responsabilidade Fiscal?

Sr. Presidente, o senhor é de Pernambuco. O senhor sabe. O senhor pode contar nos dedos homens públicos do seu Estado honestos, decentes, que viraram prefeitos, Presidentes de Câmara ou de Assembleias Legislativas, e que viraram fichas-sujas, cujas vidas foram para o ralo e cujas famílias não podem mais sair às ruas porque são fichas-sujas os adversários e eles não o são. Pegaram Municípios falidos, Câmaras falidas, e não tiveram como acertar isso. O que aconteceu? Os fichas-sujas tornaram-se eles. Correto?

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco União e Força/PR - ES) – Eu já vou encerrar, Sr. Presidente.

Os fichas-sujas são eles. Mas a Presidente deu um golpe, estuprou a Lei de Responsabilidade Fiscal. Isso é golpe ou não? Ela fez pedaladas, ela mascarou a economia deste País para se manter no poder. Está aí o Tri-

bal de Contas dizendo: "Mentiu, pedalou, violou a lei". Isso é golpe ou não é golpe? Ou então não sei o que é essa palavra. Então, quer dizer que golpe é falar a verdade? Quer dizer que golpe é dizer que eles erraram? Golpe é dizer que eles vilipendiaram e estupraram a Petrobras? Isso ninguém pode dizer, porque se disser, está dando um golpe contra eles. Ora, que história é essa? Nós não somos idiotas. A população brasileira não é idiota. Então, o que é golpe?

Golpe é o que eles estão dando, golpe é o que eles estão fazendo. E eles têm a coragem de abrir a boca para dizer que estão sendo vitimados por um golpe? Para quem levou o país à bancarrota, como eles fizeram, é uma situação absolutamente triste!

Encerro dizendo que, na minha cabeça, é a mesma figura do ladrão que é preso em flagrante e quer colocar a culpa no policial que o prendeu.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Com a palavra, o Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadores e Senadoras, aproveito esta segunda-feira para fazer dois registros de temas que me preocupam muito, Senador Fernando Bezerra Coelho.

Veja bem que vou falar aqui da saúde, mas também vou falar, depois, do registro do editorial do jornal *Le Monde Diplomatique*, que faz, para mim, uma análise dura, mas verdadeira sobre a realidade do nosso país. E começo com este editorial do *Le Monde Diplomatique*, Sr. Presidente.

Primeiro, quero dizer que todos sabem que, no Brasil, nós sempre contestamos a alta taxa de juros. Eu me lembro do falecido Vice-Presidente da República do governo Lula, o querido José Alencar, que tinha uma luta, eu diria, de gigante contra a taxa de juros. Hoje, infelizmente, nós temos de constatar que a taxa de juros no Brasil é uma das mais altas do mundo, se não me engano, a segunda mais alta do mundo. Por isso, quero reafirmar aqui que entendo ser fundamental a sua redução, pois traria benefícios gerais para o setor produtivo, para o desenvolvimento nacional e principalmente para os consumidores, que são os mais castigados por essa distorção histórica da nossa economia.

Aqui é aquilo que eu falei de improviso: lembro o Vice-Presidente da República do Governo do Lula, lá no início dos anos 2003, 2004, o querido líder empresarial José Alencar, que dizia que esse assunto não pode ser mais uma decisão econômica. E o que está faltando hoje no Brasil são decisões políticas. A arte de fazer política está sendo deixada de lado. Tudo são decisões econômicas.

E eu me surpreendi até positivamente, porque, naquele debate que fizemos do fator previdenciário – V. Ex<sup>a</sup> e eu votamos juntos... E até digo para aqueles que não nos acompanharam, como deviam: depois não dá para sair criticando esse ou aquele Senador, porque, na questão dos aposentados, foi unânime, porque votamos o texto principal que veio da Câmara.

Houve uma divergência. E eu respeito a divergência. Felizmente, nesse caso, nós ganhamos. Houve uma divergência no destaque, mas o texto principal o Senado ganhou por unanimidade, garantindo inflação mais PIB. Foi isso que foi votado. Ali não houve nem verificação de votação.

Por isso, eu às vezes me refiro a essa questão toda que está em debate, quando faltam com a verdade. Mas, pegando aquela história do fator, que trocamos por aquela fórmula 85/95, diziam de boca cheia: "vai haver um gasto de R\$3,2 trilhões" – trilhões! Nesse fim de semana, eu vi no jornal *O Globo*, reconhecendo-se que, pelo contrário, só lá no ano 2035 é que vai haver o primeiro desencaixe de em torno de R\$10 bilhões. Eu até achei que era antes. Pelos meus cálculos, seria antes. E que, para este Governo e para os sucessores até lá, vai aumentar o superávit da Previdência. Mas é bom pelo menos reconhecerem isso agora, porque, quando eu dizia isso, falavam: "Quer quebrar a Previdência? Irresponsável! Demagogo!".

Mesma coisa agora no reajuste dos aposentados. O que eu tenho visto – desculpe a expressão – de bobagens em relação a isso. Eu digo: convidem-me para um debatezinho, em qualquer lugar; eu vou. Eles falam de não sei quantos bi de gasto por reajustar o salário dos velhinhos sobre o PIB. Um PIB que é negativo, meu Deus do céu! Se o aumento diz que o percentual vai ser igual ao PIB, e o PIB é negativo, qual é o gasto? É zero. Aí vieram com números de 50. Depois, baixaram para 40. Depois, baixaram para 10. Depois, baixaram para nove. A última que eu vi era cinco. Mas nem cinco são por ano de gasto. Nem cinco são!

Se nós olharmos para trás, infelizmente, o PIB foi negativo. Eu queria que o PIB fosse positivo, mas não foi. Foi negativo. E o outro foi 0,1%.

Infelizmente, daqui para frente, vai ser de novo na base de 0,1% ou 1%, pelo menos nos próximos dois ou três anos. É isto o que estão mostrando os cálculos mais otimistas: chegam a 1%. Se o PIB é 1%, o aposentado terá, lá na frente, porque a lei só vale por quatro anos, o reajuste de 1%. Então, não me venham com esse papo furado, como eu ouvi alguém dizer – e não foi nenhum Senador, não – que o Senado e a Câmara estavam que-

brando o País porque resolveram dar aumento zero para... No fundo, é zero, mas a ideia é boa, porque, quando o PIB crescer, nós vamos valorizar nossos aposentados e vamos rezar para que cresça.

Então, eu faço esses comentários... Há a linha de alguns que dizem que aumentar taxa de juro é bom. Pode ser bom para banqueiro, mas não para o País, não para a dívida interna, não para o consumo interno. E aqui eu trago a figura de José Alencar que era um especialista no tema. Repito o que ele disse: "Isso não é uma decisão para economista; é uma decisão para políticos."

Mas, Sr. Presidente, li nesse final de semana – e eu vou ficar dentro do texto – o editorial do jornal *Le Monde Diplomatique Brasil*, assinado pelo jornalista Sílvio Bava, oportuno e com uma bela reflexão que eu aqui quero registrar. Diz ele:

Selic é a taxa básica de juros da economia brasileira. Ela é usada, entre outras coisas, para remunerar as aplicações feitas em títulos do Tesouro, isto é, da dívida pública federal. Tem sido considerada, pela imensa maioria dos economistas que acompanham o mercado, o principal instrumento [segundo eles] de combate à inflação.

Se tomarmos como referência a taxa Selic de dezembro de 2014, veremos que junho de 2015 ela subiu de 11,75% para 13,75%. Esse crescimento de dois pontos percentuais, sobre uma dívida pública federal de R\$2,451 trilhões, representa um pagamento extra dos juros da dívida da ordem de [quase R\$50 bilhões] R\$ 49 bilhões – valor pouco menor do que o ministro Levy se esforça por amealhar com os cortes nos gastos federais.

Eu não sou um especialista na área, mas o que estou lendo aqui é de quem entende da matéria. E esses cortes nos gastos são na viúva, no seguro desemprego, no pescador, no abono que nós botamos na Constituição: quem ganha até dois salários mínimos teria direito a um salário mínimo.

Como podemos então compreender essa engenharia, segundo a qual o governo corta fortemente as políticas sociais e reduz o orçamento de todos os ministérios para reunir algo como R\$60 bilhões [mas só na explicação que o articulista dá aqui, ele perdeu com vistas a garantir os recursos para pagar os juros da dívida pública federal e, ao mesmo tempo, aumentando a Selic, eleva o gasto público em R\$49 bilhões?

A primeira constatação é de que não há contenção de gastos; corta-se de um lado para dar para outro. Aumentam os recursos disponíveis para o pagamento dos investidores em títulos da dívida pública federal, diminuem os recursos destinados às políticas públicas [aqui sociais], tais como educação, saúde, transportes públicos, moradia, seguro-desemprego, aposentadorias.

Vejam bem: não sou eu que estou dizendo; é o jornalista, o articulista que está dizendo.

O ajuste serve para reduzir o tamanho do Estado e das políticas públicas e vem acompanhado de um pacote de bondades para o grande empresariado [para os grandes, para os poderosos], como o que anunciou novas concessões e privatizações, em condições ainda mais generosas que as privatizações e concessões anteriores.

Como vou concordar com isso? Eu que, não digo que atirei pedras, disse muito nome feio para aquelas privatizações no passado, agora, comprova-se que, praticamente, é pior do que aquelas. Aí não posso bater palmas. Também tenho que criticar, até por coerência.

Por pressão do grande capital, as políticas de Estado em defesa do interesse público precisam ceder espaço para as políticas que atendam às exigências do mercado.

Quem se beneficia desse aumento da taxa de juros [descabida]?

O Tesouro Nacional informa que os detentores dos títulos da dívida pública federal, em junho de 2015, são as instituições financeiras [que instituições são essas? Bancos, banqueiros] nacionais e internacionais (29,8%); os fundos de investimento nacionais e internacionais (20,3%); investidores estrangeiros, denominados não residentes (18,6%); fundos de previdência (17,1%) [não é a nossa previdenciazinha pública, não; essa, apesar de tudo, está com um superávit de R\$54 bi ainda]; seguradoras (4,1%); governo (5,7%); outros (4,4%).

Grosso modo, pode-se dizer que mais de 70% da dívida pública federal está nas mãos do setor financeiro nacional e internacional, que se beneficia de um pagamento de juros que não encontra paralelo no mundo inteiro.

Essa frase é dele de novo, não é minha. E eu achava era o segundo, mas ele fala que é o primeiro.

No ano de 2015, esse valor é estimado em R\$337 bilhões, se mantida a taxa de 13,75% ao ano.

Para termos elementos de comparação, o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2015, antes dos cortes, propunha gastos de R\$109,2 bilhões para a saúde, R\$101,3 bilhões para a educação, R\$65 bilhões para o PAC, no qual entra o Minha Casa, Minha Vida, e R\$33,1 bilhões para o Brasil sem Miséria. Tudo isso soma R\$308 bilhões, quantia R\$28 bilhões menor que o dinheiro público que vai pagar o chamado serviço da dívida.

Ele explica didaticamente, por isso que eu achei interessante trazer para a tribuna.

O argumento utilizado por todo o sistema financeiro e que grande parte da mídia reproduz, as análises, desse modo, do setor financeiro e de nove de cada dez economistas é de que é preciso, sim, elevar a Selic para combater a inflação, a grande ameaça que vai erodir o poder de compra de todos e que deve ser controlada, não importa a que custo social.

Claro, aqui ele está se referindo aos economistas que são patrocinados, naturalmente, pelo sistema financeiro.

Tal mantra, de que é preciso aumentar a Selic para combater a inflação, porém, parece desafiado pela realidade. Este argumento [diz ele] não é verdadeiro, pois o aumento da Selic incide em apenas 20% dos componentes da inflação; os 80% restantes são preços sobre os quais a Selic não tem influência.

Então não venha me dizer que aumentar a taxa Selic é que vai resultar em diminuir a inflação. Aqui, ele prova, por A mais B, que não é por aí não. Quem ganha é banqueiro, mas não vai combater a inflação.

São os preços dos alimentos que dependem basicamente das variações climáticas, e bebidas (25% do IPCA); serviços, que é um enorme mercado concorrencial (35% do IPCA); e preços administrados, que dependem de decisões de Governo, como gasolina e eletricidade.

Quem diria?! Sempre soubemos que a gasolina não dava mais para acompanhar, mas a eletricidade... As pessoas não estão mais conseguindo pagar a conta de luz. Aí começam a fazer gatos, começam a cortar, começam a apelar para o querosene ou o lampião à vela. Em consequência disso, temos visto os acidentes se multiplicarem nessa área. Tudo isso porque as pessoas não estão mais conseguindo pagar a eletricidade.

Sempre digo que temos que bater, e bater duro, nessa questão da corrupção. Quando começa a mexer na carestia... Lembram da luta da carestia de todos nós naqueles tempos atrás? Quando começa a gerar desemprego, quando as pessoas veem que nem luz podem pagar, que não podem comprar o gás, que estão tendo problemas com a alimentação, o sinal amarelo acende, e acendeu mesmo. Por isso, temos que ter cuidado.

Se o aumento da Selic não combate a inflação, qual a razão do seu aumento? O aumento da Selic, em primeiro lugar, eleva a remuneração do rentismo e beneficia capitais especulativos internacionais de curtíssimo prazo (algo em torno de R\$1 trilhão hoje em dia) que inundam de dólares o mercado brasileiro.

Em segundo lugar, essa grande afluência de dólares força a valorização do real, tornando o preço dos produtos importados mais atraente na concorrência com o produto nacional – perdemos mais uma vez. O produto nacional perde para os importados –, facilitando as importações, dificultando as exportações, destruindo nossa base industrial em favor das empresas transacionais e de um capitalismo flexível, que vai buscar os territórios em que a produção tem o menor custo e quer garantir a abertura dos mercados mundiais, entre eles o do Brasil, para a venda dos seus produtos.

Aí, claro, só pode gerar desemprego.

Para proteger o emprego [estou terminando], a indústria nacional, o aumento da renda, a expansão do mercado interno, a soberania nacional, o caminho é outro. Ao contrário, é baixar a Taxa Selic.

Sr. Presidente, tudo o que aqui foi dito, apenas fiz alguns comentários, está no *Le Monde diplomatique Brasil*.

Quem escreve, lembro aqui, é um articulista, um famoso jornalista, que vou aqui destacar de novo porque a obra é dele. Eu apenas fiquei, infelizmente, receptivo ao texto dele, porque me identifiquei. É assim que também eu penso. O texto é assinado pelo jornalista Silvio Bava. Repito: oportuno, reflexivo, e, por isso, fiz questão de destacar.

Sr. Presidente, ainda quero aqui – e este não será na íntegra – falar um pouquinho sobre saúde, dizendo que um filósofo alemão costumava afirmar que a saúde determina a felicidade. E eu concordo com ele. Nos

dias em que eu fiquei doente aqui e acabei indo fazer uma operação, vendo, lá na Câmara, a votação da terceirização, acabando com a reforma política, eu ficava mais sofrido ainda e infeliz, mas consegui vir para cá logo, depois de cinco dias.

Um filósofo alemão costumava dizer que a saúde determina a felicidade. Eu concordo. Segundo seus cálculos, nove décimos de nossa felicidade estariam diretamente relacionados à saúde.

Não sei se esses números estão exatos, mas reconheço que é bem mais difícil ser feliz quando a saúde falha. Há um ditado popular que diz: "Se a gente tiver saúde, o resto a gente resolve." É verdade. A voz do povo é a voz de Deus.

Quando, por alguma razão, somos hospitalizados – e eu fui recentemente, mas fiquei só cinco dias –, sabemos que precisamos contar com o trabalho eficiente e dedicado de muita gente – por isso, sou contra terceirizar a saúde, e vamos ter uma audiência pública para discutir isso amanhã de manhã. Precisamos do trabalho de profissionais da saúde como médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, nutricionistas, farmacêuticos, técnicos de laboratório, enfim, todo aquele aparato que é montado até para manter o ambiente limpo, porque são profissionais que estão ali também devido às bactérias, e trabalho também de uma série de outros profissionais.

Um hospital não se mantém sem o serviço de limpeza, de alimentação, de lavanderia, manutenção e segurança. Um hospital é uma estrutura grande e complexa, uma estrutura que só cumpre a sua função – a função de ser a fonte da vida, a fonte da saúde – se funcionar, eu diria, perfeitamente, com qualidade. Quando não funciona à perfeição, o hospital agrava o estado de saúde dos pacientes e torna-se a casa de doentes, torna-se a casa da doença e da morte.

Então, como andam os nossos hospitais? Todos sabem que os hospitais privados, que visam ao lucro, conseguem lidar bem com a situação e continuam funcionando e pagando suas contas, porque estão trabalhando em cima do lucro. E, no caso de vida, para mim não se tinha de permitir que o lucro estivesse em primeiro lugar.

Mas como estará a situação dos hospitais privados sem fins lucrativos, dos hospitais benéficos, dos hospitais que atendem à população do SUS? Como estarão as Santas Casas de Misericórdia e os hospitais filantrópicos?

Segundo informação do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, esses hospitais recebem do SUS cerca de R\$500 para custear o mesmo procedimento. Quinhentos reais! Digamos que fosse o dobro, digamos que o SUS pagasse R\$1 mil. Seria possível custear toda a infraestrutura necessária para a realização de uma cirurgia de vesícula? Casualmente, é a que fiz. Sabem quanto paguei só ao cirurgião? Vinte mil reais. E eles recebem, os profissionais que atuam nessa área, R\$500. Eu paguei R\$20 mil, dou o meu testemunho. E foi essa cirurgia de vesícula mesmo. Tive de tirar. Uma cirurgia de vesícula com apenas R\$1 mil? Eu paguei R\$20 mil ao médico-cirurgião, mas, ao lado do médico, há toda uma equipe de enfermeiros, instrumentistas, anestesistas. Claro que não dá. Não dá. Não há como achar que com R\$1 mil vão fazer.

Quando analiso a experiência por que passei, a minha própria cirurgia, tenho a impressão de que a conta não fecha. Mas não fecha mesmo. Nem que se queira, não fecha. Das duas, uma: ou os hospitais filantrópicos não prestam o serviço, ou prestam o serviço, mas não pagam as contas. Eu estou defendendo-os aqui. Ou eles não fazem, ou, se fazem, dão calote em alguém, porque não há como, com R\$500 ou R\$1 mil, pagarem aos profissionais e toda à infraestrutura para essa operação.

Acredito que se trata de uma reflexão importante, ainda mais quando se comemora, neste dia 14 de julho, por recomendação da Organização Mundial de Saúde, o Dia Mundial do Hospital.

A Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde – a Lei nº 8.080, de 1990 – prevê que a rede privada filantrópica participe do SUS, sempre que a estrutura pública for insuficiente. Essa rede privada filantrópica, benéfica – as Santas Casas... E a do Rio Grande é um exemplo. Quando vou ao Rio Grande, se não estou em Brasília, é na Santa Casa que me socorro.

As Santas Casas de Misericórdia e os hospitais filantrópicos garantem a viabilidade do SUS, a duras penas. Os hospitais benéficos são responsáveis por mais de 240 milhões de atendimentos ambulatoriais por ano. São responsáveis por 42% do total de internações e por 59% das internações de alta complexidade – mais da metade dos transplantes de órgãos, das cirurgias oncológicas e das neurocirurgias do SUS são realizados pela rede filantrópica.

Eles empregam cerca de 500 mil pessoas, mais precisamente 480 mil pessoas – 480 mil empregos diretos – e dão trabalho a mais de um terço dos 400 mil médicos do Brasil. Constituem um dos motores mais importantes do sistema de saúde brasileiro. Apesar disso, ou por causa disso, estão passando por dificuldades – e não poderia ser diferente.

As dificuldades da rede filantrópica não são assunto novo, mas a gravidade da situação hoje reclama novos debates. Tomemos, por exemplo, o comportamento dos preços ao consumidor, nas duas últimas décadas.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE subiu mais de 400%. O gás de cozinha subiu mais de 1.000% – e os pacientes precisam comer. O transporte público subiu 1.200% – e os funcionários precisam chegar aos hospitais. A água e a energia elétrica subiram quase 1.000% – alguém é capaz de imaginar um hospital sem água ou sem luz? Não tem como. No mesmo período, a tabela de referência do SUS, a tabela que o Governo utiliza para remunerar os hospitais filantrópicos, subiu 93%. São anos de defasagem. Anos e anos sem um reajuste linear.

Segundo a Confederação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos, a margem de resultados do setor, em 2014, foi de 65% – ou seja, eles só conseguiram cobrir dois terços de suas despesas. Os serviços prestados ao SUS tiveram custo de R\$24,7 bilhões de reais.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Os hospitais receberam apenas quanto? Gastaram R\$24 bilhões, Sr. Presidente, quase R\$25 bilhões, e receberam R\$14,9 bilhões – arredondando, R\$15 bilhões. Um prejuízo de R\$9,8 bilhões, ou seja, prejuízo de quase R\$10 bilhões.

A dívida acumulada pelo setor hoje ultrapassa os R\$21 bilhões. Eles devem R\$12 bilhões a quem? Ao setor financeiro; R\$4 bilhões, aos fornecedores; R\$2,5 bilhões, em impostos e contribuições; R\$1,5 bilhão, em passivos trabalhistas; e R\$1,8 bilhão, em salários e honorários atrasados.

Sr. Presidente, analisando esse cenário, é difícil não concluir que o setor filantrópico está financiando, com suas dívidas e seu prejuízo, uma fatia considerável da saúde pública brasileira.

Considerando que mais de cem desses hospitais fecharam suas portas – mais de cem, Sr. Presidente...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – E aí vou para *(Fora do microfone.)* o final, Sr. Presidente.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Mais de cem hospitais fecharam suas portas nos últimos anos. Diante disso, uma pergunta que não se deve evitar é: até quando os hospitais é que vão financiar o SUS?

O Ministério da Saúde – é necessário reconhecer – tem buscado soluções. Uma das inovações foi a introdução da “contratualização”. O Ministério celebra um acordo nesse sentido, está tentando, mas faz muito pouco daquilo que precisamos.

Sr. Presidente, eu tenho outros dados aqui alarmantes. Se V. Ex<sup>a</sup> permitir, eu quero citar aqui.

A Dr<sup>a</sup> Elaine Gianotti reconheceu recentemente que a tabela de referência do SUS está sendo relegada a um papel secundário no financiamento da saúde pública brasileira. Isso é grave.

No Brasil, o gasto anual, *per capita*, com saúde é de pouco mais de US\$1 mil. Desses US\$1 mil, mais da metade sai diretamente do bolso dos brasileiros, ou seja, é gasto privado.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Enquanto outros países custeiam, via de regra, mais de 70% dos gastos nacionais em saúde, o Estado brasileiro contribui com menos da metade.

Sr. Presidente, para chamar a atenção das pessoas – esta é a última página, e eu vou terminar – para a realidade do subfinanciamento do SUS e da crise do setor, a Confederação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos (CMB), que me mandou este documento, lançou recentemente um movimento nacional cuja pauta é: “Acesso à saúde – meu direito é um dever do governo”. No último dia 29 de junho, o movimento atuou nos Municípios, com o chamado “Dia D em defesa da saúde”.

Hoje, 13 de julho, a atuação está acontecendo nos Estados. E, para finalizar, teremos em Brasília, em 4 de agosto, uma ação nacional e uma paralisação geral em defesa da saúde.

Por fim, Sr. Presidente – neste um minuto que V. Ex<sup>a</sup> vai me dar, eu vou terminar – o filósofo que mencionei na abertura desta minha fala defendia que a felicidade depende da saúde.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Eu, que sou apenas um metalúrgico, hoje Senador, que fico nessa linha de defender o interesse o povo, defendo que o povo brasileiro seja feliz. E não há felicidade sem saúde.

Conhecendo minha posição, é possível que o filósofo elaborasse um tipo de raciocínio assim, muito ao gosto dos filósofos: se a saúde é indispensável à felicidade, e se o povo brasileiro merece ser feliz, conclui-se, então, que o povo brasileiro merece ter saúde. Nada mais simples, nada mais lógico, nada mais natural. O povo brasileiro quer ser feliz e, para ser feliz, precisa de um tratamento de saúde decente.

Presidente, considere na íntegra, eu agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup>. Para mim, era muito importante. Havia uma expectativa muito grande, principalmente desse setor que tanto sofre, dos hospitais...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ... que eu comentasse esse tema, como aqui eu fiz.

E como também falei da bendita taxa de juros. Pelo amor de Deus, tem que diminuir a taxa Selic. Juros altos, não!

Obrigado, Presidente.

#### **SEGUIM, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, um filósofo alemão costumava dizer que a saúde determina a felicidade. Segundo seus cálculos, nove décimos de nossa felicidade estariam diretamente relacionados à saúde.

Não sei se esses números estão corretos, mas reconheço que é bem mais difícil ser feliz quando a saúde falha.

E, quando por alguma razão somos hospitalizados, sabemos que precisamos contar com o trabalho eficiente e dedicado de várias pessoas.

Trabalho de profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, nutricionistas, farmacêuticos e técnicos de laboratório; mas trabalho, também, de uma série de outros profissionais. Um hospital não se mantém sem serviços de limpeza, de alimentação, lavanderia, manutenção e segurança.

Um hospital é uma estrutura grande e complexa, uma estrutura que só cumpre sua função — a função de ser fonte de vida e saúde — quando funciona perfeitamente.

Quando não funciona à perfeição, um hospital agrava o estado de saúde dos pacientes e torna-se casa de doença e de morte.

Então, como andam os nossos hospitais?

Todos sabem que os hospitais privados, que visam ao lucro — conseguem lidar bem com a situação, porque continuam funcionando e pagando suas contas.

Mas, como estará a situação dos hospitais privados sem fins lucrativos, dos hospitais beneficentes, dos hospitais que atendem à população do SUS?

Como estarão as Santas Casas de Misericórdia e os hospitais filantrópicos? Segundo informação do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, esses hospitais recebem do SUS cerca de 500 reais para custear o mesmo procedimento. Quinhentos reais!

Digamos que fosse o dobro, digamos que o SUS pagasse mil reais: seria possível custear toda a infraestrutura necessária para a realização de uma cirurgia da vesícula biliar com apenas mil reais?

Quanto analiso a experiência por que passei, a minha própria cirurgia, tenho a impressão de que a conta não fecha.

Das duas, uma: ou os hospitais filantrópicos não prestam o serviço; ou eles prestam o serviço, mas não pagam as contas.

Acredito que se trata de uma reflexão importante, ainda mais quando se comemora, neste dia 14 de julho, por recomendação da Organização Mundial de Saúde, o “Dia Mundial do Hospital”.

A Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde — a Lei nº 8.080, de 1990 — prevê que a rede privada filantrópica participe do SUS sempre que a estrutura pública for insuficiente.

Essa rede privada filantrópica, benficiante — as Santas Casas de Misericórdia e os hospitais filantrópicos —, garante a viabilidade do SUS.

Os hospitais benficiantes são responsáveis por mais de 240 milhões de atendimentos ambulatoriais por ano.

São responsáveis por 42% do total de internações, e por 59% das internações de alta complexidade — mais da metade dos transplantes de órgãos, das cirurgias oncológicas e das neurocirurgias do SUS são realizados pela rede filantrópica.

Eles empregam cerca de 480 mil pessoas — 480 mil empregos diretos — e dão trabalho a mais de um terço dos 400 mil médicos do Brasil! Constituem um dos motores mais importantes do sistema de saúde brasileiro. Apesar disso — ou por causa disso —, estão passando por dificuldades.

As dificuldades da rede filantrópica não são assunto novo, mas a gravidade da situação, hoje, reclama novos debates. Tomemos, por exemplo, o comportamento dos preços ao consumidor nas duas últimas décadas.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE, subiu mais de 400%. O gás de cozinha subiu mais de 1000% (e os pacientes precisam comer); o transporte público subiu quase 1200% (e os funcionários precisam chegar aos hospitais); a água e a energia elétrica subiram quase 1000% (alguém é capaz de imaginar um hospital sem água ou sem luz?).

No mesmo período, a tabela de referência do SUS, a tabela que o Governo utiliza para remunerar os hospitais filantrópicos, subiu apenas 93%. São anos de defasagem, anos e anos sem um reajuste linear.

Segundo a Confederação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos, a margem de resultados do setor, em 2014, foi de 65%.

Ou seja, eles só conseguiram cobrir dois terços de suas despesas. Os serviços prestados ao SUS tiveram custo de 24,7 bilhões de reais; os hospitais receberam apenas 14,9 bilhões de reais; e o prejuízo resultante foi de 9,8 bilhões de reais.

A dívida acumulada pelo setor, hoje, ultrapassa os 21 bilhões de reais. Eles devem doze bilhões ao setor financeiro; quatro bilhões aos fornecedores; dois bilhões e meio em impostos e contribuições; um bilhão e meio em passivos trabalhistas; e um bilhão e oitocentos mil reais em salários e honorários atrasados.

Analizando esse cenário, é difícil não concluir que o setor filantrópico está financiando, com suas dívidas e seu prejuízo, uma fatia considerável da saúde pública brasileira.

Considerando que mais de cem desses hospitais fecharam suas portas nos últimos anos, uma pergunta que não se pode evitar é: até quando os hospitais benéficos conseguirão manter suas portas abertas ao SUS?

O Ministério da Saúde, é necessário reconhecer, tem buscado soluções. Uma das inovações introduzidas foi a “contratualização”: o Ministério celebra um contrato com os hospitais, definindo a quantidade e a qualidade dos serviços que serão prestados, e paga um determinado valor por esses serviços.

Outra inovação foram os chamados “incentivos”: o Ministério paga para que os hospitais sigam determinadas diretrizes, como, por exemplo, ter serviços de urgência e emergência, atendimento obstétrico e políticas de qualificação.

Além disso, as chamadas “Entidades Benéficas de Assistência Social na Área de Saúde” recebem também incentivos fiscais, que representam um mecanismo indireto de repasse de recursos.

Essas formas alternativas de financiamento não são, de forma nenhuma, insignificantes. A própria diretora do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas do Ministério da Saúde, a Dra. Elaine Gianotti, reconheceu, recentemente, que a tabela de referência do SUS está sendo relegada a um papel secundário no financiamento da saúde pública brasileira.

Infelizmente, por mais que se inovem os mecanismos de gestão, por mais que se criem formas criativas e eficientes de financiamento, os repasses não têm o poder de transcender aquilo que o orçamento prescreve.

No Brasil, o gasto anual per capita com saúde é de pouco mais de mil dólares. Desses mil dólares, mais de metade sai diretamente dos bolsos dos brasileiros; ou seja, é gasto privado. Enquanto outros países custeiam, via de regra, mais de 70% dos gastos nacionais em saúde, o Estado brasileiro contribui com menos da metade desse valor.

É óbvio que o Brasil não tem condições de investir os mesmos 10 mil dólares per capita que investe a Noruega, mas não podemos, tampouco, aceitar que as famílias brasileiras gastem mais do que o Ministério e as Secretarias Estaduais e Municipais juntos.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para chamar atenção das pessoas para essa realidade — a realidade do subfinanciamento do SUS e da crise do setor filantrópico —, a Confederação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos (CMB) lançou um movimento nacional cuja pauta é “Acesso à saúde — meu direito é um dever do governo”. No último dia 29 de junho, o movimento atuou nos Municípios, com o chamado “Dia D em defesa da saúde”.

Hoje, 13 de julho, a atuação está acontecendo nos Estados. E para finalizar, teremos, em 4 de agosto, em Brasília, uma ação nacional e uma paralisação geral.

O filósofo, como disse há pouco, defendia que a felicidade depende da saúde. Eu — que sou apenas um Senador da República, um defensor do povo — defendo que o povo brasileiro merece ser feliz.

Conhecendo minha posição, é possível que o filósofo elaborasse um tipo de raciocínio assim, muito ao gosto dos filósofos: se a saúde é indispensável à felicidade; e se o povo brasileiro merece ser feliz; conclui-se, então, que o povo brasileiro merece ter saúde. Nada mais simples, nada mais lógico, nada mais natural.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) — Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, todos sabem das críticas que tenho quanto às altas taxas de juros praticadas no Brasil. Elas estão entre as mais elevadas de todo o planeta.

Entendo ser fundamental a sua redução, pois traria benefícios gerais para o setor produtivo, para o desenvolvimento nacional e, principalmente, para os consumidores, que são os mais castigados por essa distorção histórica da nossa economia.

Lembro que o próprio vice-presidente da República do governo Lula, lá no início dos anos 2003 e 2004, empresário José de Alencar dizia que esse assunto não pode ser mais uma decisão econômica, mas sim política. Dizia ele: "Isso não é uma decisão para economistas é decisão para políticos".

Li neste final de semana o editorial do jornal *Le Monde Diplomatique Brasil*, assinado pelo jornalista Silvio Bava. Oportuno e reflexivo faço questão de registrar aqui.

Selic é a taxa básica de juros da economia brasileira. Ela é usada, entre outras coisas, para remunerar as aplicações feitas em títulos do Tesouro, isto é, da dívida pública federal.

Tem sido considerada pela imensa maioria dos economistas que acompanham o mercado financeiro o principal instrumento de combate à inflação.

Se tomarmos como referência a taxa Selic de dezembro de 2014, veremos que até junho de 2015 ela subiu de 11,75% para 13,75% ao ano.

Esse crescimento de dois pontos percentuais sobre uma dívida pública federal de R\$ 2,451 trilhões representa um pagamento extra dos juros da dívida da ordem de R\$ 49 bilhões — valor pouco menor do que o ministro Levy se esforça por amealhar com os cortes nos gastos federais.

Como podemos então compreender essa engenharia, segundo a qual o governo corta fortemente as políticas sociais e reduz o orçamento de todos os ministérios para reunir algo como R\$ 60 bilhões com vistas a garantir os recursos para pagar os juros da dívida pública federal e, ao mesmo tempo, aumentando a Selic, eleva o gasto público em R\$ 49 bilhões?

A primeira constatação é de que não há contenção de gastos; corta-se de um lado para dar para outro...

Aumentam os recursos disponíveis para o pagamento dos investidores em títulos da dívida pública federal, diminuem os recursos destinados às políticas públicas, tais como educação, saúde, transportes públicos, moradia, seguro-desemprego, aposentadorias.

O ajuste serve para reduzir o tamanho do Estado e das políticas públicas, e vem acompanhado de um pacote de bondades para o grande empresariado, como o que anunciou novas concessões e privatizações, em condições ainda mais generosas que as privatizações e concessões anteriores.

Por pressão do grande capital, as políticas de Estado em defesa do interesse público precisam ceder espaço para as políticas que atendam às exigências do mercado.

Quem se beneficia desse aumento da taxa de juros?

O Tesouro Nacional informa que os detentores dos títulos da dívida pública federal, em junho de 2015, são as instituições financeiras nacionais e internacionais (29,8%); os fundos de investimento nacionais e internacionais (20,3%); investidores estrangeiros, denominados não residentes (18,6%); fundos de previdência (17,1%); seguradoras (4,1%); governo (5,7%); outros (4,4%).

Grosso modo, pode-se dizer que mais de 70% da dívida pública federal está nas mãos do setor financeiro nacional e internacional, que se beneficia de um pagamento de juros que não encontra paralelo no mundo inteiro.

No ano de 2015, esse valor é estimado em R\$ 337 bilhões, se mantida a taxa de 13,75% ao ano.

Para termos elementos de comparação, o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2015, antes dos cortes, propunha o gasto de R\$ 109,2 bilhões para a saúde, R\$ 101,3 bilhões para a educação,

R\$ 65 bilhões para o PAC (no qual entra o Minha Casa, Minha Vida) e R\$ 33,1 bilhões para o Brasil sem Miséria.

Tudo isso soma R\$ 308,6 bilhões, quantia R\$ 28 bilhões menor que o dinheiro público que vai pagar o serviço da dívida.

O argumento utilizado por todo o sistema financeiro, toda a mídia que reproduz as análises desse mesmo setor financeiro e nove de cada dez economistas é de que é preciso elevar a Selic para combater a inflação, a grande ameaça que vai erodir o poder de compra de todos e que deve ser controlada, não importa a que custo social.

Tal mantra – de que é preciso aumentar a Selic para combater a inflação –, porém, parece desafiado pela realidade.

Esse argumento não é verdadeiro, pois os aumentos da Selic incidem em apenas 20% dos componentes da inflação; os 80% restantes são preços sobre os quais a Selic não tem influência.

São os preços dos alimentos, que dependem basicamente das variações climáticas, e bebidas (25% do IPCA); serviços, que é um enorme mercado concorrencial (35% do IPCA); e preços administrados, que dependem de decisões de governo, como gasolina e eletricidade.

Se o aumento da Selic não combate a inflação, qual é então a razão do seu aumento?

O aumento da Selic, em primeiro lugar, eleva a remuneração do rentismo e beneficia capitais especulativos internacionais de curtíssimo prazo (algo como R\$ 1 trilhão hoje em dia) que inundam de dólares o mercado brasileiro.

Em segundo lugar, essa grande afluência de dólares força a valorização do real, tornando o preço dos produtos importados mais atraente na concorrência com a produção nacional, facilitando as importações, dificultando as exportações, destruindo nossa base industrial em favor das empresas transnacionais e de um capitalismo flexível, que vai buscar os territórios em que a produção tenha o menor custo e quer garantir a abertura dos mercados mundiais, entre eles o do Brasil, para a venda de seus produtos.

Para proteger o emprego, a indústria nacional, o aumento da renda, a expansão do mercado interno, a soberania nacional, o caminho é outro. É baixar a Selic.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Esta Presidência cumprimenta o Senador Paulo Paim pelo oportuno pronunciamento quando da passagem do Dia do Hospital, fazendo uma lúcida análise sobre o financiamento e o custeio das ações de saúde, sobretudo nos hospitais filantrópicos, que são muito importantes na prestação de saúde a todo o povo brasileiro.

Parabéns.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Com a palavra, a Senadora Ana Amélia.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Senador Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Pela ordem.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco União e Força/PRB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – V. Ex<sup>a</sup> poderia me inscrever como Comunicação pela Liderança do meu Partido?

**O SR. PRESIDENTE** (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Pois não. Está inscrito.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Senador Fernando Bezerra, que está presidindo esta sessão, caros colegas Senadores e Senadoras, aproveito que já estão saindo os visitantes para saudá-los e dizer que a Casa está à disposição da sociedade. Obrigada pela visita nesta tarde.

Eu quero aproveitar a questão levantada aqui, Senador Fernando Bezerra, pelo Senador Paim, sobre saúde. O Ministério da Educação precisa adotar critérios muito mais transparentes, inclusive nos editais, se quiser ampliar, de fato, o ensino superior de qualidade na formação de médicos, como preveem, aliás, as diretrizes do Programa Mais Médicos, tão festejado no País.

Na sexta-feira, o Ministro da Educação, Renato Janine Ribeiro, e o Ministro da Saúde, Arthur Chioro, anunciaram oficialmente, para o País inteiro, o resultado do primeiro edital para a abertura de vagas de cursos de graduação em medicina em instituições privadas de ensino superior.

Na última seleção, foram criadas duas 2.290 vagas em cursos de medicina em 36 Municípios do País.

Até aí, nenhuma novidade. Muitas instituições de educação de qualidade, porém, com fortíssimo vínculo social e comunitário, de elevada avaliação, segundo o próprio MEC, foram impedidas de ampliar os serviços educacionais na área de Medicina, mesmo com grande capacidade de investimento e de promoção do ensino na área da saúde.

Pergunto: como é que o Governo Federal conseguirá oferecer 11.447 novas vagas de cursos de graduação em Medicina até 2018 se os critérios básicos de seleção dessas instituições não são claros? E olhem que estamos atravessando um período de crise no País que tem a ver com sérios problemas relacionados à ética, à boa governança e à transparência no setor público. Então, há mais uma razão, é injustificável a falta de clareza nesses editais para os cursos de Medicina.

Vou falar do nosso Rio Grande do Sul. No nosso Estado, no Rio Grande do Sul, a Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Unijuí) foi avaliada com nota 4 pelo MEC – a nota 4, Senador Fernando Bezerra, é uma nota alta, muito alta – e foi muito bem classificada em relação a critérios financeiros e regulatórios na primeira fase do processo seletivo criado pelo MEC. Vejam só: essa universidade, nessas condições de excelência, com nota 4, que foi bem avaliada na questão financeira e regulatória, ficou fora da seleção final por causa de mudança das regras do jogo durante o processo seletivo e após a publicação do edital. É uma coisa absolutamente injustificável e inaceitável.

As novas vagas, segundo o MEC, foram oferecidas para 39 Municípios, que deveriam cumprir os seguintes requisitos: ter mais de 70 mil habitantes; não ser capital de nenhum Estado; estar em área com, no mínimo, cinco leitos do Sistema Único de Saúde por aluno; ter três alunos por equipe de atenção básica; ter leitos de urgência e de emergência ou pronto-socorro; e oferecer residência médica nas especialidades prioritárias do Mais Médicos.

Essa universidade, cujo reitor é o Professor Martinho Kelm, cumpre todas as exigências. E há mais, Senador: a universidade atua, há 58 anos, na região noroeste do meu Estado; tem mais de 11 mil alunos; tem 45 cursos, dos quais seis exatamente na área da saúde – Nutrição, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Psicologia e Educação Física –; tem programas de residência médica nesses cursos em instituições, nos hospitais, na Apae da comunidade ou nos Municípios do entorno, mas, mesmo assim, inexplicavelmente, não foi autorizada a ter o curso de Medicina.

Não discuto quem venceu, uma instituição de fora do Rio Grande. Não discuto isso. Não conheço adequadamente a instituição vencedora para estabelecer qualquer juízo de valor. Pergunto: por que não venceu a instituição que, há 58 anos, lá está trabalhando, que é vocacionada, que é identificada?

O senhor, que é de Pernambuco, Senador Fernando Bezerra, imagine que, na sua Petrolina, fosse aberto um curso de Medicina e que uma universidade do Rio de Janeiro ou do Rio Grande do Sul fosse lá, sabendo que, sem dúvida, se não em Petrolina, mas em Pernambuco, havia uma instituição para atender o compromisso daquela localidade. Pernambucanos e gaúchos têm, eu diria, no Brasil, uma identidade muito grande, que é o amor pela nossa terra, com a defesa das nossas tradições, da nossa história, da nossa cultura. Isso não é um mal, não é bairrismo, não é conservadorismo. Isso é amor à terra. Nós somos Senadores. O senhor defende Pernambuco, e o Senador Paim, o Senador Lasier e eu defendemos nosso Estado. Fomos mandados para cá para isso.

Portanto, na sexta feira, estava eu lá, presidindo uma grande audiência pública com mil pessoas. Foi tão expressiva quanto aquela feita em Petrolina para discutir a irrigação, a fruticultura irrigada. Mil pessoas discutiram os problemas relacionados à cadeia produtiva do leite e dos lácteos. Foi importantíssima, com a liderança de todos. Onde foi? Exatamente no auditório da Unijuí, dessa Universidade, onde se imaginava que a notícia bonita seria dada. A notícia foi uma bomba, Senador: a vencedora foi uma instituição com sede no Rio de Janeiro.

Então, é preciso uma grande transparência, muita seriedade nesse processo. A comunidade ficou perplexa com tudo isso. Ressalto a dedicação que tem essa instituição, que é respeitada pelo próprio MEC, pelas altas notas de classificação, como uma das dez melhores instituições de ensino superior privado do País, mas que foi marginalizada. A instituição pretende, inclusive, pedir a revisão da análise ao MEC até o dia 22 de julho, para entender os motivos reais que levaram uma universidade com forte vínculo comunitário e com essa identidade a ficar de fora dos planos de ampliação dos cursos de Medicina no País. É exatamente a mesma universidade que está pensando em criar um Centro de Inovação Tecnológica na área dos lácteos, porque, naquela região, está concentrada a grande produção de lácteos do Rio Grande do Sul. Então, vejam só: a universidade está ligada diretamente à melhoria da qualidade da produção do setor alimentício.

A necessidade de médicos é enorme – o Governo criou um programa festejadíssimo, o Mais Médicos – sobretudo nas regiões mais pobres e nos Municípios menores do País. Não estou defendendo a instituição A, B ou C, questiono apenas os critérios. A questão de defender a Unijuí está relacionada à qualificação, à idoneidade, ao compromisso, à qualificação na área de ensino, à qualidade do ensino ali ministrado. Questiono os

critérios para fazer com que o programa Mais Médicos cumpra, de fato, os objetivos para os quais foi criado. A saúde é uma prioridade que demanda ações estratégicas, de longo prazo, para que surtam efeitos. Isso precisa, portanto, de critérios transparentes e focados na boa governança, para que as ações propositivas da área da saúde e também da educação realmente gerem os resultados esperados pela sociedade.

A situação só não está mais complicada porque outras instituições de ensino superior do meu Estado com foco fortemente também comunitário e com vínculo regional foram, felizmente, selecionadas e terão cursos de Medicina. É o caso da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), em Erechim, que, tanto quanto a Unijuí, tem a mesma fonte nascedoura. A comunidade se juntou, para atender a necessidade de os jovens fazerem o curso superior. E criaram esta instituição, que é a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), chamada de instituição comunitária, que é o nome que damos. Também é o caso da Universidade Feevale, em Novo Hamburgo, que também ganhou o curso, na região do Vale dos Sinos. Essa também é uma instituição comunitária.

Outras instituições brasileiras, porém, com elevado grau de compromisso com o ensino superior de qualidade, que fazem parte de centros regionais de referência, também ficaram de fora da seleção final. É o caso, por exemplo, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Por isso, questiono quais têm sido os critérios para selecionar essas instituições. Isso está bem claro nos editais? Será que a gente pode explicá-los melhor? Os projetos foram analisados, considerando os vínculos que essas instituições têm em suas localidades e os impactos que isso pode trazer à saúde da população? Essa é a questão.

Elas precisam, portanto, de respostas do Ministério da Educação e da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Escolas Médicas, que precisam se manifestar.

Vou, por isso, requerer informações junto à Comissão de Educação, Cultura e Esporte desta Casa, para que o MEC esclareça como têm sido apresentados esses editais e quais os critérios detalhados de seleção. Queremos a continuidade de programas de educação e de saúde que cumpram funções sociais, que atendam realmente as necessidades das comunidades, tão carentes de programas educacionais e de saúde de qualidade.

Aliás, desde 2013, venho conversando com os Ministros.

Primeiro, conversei com o Ministro Alexandre Padilha, Ministro da Saúde que antecedeu Arthur Chioro, falando sobre exatamente as condições dessa universidade. Em Ijuí, há vários hospitais de alta, média e baixa complexidade que atendem a população com grande eficiência. Inclusive, há centros de excelência na área de Oncologia, como é caso do Hospital de Caridade. O Hospital Bom Pastor e os outros hospitais de Ijuí têm um trabalho muito relevante na comunidade. E muitos alunos da Unijuí da área de Enfermagem, por exemplo, ou das áreas de Fisioterapia, de Psicologia ou de Serviço Social atendem nesses hospitais e atendem à Apae, que, no ano passado, atendeu 14 mil pacientes portadores de deficiência. É um trabalho exemplar. Portanto, desde 2013, pedi isso ao Ministro Padilha, que tinha esse compromisso e que aceitava que Ijuí tinha esse direito, porque lá há um centro médico de atenção regional.

Também falei com o Ministro Mercadante, que foi do MEC, antes do atual Ministro, por várias vezes, em 2013 também. Mais de uma vez, inclusive na primeira participação do Ministro Mercadante na Comissão de Educação e Cultura, onde ele fez uma exposição – eu era a Vice-Presidente da Comissão –, cobrei isso dele, perguntei se ele sabia disso. Ele se manifestou – isto está gravado –, dizendo que Ijuí teria um curso de Medicina. Mas, lamentavelmente, isso fugiu à expectativa.

Já que estamos falando de saúde, preciso mencionar que, com relação a essa questão, tive a oportunidade, em Ijuí, na sexta-feira, de fazer uma visita à Apae daquele Município. É sempre confortante saber que, nesta Casa, nós, Senadores, V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Paim, ajudamos a construir o texto da Meta 4, no Plano Nacional de Educação, com a palavra “preferencialmente”, no momento da matrícula de uma criança portadora de deficiência numa escola regular. O termo “preferencialmente” se referia à escola regular e não anulava a manutenção das APAEs, que têm 60 anos de existência e que são organizações de grande impacto social, porque nasceram da união dos pais das crianças portadoras de necessidades especiais.

Com relação à Apae de Ijuí, na conversa que tive com a Diretora, Marina Kuss, ela me revelou que houve a transferência, a pedido do Ministério Público, de alunos para a escola regular. Ao cabo de quatro anos, Senador, essas crianças tiveram de voltar para a Apae. E demorou muito para elas recomporem aqueles avanços que o tratamento recebido na Apae lhes deu.

Então, pedi que fosse feito um relatório para confirmar a excelência do que eles estão fazendo. Inclusive, lá vi a dedicação e o enorme esforço das professoras, que precisam de R\$400 mil para melhorar a acessibilidade nos corredores grandes, por onde transitam as cadeiras de rodas, nas laterais, que precisam daquele piso que facilita a locomoção e a mobilidade dos portadores de deficiências visuais, das pessoas cegas, que têm de caminhar com aquele direcionamento que facilita sua locomoção.

Eu queria cumprimentar toda a equipe da Apae de Ijuí, na pessoa da Marina Kuss, porque a dedicação é extraordinária. E ali estão voluntárias, que são mães de crianças portadoras dessas necessidades ou com deficiência.

Naquela visita, encontrei a Neila Brizzi e o Luiz da Rosa. A Neila tem um filho e uma filha portadores de uma doença rara, chamada ataxia de Friedreich, e o Luiz da Rosa tem uma filha. A Neila tem um casal de filhos, um menino e uma menina, com a mesma doença rara, e o Luiz tem uma filha que tem a mesma doença. Então, são duas famílias com o mesmo problema. Eles têm muita dificuldade de acesso a medicamentos e também à própria alimentação.

Aliás, sobre isso eu preciso dizer que também uma jornalista, Amália Maranhão, tem um filho com essa doença. Ela veio ao meu gabinete, sugerindo, em nome de outros pais, que, na Medida Provisória nº 676, fosse dada uma nova redação à Lei nº 8.213. Já que se coloca tanta coisa, tanto penduricalho, por que não colocar alguma coisa em uma medida provisória de grande interesse social?

O que diz, então, essa emenda que nós apresentamos:

Art. 151 Até que seja elaborada a lista de doenças mencionadas no inciso II do art. 26, independe de carência a concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez ao segurado que, após filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, for acometido das seguintes doenças: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia maligna; cegueira; paralisia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estado avançado da doença de Paget (osteite deformante); síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids; contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e ataxia hereditária.

Eu queria dizer que foi a iniciativa que fizemos.

Também, nessa semana que passou, foi relatado e aprovado por unanimidade, na Comissão de Assuntos Sociais, um projeto do ex-Senador e agora Ministro do Tribunal de Contas da União Vital do Rêgo, que trata exatamente de doenças raras e dos chamados medicamentos órfãos.

Eu queria, ao saudar o Senador desta tribuna, dizer que já está pronto, e a Mesa do Senado deve encaminhar à Câmara para prosseguir na votação.

É matéria relevante, porque também outras patologias que são raras existem não só na medicação, mas o Brasil ainda não tem uma política dos chamados *medical foods*, que seriam alimentos que têm a importância de medicamento.

Visitei um menino em Capão da Canoa, no Rio Grande do Sul, que só pode consumir maisena. Ele tem de consumir o alimento de três em três horas, a vida toda. O alimento existe nos Estados Unidos. Agora, vou pedir que a produção brasileira seja ampliada e que haja desoneração tributária para esse tratamento.

Eu tenho certeza de que os Senadores aqui concordam com a importância social de um projeto dessa natureza, porque essa desoneração não será significativa para o ajuste fiscal. Não será. Mas será uma diferença enorme para aqueles pacientes que precisam desse tratamento.

Muito obrigada, Senador Paulo Paim.

*Durante o discurso da Srª Ana Amélia, o Sr. Fernando Bezerra Coelho deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Senador Fernando Bezerra, V. Exª tem a palavra neste momento.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, venho à tribuna hoje para fazer uma homenagem aos homens e mulheres do Brasil, em especial de Pernambuco, que trabalham com a arte. São as mãos hábeis dos artesãos que trançam, costuram, pintam, esculpem e moldam peças que nos fazem ter orgulho de uma expressão genuinamente brasileira.

O nosso artesanato é um dos mais ricos e diversificados do mundo, mas precisa ser transformado num segmento econômico de fato, para que os artistas possam comercializar suas obras e garantir seu sustento, a partir do que produzem nos ateliês espalhados pelo País inteiro.

Ontem, Sr. Presidente, em Olinda, foi encerrada a décima sexta edição da Feira de Negócios do Artesanato (Fenearte), a maior do setor em toda a América Latina.

Cerca de cinco mil expositores tiveram oportunidade de mostrar suas peças para os mais de 320 mil visitantes que a Fenearte recebeu. Mais de 75% desses artistas eram pernambucanos, mas lá estavam representados os 27 Estados brasileiros e mais 55 países. O volume de negócios movimentado na feira ultrapassou a soma de R\$40 milhões. Um recorde na história da Fenearte.

Como já faço há vários anos, pude conferir de perto a grandiosa abertura da Fenearte, a primeira realizada pelo Governador Paulo Câmara, do meu estado, a quem parabenizo pela vitoriosa realização do evento. Lá estavam também a minha colega Senadora Marta Suplicy; o Vice-Governador de São Paulo, Márcio França; o ex-Governador Renato Casagrande, o Vice-Presidente nacional do meu Partido, o PSB, Beto Albuquerque; e o Presidente do nosso Partido, o nosso amigo e companheiro Carlos Siqueira, que ficaram encantados com o que viram.

Sr. Presidente, eu não poderia aqui deixar de mencionar os esforços incansáveis da ex-Primeira-Dama Renata Campos, que durante oito anos conduziu pessoalmente cada detalhe da Fenearte. Como Secretário de Desenvolvimento do Governo Eduardo Campos, entre 2007 e 2010, tive a oportunidade de colaborar para que a Feira se consolidasse como um evento fixo no calendário brasileiro.

No entanto, nas conversas com Eduardo, recordo que sempre discutíamos sobre a sustentabilidade do artesanato, que precisa ser compreendido como um negócio, do ponto de vista econômico. Foi, então, que criamos, em março de 2008, o Programa do Artesanato de Pernambuco, que fomenta a atividade e já cadastrou mais de 7,5 mil artesãos.

O Estado passou a qualificar esses artesãos para a gestão de negócios, ao mesmo tempo em que apóia a participação dos artistas em feiras e eventos no Brasil e no exterior. Essas inserções abrem janelas importantes com comerciantes, para que as obras produzidas pelos artesãos pernambucanos possam chegar a muitos lugares.

Sr. Presidente, Sras Senadoras, Srs. Senadores, com muito esforço e mantendo o diálogo permanente com os artistas de Pernambuco, inauguramos o Centro do Artesanato de Pernambuco (Cape), sediado no Recife. Uma das mais importantes unidades de comercialização de arte do País, localizado no ponto turístico mais conhecido da cidade, o Marco Zero, no centro do Recife.

Por meio de ações integradas entre vários setores da gestão pública, os produtos do artesanato são apresentados como parte importante da identidade de Pernambuco, compondo a prateleira de atrativos turísticos do Estado. É a economia da cultura beneficiando os artistas populares e ajudando a manter viva uma tradição secular, na medida em que o artesanato se estabelece como um negócio rentável e sustentável.

Srás Senadoras, Srs. Senadores, eu não poderia encerrar esta minha intervenção sem deixar de mencionar os homenageados da Fenearte de 2015. O primeiro é o poeta Lourival Batista, o Louro do Pajeú, que, se estivesse vivo, completaria 100 anos em 2015. Louro foi um dos mais importantes poetas populares do Brasil. Dono de uma incrível capacidade de improvisar versos, Louro é uma referência a todos os poetas que vieram depois dele e segue influenciando as novas gerações.

A outra homenagem é para o ceramista Manoel Borges da Silva, o mestre Nuca de Tracunhaém. Nuca é, seguramente, um dos mais importantes ceramistas já nascidos em Pernambuco, ao lado do mestre Vitalino de Caruaru e de Ana das Carrancas, da minha querida Petrolina.

Não seria possível também deixar de citar um belíssimo vídeo que fizeram em homenagem ao ex-Governador Eduardo Campos, exposto durante a Fenearte. Olhar aquelas imagens foi como voltar no tempo para ver a alegria que tomava conta de Eduardo durante a realização da Fenearte, sempre interagindo com os artistas e trabalhando para que a economia da cultura se tornasse grande e sustentável.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Esse foi o Senador Fernando Coelho.

Agora, passamos a palavra ao Senador Marcelo Crivella. Em seguida, à Senadora Lídice da Mata.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco União e Força/PRB - RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, recebi e-mail de um coestaduano, Darlan César de Carvalho Marinho, que solicitou a criação de uma lei proibindo todos os planos de saúde de exigir autorização e senhas para qualquer exame ou consulta médica.

Eu queria, então, dizer ao Sr. Darlan César de Carvalho Marinho que, depois de fazermos um estudo na consultoria do Senado Federal, nós apresentamos um projeto de lei que vai ao encontro da sua justa e legítima aspiração. Nós estamos mudando não só a Lei do Plano de Saúde como também o Código Penal. E por que fazemos isso? Na justificação, eu cito o caso do Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, que, em janeiro de 2012, na vigência de um quadro de infarto agudo do miocárdio, procurou atendimento, sucessivamente, em dois hospitais privados de Brasília. No entanto, por ter sido exigida pelos estabelecimentos a entrega de um cheque-caução, ele não recebeu o socorro médico. Antes de chegar ao terceiro hospital, veio a óbito.

Esse caso emblemático, que causou grande comoção popular, culminou com uma lei do Parlamento, em maio de 2012, menos de seis meses depois, de iniciativa do próprio Poder Executivo, que tipifica o crime de condicionar atendimento médico-hospitalar emergencial a qualquer garantia.

Portanto, inspirado nessa iniciativa do Executivo, já sancionada e transformada em lei, nós achamos que não adianta apenas mudar a Lei do Plano de Saúde. Acrescentamos, assim, o art. 135, item *b*, ao Código Penal, com pena de três meses a um ano e multa no caso de um representante, funcionário, gerente ou diretor da operadora do plano de saúde ou do hospital prestador de serviço de saúde exigir do beneficiário do plano privado a obtenção de autorização prévia como condição para realização de qualquer atendimento de saúde coberto pelo plano, inclusive internações, consultas, exames e procedimentos.

O Darlan havia me falado sobre consultas e exames.

Seu Darlan, eu estendi para internações e também procedimentos.

Se a falta de atendimento gerar uma lesão corporal de natureza grave, a pena é aumentada de metade. Se o paciente falecer, então a pena é triplicada. A pena inicial de detenção de três meses a um ano passa a ser uma pena de três anos, além da multa.

É muito importante que nós, no Senado Federal, venhamos a nos debruçar sobre essa medida e a aprovemos. Por quê? Ora, porque essa situação de nós causarmos grandes transtornos ao paciente, dificultando sobremaneira a obtenção de um serviço que, contratualmente, é do seu direito e já foi pago antecipadamente – é bom que se diga –, é hoje uma prática, uma prática ruim, uma prática dolosa, uma prática muito prejudicial às pessoas no momento em que elas estão em um instante de fragilidade, ou seja, convalescendo de uma doença, padecendo de uma dor.

Então, Sr. Darlan, esse projeto começa a tramitar no dia de hoje, e eu espero, quando venho à tribuna, não só dar satisfação ao senhor e a todos que atravessam problemas como esse, mas também fazer um apelo, um apelo aos líderes desta Casa, ao próprio Presidente, às Comissões em que esse projeto vai tramitar, para que todos tenham a sensibilidade de verificar que um associado de qualquer plano de saúde de nosso País, que paga antecipada e religiosamente sua mensalidade, na hora de fazer um exame, na hora de fazer uma consulta, na hora de uma internação, de um procedimento, ele precisa ficar recorrendo, recorrendo, recorrendo, pedindo para obter uma senha, e, às vezes, isso demora um período enorme, para o prejuízo de sua saúde. Isso não é justo.

Também não é suficiente mudar apenas a lei dos planos de saúde. Nós temos de mudar o Código Penal e colocar pena, para que isso realmente não ocorra e, como popularmente se diz, a lei pegue.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Esse foi o Senador Marcelo Crivella.

Convido a Senadora Lídice da Mata a vir à tribuna e leio dois ofícios.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – A Presidência comunica às Sras e aos Srs. Parlamentares que está convocada sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 15 de julho do corrente, quarta-feira, às 11 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do **Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 3, de 2015**, dos **Vetos Presidenciais nºs 5 a 16, de 2015**, dos **Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 2 e 4, de 2015**, e de outros expedientes.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Ofício nº 1.491, de 2015**, do Deputado Eduardo Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando ao Congresso Nacional o **Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2015**, de autoria do Deputado André Figueiredo, que disciplina as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante a vigência da Medida Provisória nº 665, de 30 de dezembro de 2014, convertida na Lei nº 13.134, de 16 junho de 2015.

A matéria será encaminhada à Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a referida medida provisória.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício:



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 1491/15/SGM/P

Brasília, 09 de JULHO de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador **RENAN CALHEIROS**  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional  
Senado Federal  
Nesta

Assunto: **Projeto de Decreto Legislativo n. 121/2015, do Senhor Deputado André Figueiredo, que “disciplina as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante a vigência da Medida Provisória n. 665, de 30 de dezembro de 2014, convertida na Lei n. 13.134, de 16 de junho de 2015”.**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao disposto no art. 11, § 1º, da Resolução n. 1/2002 – Congresso Nacional, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Decreto Legislativo n. 121/2015, tendo em vista a competência da Presidência da Mesa do Congresso Nacional para assuntos relativos aos trabalhos de Comissão Mista.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "EDUARDO CUNHA".  
EDUARDO CUNHA  
Presidente

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Por favor, Senadora Lídice da Mata.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, agradeço pela palavra neste momento.

Eu quero fazer registros rápidos, porque, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, neste momento está funcionando também a Comissão da Reforma Política, da qual faço parte. Neste instante, estamos discutindo projetos que tratam de pesquisa durante o período eleitoral. Essa é uma questão que apaixona, que se discute com muito vigor, em que entra a experiência de cada Sr. e Sr<sup>a</sup> Senadora.

Por exemplo, para mim, falar de pesquisa eleitoral, sendo da Bahia, é um problema, porque pesquisa eleitoral, nos últimos 20 anos, em sua maioria, Sr. Presidente, erra a eleição na Bahia. Nós até já sabemos que, quando sai o resultado da pesquisa eleitoral, o governador vai ser o oposto àquele que foi indicado. Para candidato a prefeito e para o Senado, idem. Ainda assim, estamos debatendo as dificuldades de se garantir que a pesquisa eleitoral não seja registrada e divulgada na semana da eleição, prejudicando o processo eleitoral e buscando, na maior parte das vezes, interferir no processo eleitoral.

Mas, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu queria registrar aqui, no dia hoje, a viagem que fiz neste fim de semana, com o Governador Rui Costa, à cidade de Itacaré, aquele paraíso, uma cidade bonita, que mora no coração dos baianos, dos mineiros, de todos que frequentam a Bahia nas regiões circunvizinhas, porque é uma praia maravilhosa, paradisíaca, que é o desejo do coração de brasileiros de norte a sul deste País e de estrangeiros que visitam o Brasil.

Foi em Itacaré, no sul da Bahia, que Nicolas Sarkozy, quando Presidente da França, passou parte de suas férias, assim como diversas personalidades que visitam a região sul da Bahia, entre Ilhéus e Itabuna, Itacaré e as praias da região.

Nós fomos justamente inaugurar a rodovia Itacaré-Taboquinhas.

Taboquinhas é um distrito de Itacaré, à distância de 20km. Não havia ali uma rodovia, o que motivou a mobilização dos segmentos da sociedade daquele distrito, que se transformou num movimento popular pró-construção da rodovia e resultou em uma negociação com Governador Jaques Wagner. Esse movimento, eu poderia dizer, foi uma reivindicação de anos, de mais de 10 anos e que resultou no compromisso do Governador Jaques Wagner, iniciado durante sua gestão, mas só agora terminado pelo Governador Rui Costa, para a alegria da região, para a alegria da Bahia.

É uma estrada belíssima, que, além de fazer a junção dos interesses do comércio e dos serviços que podem ser trocados entre o centro da cidade e o distrito, fortalecerá enormemente todo o potencial turístico daquela região, particularmente por ser uma rodovia belíssima, caros Senadores.

Houve o compromisso do Governador Rui Costa inclusive de dar continuidade, prosseguir na construção da rodovia, no sentido de que possa chegar até Aurelino Leal, outra cidade nossa, o que é uma grande reivindicação de toda a região.

Desejo que Itacaré esteja cada vez mais interligada às cidades da nossa região, fortalecendo muito a sua economia.

Também pude participar, com o Governador, da visita ao colégio estadual. Na verdade, em Taboquinhas, um único prédio atende ao colégio municipal e ao colégio estadual, que é o ensino médio. O Governador visitou sala por sala daquela escola.

Aliás, esse compromisso do Governador Rui Costa tem me encantado. Toda vez em que ele vai a uma cidade, visita um colégio estadual. Assim, está criando um movimento de mobilização em defesa da educação no nosso Estado, com a participação dos alunos. Fomos de sala em sala, ouvindo a opinião dos alunos, observando as suas necessidades e criando cada vez mais um compromisso concreto e objetivo em defesa da melhoria das condições do ensino médio naquele Município.

Penso que é uma tarefa que o Governador se propôs a fazer e tem se colocado de forma absolutamente disciplinada. E veremos os frutos disso acontecerem em breve, com uma mudança de postura, de qualidade do ensino e das condições físicas das escolas do governo no Estado da Bahia.

Também por conta da educação, Sr. Presidente, estivemos há duas semanas na minha querida cidade de Andaraí, governada pelo PSB, assim como Itacaré. Em Andaraí, o Prefeito Wilson, com total dedicação à educação, já chegou ao seu quinto colégio de tempo integral na educação básica nos distritos daquela cidade. Colégios que são referência para qualquer cidade brasileira, uma obra extraordinária que está sendo construída com recursos próprios pelo Prefeito Wilson. E quero falar do meu orgulho de visitar a cidade de Andaraí e de dizer que o Prefeito Wilson Cardoso é do PSB e cumpre o objetivo programático do Partido de transformar a educação no centro de atuação das nossas prefeituras e das nossas gestões.

Aliás, tenho uma promessa ainda não cumprida com o Prefeito Wilson de levar o Senador Cristovam Buarque para conhecer a nossa rede de educação básica de tempo integral.

Com relação à cidade de Itacaré, não posso deixar de registrar a participação do Prefeito Jarbas, também do PSB, no esforço de construção, de buscar e de reivindicar junto ao Governador a estrada Itacaré-Taboquinhas, que, claro, vem de um movimento popular mais amplo, mas que também teve a participação e a força do Prefeito.

Quero mandar um abraço aos vereadores que estiveram conosco, especialmente a dois: o Vereador Maurição, de Taboquinhas; e o Vereador Jarbas Júnior, do Município de Itacaré, jovem vereador, que esteve conosco por todo o período em que lá estivemos.

Quero falar do nosso compromisso com o sul do nosso Estado e do compromisso com a educação no Estado da Bahia.

Portanto, Sr. Presidente, tendo feito esses registros, vou terminar a minha fala, a fim de voltar à Comissão da Reforma Política, em que tenho apresentado proposições que buscam fortalecer uma reforma que vá na direção de dar sentido e recuperar a imagem dos partidos políticos em nosso País, fortalecendo os vínculos entre o partido político e a sociedade, determinando regras que permitam que os partidos políticos também mantenham um mínimo de democracia interna, fortalecendo regras que visem à diminuição do custo de campanha e defendendo que o centro dessa reforma política tem que ser a busca de mecanismos que permitam a democratização do espaço político. E a democratização do espaço político passa, sem dúvida nenhuma, pela discussão do financiamento de campanha.

Não é possível imaginar que um cidadão ou uma cidadã comum possa gastar, para se eleger Deputado Federal, no Estado da Bahia, R\$7 milhões, R\$8 milhões, R\$10 milhões, que são as referências de custo do último pleito eleitoral.

Não é possível imaginar que, para eleger um prefeito, na capital do Estado da Bahia, em Salvador, nós tenhamos que conviver com a publicação de orçamentos projetados entre R\$25 milhões a R\$30 milhões.

Não é possível que se estabeleçam pleitos eleitorais no Brasil com recursos privados no montante com que estamos convivendo, sem que o cidadão compreenda, claramente, que há uma relação de interesse entre aqueles que financiam e aqueles que vão governar depois.

É preciso estabelecer formas de financiamento que permitam, cada vez mais, o acompanhamento, a fiscalização e, principalmente, a transparência do processo eleitoral feito na relação entre o eleito e os eleitores.

Por isso, Sr. Presidente, eu creio que a reforma política que nós vamos começar a votar, acho que ainda esta semana, aqui, no Congresso, no Senado Federal, para que possamos alcançar ainda as eleições de 2016 ou mesmo, se votarmos em agosto, para garantir que os próximos prefeitos sejam eleitos segundo uma lei eleitoral que permita que caminhemos na direção de diminuir o custo de campanha, fortalecer a participação popular, abrir as comportas da participação política aos jovens, à mulher, aos negros, aquela representação da sociedade. Portanto, não pode se basear em um orçamento cada vez maior, para se conseguir alcançar uma vaga numa Câmara de Vereadores de uma média/grande cidade brasileira.

Nós teremos que garantir que este Senado Federal vote até agosto e que traga da Câmara dos Deputados as contribuições que a Câmara puder dar, também, neste processo político. Que nós possamos fazer um entendimento com a Câmara, para não virar essa situação que nós estamos vivendo, já há alguns anos, de o Senado votar uma proposta de reforma política, ir para Câmara, e a Câmara simplesmente ignorar esta posição.

A reforma política que nós queremos, a reforma política que o povo brasileiro deseja e de que o País precisa é aquela que possa fortalecer os mecanismos de participação popular, de crença nos partidos políticos e de diminuição dos gastos de campanha.

Financiamento empresarial, no nível que acontece no Brasil, não pode continuar sendo a marca da campanha eleitoral brasileira.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) Muito bem, Senadora Lídice da Mata.

Pela ordem, o Senador Zeze Perrella.

**O SR. ZEZE PERRELLA** (Bloco Apoio Governo/PDT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu gostaria só de saudar os nossos companheiros de clube, que estão aqui hoje presentes, nesta grande expectativa. Temos ainda só 26 presentes. Nós precisamos de 41 para votar essa medida provisória que, realmente, vai revolucionar a vida dos clubes.

Eu gostaria de saudá-los, em nome do ex-Deputado Walter Feldman, representando a CBF, eu saúdo todos os senhores, e dizer a minha alegria em participar de um momento tão importante como este.

Eu vivi na pele, durante 20 anos, todas as angústias que vocês dirigentes de clubes passam hoje, que é essa dívida eterna, essa herança, vamos dizer, “maldita” – entre aspas – que muitos de vocês receberam de outras gestões – às vezes não tão boas assim.

Isso acabou levando o futebol brasileiro a uma situação, Senador Paim, de muita dificuldade.

Nós já vimos o Governo se preocupar em salvar bancos com o Proer, salvar companhias aéreas. Acho perfeitamente legítimas essas intervenções pontuais, quando se trata de segmentos tão importantes. Na minha visão, não há nada mais importante ou tão importante quanto o futebol brasileiro, não só como lazer, como entretenimento, como a paixão de cada um de nós, mas também pela verdadeira indústria que representa o futebol brasileiro, pelo verdadeiro respeito que o Brasil tem lá fora como o País do futebol.

Essa angústia já vem de anos. São dívidas que vêm se avolumando. Conseguimos uma vitória aqui, eu diria fantástica, que não é a vitória dos dirigentes de clube, é a vitória do torcedor brasileiro, do povo brasileiro, porque nós estamos caminhando para uma situação de muita dificuldade.

Do jeito que as coisas ficaram, não há prejuízo, não estão fazendo nenhum favor para o futebol, não se está dando esmolas para os clubes. O que se está fazendo é a equação dessa dívida em 240 meses. Os clubes vão, inclusive, Sr. Presidente, pagar a taxa Selic. Alguém pode argumentar: mas o Governo está dando isenção para clube. Não há nenhum tipo de isenção, e, o mais importante, o Governo vai passar a receber o que não estava recebendo, porque os clubes estavam sem nenhuma condição de arcar com esses compromissos.

Então, pelo momento histórico – eu me incluo nele, porque sou Senador, sou 2º Secretário aqui do Senado –, em nome da Mesa, eu saúdo todos vocês. Mas hoje, para mim, é especialmente importante, porque se começa um novo ciclo na vida dos clubes e, obviamente, com novas responsabilidades também, Presidente Paim. Nessa medida provisória colocou-se responsabilidade civil e criminal para aqueles dirigentes que não tiverem responsabilidades com os seus clubes, ou seja, aqueles que caminharem para a gestão temerária podem ter o seu próprio patrimônio pessoal como garantia dessas pseudoresponsabilidades que venham a cometer no futuro. Para mim, essa MP não vem somente equacionar, ajudar os clubes, mas, acima de tudo, é a MP da moralidade do futebol brasileiro.

Por isso eu cumprimento V. S<sup>as</sup> pelo empenho, pelo esforço. Nós conseguimos fazer um texto de consenso. Se não ficou como gostaríamos, eu diria que atendeu, pelo menos em 85%, as necessidades dos clubes e do esporte brasileiro, em que se contempla também o futebol feminino e outras coisas importantes lá.

Então, parabéns aos senhores, que são os verdadeiros responsáveis.

Esse texto não teria sido construído e não haveria esse consenso sem a participação efetiva dos senhores, que vivem o problema. Então, parabéns a vocês.

Parece que o Senador Paim vai suspender a sessão por alguns momentos, mas, se nós não conseguirmos atingir o quórum de 41 Senadores, não vai ser possível votar hoje. Espero que consigamos, mas, se isso não acontecer, seguramente amanhã estaremos aqui para votar essa MP. Eu tenho certeza de que não passa de amanhã. Vamos torcer, Senador Paim, para que consigamos fazer ainda hoje.

Eu entendo a ansiedade de vocês e a expectativa, mas vamos ter que aguardar ainda, por alguns momentos, se vai ser possível fazer ou não essa votação hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senador Zeze Perrella.

Sejam todos bem-vindos aqui ao Senado. A intenção é votar hoje, mas nós precisamos de 41 Senadores presentes no painel, pelo menos, e, por enquanto, só temos 26.

Nós vamos só suspender os trabalhos agora, sem prejuízo de, a partir do momento em que os Senadores forem chegando, reabrimos os trabalhos e colocamos em votação esta medida provisória tão importante – por toda a explicação que deu aqui o Senador Zeze Perrella – para os clubes, para o esporte brasileiro, enfim, para toda a nossa gente, todo o nosso povo.

Assim, se V. Ex<sup>as</sup> concordarem, eu suspenso a sessão – não encerro. Vamos tocar as campainhas, e, à medida que forem chegando, reabrimos os trabalhos.

**O SR. ZEZE PERRELLA** (Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – Só para ficar mais claro, nós precisamos de 41 Senadores no painel, não efetivamente a presença no plenário, porque vai ser uma matéria de absoluto consenso. Não vamos precisar do voto nominal. Então, a partir do momento que tivermos 41 presenças registradas no painel, reabriremos a sessão.

Obrigado aos senhores.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Pela ordem, Senador Paim.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP - R.S. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Quero dar uma contribuição, para ganharmos tempo, enquanto os nossos colegas chegam aqui.

V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Lasier Martins e eu, como Senadores do Rio Grande do Sul, recebemos uma solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, uma correspondência do Governador José Ivo Sartori, que foi apresentada pelo Secretário da Fazenda, Giovani Feltes, tratando das gravíssimas dificuldades financeiras que o Rio Grande do Sul vem enfrentando.

Na proposta, há uma argumentação de que a Receita Federal do Brasil entende que os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização Profissional, o famoso Fundeb, não devem integrar a base de cálculo do Pasep, excluindo-se essas do conjunto de receitas sobre as quais realiza sua contribuição mensal para o referido programa.

O entendimento da Receita Federal é de que as transferências do Fundeb recebidas pelo Estado integram a base do cálculo do Pasep. É um pensamento diverso do que entendem as autoridades fazendárias do Rio Grande do Sul. Exatamente por isso, o Estado está sendo, digamos, ajuizado pela Receita Federal. Na auditoria feita no período de 2005 a 2008, o valor do auto atualizado no Estado foi de R\$111 milhões e, no segundo auto, de 2009 a 2010, o valor foi de R\$92 milhões. O processo está em andamento aguardando julgamento de recurso administrativo no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, o famoso Carf.

Não foi feita ainda, Senador Paim, a avaliação pela Receita do período auditado de 2011 a 2014, mas o valor que estão imaginando é de R\$175.598.356,34. Ora, para um Estado que está numa situação financeira absolutamente vulnerável, isso representará ainda, digamos, retirar o tubo do paciente que está na UTI.

Por isso, foi solicitado, de parte do nosso Secretário da Fazenda, a pedido do Governador, que nós Senadores do Rio Grande do Sul trabalhemos no sentido de um novo programa de parcelamento, permitindo a inclusão dos eventuais débitos com o Pasep, porventura apurados, no Refis, de acordo com uma das alternativas abaixo:

Primeiro, edição de um novo Refis, nas mesmas condições da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, abarcando a competência até 30 de junho de 2015; ou alterar o art. 12 da Lei nº 12.810 e seus parágrafos, estabelecendo a seguinte redação:

Os débitos com a Fazenda Nacional de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas autarquias e fundações públicas, relativos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), instituído pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, vencidos até 30 de junho de 2015, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, serão consolidados e pagos em 240 parcelas a serem retidas no Fundo de Participação dos Estados (FPE) e o Fundo de Participação dos Municípios, que são repassadas à União.

§1º Os débitos cujos geradores ocorrerem até 30 de junho de 2015, que foram apurados posteriormente, poderão ser incorporados ao parcelamento de que trata o *caput*, mediante aumento do número de parcelas, não implicando o aumento do valor das prestações.

§3º Os pedidos de parcelamento de que trata o *caput* deste artigo, bem como os de inclusão de novos débitos ao parcelamento vigente, nos termos desta Lei, deverão ser formalizados até o último dia do terceiro mês subsequente ao da publicação desta lei, da unidade da Receita Federal do Brasil, na circunscrição do requerente, sendo vedada, a partir da adesão, qualquer retenção referente a débitos de parcelamentos anteriores incluídos no parcelamento de que trata esta Lei.

[E §5º finalmente] A inclusão de novos débitos a parcelamentos já vigentes ensejará o recálculo das prestações mensais pelo número de parcelas restantes do parcelamento anterior, conforme o prazo descrito no *caput*.

Então, essa é a solicitação. V. Ex<sup>a</sup> e eu, agora, aproveitamos a presença, aqui no plenário, do Senador Walter Pinheiro, que é o Presidente da Comissão Especial criada pelo Presidente Renan Calheiros para tratar do Pacto Federativo. Ele entendeu que, se nós tomássemos uma iniciativa legislativa de fazer um projeto de lei, por exemplo, não teria eficácia porque seria considerado inconstitucional. Não é da nossa competência, essa matéria compete exclusivamente ao Poder Executivo.

Então, o caminho mais curto, melhor e mais rápido para atender a essa emergência, Senador Paim, foi aceita de incluir uma emenda, negociada com a Liderança do Governo na Casa, dentro de uma medida provisória.

Assim como foi feito quando negociamos a rolagem da dívida. Foi aproveitada uma emenda, que é praticamente um projeto inteiro do Senador Serra, para permitir que os Estados acessassem os recursos judiciais depositados na Justiça do Estado.

Então, da mesma forma, quando a gente quer e tem vontade... O Senador Walter Pinheiro está aí, foi muito aberto, entendendo que poderia ser este caminho. É um apelo em nome da Bancada do nosso Estado, Senador Lasier e V. Ex<sup>a</sup>, já acertado com o nosso Presidente Walter Pinheiro. Vamos falar também com o Senador Fernando Bezerra, que é o Relator geral do pacto federativo.

Eu agradeço imensamente a iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, sobretudo o apoio e a compreensão do Líder federativo e Líder municipalista que é o Senador Walter Pinheiro.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – V. Ex<sup>a</sup> está coberta de razão. Só pode ser por iniciativa do Executivo essa alteração. Por isso, o Líder Walter Pinheiro, que vai usar a tribuna neste momento, concorda com a tese de incluir em uma medida provisória.

Senador Walter Pinheiro, com a palavra.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero, nesta tarde de segunda-feira, chamar a atenção exatamente para esse ponto a que a Senadora Ana Amélia fazia referência a partir de um problema localizado. Simplesmente, Senadora Ana Amélia, é em todos os cantos do Brasil. Não é uma coisa só do Rio Grande do Sul, portanto essa é uma reclamação, mas que vem exatamente em uma hora em que nós estamos até dando passos significativos para consolidarmos essa questão do chamado novo pacto federativo, ou até – eu diria – firmar de uma vez por todas um pacto federativo. Eu não sei se isso existia, ou melhor, se isso existe.

O que nós assistimos ao longo de toda essa trajetória foi uma política que se batizou de guerra fiscal, mas eu diria até que foi uma política de isolamento das regiões de forma muito contundente. Mesmo o Rio Grande do Sul com sua proximidade ali do Sudeste, proximidade até do ponto de vista industrial, foi ultrapunido. O Paraná, com todas as suas – eu diria – investidas, também sofreu bastante, e Santa Catarina, mais ainda. Santa Catarina adotou uma política, por exemplo, de pulverização dos parques tecnológicos, apostando exatamente na possibilidade de desconcentrar a indústria e efetivamente fazer o Estado crescer.

Mas às vezes a proximidade do grande centro que se apresenta como virtude pode até ser um verdadeiro desestímulo. Portanto, a presença de São Paulo terminou, de certa maneira, criando um ambiente de dificuldades para essa questão.

Nós retomamos esse debate aqui, em 2011, com a primeira questão, que foi o ICMS Importação. Nós criamos já, eu diria, o caminho.

Naquele momento, Santa Catarina e Espírito Santo reclamaram muito mais. Foram os Estados mais penalizados. Por isso até se chegou a discutir um tratamento diferenciado para esses dois Estados. E aí nós abrimos essa guerra, para tentar resolver o problema que eu queria chamar muito mais de incertezas jurídicas para o desenvolvimento do que de qualquer outra coisa.

Hoje nós temos um projeto de convalidação dos benefícios na Câmara dos Deputados. Nós precisaríamos inclusive fazer isso andar e, no caminho de volta, pegar todo o trabalho que fizemos aqui no Senado em relação a isso e cobrar do Governo um posicionamento.

Na quinta-feira próxima passada, o Ministro Levy recebeu diversos Senadores. Eu não pude participar da reunião até por outras tarefas aqui, dentre elas a instalação da MP que trata do eletrointensivo. Mas o Ministro sinalizou com a possibilidade de apontar os chamados recursos. Portanto, discute-se hoje repatriar esses recursos que estão no exterior e destiná-los para bancar o fundo.

A grande coisa, Senadora Ana Amélia, que me preocupa – aliás, preocupa a todos – é a desconfiança do cumprimento inclusive dessas ações. Entre todos os Governadores com os quais temos conversado, eu ainda não tive oportunidade de bater um papo com o Governador Sartori, que assumiu há pouco tempo, mas estive, durante toda uma jornada, conhecendo de perto os problemas do Rio Grande do Sul conversando com o ex-Governador Tarso Genro. E fiz essa conversa com o Governador Anastasia ainda quando estava em Minas. Fiz essa conversa com o Governador Geraldo Alckmin, no período passado.

Depois daquele ato nosso aqui, colocaram na Bahia que eu já estava no ninho dos tucanos. Amanhã, vou receber o Prefeito de Salvador para discutir esse tema também. Daqui a pouco, vão dizer até que eu já estou em parceria com o ACM Neto, em Salvador. As pessoas ficam misturando as bolas. Conversei com o Prefeito de Belo Horizonte, que é o Presidente da Frente dos Prefeitos de Capitais e cidades com populações maiores.

Portanto, acho que é importante tirar essa desconfiança. E a desconfiança vem, por exemplo... Todos os governadores me dizem isso. Eu participei ativamente das reuniões com os Secretários de Fazenda, e, na época, o Ministério da Fazenda era pilotado pelo Secretário Executivo. Essas reuniões, era o Secretário Executivo que tocava, que é, coincidentemente, hoje, o Secretário do Planejamento, Nelson Barbosa.

Todos os governadores me dizem assim: "Vamos repetir Lei Kandir." Então, Estados como o Pará, cuja questão da Lei Kandir eu diria até que é na veia, o Estado do Rio Grande do Sul, o Estado de São Paulo... Nós, do Nordeste, não temos um peso tão grande. A Bahia recebe uma soma razoável da Lei Kandir, mas para nós é muito melhor o inverso.

Portanto, essa desconfiança fez com que governadores optassem por dizer o seguinte: "Nós precisamos criar as condições para a existência dos fundos. Dando-nos a garantia disso..." O Ministro Levy esteve quinta-feira com os Senadores. Agora há pouco, o Senador Renan me disse que esteve com ele hoje. E ele está disposto a mandar essa peça para cá, via medida provisória, criando, de uma vez por todas, esse programa para

repatriar os recursos e garantindo os recursos para os fundos. Ainda temos que efetivamente vencer essa etapa da desconfiança.

Esta semana, tem reunião do Confaz. O Ministro deve ir para uma reunião do Confaz. Os governadores do Nordeste vão se reunir no dia 17, sexta-feira, na cidade de Teresina, portanto, uma oportunidade para dialogar com esses governadores. E aqui no Senado, como eu conversava agora há pouco com o Presidente Renan, vamos fazer a nossa parte. Dizer que, de nossa parte, nós damos a garantia do calendário para apreciar isso: apreciar a resolução, que está na Comissão, na CDR, com o compromisso de trazê-la para o Plenário e, ao mesmo tempo, vindo a medida provisória, acertar um calendário entre Câmara e Senado, um rito processual com certa agilidade para nos permitir, por exemplo, começar agosto com esse alento, quer dizer, vamos construir algo que é concreto.

Portanto, esse é o momento em que eu acredito que tanto o Presidente Renan quanto o Presidente Eduardo Cunha podem assumir inclusive um processo para uma concertação nacional. Essa pode ser a melhor contribuição para esse quadrante. Essa pode ser, inclusive, a verdadeira saída para resolvemos, Senador Paulo Paim, os problemas nossos, mais do que aquelas duas medidas provisórias, as fatídicas medidas provisórias do ajuste, mais do que o choro daqueles que vão perder com o negócio do reajuste dos aposentados e tal. Portanto, esse é o caminho para arrumarmos de uma vez por todas, até porque, Senadora Ana Amélia, se não fizermos isso, qual é a expectativa que tem Sartori ou Rui Costa lá na Bahia? Na realidade, eu estou falando a partir do meu Estado, que tem uma situação fiscal razoável. Agora, inclusive, o Governador conseguiu aprovar na Assembléia Legislativa, portanto, lei sancionada em relação à questão dos depósitos judiciais, o que significa mais um bilhão e tanto nos cofres do Estado. Mesmo assim é pouco, a diferença ainda está longe de ser alcançada. Para o Governador Rui Costa projetar, pensar o ano que vem, é preciso, inclusive, que a gente diga como vai trabalhar no ano que vem com essa questão do ICMS, com judicialização desse processo. A Bahia vai continuar fazendo atração de investimentos ou vai continuar respondendo, meu caro Senador Maranhão, a processos de São Paulo permanentemente no tribunal? Aí, se a Paraíba, coitada, faz o chamamento de alguém para instalar – sei lá – em Sousa ou em qualquer outro canto da Paraíba, vai São Paulo ao Supremo Tribunal Federal e diz: "Paraíba!" Aí fica parado. Não dá. Portanto essa incerteza jurídica, nós precisamos superar.

Eu acabei de dizer, meu caro Senador Maranhão, ao Presidente Renan que essa decisão está conosco. Portanto, chegou a hora também de dizer para o Governo: "Olhe, o caminho pode ser esse!" É um caminho que solucionará o problema dos Estados do Norte do País. Às vezes tratamos as coisas desse gênero: "Não, nós vamos pegar agora a política de incentivo, vamos fazer aqui, ali, acolá e tal." Eu fico imaginando. É óbvio que existem dificuldades de sobra na Bahia, mas imaginem as dificuldades que enfrentam Estados do Norte: infra-estrutura, distância dos centros de consumo. Ainda que tenhamos produção em Manaus, meu caro Senador Paulo Paim, para aquilo sair de lá para cá é um custo elevadíssimo.

Portanto, essa é uma condição que resolverá de uma vez por todas um dos graves problemas. Agora, nós queremos a garantia de que não vamos ter mais fundos como a Lei Kandir, meu caro Senador Maranhão, como V. Ex<sup>a</sup> me dizia ali. Nós, do Nordeste, por exemplo, perdemos a esperança com aqueles fundos de desenvolvimento do Nordeste. A Sudene, por exemplo, foi reinventada, mas eu acho que ela é mais fantasma do que qualquer outra coisa. O Dnocs virou um instrumento de ocupação de espaço e um canteiro de máquinas velhas e abandonadas. Portanto, precisamos de uma política de desenvolvimento.

O Senador Fernando Bezerra apresentou, inclusive, uma proposta correta, meu caro Elmano, a proposta de um fundo de desenvolvimento para o Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para ser trabalhado como uma política e não mais como fundo. O fundo vem para complementar. Então, em boa hora, o Senador Fernando Bezerra imaginou a possibilidade de voltarmos a planejar neste País, a traçar diretrizes, a ter um plano de desenvolvimento. Sem plano de desenvolvimento não adianta ter fundo, que seria aplicado em quê? Para sair distribuindo dinheiro à toa? Então, temos que ter algo encaixado, com participação dos Estados. Isso é importante. É fundamental que essa decisão seja tomada.

Diante de nós, agora se apresenta uma possibilidade de solução. Não adianta ter açodamento. É necessário termos posições para firmarmos compromissos, compromissos de como apreciar. Se o Governo vai mandar amanhã ou depois de amanhã uma medida provisória contendo regras para a obtenção desses recursos, repatriando os recursos que estão fora do País, isso precisa ser feito de forma imediata, mas, ao mesmo tempo, Senadora Simone, precisamos ter a garantia de que os fundos serão criados, senão nós vamos aprovar a resolução do nada.

De nossa parte, é correto aprovarmos aqui e ali, mas criando a sinergia ou a simultaneidade entre os processos. O que é essa simultaneidade? É termos a oportunidade de ver qual é a medida provisória que o Governo manda, aprovamos, ao mesmo tempo, a nossa resolução e, em tempo conjunto, essa questão do Plano Nacional de Desenvolvimento associado à condição para abastecer, meu caro Maranhão, preocupação que V.

Ex<sup>a</sup> levantava ali, ou criar o fundo. Se não disser de onde virão os recursos nem como vamos abastecer esses fundos, ficará só o título: recorre ao fundo. O negócio está tão fundo que não se consegue nem chegar. Já está profundo, mas, com todo o respeito, na profundezas do inferno, porque nunca vamos chegar a ele.

Portanto, é criar essas condições, romper essa barreira da desconfiança. Governadores, prefeitos deste País inteiro, eles já não têm mais confiança nessas propostas. Então, precisamos ter algo que passe longe da Lei Kandir, que se distancie completamente dessa história da mendicância aqui em Brasília, ficar ali com pires na mão, e que tenha as condições efetivas do desenvolvimento regional para a gente não ficar também como naquela briga dos *royalties* do petróleo. Ficou, todo mundo, depositando a esperança de que iria haver aquela distribuição e terminamos não fechando uma proposta que pudesse se ajustar, ainda por cima, de forma acelerada.

E aí quero lembrar aqui, fui um dos primeiros a fazer a defesa da criação da comissão especial para tratar essa questão do pré-sal, porque senão fica todo mundo tratando isso de forma açodada: o pré-sal pode mudar; pode tirar a Petrobras daqui para ali, para acolá. Não se trata de uma mexida qualquer. Trata-se, inclusive, de mexer na joia da coroa.

Essa estrutura do pré-sal é uma das coisas mais importantes que a gente tem que fazer aqui e agora. Então, portanto, não dá para aprovar um projeto da noite para o dia como se fosse aparecer com uma varinha de condão a solução. Essas fontes do pré-sal precisariam ser mais bem pensadas, inclusive, entrando nesse plano estratégico. É por isso que acho que foi correto, nós pegamos agora, vamos discutir com calma, essa história de dizer: "Não vai abrir!" Não se trata aqui de dizer: "Não abro não!"

Eu não estou acusando o projeto de ninguém de estar entregando essa nossa riqueza, mas quero tratar essa riqueza com todo o cuidado, para que possamos fazer o bom uso da nossa grande ferramenta, que é a Petrobras, e foi através dela que nós, inclusive, chegamos a essa riqueza, e, ao mesmo tempo, tratar com muito cuidado essa riqueza que a Petrobras tem possibilidade de tirar lá do fundo do mar ou dessa chamada camada de pré-sal, abaixo dessa camada de pré-sal. Então, na realidade, ou o pós-sal ou o pré-sal ou os dois, na realidade, não podemos tratar de forma açodada. Isso é necessário encaixar exatamente nessa nova estrutura.

Por isso que a nossa parte aqui, prioritária, não era aprovar projeto agora, mexendo na estrutura da Petrobras, a prioridade nossa, aqui, agora, é aprovar projeto para criar as condições jurídicas para resolvemos o problema do ICMS, o problema do desenvolvimento regional, essa é a tarefa prioritária, essa é a tarefa preponderante, essa que deveria ser a principalidade da nossa ação.

E aí, fico até satisfeito, Senadora Simone, porque conversei com o Senador Renan e ele, realmente, terminou avaliando que essa é uma questão importantíssima e até disposto a montar esse calendário para a gente tratar essa matéria. Essa é a matéria importante para a gente arrumar as contas de Estados, Municípios e desenvolvimento local no País.

Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**A Sr<sup>a</sup> Simone Tebet** (Bloco Maioria/PMDB - MS) – Quero, Senador Walter Pinheiro, primeiro parabenizá-lo, parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento. Cheguei já ao final, porque estávamos discutindo ali a reforma, na Comissão Especial, mas, pelo que pude apreender e depreender de sua fala, quero dizer, antes de mais nada, que eu comungo com V. Ex<sup>a</sup> em gênero, número e grau no que se refere às duas questões apresentadas. Em relação à Petrobras, todos já sabem meu posicionamento. Eu já me manifestei a respeito. No momento oportuno, eu estarei falando novamente desse assunto. Em relação à questão tratada na primeira parte do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, em relação à unificação da alíquota de ICMS, à questão da reforma tributária, todos nós sabemos que temos que avançar. Urge uma reforma tributária para este País mais justa, em que o povo brasileiro possa pagar menos impostos e ter serviços públicos de mais qualidade. Mas isso não pode ser feito à revelia, na pressa e, muito menos, nesse afogadilho, sem estarmos muito bem seguros de que os Estados brasileiros não vão ser prejudicados. Comecei a dizer que o Brasil é o país das desigualdades. Não vou nem entrar nas desigualdades mais latentes e visíveis, mas é um país que também desiguala seus filhos em relação aos Municípios e Estados onde moram. "Você mora no Norte ou você mora no Sul? Você mora no Nordeste ou você mora no Sudeste?" E essa desigualdade, durante os anos, vem sendo tratada, acredito, até que de forma correta. Estamos tendo índices inclusive que mostram o avanço do desenvolvimento da Região Nordeste, da Região Norte e Centro-Oeste. No que se refere à unificação da alíquota de ICMS, ela requer aí algum cuidado, principalmente nessa criação dos dois fundos, como V. Ex<sup>a</sup> disse: "Gato escaldado tem medo de água fria." É preciso que esses fundos sejam constitucionais, não só o Fundo de Compensação para os Estados, para que eles possam equilibrar as suas contas durante os primeiros anos e, com isso, depois, criar alternativas, mas principalmente – e é isso que me preocupa –, nós temos que tomar o cuidado de não desindustrializar o interior do Brasil. E eu pergunto: que fundo será suficiente para que nós possamos continuar levando indústrias para gerar emprego e renda para a população do Norte, Nordeste e Centro-Oeste? Qual é a quantidade? Só repatriar recursos será suficiente? Quanto custa, para uma indústria, atravessar dois mil quilômetros, do Norte, para chegar aos grandes centros

consumidores com o seu produto industrializado? Isso tudo nós não sabemos. Então, eu quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> e dizer que eu fico muito feliz de participar, tendo V. Ex<sup>a</sup> como Presidente, da comissão que trata do Pacto Federativo e que o projeto do Senador Fernando Bezerra vem em boa hora, vamos discuti-lo, aprová-lo, mas não vou votar uma reforma tributária sem termos fundos garantidos e constitucionais, preservando os Estados e os Municípios mais distantes deste País.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Muito bem, Senadora Simone.

Eu acho que esse que é o aspecto importante que V. Ex<sup>a</sup> levanta. Nós estamos imbuídos em promover essa unificação, em fazer a reforma. Agora, reforma sem base não funciona, reforma sem sustentação, sem garantias, e principalmente, essa coisa da desconcentração da economia. A economia foi concentrada no centro-sul deste País, se V. Ex<sup>a</sup> pegar ali o Sul e o Sudeste. E nós vamos tendo cada vez mais dificuldades nesse processo. Então, nós estamos imbuídos, Senadora, sem nenhum problema. De nossa parte, o compromisso aqui é acelerar as votações. Agora, ninguém pisa no acelerador sem estar com o pneu calibrado, com o motor com boa potência, muito bem plantado, ou seja, com base, porque, senão, nós vamos acelerar no nada e, aí, nós vamos ou bater com a cara no muro, ou ir embora precipício abaixo.

Então, não dá para isso. Não é isso, de tocar aqui na base do “vai, vai, vai, vota”, como quem produz qualquer coisa. Não é isso. Por isso, nós temos chamado o Governo para conversar, é óbvio que nós também estamos fazendo pressão para o Governo se mover, mas é necessário que o Governo se movimente nessa direção. Uma parte está sinalizando com essa coisa de repatriar recursos, e, aí, do OGU. Por isso que nós fizemos a discussão na comissão e dissemos: “Vamos fazer isso em setembro com calma, porque aí há agosto todo para o Governo preparar o orçamento e dizer, na sua peça orçamentária, qual é a parte que ele está destinando para essa composição.”

O terceiro aspecto é o aspecto, inclusive, do modelo de criação desses fundos, para nós não repetirmos a Lei Kandir, para nós, de novo, não cairmos nos velhos e conhecidos processos. Não deu, então nós vamos jogar para o próximo orçamento. Então, a matéria aqui decidida por nós tem que ser uma matéria que garanta a sua execução, independentemente de quem seja o gestor, independentemente de quem seja o Ministro da Fazenda, independentemente de quem seja o governante, portanto seja algo que tenha a perenidade, confiabilidade e capacidade de execução. Esses elementos são fundamentais. Nós não estamos lidando com brincadeira, nós estamos lidando com situação de Estado, para, inclusive, preparar-se para a situação, que é a situação do futuro, ou seja, essa situação de gestão em cada canto do País está virando algo insustentável.

Senadora Vanessa.

Senadora Ana Amélia, vou concluir aqui a minha intervenção.

**A Sr<sup>a</sup> Vanessa Grazziotin** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Agradeço o aparte. Estava aqui já com intenção de fazê-lo, não o fiz porque V. Ex<sup>a</sup> já está com o tempo adiantado, mas, como a Senadora Ana Amélia tem sido benevolente com todos que usam a tribuna, agradeço o aparte que V. Ex<sup>a</sup> me concede. Para registrar, Senador, que V. Ex<sup>a</sup> tem sido, ao lado de alguns outros Parlamentares da Casa, o Parlamentar que mais trata desse assunto aqui no Senado, um dos que mais trata, sem dúvida nenhuma. A notícia que recebemos é que deverá sair uma medida provisória para tratar dos fundos. É a razão que lhe traz a tribuna, tanto do Fundo de Compensação quanto do Fundo de Desenvolvimento Regional. Creio, Senador, que esse é um bom caminho, visto que o Convênio 70, do Conselho Nacional de Política Fazendária, do Confaz, já está positivamente bem costurado. E olha que aqui fala uma representante do Estado do Amazonas, do único Estado do Brasil que é uma exceção diante do Sistema Tributário Nacional, porque tudo que acontece no Brasil, com a Zona Franca de Manaus tem que ser diferente, porque esse foi o modelo que há mais de 50 anos conceberam para a nossa Região. E é um modelo que vem dando certo, Senador Walter. Agora, também não dá para dizer que esses incentivos fiscais dados mesmo que à revelia da lei, mesmo com o sofrimento do meu Estado do Amazonas, esses incentivos dados pelos governos, sobretudo das regiões mais carentes desse Brasil, não dá para dizer que não funcionaram, porque funcionaram, funcionaram.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Foi o que salvou, não é?

**A Sr<sup>a</sup> Vanessa Grazziotin** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Exatamente, desconcentrou a produção, como disse V. Ex<sup>a</sup>, como falou a Senadora Simone, Senador Walter. Portanto, temos que reconhecer e, por isso mesmo, precisamos que esses novos fundos que nascem agora – Fundo de Desenvolvimento Regional e Fundo de Compensação – sejam fundos sólidos. Acho que quanto ao principal os Estados brasileiros já fizeram acordo, que é quanto ao percentual das alíquotas interestaduais. Precisamos agora é de dois fundos sólidos, fundos que, amanhã, nenhum de nós tenhamos que vir à tribuna para dizer que está acontecendo o que aconteceu com a Lei Kandir, ou o Governo entende isso ou a matéria não vai andar, não tenho dúvida nenhuma. A matéria só anda, só avança, como diz V. Ex<sup>a</sup>, se houver segurança; segurança para a União, mas, sobretudo, segurança para todas as unidades da Federação brasileira. Então, eu cumprimento, Senador Walter,

V. Ex<sup>a</sup>, porque sei que V. Ex<sup>a</sup> tem uma parte importante no avanço do debate em relação a essa questão, que é importante para o Brasil, é importante para os nossos Estados. É importante que se dê esse novo passo rumo ao desenvolvimento, que é um desenvolvimento mais equitativo não tão díspar entre uma e as outras regiões do Brasil. Parabéns pelo pronunciamento e, muito mais do que pelo pronunciamento, pelas suas ações, Senador Walter Pinheiro.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Muito obrigado, Senadora Vanessa.

Eu quero concluir, Senadora Ana Amélia, falando até sobre uma das coisas que a Senadora Vanessa coloca. Há esse negócio de guerra fiscal, guerra fiscal... Nós não fizemos guerra fiscal nenhuma. O que nós montamos no Amazonas foi uma fortaleza para nos defendermos do ataque. Essa foi a salvação. Agora, por exemplo, toda a política de incentivo, de que eu, inclusive, participei, Senadora Vanessa – e V. Ex<sup>a</sup> sabe disso – ativamente na Câmara dos Deputados, tanto é que o atual texto da lei de incentivos para aquela região é de minha autoria, na briga que travava no Congresso Nacional, entendendo que o caso dos incentivos para toda aquela Zona Franca de Manaus tem não só uma proteção para a floresta; é proteção também para o povo daquela região.

Como eu disse aqui, Senadora Vanessa, tire um produto feito na Zona Franca e traga para o Centro-Sul. Qual o custo disso? E a dificuldade? Toda a logística naquela região tem de ser aérea, portanto, muito mais cara. Para você fazer uma logística aérea tem de ser com produtos de valor agregado alto e de peso reduzido para você utilizar – numa linguagem que esse setor de utiliza muito, Senadora Vanessa – a barriga de avião. Assim, ali tinha que estar uma indústria de valor agregado alto. Ora, para que essa indústria de valor agregado alto se deslocasse de diversos lugares do País e fosse para Manaus sem incentivo, ia como?

Ainda há uma outra coisa, Senadora Ana Amélia. Nada contra São Paulo, mas São Paulo tem 45 milhões de bocas, tem 45 milhões de consumidores, sem colocar todo mundo porque essa é a população toda. Há uma diferença para os milhões de Manaus. O próprio mercado consumidor está fora. Isso vale para a cidade de Ilhéus, na Bahia, quando montou o seu pólo de informática. Isso vale para a discussão do Piauí, quando se tentou abrir – e por isso, brigamos, Senador Elmano – para haver uma universidade no interior do Piauí, a Universidade do Vale do São Francisco, para levarmos conhecimento; agregar valor àquela produção local; descontinar, de uma vez por todas, ou tirar, melhor dizendo, numa linguagem bem direta, todas as barreiras da frente. Portanto este é um aspecto fundamental para o que estamos discutindo. Nós queremos efetivamente que o Governo dê o passo.

Então eu fico contente quando o Ministro Levy vem, chama Senador, vai cumprindo aquilo que, inclusive, até conversou com a gente, com uma dose de atraso, mas, pelo menos, vai-se mostrando. E eu fico até satisfeito na medida em que ele vem aqui ao Senado, ele procurou hoje o Presidente Renan se dispondo a mandar esta medida provisória. Portanto já é, eu diria, um começo, Senadora Ana Amélia.

Agora é necessário fazermos a nossa parte. Vamos fazer as tratativas, discutir, conversar com os Governadores, conversar com o Confaz e adotar medidas que nos levem efetivamente a consolidar este caminho do desenvolvimento, mas do desenvolvimento regional deste País. Sem desenvolvimento regional nós não teremos efetivamente nada.

E aí eu brinco muito com aquela história lá do Getúlio, quando ele diz: "Meu São Borja primeiro!" – é isso. Se não conseguirmos colocar para desenvolver localmente, não vamos chegar à União. Então, precisamos fazer isso para permitir que em todos os cantos do Brasil a gente tenha incentivo, desenvolvimento e principalmente geração de renda.

Era isso, Senadora Ana.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Walter Pinheiro, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pela Sra. Ana Amélia.*

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Senador Walter, obrigada.

A Prof<sup>a</sup> Tâmia Barcelar, naquela aula que nos deu, na reunião presidida por V. Ex<sup>a</sup>, na Comissão Especial do Pacto Federativo, mostrou claramente a necessidade de o Brasil, um país continental, buscar essa política de desenvolvimento regional. Aquilo ficou muito claro, e o que aconteceu, o que está acontecendo no País, por força até do ativismo dos líderes e da economia.

Quero também agradecer a V. Ex<sup>a</sup> pela abertura que deu ao Senador do Rio Grande do Sul, na questão do Refis, que é importante. E vou lhe dizer mais: o Rio Grande do Sul, gostaria até de poder dar incentivo fiscal; não fosse o incentivo fiscal, a GM não estaria no Rio Grande do Sul, em Gravataí. Então, nós sabemos bem o que isso significa.

Então, parabéns, Senador, e muito obrigado. Parabéns pelo seu trabalho.

Convido para fazer uso da palavra a Senadora Vanessa Grazziotin, pela Liderança do PCdoB.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr<sup>a</sup> Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>a</sup>s Senadoras, companheiros e companheiras.

Antes de iniciar o assunto que me traz à tribuna, Sr<sup>a</sup> Presidente, eu, como tantos outros Senadores e Senadoras, quero aproveitar este momento e esta data para falar dos 25 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). E é importante falar sobre isso não só porque são 25 anos de uma lei fundamental para o Brasil, mas porque vivemos um momento em que se debate – de forma cada vez mais acirrada, não só na Câmara, não só no Senado, mas na sociedade – a respeito da necessidade ou da oportunidade de diminuição da maioridade penal em nosso País.

Antes, Sr<sup>a</sup> Presidente, de iniciar o assunto quero registrar a presença de representantes do Ministério do Esporte aqui nesta Casa, a presença de vários representantes de clube de futebol, a presença de representantes da CBF, de tantas outras federações estaduais que aqui estão aguardando para que, se possível ainda hoje, o Senado analise e vote a medida provisória que trata do futebol.

Senadora Ana Amélia, sobre esse assunto creio que não apenas eu, mas várias Senadoras e Senadores vamos nos posicionar no momento da discussão da matéria. Entretanto, quero me antecipar, Sr<sup>a</sup> Presidente, e dizer que mais uma vez nós chegamos para analisar uma medida provisória sem tempo, sem condição de apresentar emendas. Eu mesma tenho interesse, desejo – como fiz na medida provisória original –, como Parlamentar, de apresentar emendas, pois todos me chamam e dizem: “Não faça isso, Senadora! Não apresente emenda, porque, se apresentar emenda, a medida provisória voltará à Câmara, e lá não há tempo para ser votada!”

Aí, eu pergunto: “Os Srs. Parlamentares Deputados Federais não sabiam dessa possibilidade? Os senhores todos envolvidos e as senhoras não sabiam dessa possibilidade?” Mas, enfim, a cada medida provisória nós nos encontramos na mesma situação, Presidenta Ana Amélia – na mesma! Essa não é uma situação que merece esta Casa, que merecem os Senadores e Senadoras da República, mas eu volto a esse assunto na hora em que a matéria entrar em pauta.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Senadora Ana Amélia, eu quero primeiro iniciar, falando do Estatuto da Criança e do Adolescente, dos 25 anos de existência dessa lei. E gostaria de destacar que, nesse período, houve uma redução das mortes de crianças antes de um ano de idade na ordem de 24%. E esse levantamento, que foi feito pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância, (Unicef), com base em dados do Ministério da Saúde, mostra, ainda, que a taxa passou de 50 mortes para cada 1 mil crianças nascidas vivas, no final da década de 1990, para o número de 12 mortes para cada grupo de 1 mil crianças nascidas vivas, ou seja, reduzimos essas mortes, em 24 anos, em torno de 24%, e é importante que isso seja destacado.

O número se aproxima do previsto pela Organização Mundial de Saúde, que são 10 mortes para cada 1 mil nascidos, ou seja, no Brasil, ainda registramos 12 mortes. Temos ainda um percurso a fazer, um caminho a trilhar no sentido de que possamos diminuir e chegar ao número apontado pela Organização Mundial de Saúde, que são 10 mortes para cada 1 mil nascimentos. E questões previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – como o atendimento à gestante, o direito à saúde da criança, a prioridade ao pré-natal e aos cuidados no pós-parto – foram, e têm sido, fundamentais, segundo especialistas, para a redução dessa taxa de mortalidade infantil.

Já na educação, conforme dados do Ministério da Educação, mais de 98% das crianças estão matriculadas no ensino fundamental e 85% dos adolescentes têm o acesso ao ensino médio. Especialistas também dizem que esses índices estão diretamente ligados à atuação dos conselhos tutelares, criados pelo estatuto, e da exigência da sociedade por mais vagas nas escolas.

Ações de assistência e proteção a crianças e adolescentes começaram no Brasil desde a época colonial, com a criação da Roda dos Enjeitados, e chegaram aos debates recentes no Congresso sobre a mudança da maioridade penal. Medidas mais recentes, como a aprovação da Lei Bernardo ou, como é conhecida, Lei da Palmada, e as eleições para conselhos tutelares, também têm marcado os desdobramentos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, conhecida popularmente como Estatuto da Criança e do Adolescente.

E há alguns destaques e alguns avanços, Sr<sup>a</sup> Presidente, de acordo com a linha do tempo: entre os dias 1º e 2 deste mês, por exemplo, a Câmara dos Deputados rejeitou, mas, em seguida, aprovou, a Emenda à Constituição nº 171, que reduz a maioridade penal de 18 para 16 anos no País. A proposta ainda não teve sua votação concluída, porque precisa passar numa análise, numa votação de segundo turno, na Câmara dos Deputados, para depois ser analisada aqui, no Senado Federal.

Entretanto, o tema é extremamente complexo e extremamente polêmico, Sr<sup>a</sup> Presidente. Polêmico, porque muitos, como eu, entendem que, se alguma mudança tem que ser feita, essa mudança tem que ser feita através do caminho de mudanças no próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, e, em hipótese nenhuma, na Constituição brasileira para diminuir a maioridade penal no Brasil. E as razões são muitas, Sr<sup>a</sup> Presidente.

Esse debate tem sido intenso na Casa. Mas hoje, repito, estamos comemorando os 25 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente. Então, é importante, é necessário, é imprescindível abordar essa matéria.

E eu aqui, Srª Presidente, tenho um vasto conjunto de razões que nos levariam a votar contra a diminuição da maioridade penal no Brasil. O tempo não vai me permitir falar de todos esses itens. Porém, eu vou destacar alguns que considero importante.

Na legislação brasileira, Srª Presidente, não é fato nem é realidade que crianças, que jovens, que adolescentes menores de 18 anos de idade possam cometer qualquer crime e, por isso, não serão punidos. Não é verdade isso! A legislação brasileira prevê que, já a partir dos 12 anos de idade, qualquer adolescente pode ser responsabilizado pelo ato cometido contra a lei.

Essa responsabilização deve ser executada por meio de medidas socioeducativas que estão previstas no próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, e têm como objetivo ajudar a criança, ajudar o adolescente a recomeçar e, principalmente, a prepará-lo para uma vida adulta de acordo com o socialmente estabelecido e, sobretudo, no patamar e no parâmetro de uma sociedade sem violência. Ou seja, a lei que prevê a punição, existe! Resta ser cumprida!

Resta ser cumprido o Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê seis medidas educativas: a advertência, a obrigação de reparar o dano, a prestação de serviços à comunidade, a liberdade assistida, a semi-liberdade e a internação. Recomenda que a medida seja aplicada de acordo com a capacidade de cumpri-la, as circunstâncias do fato e a gravidade da infração. Ou seja, o juiz a cada seis meses avalia se a criança, se o adolescente deve permanecer internado ou não e que medidas devem ser aplicadas.

Então, diminuir a maioridade penal no Brasil serve apenas a um objetivo: o adolescente deixa de ter esse tipo de penalidade e passa a ter a penalidade que tem qualquer adulto. E qual é a penalidade que tem qualquer adulto? Vai preso.

E vai preso onde? Em casas, abrigos que procurem reeducar esse jovem, essa criança, esse adolescente?

E vai preso onde? Em casas, abrigos que procurem reeducar esse jovem, essa criança, esse adolescente? Não, vai ser preso nas penitenciárias, ao lado daqueles que têm 40 anos de idade, que têm 30 anos de idade, que foram presos por estupro, por tráfico de drogas.

*(Soa a campainha.)*

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É ao lado desses que as nossas crianças e os nossos jovens estarão internados.

Outro mito é o nível, o percentual de reincidência dos jovens infratores, que, de acordo com estudos e levantamentos feitos em nosso País, é da ordem de 20%, enquanto o percentual de reincidência dos infratores maiores de idade, aqueles que vão para a prisão, é da ordem de 70% – da ordem 70%! Ou seja, está longe de diminuir o índice de criminalidade, o índice de penalidades cometidas por jovens. A diminuição da maioridade penal, da forma como quer a Câmara dos Deputados, pode acarretar um índice de violência ainda maior, Srª Presidente.

E aí eu pegaria todos os anexos, porque, quando...

*(Interrupção do som.)*

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... significa dizer que um jovem já pode dirigir com 16 anos de idade, pode pilotar um carro, porque terá direito a ter carteira profissional. Uma menina de 16 anos de idade que seja estuprada na rua não é mais uma menor que foi violentada, é uma maior que foi violentada, porque ela terá a sua maioridade penal diminuída para 16 anos de idade.

Então, Srª Presidente, eu vou voltar a esta tribuna, mas quero cumprimentar o Senado – não apenas o Colégio de Líderes, mas o conjunto dos Senadores e das Senadoras –, pela forma como vêm encarando o debate sobre a diminuição da maioridade penal. É óbvio que, numa sociedade com violência crescente, diante de casos terríveis revelados – como aquele que aconteceu...

*(Interrupção do som.)*

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... no Estado do Senador Elmano e da Senadora Regina (*Fora do microfone.*), em que meninas sofreram estupro coletivo, praticado por menores de idade, juntamente com um maior de idade de 40 anos –, ocorre uma revolta nacional. A população acha que o que falta é punir.

Então, nós já dissemos: a punição existe, é prevista! O que não se pode fazer é dar o mesmo tratamento àquele que tem 40 anos de idade e ao que tem 14, ao que tem 16, porque hoje o debate é sobre os 16 anos. E amanhã? Vai ser sobre os 14? Vai ser sobre os 12?

Então, eu acho que o Senado Federal tem debatido a questão da seguinte forma: primeiro, enfrentar o problema através do ECA; segundo, não exatamente com essa saída, mas com outras, por que não aumentar significativamente a penalidade daquele maior de idade que se utiliza de crianças? Por que não?

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Por que não tratar de um período até de internação que possa ser maior do que é previsto na legislação atualmente, Sr<sup>a</sup> Presidente?

Então, eu quero aqui registrar e passar a V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Ana Amélia, a íntegra do meu pronunciamento, para que conste dos *Anais*, como se eu o tivesse feito na sua integralidade. Mas faço aqui o meu registro acerca dos avanços importantes conquistados com o ECA e de como é importante mantê-lo como está, fazendo algumas mudanças, mas não essa que pretende grande parte dos Deputados Federais, que eu considero que será um grande retrocesso no conjunto da legislação brasileira, sobretudo no Estatuto da Criança e do Adolescente, que completa, neste dia 13, 25 anos de existência.

Muito obrigada, Senadora.

#### **SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DA SR<sup>a</sup> SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN**

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Nesse período, o Brasil conseguiu reduzir em 24% as mortes de crianças antes de 1 ano de idade. Levantamento feito pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), com base em dados do Ministério da Saúde, mostra que a taxa passou de 50 para cada mil crianças nascidas vivas, no final da década de 1990, para 12 atualmente.

O número se aproxima do previsto pela Organização Mundial de Saúde (OMS), que são 10 mortes para cada mil nascimentos.

Questões previstas no ECA como o atendimento à gestante, direito à saúde da criança, prioridade ao pré-natal e aos cuidados no pós-parto foram fundamentais, segundo especialistas, para a redução da taxa.

Já na educação, conforme dados do Ministério da Educação (MEC), mais de 98% das crianças estão matriculadas no ensino fundamental e 85% dos adolescentes têm acesso ao ensino médio.

Especialistas também dizem que esses índices estão diretamente ligados a atuação dos conselhos tutelares, criados pelo estatuto, e da exigência da sociedade por mais vagas nas escolas.

Ações de assistência e proteção de crianças e adolescentes começaram no Brasil desde a época colonial com a criação da “Roda dos Enjeitados” e chegaram aos debates recentes no Congresso sobre mudanças na maioridade penal.

Medidas mais recentes como aprovação da “Lei Menino Bernardo” ou “Lei da Palmada” e as eleições para conselheiros tutelares também marcam os desdobramentos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, conhecida popularmente como ECA. Confira alguns destaques da linha do tempo.

Entre os dias 1º e 2 deste mês, a Câmara dos Deputados rejeitou e aprovou em seguida a emenda 171 que reduz a maioridade penal de 18 para 16 anos no país. A proposta ainda precisa tramitar em 2º turno, antes de chegar nesta Casa.

A melhor ao ECA é dizer não a redução da maioridade penal. Apresento 18 motivos para isso:

1º. Porque já responsabilizamos adolescentes em ato infracional. A partir dos 12 anos, qualquer adolescente é responsabilizado pelo ato cometido contra a Sei. Essa responsabilização, executada por meio de medidas socioeducativas previstas no ECA, tem o objetivo de ajudá-lo a recomeçar e a prepará-lo para uma vida adulta de acordo com o socialmente estabelecido.

2º. Porque a lei já existe. Resta ser cumprida! O ECA prevê seis medidas educativas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação. Recomenda que a medida seja aplicada de acordo com a capacidade de cumprí-la, as circunstâncias do fato e a gravidade da infração.

3º. Porque o índice de reincidência nas prisões é de 70%. Não há dados que comprovem que o rebaixamento da idade penal reduz os índices de criminalidade juvenil. Ao contrário, o ingresso

anticipado no falido sistema penal brasileiro expõe as (os) adolescentes a mecanismos/comportamentos reprodutores da violência, como o aumento das chances de reincidência, uma vez que as taxas nas penitenciárias são de 70% enquanto no sistema socioeducativo estão abaixo de 20%.

4º. Porque o sistema prisional brasileiro não suporta mais pessoas. O Brasil tem a 4º maior população carcerária do mundo e um sistema prisional superlotado com 500 mil presos. Só fica atrás em número de presos para os Estados Unidos (2,2 milhões), China (1,6 milhões) e Rússia (740 mil).

5º. Porque reduzir a maioridade penal não reduz a violência. Muitos estudos no campo da criminologia e das ciências sociais têm demonstrado que não há relação direta de causalidade entre a adoção de soluções punitivas e repressivas e a diminuição dos índices de violência. No sentido contrário, no entanto, se observa que são as políticas e ações de natureza social que desempenham um papel importante na redução das taxas de criminalidade.

6º. Porque fixar a maioridade penal em 18 anos é tendência mundial. Diferentemente do que alguns jornais, revistas ou veículos de comunicação em geral têm divulgado, a idade de responsabilidade penal no Brasil não se encontra em desequilíbrio se comparada à maioria dos países do mundo. De uma lista de 54 países analisados, a maioria deles adota a idade de responsabilidade penal absoluta aos 18 anos de idade, como é o caso brasileiro.

7º. Porque a fase de transição justifica o tratamento diferenciado. A Doutrina da Proteção Integral é o que caracteriza o tratamento jurídico dispensado pelo Direito Brasileiro às crianças e adolescentes, cujos fundamentos encontram-se no próprio texto constitucional, em documentos e tratados internacionais e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

8º. Porque as leis não podem se pautar na exceção. Até junho de 2011, o Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL), do Conselho Nacional de Justiça, registrou ocorrências de mais de 90 mil adolescentes. Desses, cerca de 30 mil cumprem medidas socioeducativas. O número, embora seja considerável, corresponde a 0,5% da população jovem do Brasil, que conta com 21 milhões de meninos e meninas entre 12 e 18 anos.

9º. Porque reduzir a maioridade penal é tratar o efeito, não a causa! A constituição brasileira assegura nos artigos 5º e 6º direitos fundamentais como educação, saúde, moradia, etc. Com muitos desses direitos negados, a probabilidade do envolvimento com o crime aumenta, sobretudo entre os jovens.

10º. Porque educar é melhor e mais eficiente do que punir. A educação é fundamental para qualquer indivíduo se tornar um cidadão, mas é realidade que no Brasil muitos jovens pobres são excluídos deste processo.

11º. Porque reduzir a maioridade penal isenta o estado do compromisso com a juventude. O Brasil não aplicou as políticas necessárias para garantir às crianças, aos adolescentes e jovens o pleno exercício de seus direitos e isso ajudou em muito a aumentar os índices de criminalidade da juventude.

12º. Porque os adolescentes são as maiores vítimas, e não os principais autores da violência. Até junho de 2011, cerca de 90 mil adolescentes cometeram atos infracionais. Destes, cerca de 30 mil cumprem medidas socioeducativas. O número, embora considerável, corresponde a 0,5% da população jovem do Brasil que conta com 21 milhões de meninos e meninas entre 12 e 18 anos.

13º. Porque, na prática, a PEC 33/2012 é inviável! A Proposta de Emenda Constitucional quer alterar os artigos 129 e 228 da Constituição Federal, acrescentando um parágrafo que prevê a possibilidade de desconsiderar da inimputabilidade penal de maiores de 16 anos e menores de 18 anos. E o que isso quer dizer? Que continuarão sendo julgados nas varas Especializadas Criminais da Infância e Juventude, mas se o Ministério Público quiser poderá pedir para 'desconsiderar inimputabilidade', o juiz decidirá se o adolescente tem capacidade para responder por seus delitos.

14º. Porque reduzir a maioridade penal não afasta crianças e adolescentes do crime. Se reduzida a idade penal, estes serão recrutados cada vez mais cedo. O problema da marginalidade é causado por uma série de fatores. Vivemos em um país onde há má gestão de programas sociais/educacionais, escassez das ações de planejamento familiar, pouca oferta de lazer nas periferias, lentidão de urbanização de favelas, pouco policiamento comunitário, e assim por diante.

15º. Porque afronta leis brasileiras e acordos internacionais. Vai contra a Constituição Federal Brasileira que reconhece prioridade e proteção especial a crianças e adolescentes. A redução é inconstitucional. Vai contra o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) de princípios administrativos, políticos e pedagógicos que orientam os programas de medidas socioeducativas.

16º. Porque poder votar não tem a ver com ser preso com adultos. O voto aos 16 anos é opcional e não obrigatório, direito adquirido pela juventude. O voto não é para a vida toda, e caso o

adolescente se arrependa ou se decepcione com sua escolha, ele pode corrigir seu voto nas eleições seguintes. Ele pode votar aos 16, mas não pode ser votado.

17º. Porque o Brasil está dentro dos padrões internacionais. São minoria os países que definem o adulto como pessoa menor de 18 anos. Das 57 legislações analisadas pela ONU, 17% adotam idade menor do que 18 anos como critério para a definição legal de adulto. Alemanha e Espanha elevaram recentemente para 18 a idade penal e a primeira criou ainda um sistema especial para julgar os jovens na faixa de 18 a 21 anos.

18º. Porque importantes órgãos têm apontado que não é uma boa solução. O UNICEF expressa sua posição contrária à redução da idade penal, assim como a qualquer alteração desta natureza. Acredita que ela representa um enorme retrocesso no atual estágio de defesa, promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. A Organização dos Estados Americanos (OEA) comprovou que há mais jovens vítimas da criminalidade do que agentes dela.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Senadora Vanessa Grazziotin, a solicitação de V. Exª será atendida.

S. Exª falou pela Liderança, e eu convidou o Senador Blairo Maggi, inscrito para falar como orador – não como Líder, porque a Senadora Vanessa falou pela Liderança, então, V. Exª, que já estava inscrito nas duas condições, eu chamo como orador inscrito.

O Senador Lindbergh Farias, que seria subsequente à Senadora Vanessa, pediu para ser o primeiro após a Ordem do Dia.

Então, com a palavra, o Senador Blairo Maggi.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Bloco União e Força/PR - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente Ana Amélia, que conduz a sessão neste momento.

Eu quero fazer um pronunciamento breve, Presidente, para registrar um evento que ocorreu no Estado do Mato Grosso no final da semana. Num projeto que existe entre o Conselho Nacional de Justiça e os Tribunais de Justiça dos Estados, há um programa chamado de Justiça Comunitária. Esse é um daqueles programas que, quando chegam aos Municípios, fazem uma revolução: eles levam a esperança e levam a possibilidade a centenas de pessoas que vivem à margem da sociedade, vivem à margem da legislação, por não terem tido a oportunidade de fazer seus documentos, de fazer, enfim, todo um trâmite que faz com que cada homem ou mulher se sinta um cidadão pleno na nossa democracia perante o nosso Estado.

Então, no fim de semana que passou, o evento ocorreu numa cidade próxima de Cuiabá, em Nossa Senhora do Livramento, um dos Municípios mais antigos que nós temos na baixada Cuiabana e que faz parte da jurisdição do Fórum da cidade de Várzea Grande. Várzea Grande, para lembrar os colegas Senadores, é a terra do nosso querido ex-colega Senador Jayme Campos e também do ex-Senador Júlio Campos – os dois são irmãos e foram governadores, inclusive, do Estado também. Então, é uma cidade importante, e Nossa Senhora do Livramento fica próxima dali. Nesse fim de semana, aconteceu nessa cidade, comandada pelo Juiz de Direito Dr. Luís Otávio Marques – para muitos, ele é o Dr. Luís Otávio; para mim, ele é o Tato, porque eu o conheço desde pequenininho, é filho de um grande amigo que tenho –, que já passou por várias comarcas no Estado de Mato Grosso e sempre tem esse viés de levar a Justiça, de fazer com que o nosso Tribunal, os nossos fóruns sejam presentes.

Obviamente, ninguém faz nada sozinho, e ele contou lá com a participação dos colegas do fórum e também do nosso Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, o Dr. Paulo da Cunha; da Vice-Presidente, Drª Clarice Claudino; e da Corregedora de Justiça do Estado, Drª Maria Erotides Kneip. São pessoas que fazem questão de dizer que esse Tribunal, o fórum, a Justiça está acessível; ela pode acessar a todos e todos podem acessar a Justiça.

Então, eu gostaria de ressaltar esse ponto, porque, tradicionalmente, no Estado do Mato Grosso, vimos fazendo isso. Faço o reconhecimento dessa atual gestão que faz isso, que são os diretores, os que comandam, junto com os nossos desembargadores do Estado, mas também, na vez passada, comandados pelo Dr. Orlando Perry e pelo Vice-Presidente, Dr. Sebastião de Moraes, e pelo Corregedor, Dr. Márcio Guedes, foram feitos muitos desses encontros. Tudo isso, Senadora Ana Amélia, faz com que haja uma proximidade, uma aproximação das comunidades mais pobres com o Judiciário.

O Judiciário, no Estado Mato Grosso, é um Judiciário aberto. Ele possibilita que, em encontros programados com a sociedade, possam ser discutidos os aspectos legais dos contratos, das relações entre as comunidades, das relações entre os particulares, que acabam sendo mediados pelo Poder Judiciário quando não há esse encontro.

Então, eu gostaria de ressaltar aqui que, por exemplo, neste ano, eu participei de um evento, na cidade de Cuiabá, e depois o Senador Moka também foi a um evento, na mesma cidade, representando o Senado Federal, onde o Judiciário de Mato Grosso está aberto às discussões, às pendengas, como podemos chamar, tanto comerciais quanto de meio ambiente e das relações humanas, um Colegiado que quer entender como a sociedade anda, por onde ela anda e como pode resolver esses assuntos.

Então, eu disse ao Senador Moka, há poucos dias, que a experiência que temos em Mato Grosso, nós também gostaríamos... O Dr. Márcio Guedes, que à época comandou esse processo, já franqueou e o Senador Moka deve organizar isso para o segundo semestre também no Mato Grosso do Sul, o que faz com que a Justiça fique mais perto dos homens, mais perto das empresas e mais perto daqueles que são mais necessitados, como aconteceu nesse final de semana.

Nesse encontro lá, em Nossa Senhora do Livramento, Presidente, o fato que mais chamou a atenção, por exemplo, foi o de um senhor de 88 anos de idade e que não era um brasileiro. Ele não tinha nem registro de nascimento ainda. Ou seja, são coisas muito simples que transformam a vida das pessoas.

Por isso, eu subi à tribuna, nesta tarde de segunda-feira, antes da Ordem do Dia, para cumprimentar o nosso Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, cumprimentar o Fórum de Várzea Grande, através do Dr. Luís Otávio Marques, que proporcionou esse encontro, junto com o CNJ e com Tribunal de Justiça de Mato Grosso, chamado Justiça Comunitária.

O meu incentivo é para que continuem levando, porque há milhares e milhares de pessoas à espera de vocês nos mais longínquos locais do Estado do Mato Grosso, principalmente na Baixada Cuiabana. Lá foi onde se iniciou o Estado de Mato Grosso, mas o progresso não se fez presente ainda no Pantanal, que se comunica com o Estado do Mato Grosso do Sul, do Senador Moka. Enfim, são regiões de difícil acesso, mas a Justiça vai lá e vai fazer a diferença para aqueles cidadãos brasileiros.

Muito obrigado, Presidente.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Parabéns, Senador Blairo Maggi, pela referência.

Eu queria dizer, Senador, que nós falamos muito e criticamos o Poder Judiciário, mas hoje eu queria cumprimentar, porque esse cidadão de 88 anos, Senador Blairo Maggi, ganhou a cidadania exatamente nesse ato realizado nessa cidade do interior do Mato Grosso.

Eu queria consultar o Presidente Renan Calheiros – o Presidente está chegando –, porque o próximo orador era o Senador Donizeti.

Então, com muito prazer, passo a palavra aqui ao Presidente e passo-lhe também a cadeira. (Pausa.)

*Durante o discurso do Sr. Blairo Maggi, a Sr<sup>a</sup> Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu consulto o Senador Donizeti se não podemos começar rapidamente a Ordem do Dia. Eu garantirei, na sequência, a palavra a V. Ex<sup>a</sup>; logo em seguida à Ordem do Dia.

Ordem do Dia...

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para registrar que a Senadora Ana Amélia... Eu estava inscrito, e o meu discurso é mais longo; ela pediu para pular porque ia começar a Ordem do Dia. Eu, na verdade, sou o primeiro inscrito na volta.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Muito obrigado, Senador Lindbergh.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) –

## ORDEM DO DIA

### Item 1 da pauta:

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2015 (Proveniente da Medida Provisória nº 671, de 2015)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2015, que *estabelece princípios e práticas de responsabilidade fiscal e financeira e de gestão transparente e democrática para entidades desportivas profissionais de futebol; institui parcelamentos especiais para recuperação de dívidas pela União, cria a Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT; dispõe sobre a gestão temerária no âmbito das entidades desportivas profissionais; cria a Loteria Exclusiva - LOTEX; cria programa de iniciação esportiva escolar; e dá outras providências.*

O Parecer nº 28, de 2015, da Comissão Mista, que teve como Relator o Deputado Otavio Leite e como Relator revisor o Senador Zeze Perrella, pela aprovação da Medida Provisória e de parte das emendas, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2015, que apresenta; e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta alguns esclarecimentos: foram apresentadas à Medida Provisória 180 emendas; a Medida Provisória foi aprovada na Câmara dos Deputados no dia 7 de julho, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 10, com a Emenda Aglutinativa nº 3; o prazo de vigência foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional e se esgotará no dia 17 de julho; o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2015, foi lido no Senado Federal no dia 8 de julho.

Prestados esses esclarecimentos, passamos à apreciação da matéria.

Eu quero, antes de conceder a palavra ao Senador Zeze Perrella, que é o Relator revisor da matéria, conceder a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima.

Com a palavra, V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Oposição/PSDB - PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a concessão da palavra neste instante, porque para o PSDB, neste momento, é muito significativo o registro por parte da nossa Bancada de que estaremos, excepcionalmente, abrindo uma concessão em relação ao prazo de leitura da medida provisória, porque, à altura em que a nossa Bancada era liderada pelo combativo e competente Senador Aloysio Nunes Ferreira – V. Ex<sup>a</sup> há de se recordar –, nós tivemos várias discussões neste plenário em relação aos prazos para leitura e votação das medidas provisórias no Senado Federal. Como estamos na semana que antecede o recesso parlamentar, e o PSDB tem compreensão de que nós temos uma pauta bastante vasta de matérias relevantes para o País, vamos excepcionalizar neste instante, mas quero deixar muito claro que se trata de uma posição excepcional, que não se repetirá por parte da Bancada do PSDB, para que nós possamos, nesta semana que antecede os 15 dias de recesso previstos para este mês de julho, permitir que a pauta flua, até porque há um esforço de V. Ex<sup>a</sup> que deve ser reconhecido nesse sentido.

A proposta relatada pelo Deputado Otavio Leite na Câmara também tem um significado especial para o esporte, para o futebol brasileiro.

Então, que fique claro que o PSDB vai participar da votação neste instante, nesta tarde, mas em caráter absolutamente excepcional, querendo que a Mesa reafirme os compromissos que foram firmados no passado em relação aos prazos de leitura e votação das medidas provisórias que chegam a esta Casa, oriundas da Câmara Federal. Então, atendendo a V. Ex<sup>a</sup>, atendendo ao Plenário e às necessidades do Senado, do Parlamento e do Brasil, consequentemente, já que estamos a cinco dias do recesso, o PSDB fará essa exceção e permitirá a votação da medida provisória na sessão de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Exatamente, em primeiríssimo lugar, eu quero agradecer ao Senador Cássio Cunha Lima, ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, ao Senador Ronaldo Caiado e a outros Senadores e Senadoras com quem falei por telefone pedindo exatamente a excepcionalidade com relação à apreciação, nesta segunda-feira, dessa importantíssima medida provisória, que é fundamental para o futebol brasileiro e que se esgotará no dia 17 de julho. De modo que, mais uma vez, eu quero agradecer a todos.

Como todos sabem, nós temos um acordo de procedimento especial com a oposição no sentido de que nenhuma medida provisória possa ser apreciada antes de completar 48 horas. O que nós estamos fazendo – e o Senador Cássio Cunha Lima já colocou isto aqui muito bem – com essa medida provisória é algo excepcional, numa sobejá demonstração de que, no futebol, absolutamente nada é definitivo, nem as derrotas, porque essa medida provisória é, sobretudo, um grande momento para que nós possamos retomar o melhor caminho para o futebol nacional – para o futebol e para o desporto como um todo.

Eu concedo a palavra ao Senador Zeze Perrella, que é o Relator revisor da medida provisória. Antes, porém, com a aquiescência do Senador Perrella, nós queríamos ouvir o Senador Walter Pinheiro.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu acho que só há uma coisa com relação a essa votação, para até discutirmos o outro tema depois. Na prática, eu acho que o Senador Cássio colocou muito bem. A exceção, inclusive, tem a ver muito mais até com a pauta que nós traçamos. Portanto, há um compromisso de todos no Senado de que esta semana nós consigamos votar as matérias que tenham a ver com a reforma política e com o Pacto Federativo – essa é a prioridade. Portanto, votar essa medida provisória hoje significa para nós, inclusive, abrir o caminho para adentrar a essa pauta importantíssima.

É óbvio que é muito importante discutir essa questão do futebol, o que tem feito cada Senador a partir da relação com o seu Estado ou até com o seu clube, como é o caso do Senador Zeze Perrella, que tem uma vida com o Cruzeiro. A minha com o Bahia é de torcedor e não de dirigente, é de torcedor, de frequentar as

arquibancadas desde menino, como continuo fazendo até hoje, como fiz, Zeze Perrella, no sábado passado. Eu até conversei aqui com o Presidente do Bahia. Eu acho que é importante firmarmos esse compromisso. Terminou que o futebol se encaixou no momento em que nós estamos fazendo um esforço para tocar, numa pauta concentrada, estas questões que são importantíssimas: a reforma política e, principalmente, o Pacto Federativo.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu queria, antes, aproveitando a presença da Senadora Rose de Freitas aqui, na mesa do Senado Federal, dizer que nós estamos também trabalhando duro no sentido de que, até sexta-feira, nós possamos votar a LDO, que é preliminar para que nós possamos ter o recesso a partir do dia 17 de julho.

Hoje mesmo, aproveitando a oportunidade, nós entregamos à Senadora Rose de Freitas um expediente pedindo para que ela, na medida do possível, priorize políticas públicas que respondam à questão do desemprego, que se agrava muito no nosso País. Nós poderemos, na LDO, aproveitar a oportunidade para estabelecer metas de emprego com estímulos e estabelecer também prioridades para o exercício de 2016, no âmbito da política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento: a implementação de programas de créditos específicos que favoreçam a criação de mais postos de trabalho, bem como apoio financeiro a segmentos de micro e pequenos negócios, que respondem pela parcela majoritária do emprego no Brasil e que começa a, rapidamente, desempregar.

E eu acho também que, nesse contexto, entra a questão da reoneração da folha. A medida provisória foi devolvida lá atrás, e nós votarmos hoje, apressadamente, o projeto como chegou da Câmara, excepcionalizando só quatro, cinco setores, sem política industrial, sem lógica. É evidente que votar dessa forma vai agravar esse quadro já bastante grave da economia nacional.

Eu, durante a semana, vou conversar com os Líderes, com os Senadores e com as Senadoras, para que nós possamos ter, conjuntamente, um calendário para que essas questões racionalmente sejam encaminhadas.

Senador Delcídio do Amaral.

**O SR. DELCÍDIO DO AMARAL** (Bloco Apoio Governo/PT - MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma sugestão a V. Ex<sup>a</sup>, compreendendo bem o mérito do que V. Ex<sup>a</sup> acabou aqui de dizer – não tenho dúvida nenhuma a respeito disto – com relação ao projeto da desoneração. O conceito que V. Ex<sup>a</sup> acabou de expor é absolutamente justo, porque ele dá isonomia para todos os setores. Portanto, quanto ao mérito, eu não questiono, de forma nenhuma, Sr. Presidente. O que eu gostaria de sugerir a V. Ex<sup>a</sup>, até porque esse projeto tem a famosa noventena? Quanto mais esse projeto for à frente, o que pode acontecer? Nós contamos 90 dias para depois começar a receber cerca de R\$1 bilhão no caixa do Tesouro Nacional. Eu queria fazer uma proposta, já que V. Ex<sup>a</sup> disse que vai conversar com os Líderes todos – e debatemos isto bastante, também, no Governo, Sr. Presidente –, de, eventualmente, até em função da questão fiscal, nós aprovarmos o texto como ele veio da Câmara, e o Governo ou o Senado apresentaria uma proposta em 45 dias, considerando as teses que V. Ex<sup>a</sup> está defendendo. Ou o Senado através de uma comissão especial, ou, então, com o Governo, nós editaríamos uma medida provisória para, inclusive, dar suporte a essa tese de reoneração – se é essa a palavra mais adequada – por igual de todos os setores.

Eu queria fazer este pleito a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente: nós poderíamos votar o projeto como ele veio da Câmara e, aí, de comum acordo com as Lideranças, nós prepararíamos uma proposta, ou no Senado, ou através do Governo, com uma medida provisória, contemplando a tese que, legitimamente, V. Ex<sup>a</sup> acabou de defender no plenário do Senado.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Humberto Costa, ainda com a aquiescência do Senador Zeze Perrella.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Ele já está falando?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Não, não.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Desculpe-me, Senador.

Eu queria me associar a essa preocupação do Senador Delcídio, inclusive porque nós participamos, há pouco, de uma reunião dos Líderes, inclusive com a participação do Ministro Mercadante, do Ministro Levy e também do Presidente Michel Temer. E todos nós ficamos, exatamente, de fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup> para que nós pudéssemos, nesse tema, reproduzir aquele processo exitoso que houve quando debatemos as mudanças de alíquota do Imposto de Renda. Que se pudesse fazer uma construção envolvendo o Congresso Nacional, o Governo e os partidos aqui, mas que não deixássemos de votar essa matéria agora, para que possamos contar com essa receita adicional até o final do ano, porque temos a obrigatoriedade de uma quarentena. Procuraríamos encontrar um modelo de maior isonomia sem que houvesse uma oneração maior de quem quer que seja. Então, eu queria me associar a esse apelo a V. Ex<sup>a</sup>.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu quero agradecer ao Senador Humberto Costa, ao Senador Delcídio do Amaral.

Há pouco, eu conversava com alguns Senadores sobre a necessidade de um calendário geral em que essas questões todas pudessem ser observadas. A partir de amanhã, nós vamos conversar seriamente sobre uma estratégia com relação à apreciação dessas matérias todas que estão na nossa Ordem do Dia.

**O SR. DELCÍDIO DO AMARAL** (Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Sr. Presidente.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Fernando Bezerra.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sem querer polemizar com o Líder do Governo, eu quero apenas manifestar aqui o nosso apoio ao entendimento de V. Ex<sup>a</sup>.

Eu acho que a matéria da reoneração neste ambiente ainda de muitas dúvidas, de muitas incertezas e, sobretudo, de agravamento do nível de emprego recomenda que esta Casa possa fazer uma leitura mais aprofundada, mais detalhada, mais isenta e mais equilibrada do que a que foi feita na Câmara, porque eu acho que o caminho proposto por V. Ex<sup>a</sup> é o mais indicado. Todos os setores que vão ter que ser reonerados contribuem de forma significativa com o nível de emprego no País. Não me parece que as escolhas feitas pela Câmara sejam as mais apropriadas.

Eu trago aqui o exemplo da indústria da tecnologia da informação, da indústria de *software*. Nós estamos cometendo um absurdo neste País. Nós estamos gerando emprego nos Estados Unidos, na Irlanda, na Polônia e deixando de apoiar a indústria de *software* no Brasil. Nós estamos mandando empregos para fora. E esse setor ficou de fora da excepcionalização que foi dada na Câmara.

Eu acho que é preciso uma análise mais detalhada. Por isso, eu quero trazer o meu apoioamento, a minha manifestação de compreensão do entendimento de V. Ex<sup>a</sup>. Criar uma comissão... Nós temos diversas matérias que têm impacto de ordem financeira. A nossa disposição é de ajudar o Governo a equilibrar as suas contas, para que possamos vencer esse momento difícil, mas me parece que, no que diz respeito à reoneração, é preciso uma análise mais detalhada. E é quase recomendável que essa matéria fique para ser apreciada no segundo período legislativo.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DELCÍDIO DO AMARAL** (Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Delcídio, Senador Ronaldo Caiado e Senador Cássio Cunha Lima.

**O SR. DELCÍDIO DO AMARAL** (Bloco Apoio Governo/PT - MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria só de registrar aqui que não há nenhuma – a tese que V. Ex<sup>a</sup> aqui expôs é uma tese absolutamente procedente – diferença de conceito, não. Tanto é que o Governo, quando encaminhou esse projeto para a Câmara, tinha em mente uma proposta isonômica, excepcionalizar alguns setores.

Eu volto a insistir aqui, Sr. Presidente: as falas que estou ouvindo aqui não são excludentes daquilo que eu disse. O que eu disse é que nós aprováramos o texto desse PL e, num espaço curto, ou nós prepararíamos uma medida provisória ou, então, através de uma comissão especial aqui, nós olharíamos todos os setores e faríamos uma proposta de ajustes. Portanto, não há uma insensibilidade ou uma não percepção do momento que estamos vivendo. É mais uma questão fiscal, porque, com isso indo à frente e com a noventena, daqui a pouco, nós vamos jogar isso aí para janeiro do próximo ano. E, portanto, isso complicaria fortemente, até vindo ao encontro do que o Senador Fernando Bezerra, mostrando a preocupação do Senado com as contas públicas, com essa questão fiscal do Governo.

Sr. Presidente, eu gostaria de sugerir que nós fizéssemos uma reunião amanhã pela manhã. Como disse o Senador Cássio Cunha Lima, nós temos muito pouco tempo pela frente ao longo desta semana, uma semana de muitas votações. É fazer uma reunião amanhã logo pela manhã, para se avaliar claramente qual será nossa agenda e se é válida a tese de votarmos esse projeto do jeito que veio da Câmara preparando, num espaço de tempo determinado de comum acordo, esse trabalho de ajuste dos demais setores. Eu acho uma coisa bem válida, e não estaríamos prejudicando o ajuste fiscal tão necessário para o País.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado, Senador Cássio e, na sequência, Senador José Agripino.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Oposição/DEM - GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a posição do Democratas é 100% contrária à apreciação do texto que vem da Câmara dos Deputados nessa escassez de tempo.

Nós já passamos por muitas situações constrangedoras, como esse fato específico, aqui, da reoneração de todas essas empresas que foram usadas no período pré-eleitoral. Quando o Líder do Governo diz que nós temos que ter uma preocupação com as contas públicas, essa preocupação deveria ter vindo desde a época em que o Ministro Nelson Ribeiro propôs essa medida provisória desonerando, se não me engano, 57 ramos da atividade econômica no País, levando a patamar zero a incidência sobre PIS e Cofins.

De repente, a Presidente da República, logo após a eleição, vendo a situação caótica a que ela induziu o País – ou seja, manipulou o preço de combustível, de energia elétrica, do custo de vista, reteve a inflação debaixo de uma maquiagem feita pelo Governo –, está dizendo que agora nós vamos ter que reonerar aquilo que nós havíamos desonerado.

Então, Sr. Presidente, não há a menor hipótese de nós votarmos essa matéria antes do interstício de 15 dias que teremos agora. É uma matéria que tem que ser trabalhada fortemente por nós. Defendo a tese de que essa reoneração deverá ser feita num percentual único para todas as atividades que foram contempladas na primeira medida provisória. E não é justo acharmos que apenas alguns setores deverão ser balizados de acordo com a vontade do Ministério da Fazenda e do Ministro do Planejamento.

Esta Casa tem total autonomia para trabalhar sobre essa matéria e, como tal, essa medida provisória é de uma relevância ímpar, até porque ela é o atestado maior de que a Presidente da República utilizou a estrutura de Governo para se beneficiar no período da sua campanha eleitoral. Induziu todos os empresários a uma situação que era irreal, dizendo que nós não teríamos mais a incidência tributária, que ela seria desonerada, e, de repente, tão logo acabou a eleição, vieram exatamente as outras medidas penalizadoras. Daí, o total descrédito da Presidente da República junto à população.

A posição do Democratas é contrária à votação dessa matéria. Nós não vamos cair nesse coto ou nossa história de que amanhã nós elaboraremos uma outra medida provisória. Nós vamos trabalhar, se não for para contemplar igualitariamente, para que ela caduque, ou que ela seja derrotada aqui, no Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Oposição/PSDB - PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para manifestar a posição do PSDB, que também é contrária à votação dessa matéria, que tem um regime de urgência constitucional. Como é do conhecimento de todos, o regime de urgência constitucional tem um rito próprio, já é um procedimento estabelecido no nosso Regimento e que deve ser cumprido como tal.

Lembro que esse projeto de lei tem origem na atitude adotada por V. Ex<sup>a</sup> de devolver as medidas provisórias. A origem disso tudo foi a reafirmação da independência do Senado Federal, na atitude inovadora, corajosa, por que não dizer, de V. Ex<sup>a</sup> de devolver a medida provisória.

O Governo apresentou um projeto de lei, que deve tramitar com o rito previsto nas regras da Casa. Portanto o PSDB não aceitará a quebra do rito, que está previsto na urgência constitucional, até porque o mérito da matéria é uma sinalização muito ruim para economia brasileira. A oscilação e a instabilidade que o Governo gera, com a falta de planejamento, com a falta de projeção com o mínimo de segurança para a nossa economia, geram um ambiente muito grande de instabilidade e incerteza para as empresas, porque todas as empresas, as de grande porte, sobretudo, fizeram o seu planejamento financeiro dentro de determinadas regras. Estabeleceram investimentos, fizeram redução e cortes de suas despesas, e, de repente, não mais que o de repente, o Governo vem e tenta mudar a regra que o próprio Governo criou.

Apenas para mostrar que essa instabilidade do Governo Federal é muito negativa para a economia é que agora, hoje, a Presidência da República editou nova medida provisória que praticamente contraria um veto apostado a uma matéria aprovada pelo Congresso. Talvez a Casa se recorde de que tivemos a aprovação da ampliação do teto de endividamento através dos empréstimos consignados.

O Congresso Nacional ampliou esse teto, a Presidência da República vetou a ampliação desse teto, sob o argumento de que não poderia ampliar o nível de endividamento das famílias brasileiras e, depois do voto, edita hoje uma medida provisória voltando a ampliar o teto de consignados no Brasil. Não há como entender, o Governo se comporta como uma biruta de aeroporto que roda ao sabor dos ventos. Então, não podemos aceitar essa votação. Vamos pedir que a urgência constitucional do projeto de lei seja respeitada, porque é um rito próprio e, naturalmente, deve ser observado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador José Agripino.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Lindbergh e Senadora Ana Amélia na sequência.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco Oposição/DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, neste final de semana, de sexta-feira para frente, estive no Rio de Janeiro e São Paulo. Tive oportunidade de conversar com dirigentes de classes empresariais e grandes empresários, com o intuito claro de recolher humor e a disposição de investimento dessas pessoas que são empregadoras do País.

E posso dizer a esta Casa que o grande problema que o Governo enfrenta hoje, mais do que o ajuste fiscal, que valerá muito mais para o Governo em matéria de retomada do crescimento do que o ajuste fiscal, é uma palavrinha chamada credibilidade.

Essa medida provisória, que mexe nas desonerações de folha de pagamento concedidas no ano passado e que, agora, estão sendo objeto de subtração, é fratura exposta dentro de uma coisa que se chama credibilidade de governo, que é capaz de mover ou não humor e investimento em pessoas.

Recolhi o seguinte: investimentos externos até que estão entrando no País. Por quê? Porque o câmbio está favorável e a taxa de juros está estratosférica. Agora, investimento de empresário brasileiro, investimento interno, aquele que retoma crescimento, as pessoas estão completamente vedadas, completamente inibidas. Ninguém investe um centavo e não investe por perda de credibilidade do Governo.

Na hora em que votarmos um símbolo de perda de credibilidade que é essa matéria, que é exatamente a medida provisória que desmancha o que foi feito no passado recente, da desoneração de folha de pagamento, estamos dando, via Congresso, a digital de credibilidade ao que o Poder Executivo já fez, junta tudo, é o Executivo com apoio do Legislativo. Essa contribuição, não darei, não darei mesmo. Se o Governo puder, ganhe com as forças dele, mas não com o aval do Legislativo. Nós, que votamos, no ano passado, desonerações, que estamos sentindo o humor e o ânimo dos empresários, a perda de credibilidade no atual Governo, darmos a cobertura legislativa para uma atitude que significa fratura exposta da credibilidade seria o pior dos mundos.

O que se argumenta, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é que essa medida geraria uma economia de R\$1 bilhão no superávit fiscal, na diferença entre receita e despesa da União. Eu tenho a convicção de que esse bilhão será rapidamente engolido se nós dermos a aprovação a essa perda de desoneração, ao incremento no esmorecimento de investimentos. Em vez disso, vamos desestimular investimentos e vamos provocar ainda maior perda de arrecadação por falta de investimento e por inércia na retomada do crescimento. É trocar, talvez, R\$10 bilhões por R\$1 bilhão, e esse mal, nós, democratas, não faremos ao País. O nosso voto será “não”, e a nossa disposição em votar essa matéria é absolutamente zero.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Lindbergh Farias.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito rapidamente, só fazer uma constatação que este Senado Federal votou o ajuste quando se tratava dos mais pobres, dos trabalhadores. Acho que V. Ex<sup>a</sup> tem de conduzir esse debate com os Líderes de forma muito equilibrada porque o que vai passar para o País é o seguinte: para o andar de baixo, sim, retiram-se direitos; mas, na hora de reonerar os empresários brasileiros, este Senado não deixa passar esse projeto.

Então, acho que é preciso ter muito equilíbrio. Um símbolo, a meu ver, de que só os mais pobres e os trabalhadores vão pagar a conta desse ajuste, Sr. Presidente. Essa tributação brasileira é extremamente regressiva. Quem paga a maioria dos impostos no Brasil são os mais pobres e a classe média. Penso que V. Ex<sup>a</sup> com os Líderes têm de refletir sobre isso. Volto a dizer que esse seria um símbolo muito ruim para este Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Ana Amélia e Senadora Vanessa, na sequência.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Eu queria apenas, Presidente Renan Calheiros, cumprimentá-lo pela prudência nessa matéria que é da maior relevância para a economia do País. E, nesta hora de dificuldades e de uma crise econômica aguda, a preservação dos empregos e da atividade das empresas é essencial.

Ora, se o Governo – e até destaco a iniciativa de ter criado um programa de estímulo ao emprego, o PPE, que vai usar dinheiro do Fundo de Amparo ao Trabalhador, com a possibilidade de que as empresas não demitem, parece mais simples a operacionalização de manter a desoneração para setores altamente empregadores de mão de obra. E eu cito, no Rio Grande do Sul, o setor calçadista, o de embalagens, o de produção gráfica, ou outros setores como o da tecnologia da Informação, a TI, com o compromisso de que, ao longo dos próximos 12 meses não houvesse demissões. É uma forma mais fácil, mais transparente e mais rápida de obter resultados positivos à manutenção do emprego do que criar um mecanismo que pode lançar mão de dinheiro do FAT, comprometendo, talvez, com algum tipo de irregularidade que possa vir na operacionalização desse programa ambicioso, do que usar esse compromisso.

Bom, mantemos a desoneração que já está, não criamos a desordem jurídica da insegurança e assumimos o compromisso, o Governo pede que esses setores empresariais, ao longo de doze meses, não demitem. Eu penso que essa seria uma saída mais adequada à necessidade do País de gerar, de continuar a produção e a garantia da manutenção dos empregos.

Então, eu queria cumprimentá-lo pela prudência com que está tratando desse assunto que é fundamental para a economia brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Vanessa Grazziotin. Em seguida, nós vamos retomar a apreciação da medida provisória.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Quero cumprimentar a posição que V. Ex<sup>a</sup> externou. Diga-se de passagem, desde o início da edição da medida provisória e, sobretudo após a votação na Câmara dos Deputados, tem falado muito da necessidade de um tratamento isonômico a todos os setores produtivos do País.

Eu concordo com V. Ex<sup>a</sup>, Senador Renan. É inadmissível que alguns setores tenham sido contemplados – não sabemos exatamente por quais razões – com a retirada da medida provisória. E aí tem *call center*, vestuário que, ficamos sabendo, chegou na última hora. Então – V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão – cabe ao Senado buscar as saídas.

O Senador Delcídio apresentou uma sugestão que eu acho que V. Ex<sup>a</sup> reflete e abre a palavra, para ouvir o pronunciamento de todos os Parlamentares.

Eu acho que nós estamos diante deste desafio: como não retardar a análise de uma medida provisória que, dentro de um conjunto de medidas de ajuste fiscal, é importante, porque todas aquelas que afetavam diretamente o trabalhador já foram analisadas?

Como fazer isso? Promovendo essa mudança, Sr. Presidente. Então, acho que esse é o desafio que V. Ex<sup>a</sup> tem adiante. E, de forma democrática, como sempre fez, ouve o Plenário. Esta semana nós teremos a reunião de Líderes. Como V. Ex<sup>a</sup> mesmo colocou, essa matéria voltará a ser debatida e quem sabe nós encontramos um caminho, Sr. Presidente, que permita analisar a matéria, mas com as correções que ela necessita sofrer.

Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo encaminhamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecendo a...

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só uma questão de ordem se V. Ex<sup>a</sup> me permitir.

Eu queria, nessa questão de ordem, dar duas sugestões: que a gente tentasse votar a tentasse votar a medida provisória e que V. Ex<sup>a</sup>, por esse e pelos outros assuntos, a questão do pacto federativo, a resolução, a proposta de uma medida provisória ou não, enfim, que V. Ex<sup>a</sup> pudesse convocar uma reunião do Colégio de Líderes para amanhã de manhã. Se essa reunião acontecer às três horas ou às quatro horas, nós estaremos em cima da Ordem do Dia. Então, seria ideal que se pudessem chamar esses temas todos para um bom debate amanhã, a partir das nove, dez horas. Aí a gente prepararia essa pauta com que V. Ex<sup>a</sup> inclusive abriu a sessão de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Faremos isso.

Senador Delcídio.

**O SR. DELCÍDIO DO AMARAL** (Bloco Apoio Governo/PT – MS. Sem revisão do orador.) – Eu faço minhas as palavras do meu querido Senador Pinheiro, Sr. Presidente. Portanto, se a gente pudesse fazer essa reunião amanhã pela manhã seria ótimo.

Sr. Presidente, um assunto que tratei com V. Ex<sup>a</sup> e estou conversando com os Líderes aqui, um projeto muito importante é a questão do ICMS. Hoje, o Governo está editando a medida provisória criando o fundo de compensação, Fundo de Desenvolvimento Regional. Já sei que o Ministro Levy o procurou para falar sobre esse projeto.

Então nós temos o projeto de resolução relatado pelo Senador Wellington e, ao mesmo tempo, estou apresentando, como Relator, o projeto do Senador Randolfe. Isso tem sido discutido intensivamente, porque através desse projeto é que nós vamos alimentar os Fundos de Compensação e Desenvolvimento Regional e, com isso, fazer talvez a reforma mais importante deste Governo, que é a reforma do ICMS.

Então eu peço a todos os Líderes, conclamo os Líderes a assinarem esses requerimentos para fazermos o debate aqui no Plenário e V. Ex<sup>a</sup> colocar em votação, porque esse é o projeto mais importante para o País. Hoje eu não tenho dúvida nenhuma disso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu queria agradecer ao Senador Delcídio do Amaral e dizer que nós combinamos com os Líderes partidários e com vários Senadores para conversarmos um pouco sobre esse calendário e inserirmos cada uma dessas medidas nesse calendário que é fundamental para darmos uma resposta ao País.

Senador Zeze Perrella, Relator Revisor da medida provisória.

Voltamos à discussão da matéria.

Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ZEZE PERRELLA** (Bloco Apoio Governo/PDT - MG. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Srs. Senadores, gostaria primeiramente de agradecer a compreensão dos Líderes para que a gente pudesse votar essa matéria hoje, uma matéria de suma importância que já tramita aqui há dois anos. E gostaria de parabenizar o Relator, Otávio Leite, que realmente fez um trabalho fantástico.

Alguém pode argumentar que estão anistiando os clubes. Não existe isso! Na verdade os clubes vão pagar os seus débitos em 240 meses, mas pagando, inclusive, a taxa Selic. E o mais importante, o saneamento dos clubes. Isso já aconteceu na Espanha, quando os clubes estavam em dificuldade. O Governo, hoje, não recebe um real sequer dos clubes, que não têm condição de pagar do jeito que está. São dívidas grandes, feitas em gestões passadas.

O mais importante dessa medida provisória, que veio realmente para salvar os clubes de futebol, que são patrimônio cultural do povo brasileiro, é a responsabilidade do dirigente por gestão temerária. Aquele dirigente que usar o clube de maneira indevida será penalizado e responsabilizado, inclusive com os seus bens particulares. Tipificação da gestão temerária, desvio de finalidade na gestão, risco excessivo ou desnecessário, medidas em proveito próprio, colocar o patrimônio do clube em risco, vantagens pessoais ou familiares indevidas, nepotismo na celebração dos contratos, quarentena dos gestores ao deixar a direção de seus respectivos clubes, cercear o direito de informação dos sócios e produzir déficit acima de 20% são algumas das medidas que esse projeto prevê.

Então podem acreditar. Falo isso como dirigente esportivo que fui por 20 anos. Esse projeto vem para moralizar o futebol brasileiro, além de acertar. Eu volto a dizer: o Governo hoje não recebe nada, e vai passar a receber. Não existe nenhum favor do Governo, que já fez planos para salvar... Já fez Proer; já fez vários planos para salvar várias situações da economia brasileira. Agora se lembrou de que o futebol também é uma grande indústria e precisa de proteção, senão os clubes iriam acabar.

Eu queria agradecer – e vou encerrar rapidamente – em nome dos clubes de futebol que aqui estão representados por seus presidentes, pelos representantes da CBF e dos clubes.

Hoje é um dia de vitória do futebol brasileiro! Começa uma nova fase e uma nova etapa no futebol brasileiro, acima de tudo de responsabilidade. Podem votar, Srs. Senadores, acreditando nisso.

Muito obrigado aos senhores.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos colocar em votação, Senador Randolfe Rodrigues, os pressupostos constitucionais de relevância, urgência e adequação.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Eu peço a palavra para discutir, Presidente, apenas no mérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Daremos a palavra a V. Ex<sup>a</sup> e a Senadora Vanessa também.

Em votação os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovados.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para um encaminhamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Randolfe, Senadora Vanessa e Senadora Lídice da Mata já estão inscritos para discutir a matéria.

Discussão do projeto de lei de conversão, da medida provisória e das emendas, em turno único.

Eu concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

Com a palavra, V. Ex<sup>a</sup>, para discutir a matéria.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, a minha disposição era a aprovação, o voto favorável ao texto original dessa medida provisória.

Veja, Sr. Presidente, nós estamos em um momento crucial para a história daquele que eu considero que não é somente um esporte para os brasileiros. O futebol, Sr. Presidente, faz parte do patrimônio cultural do povo brasileiro. E esse patrimônio cultural nunca esteve em uma situação tão crítica como agora. Os 7 a 1 que a nossa Seleção Brasileira sofreu na última Copa do Mundo são a expressão de um conjunto de erros na condução do futebol brasileiro. Os 7 a 1 são a máxima expressão.

Se hoje nós já não desfrutamos, se o nosso selecionado, o nosso escrete nacional não é mais a principal seleção de futebol do mundo não é somente nesse critério que nós estamos perdendo.

Em termos de público nos estádios brasileiros, o Campeonato Brasileiro de Futebol, esse que teve uma rodada agora, nesse final de semana, está em 31º lugar. Em termos de público, o Campeonato Brasileiro de Futebol encontra-se, Sr. Presidente, atrás da Austrália e de todas as poderosas seleções de futebol, Austrália e Ucrânia. Se bem que, com o nível que está o nosso selecionado, não é de se surpreender que até para a Austrália e a Ucrânia nós possamos padecer das maiores dificuldades na disputa direta. Por que, Sr. Presidente? Nós chegamos... Se existia algum fundo do poço é onde está o futebol brasileiro. E isso é devido à estrutura em que o futebol brasileiro está organizado nos últimos anos, uma estrutura patrimonialista, hierarquizada, em que aqueles que são, de fato, donos do futebol, em primeiro lugar, o torcedor brasileiro, depois os atletas e o conjunto de clubes não participam. Veja, Sr. Presidente, grande parte, 70% dos jogadores profissionais de futebol no País passam oito meses sem disputar qualquer tipo de competição. Atualmente, na estrutura do futebol brasileiro, é uma casta que escolhe o comando da nossa Confederação Brasileira de Futebol, um colégio eleitoral restritíssimo.

Por falar nisso, Confederação Brasileira de Futebol. Não vou entrar no mérito do que já temos sofrido, de o penúltimo Presidente da Confederação, o Sr. José Maria Marin, neste momento, estar atrás das grades lá na Suíça, aguardando julgamento para ser transferido para os Estados Unidos. E, diga-se de passagem, foi necessário o FBI americano fazer o que nós não conseguimos aqui no Brasil, porque, à luz da legislação brasileira, esse senhor José Maria Marin há muito tempo já devia estar atrás das grades. Foi necessário o FBI americano fazer o nosso papel.

Por falar em CBF ainda, Sr. Presidente, nós padecemos de uma circunstância única aqui no Brasil. O selecionado de futebol, a mesma confederação, a mesma federação que cuida do selecionado de futebol é quem organiza todos os campeonatos, da Série A do campeonato brasileiro até a Série D. Isso não acontece hoje, principalmente, Sr. Presidente, onde o futebol está mais evoluído do que o nosso. Isso não acontece na Alemanha, onde a *Deutscher Fussball-Bund* é responsável somente pelo selecionado nacional; isso não acontece na Inglaterra, onde são as ligas que organizam os campeonatos e somente o selecionado nacional é de responsabilidade da federação. Isso acontece somente nessa estrutura carcomida e arcaica do Brasil.

O que acontece? Nós paramos de produzir craques no nosso futebol? Em absoluto. Nós continuamos sendo o mesmo celeiro de craques que fomos nos anos de 1950, 1960, 1970 e 1980 com a belíssima geração da minha geração, Zico, Sócrates, Falcão, Éder e tantos outros. O que ocorre é que nós não temos direção digna para o futebol brasileiro.

Por isso, essa MP vem tratar disso, Sr. Presidente, e tratar também de algo que eu considero fundamental, que é a repactuação das dívidas dos clubes, mas a partir de outro patamar, de um patamar dos atletas, do patamar de uma participação mais ampla do conjunto dos clubes nas decisões do futebol brasileiro.

Nesse sentido, quero destacar que esta MP teve profundas alterações no seu texto na Câmara, por parte da chamada Bancada da Bola. Por exemplo, eu comecei esse discurso dizendo: "Não há dúvida nisso, de que o selecionado de futebol, a nossa chamada Seleção Canarinho é patrimônio cultural de nosso País". Pois bem, isso foi retirado do relatório original da Medida Provisória. Foi retirado porque isso abria espaços maiores de fiscalização sobre a CBF. Assim como foram flexibilizados os critérios para adesão dos clubes ao Pro-Fut.

De qualquer forma, apesar das mudanças, das mutilações que ocorreram no texto, vindas da Câmara dos Deputados, a MP como está é um avanço. E aqui eu quero saudar, porque no futebol brasileiro hoje tem uma novidade. Se há uma novidade que nos enche de esperança no futebol brasileiro é o bom senso futebol clube, é essa articulação de atletas que compreenderam que somente organizados eles podem melhorar e modernizar o futebol brasileiro. Aliás, as duas novidades do futebol brasileiro dos últimos 30 anos foram, hoje, o bom senso futebol clube e, nos anos 80, a democracia corinthiana, que contribuíram não somente com o futebol, mas também com o Brasil. Essas são as novidades.

Repto, Sr. Presidente, essa MP, esse texto não é, ainda, o ideal para melhorarmos e aperfeiçoarmos o principal esporte deste País, o patrimônio cultural de nós todos. Ainda não é o ideal, mas, parodiando aqui o bom e velho mestre Deputado Ulysses Guimarães, não é o ideal, não é o texto perfeito, mas será a luz de lamparina na desgraça que está hoje o futebol brasileiro. Olha, pior do que chegou o nível do nosso futebol não acredito que seja possível.

O que vai se estabelecer no texto dessa MP, que é o *fair play* financeiro, que é a exigência de apresentação de certidão negativa de débitos e certidão de FGTS, como requisito para inscrição na competição, sob pena do rebaixamento, é um avanço que tem que ser saudado. O *fair play* trabalhista, junto aos atletas, que é exigir dos clubes a comprovação de quitação de salário e direito de imagem, como requisito para inscrição na competição, sob pena de rebaixamento, é outra conquista importante desse texto.

O estabelecimento de critérios de democracia e transparência, nas entidades de administração e prática do esporte, é outra conquista que deve ser saudada. O estabelecimento do direito de participação dos atletas, com direito a voto nos conselhos técnicos, que decidirão sobre o regulamento das competições, é outra conquista que deve ser saudada. A definição, com clareza, do ato de gestão temerária e o estabelecimento de responsabilização aos dirigentes que o praticarem é outro dos avanços que devem ser saudados nessa MP.

Eu espero, sinceramente, Sr. Presidente... E eu queria aqui, para concluir, saudar a atuação do Bom Senso Futebol Clube, porque foi a partir do diálogo do Bom Senso e do diálogo com Governo que veio o texto original dessa medida provisória; saudar o trabalho do primeiro Relator, o Deputado Otávio Leite, e do nosso Relator aqui, no Senado, o Senador Sérgio Perrella; e esperar concretamente que da CBF haja uma compreensão...

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. *Fora do microfone.*) – Zezé Perrella.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Falei o quê?

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. *Fora do microfone.*) – Sérgio.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Zeze Perrella. Perdão. Desculpe-me Senador Perrella.

Senador Zeze Perrella, destacar e esperar sinceramente que, por parte da Confederação Brasileira de Futebol, haja uma compreensão inequívoca de que o futebol brasileiro não pode passar, o torcedor brasileiro não pode passar mais vergonha do que já tem passado.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, companheiros e companheiras.

Sr. Presidente, antes de iniciarmos a Ordem do Dia, eu vim à tribuna, primeiro para falar a respeito de uma preliminar. Mais uma vez este Senado Federal analisa, Senador Zeze Perrella, uma medida provisória sobre a qual se fica praticamente impedido de apresentar emendas.

Praticamente porque, legalmente, não há nada que impeça qualquer Senador ou Senadora de apresentar a emenda e muito menos o Plenário de aprovar a emenda.

Entretanto, há o problema de que, se alguma emenda for apresentada, se alguma parte do projeto de conversão for modificada, ele corre o risco de cair porque não há tempo de a Câmara dos Deputados analisar.

Mas nessa matéria em especial, Senador Renan Calheiros, eu quero falar aqui da minha perplexidade. Eu não vi, Senadora Lídice, nenhum Parlamentar, nem da oposição nem de lugar nenhum, reclamando da falta de tempo. Nenhum, não ouvi nenhum protesto em relação à matéria, absolutamente nada.

Eu quero dizer que vou me comportar nessa matéria como tenho me comportado nas demais. Eu não iria tão longe, Senador Randolfe. Eu acho que a medida provisória, analisada como está, avança um pouco. Ela não avança muito. V. Ex<sup>a</sup> acabou de falar do pleito dos atletas que atuam nos times, que foi atendido em um primeiro momento e que está sendo retirado neste segundo momento.

Mas eu quero dizer que, como em outras medidas provisórias, Sr. Presidente, eu não fui empecilho para aprovar, não serei empecilho para aprovar essa medida provisória. E certamente darei meu voto simbólico somente, não referendando o que está no texto final do projeto de lei de conversão, por algumas razões, que eu passo a citar aqui.

O projeto inicial obrigava que os gastos com o futebol profissional do time fossem até 70% e que os 30% restantes fossem obrigatoriamente aplicados nos times de base, no futebol feminino, ou seja, naquela área que não é tão lucrativa. Mas que é na perspectiva. Investir em futebol feminino seria muito importante, como investir na formação dos atletas desde meninos.

O projeto mudou. O projeto de lei de conversão não só retirou os 70% e substituiu por 80%, mas também atrelou essa questão à criação de loterias, de novas fontes de financiamento, como a criação de uma nova raspadinha, a tal de Lotex. Ou seja, não é algo mais que nós tenhamos garantia de que pudesse ou possa vir a acontecer.

Um outro aspecto, Sr. Presidente. Gostaria muito de ter estudado mais, em pormenores, o projeto de lei de conversão, visto que não fiz parte da comissão mista que analisou. Mas, lendo do começo ao fim, algumas coisas me chamaram a atenção.

O artigo 4º do projeto original da medida provisória enviada para cá, Senador Delcídio, dizia o seguinte:

Para que as entidades desportivas profissionais de futebol mantenham-se no PROFUT, serão exigidas as seguintes condições.

Aí vem o inciso I do parágrafo 1º, “a participação de atletas nos colegiados de direção e na eleição para os cargos da entidade”. Esse termo foi substituído por outro termo, que diz o seguinte:

§1º Sem prejuízo do disposto nos incisos I a VIII do *caput* deste artigo, no caso de entidade de administração do desporto, será exigida a representação da categoria de atletas no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições.

Veja, Senadora Lídice. Antes, o texto original dizia que os atletas deveriam ter participação em todos os conselhos, participação nos colegiados de direção e de eleição. Isso foi reduzido sabe a quê, no projeto de lei de conversão? Os atletas têm que participar obrigatoriamente nos conselhos técnicos incumbidos da aprovação dos regulamentos da competição.

Então, o avanço não é tão grande assim. Mas vamos lá, vamos lá.

O art. 8º dizia:

O parcelamento de que trata esta Seção fica condicionado à indicação pela entidade desportiva profissional de futebol, de instituição financeira que centralizará todas as receitas e movimentações financeiras, inclusive relativas aos direitos creditícios decorrentes de contratos celebrados com patrocinadores, com veículos de comunicação ou provenientes de direito de arena.

Esse artigo saiu também. Não há mais a obrigatoriedade de haver uma única instituição financeira que centralize todas as receitas do referido clube, do referido time de futebol, o que, na minha opinião, também não é correto.

Mas vamos lá, tratando do Refis. Nós estamos aqui, no Congresso Nacional, às voltas com a aprovação de inúmeras medidas que compõem um pacote denominado do esforço fiscal. O esforço fiscal é para fazer frente a uma crise econômica que não é só do Brasil, é uma crise econômica internacional, mas que atingiu em cheio o nosso País. Está aí a arrecadação da União, dos Estados, dos Municípios, em queda.

Aprovamos projetos de lei revendo, por exemplo, o seguro-desemprego, o que vai impactar, sim, naquele trabalhador mais humilde, naquele trabalhador que perder o emprego.

E aí, veja, essa medida provisória prevê o Refis, ou seja, o parcelamento para o pagamento das dívidas dos Clubes de futebol. E no art. 9º, dizia o seguinte:

Art. 9º A dívida objeto do parcelamento será consolidada, no âmbito de cada órgão responsável pela cobrança, na data do pedido, e deverá ser paga:

I - em até cento e vinte parcelas, com redução de setenta por cento das multas, de trinta por cento dos juros e de cem por cento dos encargos legais;

Cento e vinte parcelas, o que significa dez anos, Presidente Renan. Pois o projeto de lei de conversão diz o seguinte:

A dívida objeto do parcelamento será consolidada, no âmbito de cada órgão responsável pela cobrança, na data do pedido, e deverá ser paga em até duzentas e quarenta parcelas [...]

Ou seja, passou de dez anos, o Governo receberia a dívida, com todos esses descontos de 70% das multas, 40% dos juros, 100% dos encargos legais, em dez anos. Agora, vai receber em 20 anos, o que significa uma arrecadação de metade do que está previsto. Isto não impacta o ajuste fiscal? É claro que impacta.

Então, por essas e outras razões... Não tenho tempo aqui para abordar todas, eu gostaria enormemente. Repito, não fiz parte da Comissão que analisou essa medida provisória. Mas procurei acompanhar o trabalho e creio que nós deveríamos estar aqui aprovando efetivamente uma lei de responsabilidade não só fiscal para os clubes de futebol, mas de democratização de gestão, de transparência na gestão, e fica muito comprometida com essas mudanças.

A Câmara dos Deputados sabia que estava fazendo mudanças profundas no projeto, mas deveria ter feito antes, para nos dar a oportunidade também de apresentarmos.

Eu estou com as emendas todas prontas e tenho recebido, inclusive, do ex-Ministro Orlando Silva, pedidos para não apresentá-las.

Eu quero dizer o seguinte, não vou eu empatar a aprovação dessa medida provisória, porque percebo que a grande maioria dos Srs. Parlamentares está favorável a esse projeto de lei de conversão. Eu acho até que daria tempo para apresentarmos algumas emendas, Senador Bezerra, aprovarmos algumas emendas aqui e a medida provisória voltar à Câmara dos Deputados e ser analisada pela Câmara dos Deputados até a próxima

quinta-feira, visto que ela só caduca na próxima sexta-feira. Não é uma matéria prioritária? Não é importante? Poderíamos, mas não.

Eu percebo que o sentimento da grande maioria dos Senadores é para aprovar do jeito que está, porque houve um acordo.

Eu não entendo exatamente bem que tipo de acordo foi esse, Senadora Lídice, e também não entendo por que, Senador Perrella, não permitir que a atletas, que são a verdadeira razão da admiração do povo, pelo talento que têm, não seja permitido participar dos órgãos de decisão. Por que não? Por que retirar? Que democracia é esta? Então, eu não entendo o porquê dessas mudanças, não fica claro para mim. Então, eu acho que as palavras transparência na gestão, democracia na gestão, ficam enormemente prejudicadas com essas mudanças que foram promovidas pela Câmara dos Deputados nesses mais de três meses em que a medida provisória foi debatida.

Então, a mim coube apenas o protesto, eu marcar o meu posicionamento aqui. Espero que em breve a gente possa promover mudanças que garantam, efetivamente, aí, sim, uma maior participação dos atletas nos fóruns de decisão dos clubes e uma maior transparência. Porque, olha a contradição: aqui, nesta Casa, o Senador Romário coletou rapidamente mais do que as assinaturas necessárias para a instalação de uma CPI, mas esta mesma Casa – para tratar de problemas na CBF, e que, aliás, não só na CBF, é da gestão do futebol no mundo inteiro – rapidamente, sem um protesto, a gente vê a medida provisória sendo aprovada; não só sem um protesto, mas sem uma emenda, porque, de acordo com a maioria aqui, não dá tempo.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra à Senadora Lídice da Mata.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu concordo com a Senadora Vanessa, quando diz respeito, contesta a pressa na votação vinda da Câmara e a impossibilidade de emendas. Mas, no entanto, protesto há. Ela acabou de fazer um, e nós estamos também... Cada um dos Srs. Senadores pode fazer o que desejar.

Eu quero, no entanto, Sr. Presidente, colocar que recebi hoje a visita, mais uma vez, do ex-Presidente do Esporte Clube Bahia, Fernando Schmidt, e do atual Presidente, Marcelo Sant'Ana, com outros membros do movimento Bom Senso Futebol Clube, para que nós pudéssemos fazer o avanço possível neste momento, o avanço necessário neste momento.

É claro que nós temos quem acompanhe o futebol, a legislação do futebol. Inclusive, quero dizer ao meu querido Senador Randolfe Rodrigues, que eu sou admiradora do movimento Democracia Corinthiana e também do movimento Bom Senso. No entanto, não é essa a única movimentação pela democratização do futebol brasileiro: o Esporte Clube Bahia, como representante de um grande time do Nordeste brasileiro, acabou de passar por um processo de democratização dirigido por sua torcida.

E eu, como torcedora, pude participar. Como sócia do clube, tenho o orgulho de dizer que o time, hoje, toma as suas decisões principais por meio da assembleia do clube, que fez uma modificação profunda em toda a estrutura do futebol da Bahia, porque o Bahia é, hoje, o maior time do Nordeste. Portanto, os movimentos de democratização estão...

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Discordo, Senadora: o maior time do Nordeste é o Santa Cruz! (Risos.)

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Eu respeito V. Ex<sup>a</sup>. E posso dizer que parece que o Esporte está na frente do Santa Cruz, por isso mesmo, o Bahia continua sendo o maior. E é o maior, também, na democracia, porque fez um processo de democracia que tomou as ruas da cidade da capital baiana com assembleias no estádio de futebol.

Eu comprehendo que, sem dúvida, o projeto foi mudado na Câmara. Poderia ser um projeto melhor do que é, mas, ainda assim, garante algumas regras de transparência; define punições para dirigentes desportivos por atos de gestão temerária; decide que a responsabilização do gestor poderá ocorrer por meio de mecanismo de controle social interno da entidade, com as assembleias dos clubes decidindo; define uma autoridade pública do futebol; mas considero que, ainda assim, não é o suficiente para a necessidade de democratização, de transparência, que o futebol brasileiro precisa. E, nesse sentido, há uma CPI nesta Casa que, tenho o convencimento, poderá completar esse trabalho com uma legislação que saia do processo de investigação que a CPI, hoje, tem condição de fazer.

Eu quero, inclusive, chamar os Srs. e Sr<sup>as</sup> Senadoras do PSB para aqui comparecerem para votar.

Sei que a insatisfação ou o limite desse projeto levará aquele que é o maior atleta que este Senado tem – sempre um dos maiores e mais queridos atletas do futebol brasileiro no Brasil, hoje, aqui no Senado Federal – a votar contrariamente a esta matéria, porque aqueles que trabalham com o futebol, que fazem o futebol

brasileiro querem um nível de transparência maior, querem uma radicalização maior da investigação, da ação e da modernização do futebol nacional. Mas nós, que sabemos os limites do Congresso Nacional, os limites do debate no Parlamento brasileiro, queremos que isso possa ser votado já, porque, como dizia o meu avô, o ótimo é inimigo do bom. E temos condições de construir o ótimo, de continuar na luta, mas votando agora, para fazer com que a legislação não se paralise no limite do que temos hoje, mas, em nome do ótimo, consiga mudanças que são boas para os times de futebol neste momento.

Claro que o parcelamento poderia ser menor. Claro que parcelamento é necessário para os times hoje, mas vamos continuar essa luta. E vamos avançar, Senador Perrella.

Espero ver o Brasil votando uma legislação que defina a igualdade da remuneração do direito de imagem na televisão do futebol brasileiro. Não é possível que o futebol do Norte e do Nordeste permaneça em situação secundária, pela capitalização dos times do Sul e Sudeste, por uma legislação de direito de imagem que mantém a discriminação do futebol nordestino, mesmo que esse, com sua torcida e participação nos estádios brasileiros, continue alimentando o financiamento do futebol brasileiro. Por isso, Sr. Presidente, acho que o posicionamento do PSB deve ser o posicionamento de apoio a essa medida provisória, reconhecendo o seu limite, mas entendendo a necessidade de sua votação.

Muito obrigada.

**O SR. ZEZE PERRELLA** (Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – Presidente Renan.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Zezé Perrella, Relator revisor da medida provisória.

**O SR. ZEZE PERRELLA** (Bloco Apoio Governo/PDT - MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só gostaria de pedir a V. Ex<sup>a</sup>, se possível, e aos nossos pares, para encerrarmos o debate e irmos logo à votação. Alguns presidentes de clubes estão aqui e precisam ir embora, mas obviamente gostariam de ver, Senador Caiado, essa matéria aprovada ainda hoje.

Só para lembrar à Senadora Lídice que o maior time do Brasil ainda é o Cruzeiro; o Bahia pode ser o do Nordeste!

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Oposição/DEM - GO) – Desconhecendo, o meu está em quinta categoria. Primeiro lugar, o Flamengo; e, depois, os demais. Não é verdade?

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Não, não senhor. O Bahia é um dos maiores do Brasil e o maior do Nordeste!

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Oposição/DEM - GO) – Presidente.

**O SR. REGUFFE** (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Presidente.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Oposição/DEM - GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Nós vamos votar esse projeto de lei de conversão, que é de uma medida provisória que foi relatada pelo Deputado Otavio Leite. É lógico que há vários pontos ainda que cobram... Não é um projeto de conversão perfeito, mas, ao mesmo tempo, eu acredito que alguns pontos aqui avançaram em relação àquilo que foi feito de concessão por parte do Governo quanto ao parcelamento da dívida e à maneira como os clubes contraíam dívidas, vendendo três, quatro mandatos, até sendo assumidos por outros, com o intuito de fazer caixa e usar indevidamente, irresponsavelmente.

Esse projeto de conversão, muito bem definido como Lei de Responsabilidade Fiscal do Esporte, tem alguns pontos que são fundamentais, entre eles: o clube ter que apresentar as CNDs no momento em que vai ser montado aquele torneio, para que ele possa participar. No caso de não cumprimento, ele seria rebaixado.

É lógico que se considera, principalmente os mais entendidos e que conhecem a realidade da CBF, que essa regra não será cumprida e, muitas vezes, isso será desconsiderado. No momento em que um time que faz parte da Classe A estiver com a CND atrasada, ele terá, de certa maneira, maquiado o seu atraso ou aquilo que se diz claramente no projeto, que, tendo três parcelas não pagas, ele obrigatoriamente terá que ser rebaixado. E nós esperamos que, realmente, a CBF faça valer essa regra que está aqui nesse projeto de lei que estamos votando hoje; do contrário, precisaremos ser mais intempestivos e intervencionistas também em relação à CBF e demais federações.

Outro ponto que eu acho extremamente importante é a possibilidade de que o estímulo que é dado aos times permita que, amanhã, sejam transformados em sociedade empresária. Acho que isso dá outro perfil para o futebol brasileiro.

É interessante que poucos brasileiros conhecem realmente os jogadores que vão jogar à época da Copa do Mundo, porque todos eles estão jogando na Europa; ninguém está jogando mais em clube brasileiro. No entanto, temos uma capacidade de arrecadação pelos times e pela CBF altíssimo, e nós não vemos isso reverter em benefício do atleta, para continuar no Brasil, defendendo aqui a camisa do time brasileiro. Hoje o sonho de todo jovem aqui é poder migrar e ter um contrato com qualquer time no exterior. Eu acho que essa neces-

sidade de nós criarmos essa sociedade empresária é fundamental para que amanhã possamos ter um maior fortalecimento dos clubes e da crença do torcedor em seu clube, na gestão do seu clube.

A limitação de mandato também é importante. Hoje nós sabemos que vários clubes de futebol no Brasil se transformaram em verdadeiros feudos; são propriedades de alguns, e alguns estão lá e têm o monopólio daquele time, como também era no controle, hoje, da CBF. Há a necessidade de nós oxigenarmos esse processo e darmos essa oportunidade aqui em relação a essa alternância do poder nas futuras eleições.

Quanto à gestão temerária, e o que foi tipificado aqui, no projeto de lei, como gestão temerária, é algo que vai bater direto naquilo que eu venho criticando, ou seja, vantagens pessoais ou familiares do próprio presidente, da diretoria do clube; nepotismo na celebração de contratos, como produzir déficit acima de 20%.

Enfim, Presidente, não é o perfeito. É um passo a mais que nós já estamos dando com essa contribuição de ampliar as parcelas a 240 meses, diminuir a incidência sobre multas, juros e correção de moras e, com isso também, a obrigatoriedade de ter que apresentar as suas CNDs no momento de se colocar para disputar os torneios.

E o voto nosso é favorável. Com todos esses adendos, provavelmente amanhã, com o não cumprimento da lei, será necessária outra que seja mais direcionada em relação à Diretoria da CBF e das demais federações estaduais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Democratas votam “sim”.

Senador Cássio Cunha Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Waldemir Moka.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (Bloco Maioria/PMDB - MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei bem objetivo. Vou votar a favor, pois é um avanço. Não vai resolver, mas vai avançar.

Uma das coisas, por exemplo: não vão ser mais só os clubes da Série A. Então, na eleição, em que vai haver uma somatória da Série A e Série B, os clubes vão ter um poder maior, serão um número maior do que o das federações. Isso é, sem dúvida nenhuma, um avanço na eleição.

Segundo é não permitir mais essa eternização dos mesmos dirigentes de federação nos Estados, e, claro, o alívio que vai dar aos outros clubes.

Por isso, Sr. Presidente, eu voto favoravelmente, entendendo que há muita coisa ainda para fazer e para melhorar.

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Maioria/PSD - BA) – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Otto Alencar, com a palavra, V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Maioria/PSD - BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Renan Calheiros, eu observo que o projeto tem alguns avanços, mas eu vejo que se está criando outra loteria para resolver o problema dos clubes. Já existe a Timemania, e agora existe a Lotex. Quantas loterias serão ainda criadas para resolver a má gestão dos clubes, que, hoje, pela legislação atual, e essa não é alterada, está entregue aos empresários?

Deveria existir nessa, mas ela não tem, um artigo que proibisse que os empresários pudessem atuar na vida do atleta enquanto eles não se tornassem profissionais, porque, quando vê o atleta lá na base, o empresário já alicia o cara da base, para pegar o atleta – isso tem acontecido muito. Hoje quem vende jogador não é mais o clube; o clube prepara o jogador. Quem vende é o empresário, é uma máfia que existe dentro do esporte hoje, que coordena todos os clubes, em todos os Estados do Brasil.

Então, nessa legislação, deveria haver um artigo em que constasse que o empresário só poderia atuar agenciando o atleta depois dele profissional, para que o clube pudesse ter o dividendo da formação do atleta, e não tem. Então, essa é uma falha. Não é um projeto que estabelece critérios para transparência e para coibir a corrupção nos clubes. Essa é uma situação que eu vejo com muita clareza aqui, embora existam alguns avanços ainda.

Então, Sr. Presidente, como não me convence de que vai resolver, eu vou votar “não” a essa projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima.

Em seguida, falará o Senador Reguffe e o Senador Humberto Costa.

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Oposição/PSDB - PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tão logo cheguei ao Senado Federal, apresentei um projeto de lei que foi aprovado e encontra-se em tramitação na Câmara Federal, que estabelecia regras para a sucessão nas federações desportivas, aplicando

nessas entidades as mesmas regras das eleições gerais do Brasil, ou seja, permissão de uma única reeleição e extensão de inelegibilidade inclusive para os parentes em primeiro e segundo grau e para os cônjuges, como estabelece a legislação eleitoral. A proposta foi aprovada no Senado e, como eu disse, encontra-se na Câmara.

A medida provisória traz um avanço no que diz respeito à vedação de reconduções infinitas nas federações de futebol e não estabelece esta proibição do parentesco. Acredito que, na Câmara, poderemos ter o aprimoramento dessa matéria, porque não fará sentido ter uma regra que proíbe a recondução do titular do cargo e não estenda esta vedação de recondução infinita aos parentes em primeiro e segundo grau e às esposas e esposos, naturalmente. Então, fica desde já registrada essa preocupação que tenho.

Nós fizemos a flexibilização da votação desta MP em decorrência do trancamento da pauta e da proximidade do período de recesso. Em que pese a provocação que alguns membros da Base de sustentação do Governo fazem, nós não vamos aceitar naturalmente essa provocação, e o PSDB mantém a sua disposição de votar a matéria com essas preocupações.

O Deputado Otávio Leite, que aqui se encontra, Relator da medida provisória na Câmara, fez um belo trabalho, dentro da arte do possível. Nem sempre você consegue alcançar tudo aquilo que almeja no ambiente de discussão, seja ela política, seja ela empresarial. Em qualquer que seja o ambiente de negociação, você avança até o ponto em que as coisas podem ser construídas.

Então, o PSDB vai, sim, votar a favor da matéria dentro dos avanços que foram consignados, em respeito ao apelo de V. Ex<sup>a</sup>, em respeito ao trabalho feito pelo Senador Zeze Perrella, que foi o Relator também aqui, na Casa, compreendendo que estamos ainda longe de uma situação perfeita e ideal, mas que a proposta traz, sim, alguns avanços para o futebol brasileiro.

Quanto ao comentário que foi feito há poucos instantes, de que nós estamos votando matérias que dizem respeito ao interesse dos clubes ou retardando votação de matérias que, em tese, oneram os empresários, mas, em contrapartida, votamos as matérias que prejudicam os trabalhadores brasileiros, quero lembrar que todas essas propostas têm origem na iniciativa da Presidente da República. Então, se o Senado votou alguma matéria e aprovou alguma matéria que prejudica o trabalhador brasileiro, foi, em primeiro lugar, por iniciativa da Presidente da República, e não da oposição, que, na hora do voto, votou contrariamente. Acho estranho o argumento de que o Senado deixa de votar matérias que oneram os empresários, mas aprova matérias que prejudicam os trabalhadores – insisto e repito –, todas iniciativas do Governo da Presidente Dilma Rousseff. Não são iniciativas da oposição, até porque não possuímos atribuições constitucionais para essas iniciativas, cuja iniciativa é exclusivamente do Governo Federal, ou seja, do Palácio Planalto, da Presidente Dilma Rousseff, do PT.

Portanto, se o Governo alega, como aconteceu há poucos instantes, por representantes ilustres da Base de sustentação do Governo neste Senado, que estamos voltando matérias que prejudicam os trabalhadores, eles assumem, definitivamente, o discurso que nós estamos fazendo e as denúncias que estamos realizando, de que o Governo Federal, o Governo da Presidente Dilma Rousseff, do PT, mandou, sim, para este Senado e para o Congresso, um conjunto de matérias que prejudicam, sim, os trabalhadores. Daí por que a oposição brasileira, de forma coerente, votou contra essas iniciativas.

Vamos votar a medida provisória, compreendendo, para concluir, Sr. Presidente, que se trata de um avanço; que não é o texto perfeito, não é o escopo ideal que se poderia ter da proposta; e deixando, para finalizar, em caráter definitivo, que estamos excepcionalizando a votação dentro do apelo que foi dirigido por V. Ex<sup>a</sup> e da compreensão que o PSDB tem de que outros temas importantes para o País precisam ser votados, e não queríamos deixar essa pauta bloqueada.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Reguffe. Com a palavra, V. Ex<sup>a</sup>, para discutir a matéria.

**O SR. REGUFFE** (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Parlamentares, em primeiro lugar, eu quero dizer que gosto muito de futebol, sou Flamengo doente, vejo todos os jogos do Flamengo, inclusive a lamentável derrota de ontem para o Corinthians. Mas quero dizer, Sr. Presidente, que meu voto será contrário a essa medida provisória. Não posso concordar com uma anistia fiscal que existe nessa MP. Alguns, aqui, disseram que não há anistia nenhuma. Há anistia. O art. 7º é claro. Há uma anistia de 70% das multas, 40% dos juros e 100% dos encargos legais. Antes de premiarmos os inadimplentes, temos de premiar os adimplentes, aqueles que, com toda a dificuldade de pagar os seus impostos, ainda assim honram as suas obrigações.

Não posso concordar com o princípio de que não paga, não paga, não paga e, depois, há um projeto que simplesmente dá uma anistia e recompõe tudo. Não paga, não paga, não paga; depois, há um projeto, uma anistia, e se recompõe tudo. Antes de se premiarem os inadimplentes, dever-se-ia premiar os adimplentes, aqueles que, com todas as dificuldades, ainda assim honram com as suas obrigações.

O art. 7º é claro e diz textualmente:

Art. 7º A dívida objeto do parcelamento será consolidada, no âmbito de cada órgão responsável pela cobrança, na data do pedido, e deverá ser paga em até duzentas e quarenta parcelas, com redução de 70% (setenta por cento) das multas, 40% (quarenta por cento) dos juros e de 100% (cem por cento) dos encargos legais.

Portanto, há uma anistia, sim, de uma parcela das multas, de uma parcela dos juros e dos encargos legais. E eu não posso concordar com isso.

Há aspectos positivos, sim, como, por exemplo, o limite de uma reeleição, no máximo, para a presidência da CBF, das federações e também dos clubes, o que permite uma oxigenação, uma renovação dentro do processo, mas eu não posso concordar com isso. O meu lado é o lado do contribuinte, é o lado do cidadão, e eu não tenho como concordar com uma anistia que, no fundo e no fim das contas, prejudica o contribuinte deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu não ia usar da palavra até para facilitar o processo de votação, mas, na medida em que vários Parlamentares aqui se manifestaram, Líderes de partidos, do Governo e da oposição, eu me vejo compelido, aqui, a falar também.

Primeiro, para dizer que essa medida provisória, esse projeto de conversão, apesar de todas as limitações – e nós reconhecemos essas limitações –, representa um avanço importante. E, numa área como essa, tão hermeticamente fechada, tão ensimesmada, tão dominada por pequenos grupos, seja nos clubes, nas federações e até mesmo na própria CBF, uma proposta como essa representa um avanço importante e representa um acúmulo de força para que mais à frente outras medidas mais profundas possam ser tomadas.

E aí é importante registrar que é uma proposta que veio do Poder Executivo, que veio do Governo da Presidenta Dilma. Aliás, a proposta que veio como texto da medida provisória era muito mais transformadora do que este desenho ao qual nós chegamos agora, mas nós sabemos que o Congresso Nacional é um espaço de discussão, de entendimento, de negociação e de representação de interesses os mais variados.

E essa medida provisória tem coisas importantes. A primeira delas é nós garantirmos a possibilidade de sobrevivência de vários clubes, que passam a ser agora instados a ter uma melhor gestão dos recursos que arrecadam e passam a ter punição caso essa gestão não venha a acontecer para aqueles que aderirem a esse programa.

A perspectiva da punição técnica – o rebaixamento –, se não houver o cumprimento do Refiz, do pagamento de salários e de outras responsabilidades importantes do clube, representa sem dúvida um avanço importante. E é esse que vai fazer com que o próprio torcedor assuma uma parcela de responsabilidade na boa gestão do clube, porque o torcedor admite o clube se endividar, admite o clube não pagar os impostos e nem os jogadores, mas ele não admite o clube ser prejudicado tecnicamente pelo não cumprimento de responsabilidades.

Temos a possibilidade de afastamento de dirigentes que tenham desempenhado uma gestão temerária desses clubes, coisa que hoje não há. E, às vezes, vemos o gestor temerário perder uma eleição para um grupo e, mais à frente, retornar com a nova gestão temerária.

Nós temos a perspectiva de limitar a antecipação de receitas, o que acontece de forma muito comum: um clube consegue, por intermédio dos patrocinadores dos campeonatos ou, até mesmo, dos produtores do campeonato, recursos antecipados da suas cotas e, muitas vezes, deixa para diretorias subsequentes aquela inviabilidade de administração dos recursos. Isso também vai acontecer.

Teremos conselhos fiscais autônomos; exigência da publicação de balanços.

Teremos a obrigatoriedade da redução do déficit financeiro até 2021 e um parcelamento que, embora o Governo tenha razão em criticar, porque ele é extremamente, digamos, condescendente – é verdade –, porém o pior recurso é aquele que o Governo não arrecada.

A partir disso que temos aqui, nós vamos, no médio prazo, levantar R\$4 bilhões. E, mais do que isso, nós vamos ter esses clubes obrigados a se manter em dia com as suas obrigações, com as suas contribuições sociais, com o Imposto de Renda, daqui para frente, também.

Portanto, eu creio que, em que pese não seja o que todos nós queríamos, essa proposta, que permite uma participação ainda muito pequena dos atletas em decisões importantes do futebol brasileiro, é um avanço, e nós vamos avançar ainda mais. E eu creio que nós estaremos dando um passo – limitado, mas um passo importante – para mudar a face do futebol brasileiro.

Eu aqui quero parabenizar o Deputado Otávio Leite. Não é do nosso Partido, não é da Base do Governo, é um Deputado do PSDB, mas é uma pessoa que deu uma demonstração muito grande de capacidade de diálogo, de entendimento, de ouvir e, acima de tudo, tentar produzir um consenso.

Eu considero que o que V. Ex<sup>a</sup> produziu, Deputado, foi aquilo que era possível fazer em termos de avanço hoje. E oxalá V. Ex<sup>a</sup> tenha condição de, nesse assunto, ter um papel importante, quem sabe, em outros projetos, em outras discussões que vamos ter, se Deus quiser.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ZEZE PERRELLA** (Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – Vamos votar, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador José Agripino. Em seguida, nós vamos encerrar a discussão e começar a votação. Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ AGRIPIINO** (Bloco Oposição/DEM - RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu vou procurar ser bastante breve, Sr. Presidente.

Se há uma coisa apropriada, é a ementa que o Deputado Otávio fez para o seu relatório: a lei de responsabilidade fiscal para o futebol. O que nós estamos fazendo? Nós fizemos várias vezes aqui, neste plenário, o Refis como forma de amparar empresas que empregam gente, que distribuem salários, que ativam a economia, que estavam em grandes dificuldades e que, através do Refis, retomaram a capacidade de existir. Na verdade, essa lei está dando aos clubes de futebol e às federações a capacidade de voltar a existir, porque muitas das instituições e dos clubes estão por um fio de navalha.

Eu, por várias vezes, tive que agir pessoalmente, com o peso do mandato de Senador que o povo do Rio Grande do Norte me deu, na tarefa de proteger os interesses do ABC, do América, do Alecrim, dos clubes de futebol do meu Estado, muitas vezes, conseguindo a antecipação de receita com aquelas famosas cotas de transmissão de televisão, fazendo todo tipo de malabarismo para que a alegria do povo, no caso do meu Estado, continuasse a existir, principalmente as disputas.

O que se está fazendo agora? Depois de um longo debate, em que o Deputado Otávio se debruçou sobre as questões e sobre os interessados, para promover uma espécie de consenso, chegou-se ao entendimento com relação à dívida de Fundo de Garantia, de Imposto de Renda e de INSS: R\$4 bilhões. O que se está pactuando? A proposta do Deputado Otávio Leite pactua um entendimento em torno desses débitos, que chegam a R\$4 bilhões, em que os times passarão, obrigatoriamente, pela proposta que estamos votando, por uma revisão de gestão, por obrigações contratuais, por compromissos tomados que, se não forem cumpridos, retirarão deles a capacidade de existirem, de estarem em dia, de poderem encarar as suas equipes e as suas disputas. Serão 160 milhões por ano.

Eu acho que aquela matéria que está posta, que pode receber mais modificações... Eu não desmereço nenhuma das sugestões que aqui foram apresentadas, pois pode se melhorar. Mas eu acho que o texto que veio da Câmara já é de bom tamanho para que se promova, efetivamente, um avanço e se coloque ordem no futebol, que é, na verdade, a alegria do povo, que, na verdade, é uma coisa que merece atenção deste Plenário, como mereceu atenção da Câmara dos Deputados. O seu texto significa avanços efetivos, com a regularização do Fundo de Garantia, do Imposto de Renda, do INSS. A regularização de procedimentos é, na verdade, uma lei de responsabilidade fiscal para a atividade do futebol.

Por essa razão, eu, com muito gosto, com convicção, vou votar "sim" a esta medida provisória, com cumprimentos ao Senado e com cumprimentos ao Deputado Otávio Leite, que fez o possível e o impossível para harmonizar interesses na Câmara e para trazer um texto para o Senado capaz de, efetivamente, melhorar o futebol brasileiro.

**O SR. ZEZE PERRELLA** (Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – Presidente, nós já estamos na prorrogação. Não vamos votar?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Prorrogação?

**O SR. ZEZE PERRELLA** (Bloco Apoio Governo/PDT - MG) – Estamos em 50 do segundo tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Sem dúvida.

Não havendo mais quem queira discutir a matéria, nós declaramos encerrada discussão e passamos à votação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, Senador Eunício Oliveira, nos termos do texto aprovado e encaminhado pela Câmara dos Deputados.

Os Senadores e Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram (*Pausa*).

Aprovado, contra o voto da Senadora Vanessa, do Senador Reguffe, do Senador Benedito de Lira, do Senador Romário, do Senador Magno Malta, do Senador Otto e de outros Senadores e Senadoras.

Aprovado o projeto de lei de conversão na forma do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção; o processado da proposição, à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002, para elaboração do projeto de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da vigência da medida provisória, no prazo de 15 dias, contados da decisão.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

## **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 10, DE 2015 (Proveniente da Medida Provisória nº 671, de 2015)**

Estabelece princípios e práticas de responsabilidade fiscal e financeira e de gestão transparente e democrática para entidades desportivas profissionais de futebol; institui parcelamentos especiais para recuperação de dívidas pela União, cria a Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT; dispõe sobre a gestão temerária no âmbito das entidades desportivas profissionais; cria a Loteria Exclusiva - LOTEX; altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.671, de 15 de maio de 2003, 10.891, de 9 de julho de 2004, 11.345, de 14 de setembro de 2006, e 11.438, de 29 de dezembro de 2006, e os Decretos-Leis nºs 3.688, de 3 de outubro de 1941, e 204, de 27 de fevereiro de 1967; revoga a Medida Provisória nº 669, de 26 de fevereiro de 2015; cria programa de iniciação esportiva escolar; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei de Responsabilidade Fiscal do Esporte - LRFE estabelece princípios e práticas de responsabilidade fiscal e financeira e de gestão transparente e democrática para entidades desportivas profissionais de futebol, cria o Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro e dispõe sobre a gestão temerária no âmbito das referidas entidades.

**CAPÍTULO I**  
**DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DE RESPONSABILIDADE**  
**FISCAL DO FUTEBOL BRASILEIRO - PROFUT**

**Seção I**  
**Disposições Gerais**

Art. 2º Fica criado o Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, com o objetivo de promover a gestão transparente e democrática e o equilíbrio financeiro das entidades desportivas profissionais de futebol.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se entidade desportiva profissional de futebol a entidade de prática desportiva envolvida em competições de atletas profissionais, nos termos dos arts. 26 e 28 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, as ligas em que se organizarem e as respectivas entidades de administração de desporto profissional.

Art. 3º A adesão ao Profut dar-se-á com o requerimento das entidades desportivas profissionais de futebol do parcelamento de que trata a Seção II deste Capítulo.

Parágrafo único. Para aderir ao Profut, as entidades desportivas profissionais de futebol deverão apresentar os seguintes documentos:

I - estatuto social ou contrato social e atos de designação e responsabilidade de seus gestores;

II - demonstrações financeiras e contábeis, nos termos da legislação aplicável; e

III - relação das operações de antecipação de receitas realizadas, assinada pelos dirigentes e pelo conselho fiscal.

Art. 4º Para que as entidades desportivas profissionais de futebol mantenham-se no Profut, serão exigidas as seguintes condições:

I - regularidade das obrigações trabalhistas e tributárias federais correntes, vencidas a partir da data de publicação desta Lei, inclusive as retenções legais, na condição de responsável tributário, na forma da lei;

II - fixação do período do mandato de seu presidente ou dirigente máximo e demais cargos eletivos em até quatro anos, permitida uma única recondução;

III - comprovação da existência e autonomia do seu conselho fiscal;

IV - proibição de antecipação ou comprometimento de receitas referentes a períodos posteriores ao término da gestão ou do mandato, salvo:

a) o percentual de até 30% (trinta por cento) das receitas referentes ao 1º (primeiro) ano do mandato subsequente; e

b) em substituição a passivos onerosos, desde que implique redução do nível de endividamento;

V - redução do défice, nos seguintes prazos:

a) a partir de 1º de janeiro de 2017, para até 10% (dez por cento) de sua receita bruta apurada no ano anterior; e

b) a partir de 1º de janeiro de 2019, para até 5% (cinco por cento) de sua receita bruta apurada no ano anterior;

VI - publicação das demonstrações contábeis padronizadas, separadamente, por atividade econômica e por modalidade esportiva, de modo distinto das atividades recreativas e sociais, após terem sido submetidas a auditoria independente;

VII - cumprimento dos contratos e regular pagamento dos encargos relativos a todos os profissionais contratados, referentes a verbas atinentes a salários, de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, de contribuições previdenciárias, de pagamento das obrigações contratuais e outras havidas com os atletas e demais funcionários, inclusive direito de imagem, ainda que não guardem relação direta com o salário;

VIII - previsão, em seu estatuto ou contrato social, do afastamento imediato e inelegibilidade, pelo período de, no mínimo, cinco anos, de dirigente ou administrador que praticar ato de gestão irregular ou temerária;

IX - demonstração de que os custos com folha de pagamento e direitos de imagem de atletas profissionais de futebol não superam 80% (oitenta por cento) da receita bruta anual das atividades do futebol profissional; e

X - manutenção de investimento mínimo na formação de atletas e no futebol feminino e oferta de ingressos a preços populares, mediante a utilização dos recursos provenientes:

a) da remuneração pela cessão de direitos de que trata o inciso I do § 2º do art. 28 desta Lei; e

b) de 3% (três por cento) da totalidade da arrecadação da modalidade de loteria por cotas fixas de que trata o § 3º do art. 30 desta Lei.

§ 1º Sem prejuízo do disposto nos incisos I a VIII do *caput* deste artigo, no caso de entidade de administração do desporto, será exigida a representação da categoria de atletas no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições.

§ 2º As entidades deverão publicar, em sítio eletrônico próprio, documentos que atestem o cumprimento do disposto nos incisos I a X do *caput* deste artigo, garantido o sigilo acerca dos valores pagos a atletas e demais profissionais contratados.

§ 3º Para os fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, será considerado autônomo o conselho fiscal que tenha asseguradas condições de instalação, de funcionamento e de independência, garantidas, no mínimo, por meio das seguintes medidas:

I - escolha de seus membros mediante voto ou outro sistema estabelecido previamente à escolha;

II - exercício de mandato de seus membros, do qual somente possam ser destituídos nas condições estabelecidas previamente ao seu início e determinadas por órgão distinto daquele sob a sua fiscalização; e

III - existência de regimento interno que regule o seu funcionamento.

§ 4º As entidades desportivas profissionais com faturamento anual inferior a uma vez e meia o teto do faturamento da empresa de pequeno porte de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ficam dispensadas do cumprimento do disposto nos incisos V e IX do *caput* deste artigo e, quanto ao disposto no inciso VI do *caput* deste artigo, ficam autorizadas a contratar contador para o exercício da função de auditor independente.

§ 5º Não constitui descumprimento da condição prevista no inciso VII do *caput* deste artigo a existência de débitos em discussão judicial.

§ 6º As demonstrações contábeis de que trata o inciso VI do *caput* deste artigo deverão explicitar, além de outros valores exigidos pela legislação e pelas normas contábeis, os referentes a:

I - receitas de transmissão e de imagem;

II - receitas de patrocínios, publicidade, luva e *marketing*;

III - receitas com transferência de atletas;

IV - receitas de bilheteria;

V - receitas e despesas com atividades sociais da entidade;

VI - despesas totais com modalidade desportiva profissional;

VII - despesas com pagamento de direitos econômicos de atletas;

VIII - despesas com pagamento de direitos de imagem de atletas;

IX - despesas com modalidades desportivas não profissionais; e

X - receitas decorrentes de repasses de recursos públicos de qualquer natureza, origem e finalidade.

Art. 5º A entidade de administração do desporto ou liga que organizar competição profissional de futebol deverá:

I - publicar, em sítio eletrônico próprio, sua prestação de contas e demonstrações contábeis padronizadas, após terem sido submetidas a auditoria independente;

II - garantir a representação da categoria de atletas no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições;

III - assegurar a existência e a autonomia do seu conselho fiscal;

IV - estabelecer em seu estatuto ou contrato social:

a) mandato de até quatro anos para seu presidente ou dirigente máximo e demais cargos eletivos, permitida uma única recondução; e

b) a representação da categoria de atletas no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições;

V - prever, em seu regulamento geral de competições, no mínimo, as seguintes sanções para o descumprimento das condições previstas nos incisos I a X do *caput* do art. 4º desta Lei:

a) advertência; e

b) proibição de registro de contrato especial de trabalho desportivo, para os fins do disposto no § 5º do art. 28 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades de que tratam as alíneas *a* e *b* do inciso V do *caput* deste artigo não tem natureza desportiva ou disciplinar e prescinde de decisão prévia da Justiça Desportiva.

## Seção II

### Do Parcelamento Especial de Débitos das Entidades Desportivas Profissionais de Futebol perante a União

#### Subseção I Disposições Gerais

Art. 6º As entidades desportivas profissionais de futebol que aderirem ao Profut poderão parcelar os débitos na Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e no Banco Central do Brasil, e os débitos previstos na Subseção II, no Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos débitos tributários ou não tributários, cujos fatos geradores tenham ocorrido até a data de publicação desta Lei, constituídos ou não, inscritos ou não como dívida ativa, mesmo que em fase de execução fiscal ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 2º O requerimento de parcelamento implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos abrangidos pelo parcelamento e configura confissão extrajudicial, podendo a entidade de prática desportiva profissional, a seu critério, não incluir no parcelamento débitos que se encontrem em discussão na esfera administrativa ou judicial, estejam ou não submetidos à causa legal de suspensão de exigibilidade.

§ 3º Para inclusão no parcelamento de que trata este Capítulo de débitos que se encontrem vinculados a discussão administrativa ou judicial, submetidos ou não a hipótese legal de suspensão, o devedor deverá desistir de forma irrevogável, até o prazo final para adesão, de impugnações ou recursos administrativos, de ações judiciais propostas ou de qualquer defesa em sede de execução fiscal e, cumulativamente, renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os processos administrativos e as ações judiciais, observado o disposto na parte final do § 2º deste artigo.

§ 4º O devedor poderá ser intimado, a qualquer tempo, pelo órgão ou autoridade competente a comprovar que protocolou requerimento de extinção dos processos, com resolução do mérito.

Art. 7º A dívida objeto do parcelamento será consolidada, no âmbito de cada órgão responsável pela cobrança, na data do pedido, e deverá ser paga em até duzentas e quarenta parcelas, com redução de 70% (setenta por cento) das multas, 40% (quarenta por cento) dos juros e 100% (cem por cento) dos encargos legais.

§ 1º O valor das parcelas de que trata este artigo não poderá ser inferior a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 2º As reduções previstas no *caput* deste artigo não serão cumulativas com outras reduções admitidas em lei.

§ 3º Na hipótese de anterior concessão de redução de multas ou de juros em percentuais diversos dos estabelecidos no *caput* deste artigo, prevalecerão os percentuais nele referidos, aplicados sobre o saldo original das multas ou dos juros.

§ 4º Enquanto não consolidado o parcelamento, a entidade desportiva deverá calcular e recolher, mensalmente, parcela equivalente ao montante dos débitos objeto do parcelamento dividido pelo número de prestações indicado no requerimento de parcelamento, observado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 5º O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma deste artigo, será acrescido de juros obtidos pela aplicação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

§ 6º A entidade desportiva profissional de futebol poderá reduzir:

I - em 50% (cinquenta por cento), o valor da 1ª (primeira) a 24ª (vigésima quarta) prestações mensais;

II - em 25% (vinte e cinco por cento), o valor da 25ª (vigésima quinta) a 48ª (quadragésima oitava) prestações mensais; e

III - em 10% (dez por cento), o valor da 49ª (quadragésima nona) a 60ª (sexagésima) prestações mensais.

§ 7º As prestações vencerão no último dia útil de cada mês.

§ 8º Por ocasião da consolidação, será exigida a regularidade de todas as prestações devidas desde o mês de adesão até o mês anterior ao da conclusão da consolidação dos débitos parcelados nos termos do disposto neste artigo.

Art. 8º Na hipótese de os débitos a serem parcelados estarem vinculados a depósitos administrativos ou judiciais, os percentuais de redução previstos no *caput* do art. 7º desta Lei serão aplicados sobre o valor do débito atualizado à época do depósito e somente incidirão sobre o valor das multas de mora e de ofício, das multas isoladas, dos juros de mora e do encargo legal efetivamente depositados.

Art. 9º O requerimento de parcelamento deverá ser apresentado até o último dia útil do terceiro mês subsequente ao da publicação desta Lei.

§ 1º O deferimento do parcelamento não autoriza o levantamento de garantias eventualmente existentes, as quais somente poderão ser liberadas após a quitação do parcelamento ao qual o débito garantido esteja vinculado, exceto a penhora de dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira, o qual poderá, a requerimento da entidade desportiva, ser utilizado para quitação automática do saldo da dívida ou de parcelas vincendas de que trata o *caput* do art. 7º desta Lei.

§ 2º O parcelamento de que trata esta Seção elide a penhora sobre direitos creditícios relativos ou decorrentes de cessão ou de venda de direitos econômicos sobre atleta, mantidos os respectivos depósitos em dinheiro efetivados até a data da publicação desta Lei, podendo a garantia ser restabelecida em caso de inadimplemento dos parcelamentos de que trata esta Lei.

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo aplica-se também aos acordos judiciais firmados entre a União e a entidade desportiva profissional.

Art. 10. Não serão devidos honorários advocatícios ou qualquer verba de sucumbência nas ações judiciais que, direta ou indiretamente, vierem a ser extintas em decorrência de adesão ao parcelamento de que trata esta Seção.

Art. 11. Ao parcelamento de que trata esta Seção não se aplica o disposto no § 1º do art. 3º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no § 10 do art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

#### Subseção II

Das Condições Específicas para o Parcelamento de Débitos relativos ao FGTS e às Contribuições instituídas pela Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001

Art. 12. As dívidas das entidades desportivas profissionais de futebol relativas ao FGTS e às contribuições instituídas pela Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, poderão ser parceladas em até cento e oitenta prestações mensais, observadas as condições estabelecidas nesta Subseção.

§ 1º O deferimento dos parcelamentos de débitos será feito pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, diretamente, ou por intermédio da Caixa Econômica Federal, mediante autorização.

§ 2º As reduções previstas no *caput* do art. 7º desta Lei não se aplicam aos débitos relativos ao FGTS destinados à cobertura de importâncias devidas aos trabalhadores.

§ 3º Nas hipóteses em que o trabalhador fizer jus à utilização de valores de sua conta vinculada ao FGTS durante o período de vigência do parcelamento, a entidade deverá, sob pena de rescisão, antecipar os recolhimentos relativos ao

trabalhador, podendo observar o valor da parcela vigente para realizar as antecipações.

§ 4º O valor do débito, para fins de quitação da parcela e do saldo remanescente do parcelamento, será atualizado conforme a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 13. Os depósitos existentes vinculados aos débitos a serem parcelados nos termos desta Lei serão automaticamente convertidos em renda para o FGTS após aplicação das reduções para pagamento ou parcelamento.

Parágrafo único. No caso previsto no *caput* deste artigo, deve o juiz determinar à Caixa Econômica Federal que proceda à emissão da guia própria e providencie sua quitação com os valores depositados.

Art. 14. O pedido de parcelamento deferido constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito devido ao FGTS.

Art. 15. Ao parcelamento dos débitos de que trata esta Subseção aplica-se o disposto na Subseção I, exceto o disposto no art. 8º desta Lei, cabendo ao Conselho Curador do FGTS, nos termos do inciso IX do art. 5º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, a determinação dos demais critérios a serem aplicados ao parcelamento.

### Subseção III Da Rescisão do Parcelamento

Art. 16. Implicará imediata rescisão do parcelamento, com cancelamento dos benefícios concedidos:

I - o descumprimento do disposto no art. 4º desta Lei, observado o disposto nos arts. 21 a 24 desta Lei;

II - a falta de pagamento de três parcelas; ou

III - a falta de pagamento de até duas prestações, se extintas todas as demais ou vencida a última prestação do parcelamento.

Parágrafo único. É considerada inadimplida a parcela parcialmente paga.

Art. 17. Rescindido o parcelamento:

I - será efetuada a apuração do valor original do débito, restabelecendo-se os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores; e

II - será deduzido do valor referido no inciso I deste artigo o valor correspondente às prestações extintas.

Art. 18. Na hipótese de rescisão do parcelamento, a entidade desportiva de que trata o parágrafo único do art. 2º desta Lei não poderá beneficiar-se de incentivo ou benefício fiscal previsto na legislação federal nem poderá receber repasses de recursos públicos federais da administração direta ou indireta pelo prazo de dois anos, contado da data da rescisão.

## CAPÍTULO II DA AUTORIDADE PÚBLICA DE GOVERNANÇA DO FUTEBOL - APFUT

### Seção I Disposições Gerais

Art. 19. Fica criada, no âmbito do Ministério do Esporte, a Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT, sem aumento de despesa, com as seguintes competências:

I - fiscalizar as obrigações previstas no art. 4º desta Lei e, em caso de descumprimento, comunicar ao órgão federal responsável para fins de exclusão do Profut;

II - expedir regulamentação sobre procedimento de fiscalização do cumprimento das condições previstas nos incisos II a X do *caput* do art. 4º desta Lei;

III - requisitar informações e documentos às entidades desportivas profissionais; e

IV - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1º A Apfut contará com a participação de representantes do Poder Executivo federal e da sociedade civil, garantida a participação paritária de atletas, dirigentes, treinadores e árbitros, na forma do regulamento.

§ 2º Na fiscalização do cumprimento das obrigações de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, a Apfut poderá fixar prazos para que sejam sanadas irregularidades.

§ 3º O apoio e o assessoramento técnico à Apfut serão prestados pelo Ministério do Esporte.

§ 4º Decreto do Poder Executivo federal disporá sobre a organização e o funcionamento da Apfut, inclusive sobre os procedimentos e ritos necessários ao exercício de sua finalidade.

## Seção II

Da Apuração de Eventual Descumprimento das Condições previstas no art. 4º desta Lei

Art. 20. Para apurar eventual descumprimento das condições previstas no art. 4º desta Lei, a Apfut agirá de ofício ou quando provocada mediante denúncia fundamentada.

§ 1º São legitimados para apresentar a denúncia referida no *caput* deste artigo:

I - a entidade nacional ou regional de administração do desporto;

II - a entidade desportiva profissional;

III - o atleta profissional vinculado à entidade desportiva profissional denunciada;

IV - a associação ou o sindicato de atletas profissionais;

V - a associação de empregados de entidade desportiva profissional;

VI - a associação ou o sindicato de empregados das entidades de que tratam os incisos I e II do art. 45 desta Lei; e

VII - o Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 2º A Apfut poderá averiguar teor de denúncia noticiada em pelo menos dois veículos de grande circulação, se a considerar fundamentada.

Art. 21. No caso de denúncia recebida, relacionada a eventual descumprimento das condições previstas no art. 4º desta Lei, a Apfut deverá, nos termos do regulamento, notificar a entidade beneficiária do parcelamento para apresentar sua defesa no prazo de quinze dias.

Art. 22. Esgotado o prazo para apresentação da defesa e recebimento das informações, a Apfut decidirá motivadamente acerca do descumprimento do disposto no art. 4º desta Lei, podendo:

I - arquivar a denúncia;

II - advertir a entidade desportiva profissional;

III - advertir a entidade desportiva profissional e fixar prazo de até cento e oitenta dias para que regularize a situação objeto da denúncia; ou

IV - comunicar o fato ao órgão federal responsável pelo parcelamento para que este proceda à efetiva exclusão do parcelamento.

Art. 23. A Apfut poderá deixar de realizar a comunicação a que se refere o inciso IV do *caput* do art. 22 desta Lei, caso:

I - a entidade desportiva profissional, quando cabível:

a) adote mecanismos de responsabilização pessoal dos dirigentes e membros de conselho que tiverem dado causa às irregularidades; e

b) regularize a situação que tenha motivado a advertência;

II - a entidade de administração do desporto ou liga aplique a sanção prevista na alínea b do inciso V do *caput* do art. 5º.

### CAPÍTULO III DA GESTÃO TEMERÁRIA NAS ENTIDADES DESPORTIVAS PROFISSIONAIS DE FUTEBOL

Art. 24. Os dirigentes das entidades desportivas profissionais de futebol, independentemente da forma jurídica adotada, têm seus bens particulares sujeitos ao disposto no art. 50 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

§ 1º Para os fins do disposto nesta Lei, dirigente é todo aquele que exerça, de fato ou de direito, poder de decisão na gestão da entidade, inclusive seus administradores.

§ 2º Os dirigentes de entidades desportivas profissionais respondem solidária e ilimitadamente pelos atos ilícitos praticados e pelos atos de gestão irregular ou temerária ou contrários ao previsto no contrato social ou estatuto.

§ 3º O dirigente que, tendo conhecimento do não cumprimento dos deveres estatutários ou contratuais por seu predecessor ou pelo administrador competente, deixar de comunicar o fato ao órgão estatutário competente será responsabilizado solidariamente.

Art. 25. Consideram-se atos de gestão irregular ou temerária praticados pelo dirigente aqueles que revelem desvio de finalidade na direção da entidade ou que gerem risco excessivo e irresponsável para seu patrimônio, tais como:

I - aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros;

II - obter, para si ou para outrem, vantagem a que não faz jus e de que resulte ou possa resultar prejuízo para a entidade desportiva profissional;

III - celebrar contrato com empresa da qual o dirigente, seu cônjuge ou companheiro, ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, sejam sócios ou administradores, exceto no caso de contratos de patrocínio ou doação em benefício da entidade desportiva;

IV - receber qualquer pagamento, doação ou outra forma de repasse de recursos oriundos de terceiros que, no prazo de até um ano, antes ou depois do repasse, tenham celebrado contrato com a entidade desportiva profissional;

V - antecipar ou comprometer receitas referentes a períodos posteriores ao término da gestão ou do mandato, salvo:

a) o percentual de até 30% (trinta por cento) das receitas referentes ao primeiro ano do mandato subsequente; ou

b) em substituição a passivos onerosos, desde que implique redução do nível de endividamento;

VI - formar défice ou prejuízo anual acima de 20% (vinte por cento) da receita bruta apurada no ano anterior;

VII - atuar com inércia administrativa na tomada de providências que assegurem a diminuição dos défices fiscal e trabalhista determinados no art. 4º desta Lei; e

VIII - não divulgar de forma transparente informações de gestão aos associados e torcedores.

§ 1º Em qualquer hipótese, o dirigente não será responsabilizado caso:

I - não tenha agido com culpa grave ou dolo; ou

II - comprove que agiu de boa-fé e que as medidas realizadas visavam a evitar prejuízo maior à entidade.

§ 2º Para os fins do disposto no inciso IV do *caput* deste artigo, também será considerado ato de gestão irregular ou temerária o recebimento de qualquer pagamento, doação ou outra forma de repasse de recursos por:

I - cônjuge ou companheiro do dirigente;

II - parentes do dirigente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; e

III - empresa ou sociedade civil da qual o dirigente, seu cônjuge ou companheiro ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, sejam sócios ou administradores.

§ 3º Para os fins do disposto no inciso VI do *caput* deste artigo, não serão considerados atos de gestão irregular ou temerária o aumento de endividamento decorrente de despesas relativas ao planejamento e à execução de obras de infraestrutura, tais como estádios e centros de treinamento, bem como a aquisição de terceiros dos direitos que envolvam a propriedade plena de estádios e centros de treinamento:

I - desde que haja previsão e comprovação de elevação de receitas capazes de arcar com o custo do investimento; e

II - desde que estruturados na forma de financiamento-projeto, por meio de sociedade de propósito específico, constituindo um investimento de capital economicamente separável das contas da entidade.

Art. 26. Os dirigentes que praticarem atos de gestão irregular ou temerária poderão ser responsabilizados por meio de mecanismos de controle social internos da entidade, sem prejuízo da adoção das providências necessárias à apuração das eventuais responsabilidades civil e penal.

§ 1º Na ausência de disposição específica, caberá à assembleia geral da entidade deliberar sobre a instauração de procedimentos de apuração de responsabilidade.

§ 2º A assembleia geral poderá ser convocada por 15% (quinze por cento) dos associados com direito a voto para deliberar sobre a instauração de procedimento de apuração de responsabilidade dos dirigentes, caso, após três meses da ciência do ato tido como de gestão irregular ou temerária:

I - não tenha sido instaurado o referido procedimento; ou

II - não tenha sido convocada assembleia geral para deliberar sobre os procedimentos internos de apuração da responsabilidade.

§ 3º Caso constatada a responsabilidade, o dirigente será considerado inelegível por dez anos para cargos eletivos em qualquer entidade desportiva profissional.

Art. 27. Compete à entidade desportiva profissional, mediante prévia deliberação da assembleia geral, adotar medida judicial cabível contra os dirigentes para ressarcimento dos prejuízos causados ao seu patrimônio.

§ 1º Os dirigentes contra os quais deva ser proposta medida judicial ficarão impedidos e deverão ser substituídos na mesma assembleia.

§ 2º O impedimento previsto no § 1º deste artigo será suspenso caso a medida judicial não tenha sido proposta após três meses da deliberação da assembleia geral.

#### CAPÍTULO IV DAS LOTERIAS

Art. 28. Fica o Poder Executivo federal autorizado a instituir a Loteria Instantânea Exclusiva - LOTEX, tendo como tema marcas, emblemas, hinos, símbolos, escudos e similares

relativos às entidades de prática desportiva da modalidade futebol, implementada em meio físico ou virtual.

§ 1º A loteria de que trata o *caput* deste artigo será autorizada pelo Ministério da Fazenda e executada diretamente, pela Caixa Econômica Federal, ou indiretamente, mediante concessão.

§ 2º Poderá participar do concurso de prognóstico a entidade de prática desportiva da modalidade futebol que, cumulativamente:

I - ceder os direitos de uso de sua denominação, marca, emblema, hino, símbolos e similares para divulgação e execução do concurso; e

II - publicar demonstrações financeiras nos termos do inciso VI do art. 4º desta Lei.

§ 3º Sobre a premiação da Loteria Instantânea Exclusiva - LOTEX não haverá incidência do Imposto sobre a Renda.

§ 4º Da totalidade da arrecadação de cada emissão da Lotex, 65% (sessenta e cinco por cento) serão destinados à premiação, 10% (dez por cento) ao Ministério do Esporte para serem aplicados em projetos de iniciação desportiva escolar, 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento) para as entidades de prática desportiva referidas no inciso I do § 2º deste artigo, 18,3% (dezoito inteiros e três décimos por cento) para despesas de custeio e manutenção, 3% (três por cento) para o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, conforme disposto na Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, e o restante formará a renda líquida, de acordo com a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 5º Fica a Caixa Econômica Federal autorizada, no que se refere à Loteria Instantânea Exclusiva - LOTEX e outros concursos que utilizem ou venham a utilizar a imagem de agremiações de futebol, a negociar com as respectivas entidades de prática desportiva todos os aspectos relacionados com a utilização de suas denominações, marcas, emblemas, hinos, símbolos e similares.

§ 6º As entidades de prática desportiva profissionais, referidas no § 10 do art. 27 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, da modalidade futebol também poderão participar da Lotex na condição de agentes lotéricos, na forma autorizada pela Caixa Econômica Federal, assegurada a remuneração correspondente dessa atividade.

§ 7º Estende-se às entidades de prática desportiva não profissionais de quaisquer modalidades desportivas, inclusive clubes esportivos sociais, o disposto no § 6º deste artigo.

Art. 29. Fica o prêmio da Timemania, concurso de prognóstico específico sobre o resultado de sorteio de números e símbolos instituído pela Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, isento do Imposto sobre a Renda, destinando-se o percentual de 46% (quarenta e seis por cento) de sua arrecadação exclusivamente para a premiação.

§ 1º Fica a Caixa Econômica Federal autorizada a alterar a sistemática da Timemania de modo a viabilizar apostas combinadas nesse certame, inclusive com um sorteio especial anual, na forma que tecnicamente a Caixa Econômica Federal entender viável.

§ 2º O Poder Executivo fica autorizado a explorar a Timemania diretamente, por intermédio da Caixa Econômica Federal, ou indiretamente, mediante concessão.

Art. 30. Fica o Poder Executivo federal autorizado a instituir modalidade de loteria por cota fixa sobre o resultado e eventos associados a competições esportivas de qualquer natureza vinculadas a entidades legalmente organizadas, desde que esteja disponível a tecnologia adequada.

§ 1º A modalidade de loteria por cota fixa de que trata o *caput* deste artigo será autorizada pelo Ministério da Fazenda e explorada diretamente pela Caixa Econômica Federal, pelas entidades de que trata o art. 7º da Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984, mediante autorização e por outras pessoas jurídicas, mediante concessão.

§ 2º Ficam isentos do Imposto sobre a Renda os prêmios aos apostadores da modalidade de loteria por cota fixa de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º Da totalidade da arrecadação da modalidade de loteria por cotas fixas de que trata o *caput* deste artigo, 70% (setenta por cento) serão destinados à premiação, 16% (dezesseis por cento) para despesas de custeio e administração do serviço, 7% (sete por cento) para o Ministério do Esporte para serem aplicados em projetos de iniciação desportiva, 3% (três por cento) para as entidades de prática desportiva profissionais para aplicação nas atividades de que trata o inciso X do art. 4º desta Lei, 3% (três por cento) ao Fundo Penitenciário Nacional e 1% (um por cento) para o orçamento da Seguridade Social.

§ 4º A totalidade dos recursos auferidos pelas entidades turfísticas com a modalidade de loteria por cota fixa de que trata o *caput*, deduzidos os prêmios, encargos trabalhistas, previdenciários e as contribuições devidas à Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional - CCCCN, serão empregados para atender ao desenvolvimento do turfe e do cavalo de corrida em geral.

CAPÍTULO V  
DO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO DAS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS  
DESPORTIVAS PROFISSIONAIS

Art. 31. Fica instituído o regime especial de tributação aplicável às entidades de prática desportiva participantes de competições profissionais de que tratam os arts. 26 e 27 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que se constituírem regularmente em sociedade empresária, segundo um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, desde que autorizado pela sua assembleia geral.

Parágrafo único. A opção pelo regime especial de tributação de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á na forma a ser estabelecida em ato do Poder Executivo, sendo irretratável para todo o ano-calendário.

Art. 32. A entidade de prática desportiva que optar pelo regime especial de tributação de que trata o art. 31 desta Lei ficará sujeita ao pagamento equivalente a 5% (cinco por cento) da receita mensal, apurada pelo regime de caixa, o qual corresponderá ao pagamento mensal unificado dos seguintes impostos e contribuições:

I - Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ;

II - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP;

III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL;

IV - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS; e

V - contribuições previstas nos incisos I e III do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, considera-se receita mensal a totalidade das receitas auferidas pela entidade de prática desportiva, inclusive as receitas financeiras e variações monetárias decorrentes de suas atividades.

§ 2º A opção pelo regime especial de tributação obriga o contribuinte a fazer o recolhimento dos tributos, mensalmente, na forma do *caput* deste artigo, a partir do mês da opção.

§ 3º O disposto no § 6º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não se aplica às receitas auferidas pela entidade de prática desportiva que optar pelo regime especial de tributação de que trata o art. 31 desta Lei.

Art. 33. O pagamento unificado deverá ser feito até o vigésimo dia do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita.

Art. 34. Para fins de repartição de receita tributária, do percentual de 5% (cinco por cento) de que trata o *caput* do art. 32 desta Lei:

I - 1,71% (um inteiro e setenta e um centésimos por cento) corresponderá à Cofins;

II - 0,37% (trinta e sete centésimos por cento) corresponderá à Contribuição para o PIS/Pasep;

III - 1,26% (um inteiro e vinte e seis centésimos por cento) corresponderá ao IRPJ;

IV - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) corresponderá à CSLL; e

V - 1% (um por cento) corresponderá às contribuições previstas nos incisos I e III do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 35. A opção pelo regime especial de tributação instituído pelo art. 31 desta Lei perderá a eficácia, caso não se verifique o pagamento pela entidade de prática desportiva das obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, inclusive direitos de imagem de atletas, salvo se com a exigibilidade suspensa na forma da legislação de referência.

Parágrafo único. A entidade de prática desportiva poderá apresentar, até o último dia útil do ano-calendário, termo de rescisão da opção pelo regime especial de tributação instituído pelo art. 31 desta Lei, válido para o ano-calendário seguinte, na forma a ser estabelecida em ato do Poder Executivo.

Art. 36. Aplica-se o disposto no art. 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, às receitas auferidas pelas entidades de prática desportiva participantes de competições profissionais de que tratam os arts. 26 e 27 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que se constituírem regularmente em sociedade empresária, segundo um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e que não optarem pelo regime especial de que trata o art. 31 desta Lei.

#### CAPÍTULO VI ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

Art. 37. O § 2º do art. 50 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 - Lei das Contravenções Punitivas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50. ....

.....  
§ 2º Incorre na pena de multa, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), quem é encontrado a participar do jogo, ainda que pela internet ou por qualquer outro meio de comunicação, como ponteiro ou apostador.

..... " (NR)

Art. 38. A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º ....

.....

IV - desporto de formação, caracterizado pelo fomento e aquisição inicial dos conhecimentos desportivos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição.

§ 1º .....

§ 2º O desporto de formação pode ser organizado por entidades de prática desportiva formadoras, certificadas nos termos do § 3º do art. 29 desta Lei, de forma gratuita, e praticado por menores com idade a partir de doze anos, e por escolas públicas ou privadas, desde que tenha o seu funcionamento devidamente autorizado pelo poder público, conforme determinação legal."(NR)

"Art. 6º .....

VI - 10% (dez por cento) do montante arrecadado por loteria instantânea exclusiva com tema de marcas, emblemas, hinos, símbolos, escudos e similares relativos às entidades de prática desportiva da modalidade futebol, implementada em meio físico ou virtual, sujeita a autorização federal;

VII - 7% (sete por cento) do montante arrecadado por loteria por cota fixa sobre o resultado de atividades esportivas de qualquer

natureza vinculadas a entidades legalmente organizadas, sujeita a autorização federal;

..... " (NR)

"Art. 14. ....

§ 1º Aplica-se aos comitês e às entidades referidas no *caput* o disposto no inciso II do art. 217 da Constituição Federal, desde que seus estatutos ou contratos sociais estejam plenamente de acordo com as disposições constitucionais e legais aplicáveis.

..... " (NR)

"Art. 16. As entidades de prática desportiva e as entidades de administração do desporto, bem como as ligas de que trata o art. 20, são pessoas jurídicas de direito privado, com organização e funcionamento autônomo, e terão as competências definidas em seus estatutos ou contratos sociais.

§ 1º As entidades nacionais de administração do desporto poderão filiar, nos termos de seus estatutos ou contratos sociais, entidades regionais de administração e entidades de prática desportiva.

.....  
§ 3º É facultada a filiação direta de atletas nos termos previstos nos estatutos ou contratos sociais das respectivas entidades de administração do desporto." (NR)

“Art. 18-A. ....

§ 1º ....

.....  
II - na alínea *g* do inciso VII do *caput* deste artigo, no que se refere à eleição para os cargos de direção da entidade; e

..... “(NR)

“Art. 22. ....

§ 1º ....

§ 2º Nas entidades nacionais de administração do desporto, o colégio eleitoral será integrado, no mínimo, pelos representantes das agremiações participantes da primeira e segunda divisões do campeonato de âmbito nacional.”(NR)

“Art. 22-A. Os votos para deliberação em assembleia e nos demais conselhos das entidades de administração do desporto serão valorados na forma do § 2º do art. 22 desta Lei.”

“Art. 23. Os estatutos ou contratos sociais das entidades de administração do desporto, elaborados de conformidade com esta Lei, deverão obrigatoriamente regulamentar, no mínimo:

.....

II - inelegibilidade, por dez anos, de seus dirigentes para desempenho de cargos e funções eletivas ou de livre nomeação de:

.....

III - a garantia de representação, com direito a voto, da categoria de atletas e entidades de prática esportiva das respectivas modalidades, no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições.

§ 1º Independentemente de previsão estatutária, é obrigatório o afastamento preventivo e imediato dos dirigentes, eleitos ou nomeados, caso incorram em qualquer das hipóteses do inciso II do *caput* deste artigo, assegurados o processo regular e a ampla defesa para a destituição.

§ 2º Os representantes dos atletas de que trata o inciso III do *caput* deste artigo deverão ser escolhidos pelo voto destes, em eleição direta, organizada pela entidade de administração do desporto, em conjunto com as entidades que os representem, observando-se, quanto ao processo eleitoral, o disposto no art. 22 desta Lei." (NR)

"Art. 27. ....

.....

§ 2º A entidade a que se refere este artigo não poderá utilizar seus bens patrimoniais, desportivos ou sociais para integralizar sua parcela de capital ou oferecê-los como garantia, salvo com a concordância da maioria absoluta da assembleia geral dos associados ou sócios e na conformidade do respectivo estatuto ou contrato social.

..... " (NR)

“Art. 27-D. A atividade de agente desportivo pode ser exercida por pessoas físicas devidamente licenciadas pela entidade nacional de administração do desporto.

§ 1º Os parentes em primeiro grau, o cônjuge e advogado do atleta podem exercer a atividade de agente desportivo, observada a proibição constante do inciso VI do art. 27-C desta Lei.

§ 2º A remuneração a ser paga ao agente desportivo é de, no máximo, 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato de trabalho intermediado por ele, limitada a doze prestações mensais, sendo vedada a sua participação, por qualquer forma, em direito econômico oriundo de transferência do atleta por ele representado.

§ 3º O contrato de representação a ser firmado entre atleta e agente desportivo deve ser por prazo determinado, até o limite de dois anos, podendo ser prorrogado por outro contrato uma única vez.

§ 4º A responsabilidade pelo pagamento dos honorários do agente desportivo é do atleta, podendo ser da entidade de prática desportiva se o atleta concordar por escrito.”

“Art. 28. ....

.....  
§ 3º O valor da cláusula compensatória desportiva a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo será livremente pactuado entre as partes e formalizado no contrato especial de trabalho

desportivo, observando-se, como limite máximo, quatrocentas vezes o valor do salário mensal no momento da rescisão e, como limite mínimo, o valor total correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos salários mensais a que teria direito o atleta até o término do referido contrato.

..... "(NR)

"Art. 31. A entidade de prática desportiva empregadora que estiver com pagamento de salário ou de contrato de direito de imagem de atleta profissional em atraso, no todo ou em parte, por período igual ou superior a três meses, terá o contrato especial de trabalho desportivo daquele atleta rescindido, ficando o atleta livre para transferir-se para qualquer outra entidade de prática desportiva de mesma modalidade, nacional ou internacional, e exigir a cláusula compensatória desportiva e os haveres devidos.

.....

§ 5º O atleta com contrato especial de trabalho desportivo rescindido na forma do *caput* fica autorizado a transferir-se para outra entidade de prática desportiva, inclusive da mesma divisão, independentemente do número de partidas das quais tenha participado na competição, bem como a disputar a competição que estiver em andamento por ocasião da rescisão contratual." (NR)

"Art. 42. ....

.....  
§ 1º-A Parcela equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) da receita proveniente do direito de arena será repassada a entidade representativa nacional dos árbitros, em competição de âmbito nacional, e a entidade representativa regional dos árbitros, em competição de âmbito estadual, que a distribuirá como parcela de natureza civil aos árbitros participantes do espetáculo esportivo, respeitados os atuais contratos.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica à exibição de flagrantes de espetáculo ou evento desportivo para fins exclusivamente jornalísticos, desportivos ou educativos ou para a captação de apostas legalmente autorizadas, respeitadas as seguintes condições:

..... " (NR)

"Art. 56. ....

.....  
IX - recursos destinados ao Ministério do Esporte referidos nos incisos VI e VII do art. 6º desta Lei.

.....  
§ 3º Os recursos a que se refere o inciso VI deste artigo serão exclusiva e integralmente aplicados em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica,

manutenção e locomoção de atletas, bem como sua participação em eventos desportivos, inclusive a contratação do seguro previsto no inciso II do art. 82-B desta Lei.

.....

§ 10. Os recursos financeiros de que trata o inciso VIII deste artigo serão repassados à Confederação Brasileira de Clubes - CBC e destinados única e exclusivamente para a formação de atletas olímpicos e paraolímpicos, devendo ser observados os princípios gerais da administração pública, mediante regulamento próprio da entidade destinado a compras e contratações, ficando assegurada a cada entidade beneficiária dos recursos repassados pela CBC a faculdade de utilizar até 50% (cinquenta por cento), em cada projeto, para a concessão de auxílios em forma de bolsas a atletas, assim como para remuneração de membros de comissão técnica, ficando sob a responsabilidade da entidade beneficiária as contratações e os eventuais litígios trabalhistas delas decorrentes.

§ 11. Os recursos a que se refere o inciso IX do *caput* deste artigo:

I - serão exclusiva e integralmente aplicados em projetos de iniciação desportiva escolar, em modalidades olímpicas e paraolímpicas e de criação nacional, de crianças e jovens matriculados no ensino fundamental de estabelecimentos de ensino públicos, estabelecimentos

de ensino privados localizados em Municípios com índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM baixo ou muito baixo, ou em instituições especializadas de educação especial reconhecidas pelo Ministério da Educação;

II - serão utilizados por meio da celebração de convênios entre o Ministério do Esporte, as entidades de prática desportiva e os órgãos gestores dos sistemas de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal aos quais estiverem vinculadas as escolas beneficiárias dos projetos autorizados;

III - terão a prestação de contas informada em sítio eletrônico do Ministério do Esporte na rede mundial de computadores;

IV - financiarão as seguintes despesas:

a) pagamento de pró-labore para os profissionais contratados para implementação do projeto;

b) locação de espaços físicos para a prática das atividades desportivas;

c) locação de veículos automotores para o transporte dos alunos e equipe técnica;

d) aquisição de materiais esportivos e equipamentos para implementação do projeto, inclusive os adaptados e/ou apropriados para pessoas com deficiência;

e) alimentação compatível com a prática desportiva realizada pelos alunos beneficiários.

§ 12. Ato do Poder Executivo fixará:

I - o teto de remuneração a ser pago para os profissionais de que trata a alínea a do inciso IV do § 11 deste artigo, por categoria profissional, tempo de formação e títulos acadêmicos ou profissionais, e carga horária mínima de dezesseis horas semanais; e

II - o percentual máximo dos recursos liberados para o projeto que poderão ser destinados para os custos previstos nas alíneas b, c, d e e do inciso IV do § 11 deste artigo.

§ 13. Não poderá fazer parte do quadro de profissionais remunerados pelos projetos financiados pelos recursos de que trata o inciso IX do *caput* deste artigo qualquer componente da diretoria executiva ou conselhos consultivos da entidade de prática desportiva que conste em ata de eleição e posse.

§ 14. O descumprimento pela entidade conveniada do disposto nos §§ 12 e 13 deste artigo levará à suspensão do envio dos recursos financeiros para o projeto, que se manterá até que a situação seja normalizada.

§ 15. Os projetos financiados pelos recursos de que trata o inciso IX do *caput* deste artigo deverão ser obrigatoriamente executados por profissionais de educação física, podendo, quando necessário, ser feita a contratação de outras

categorias de profissionais, todos devidamente registrados no conselho profissional correspondente.

§ 16. No mínimo, 15% (quinze por cento) dos recursos de que trata o inciso IX do *caput* deste artigo serão destinados para o financiamento de projetos de iniciação esportiva de modalidades paraolímpicas.” (NR)

“Art. 56-D. A entidade proponente dos projetos de que trata o § 11 do art. 56 desta Lei será:

I - entidade de prática desportiva, com no mínimo dois anos de funcionamento, filiada a entidade de administração de desporto de âmbito nacional ou regional, ou entidade que ofereça prática desportiva para pessoas com deficiência; ou

II - estabelecimento de ensino fundamental da rede pública, estabelecimento de ensino privado localizado em Município com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM baixo ou muito baixo, ou instituição especializada de educação especial reconhecida pelo Ministério da Educação.”

“Art. 82-B. São obrigadas a contratar seguro de vida e de acidentes pessoais, vinculado à atividade desportiva, com o objetivo de cobrir os riscos a que os atletas estão sujeitos:

I - as entidades de prática desportiva que mantenham equipes de treinamento de atletas não profissionais de modalidades olímpicas ou

paraolímpicas, para os atletas não profissionais a ela vinculados;

II - as entidades de administração do desporto nacionais, no caso de:

a) competições ou partidas internacionais em que atletas não profissionais de modalidades olímpicas ou paraolímpicas estejam representando selecionado nacional;

b) competições nacionais de modalidades olímpicas ou paraolímpicas, para os atletas não profissionais não vinculados a nenhuma entidade de prática desportiva.

§ 1º A importância segurada deve garantir ao atleta não profissional, ou ao beneficiário por ele indicado no contrato de seguro, o direito a indenização mínima correspondente a doze vezes o valor do salário mínimo vigente ou a doze vezes o valor de contrato de imagem ou de patrocínio referentes a sua atividade desportiva, o que for maior.

§ 2º A entidade de prática desportiva é responsável pelas despesas médico-hospitalares e de medicamentos necessários ao restabelecimento do atleta enquanto a seguradora não fizer o pagamento da indenização a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 3º As despesas com o seguro estabelecido no inciso II do *caput* deste artigo serão custeadas com os recursos previstos no inciso VI do art. 56 desta Lei."

"Art. 87-A. ....

Parágrafo único. Quando houver, por parte do atleta, a cessão de direitos ao uso de sua imagem para a entidade de prática desportiva detentora do contrato especial de trabalho desportivo, o valor correspondente ao uso da imagem não poderá ultrapassar 40% (quarenta por cento) da remuneração total paga ao atleta, composta pela soma do salário e dos valores pagos pelo direito ao uso da imagem." (NR)

Art. 39. O art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 22. ....

.....  
§ 11. A contribuição empresarial destinada à Seguridade Social, em substituição à prevista nos incisos I e III do *caput* deste artigo, das entidades de prática desportiva não profissionais, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, corresponde a 5% (cinco por cento) de sua receita bruta, excetuando-se as receitas sociais destinadas ao seu custeio.

....." (NR)

Art. 40. A Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. ....

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se critério técnico a habilitação de entidade de prática desportiva em razão de:

I - colocação obtida em competição anterior; e

II - cumprimento dos seguintes requisitos:

a) regularidade fiscal, atestada por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND;

b) apresentação de certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e

c) comprovação de pagamento dos vencimentos acertados em contratos de trabalho e dos contratos de imagem dos atletas.

.....

§ 3º Em campeonatos ou torneios regulares com mais de uma divisão, serão observados o princípio do acesso e do descenso e as seguintes determinações, sem prejuízo da perda de pontos, na forma do regulamento:

I - a entidade de prática desportiva que não cumprir todos os requisitos estabelecidos no inciso II do § 1º deste artigo participará da divisão imediatamente inferior à que se encontra classificada;

II - a vaga desocupada pela entidade de prática desportiva rebaixada nos termos do inciso I deste parágrafo será ocupada por entidade de prática desportiva participante da divisão que receberá a entidade rebaixada nos termos do inciso I deste

parágrafo, obedecida a ordem de classificação do campeonato do ano anterior e desde que cumpridos os requisitos exigidos no inciso II do § 1º deste artigo.

.....

§ 5º A comprovação da regularidade fiscal de que trata a alínea a do inciso II do § 1º deste artigo poderá ser feita mediante a apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CPEND.

§ 6º Excepcionalmente, em substituição à obrigação de apresentar um dos documentos de que tratam a alínea a do inciso II do § 1º e o § 5º deste artigo, a comprovação da regularidade fiscal de que trata a alínea a do inciso II do § 1º deste artigo poderá ser feita mediante a apresentação de prova do recolhimento dos demais tributos federais e das prestações mensais dos parcelamentos ativos, vencidos até a data da comprovação, caso:

I - existam créditos tributários inscritos em dívida ativa da União em relação aos quais foi proferida decisão administrativa definitiva;

II - ainda não tenha sido ajuizada a execução fiscal dos créditos referidos no inciso I deste parágrafo; e

III - os únicos créditos tributários a impedir a emissão de um dos documentos de que tratam a alínea a do inciso II do § 1º e o § 5º deste artigo sejam os referidos no inciso I deste parágrafo.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal de que trata o § 6º deste artigo somente será permitida até o encerramento do prazo previsto no art. 8º da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

§ 8º Para fins do disposto no § 6º deste artigo, a Certidão Positiva de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CPD indicará as circunstâncias mencionadas nos incisos I a III do § 6º deste artigo." (NR)

"Art. 32. É direito do torcedor que os árbitros de cada partida sejam escolhidos mediante sorteio, dentre aqueles previamente selecionados, ou audiência pública transmitida ao vivo pela rede mundial de computadores, sob pena de nulidade.

§ 1º O sorteio ou audiência pública serão realizados no mínimo quarenta e oito horas antes de cada rodada, em local e data previamente definidos.

....." (NR)

"Art. 37. ....

.....

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir, no âmbito de suas competências, multas em razão do descumprimento do disposto nesta Lei, observado o

valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) e o valor máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

....." (NR)

"Art. 41-C. Solicitar ou aceitar, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial para qualquer ato ou omissão destinado a alterar ou falsear o resultado de competição esportiva ou evento a ela associado:

....." (NR)

"Art. 41-D. Dar ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim de alterar ou falsear o resultado de uma competição desportiva ou evento a ela associado:

....." (NR)

"Art. 41-E. Fraudar, por qualquer meio, ou contribuir para que se fraude, de qualquer forma, o resultado de competição esportiva ou evento a ela associado:

....." (NR)

Art. 41. O art. 1º da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 6º e 7º:

"Art. 1º .....

.....  
§ 6º O atleta de modalidade olímpica ou paraolímpica, com idade igual ou superior a dezesseis anos, beneficiário de Bolsa-Atleta de valor igual ou superior a um salário mínimo, é filiado ao Regime Geral de Previdência Social como contribuinte individual.

§ 7º Durante o período de fruição da Bolsa-Atleta caberá ao Ministério do Esporte efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária, descontando-a do valor pago aos atletas." (NR)

Art. 42. A Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....  
.....  
IV - .....  
.....  
b) 1/3 (um terço) para as ações dos clubes sociais, de acordo com os projetos aprovados pela Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES;  
....." (NR)

"Art. 7º-A Após a amortização de todas as prestações mensais dos parcelamentos referidos nos arts. 6º e 7º desta Lei, os valores da remuneração referida no inciso II do art. 2º desta Lei deverão ser utilizados exclusivamente em atividades de formação desportiva."

Art. 43. O *caput* do art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A partir do ano-calendário de 2007 e até o ano-calendário de 2022, inclusive, poderão ser deduzidos do imposto de renda devido, apurado na Declaração de Ajuste Anual pelas pessoas físicas ou em cada período de apuração, trimestral ou anual, pela pessoa jurídica tributada com base no lucro real

os valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte.

..... " (NR)

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. Aplicam-se a todas entidades desportivas previstas no parágrafo único do art. 13 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, o disposto nos arts. 24 a 27 desta Lei.

Art. 45. Observadas as condições de ingresso referidas no parágrafo único do art. 3º desta Lei, poderão aderir aos parcelamentos a que se refere a Seção II do Capítulo I desta Lei:

I - as entidades nacionais e regionais de administração do desporto referidas nos incisos III e IV do parágrafo único do art. 13 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998; e

II - as entidades de prática desportiva referidas no inciso VI do parágrafo único do art. 13 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que não estejam envolvidas em competições de atletas profissionais, nos termos dos arts. 26 e 28 da referida Lei.

§ 1º As entidades referidas no inciso I do *caput* deste artigo deverão observar as condições de manutenção previstas nos incisos I, II, III, VI, VII e VIII do *caput* do art. 4º desta Lei e no inciso I do *caput* do art. 5º desta Lei.

§ 2º As entidades referidas no inciso II do *caput* deste artigo deverão observar as condições de manutenção previstas nos incisos I, II, III, VI, VII e VIII do *caput* do art. 4º desta Lei.

§ 3º As condições previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo serão fiscalizadas pela Apfut, que comunicará aos órgãos federais responsáveis os casos de descumprimento, para fins de exclusão do parcelamento e providências cabíveis quanto à isenção fiscal.

§ 4º O Poder Executivo regulamentará de forma diferenciada este artigo.

§ 5º Poderão aderir aos parcelamentos a que se refere a Seção II do Capítulo I desta Lei as entidades de saúde sem fins lucrativos de habilitação e reabilitação física de pessoas com deficiência e as entidades sem fins lucrativos que atuem em prol das pessoas com deficiência, não se lhes aplicando o disposto no inciso III do parágrafo único do art. 3º e no art. 4º desta Lei.

Art. 46. Serão exigidas:

I - a partir da entrada em vigor desta Lei, as condições previstas nos incisos I a VII do *caput* do art. 4º desta Lei; e

II - a partir de 1º de janeiro de 2016, as condições previstas:

- a) nos incisos VIII a X do *caput* do art. 4º desta Lei; e
- b) no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 47. A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, o Ministério do Trabalho e Emprego, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil, no âmbito de suas atribuições, editarão as normas necessárias à execução dos parcelamentos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo divulgará, semestralmente, o valor da arrecadação de receitas resultante da adesão aos parcelamentos de que trata esta Lei, detalhado no menor nível possível, observado o disposto no art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

Art. 48. As entidades de prática desportiva, inclusive as participantes de competições profissionais, e as entidades de administração do desporto ou ligas em que se organizarem, que mantenham a forma de associações civis sem fins lucrativos fazem jus, em relação à totalidade de suas receitas, ao tratamento tributário previsto no art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e nos arts. 13 e 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, aplicando-se a este artigo o disposto no inciso I do art. 106 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

Art. 49. O § 1º do art. 32 do Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. ....

§ 1º Ficam assegurados às loterias estaduais atualmente existentes os mesmos direitos concedidos por este Decreto-Lei à Loteria Federal quanto à exploração do serviço de loterias, loteria promocional, no âmbito de seus respectivos territórios.

..... " (NR)

Art. 50. Ficam os Tribunais Regionais do Trabalho, ou outro órgão definido por determinação dos próprios Tribunais, autorizados a instaurar o Regime Centralizado de Execução (Ato Trabalhista) para as entidades desportivas de que trata o § 10 do art. 27 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Art. 51. As alíquotas de que tratam os §§ 6º e 11 do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ficam reduzidas para 3% (três por cento) por cinco anos, contados da data de publicação desta Lei, para as entidades de prática desportiva que aderirem aos parcelamentos de que trata esta Lei, desde que se mantenham no Profut.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 53. Fica revogada a Medida Provisória nº 669, de 26 de fevereiro de 2015.

Nós vamos encerrar a Ordem do Dia.

Nós vamos retomar a Ordem do Dia amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Amanhã, às 12h, mais uma vez, eu quero convidar os Líderes partidários para que nós possamos conversar sobre a pauta de terça, quarta, quinta e sexta-feira. Se nós pudermos esgotar essa pauta na quinta-feira, será melhor.

Nós vamos ter na quarta-feira, também, uma sessão do Congresso Nacional, já convocada.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – V. Ex<sup>a</sup> está transferindo para quinta-feira...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Como?

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – V. Ex<sup>a</sup> propôs na quinta-feira...?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Não, nós temos um esforço concentrado até sexta-feira. Começamos por hoje, mas, se nós esgotarmos essa agenda até quinta-feira, será melhor.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA. Sem revisão do orador.) – Eu queria propor a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte. V. Ex<sup>a</sup>, na abertura dos trabalhos, fez a boa provocação à Presidente da Comissão de Orçamento, V. Ex<sup>a</sup> fez uma proposta à Senadora Rose de Freitas, que é a Presidente da Comissão de Orçamento, para ver se era possível apreciar o texto da LDO. Então, eu acho que seria prudente que deixássemos esta sexta-feira com o Congresso convocado para isso. Todos nós sabemos que vai ser difícil ter quórum no Congresso sexta-feira – se alguém pedir verificação no Congresso na sexta-feira, vai ser difícil. Então, o ideal seria esticarmos a nossa pauta até quinta e tentar dedicar sexta a tentar ver se era possível ainda votar a LDO.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Rose de Freitas.

**A SR<sup>a</sup> ROSE DE FREITAS** (Bloco Maioria/PMDB - ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, da parte da Comissão Mista de Orçamento, eu quero dizer que nós votaremos na terça-feira a LDO na Comissão e que a enviaremos imediatamente ao Congresso Nacional.

Eu só queria saber – se houver uma discussão muito longa, pois, quando entrar a Ordem do Dia, eu não posso prosseguir com os trabalhos – se V. Ex<sup>a</sup> está marcando o Congresso...

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA. *Fora do microfone.*) – Mas ainda há os vetos. Lembre-se de que temos que limpar os vetos, senão, não votamos a LDO.

**A SR<sup>a</sup> ROSE DE FREITAS** (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Há os vetos...

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA. *Fora do microfone.*) – Por isso, ele chamou na quarta-feira...

**A SR<sup>a</sup> ROSE DE FREITAS** (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Chamou na quarta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A reunião do Congresso Nacional ocorrerá na quarta-feira às 11h da manhã, porque aí nós já teremos apreciado, pela Comissão, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e, então, nós já vamos incluí-la na nossa Ordem do Dia da...

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT - BA. *Fora do microfone.*) – Há veto, não é, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Há vetos. Os vetos precisam ser apreciados para, na sequência, nós votarmos a LDO.

**A SR<sup>a</sup> ROSE DE FREITAS** (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Com certeza.

Eu quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa de sua sugestão na questão das metas e prioridades em relação ao combate ao desemprego. V. Ex<sup>a</sup> fez duas sugestões sobre as quais nós estaremos nos debruçando agora, para que sejam inseridas na nossa LDO.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Muito obrigado, Senadora Rose.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Oposição/PSDB - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, na quarta-feira da semana passada, eu solicitei a V. Ex<sup>a</sup> que, tão logo a pauta fosse destrancada, nós pudéssemos colocar como primeiro item da pauta o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2015, que trata da criação, fusão e emancipação de Municípios. Eu queria confirmar com V. Ex<sup>a</sup>. (Pausa.) Presidente Renan.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Flexa.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Só a confirmação do que ficou acertado, na quarta-feira da semana passada: tão logo a pauta fosse desobstruída, V. Ex<sup>a</sup> colocaria como primeiro item da pauta o PLS 199, de 2015, sobre emancipação e fusão de Municípios.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Faremos exatamente isso que concordamos com V. Ex<sup>a</sup>, na sessão passada, e com os Líderes e demais Senadores.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Ele vai ser o primeiro item da pauta de amanhã?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Estará como item da pauta, incondicionalmente.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Primeiro?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O primeiro item, como quer V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu concedo a palavra ao Senador Lindbergh Farias.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, senhoras e senhores que nos assistem pela TV Senado e que nos acompanham pela Rádio Senado, eu subo a esta tribuna para ler trechos do discurso do Papa Francisco no Encontro Mundial dos Movimentos Populares, realizado em Santa Cruz de la Sierra, na Bolívia, na semana passada. Esse discurso merece ser lido, porque tem uma dimensão histórica. Depois da queda do Muro de Berlim e das teorias dos profetas neoliberais sobre o fim da história, eis que temos um Papa com cristalino discurso anticapitalista. O pronunciamento do Papa Francisco tem uma dimensão histórica por três motivos.

Em primeiro lugar, o contexto. O Papa fez uma visita à América Latina que durou sete dias, que foi uma verdadeira maratona por Equador, Bolívia e Paraguai. Jorge Mario Bergoglio é um cidadão latino-americano, nascido na Argentina, torcedor do San Lorenzo e profundo convededor das lutas dos povos do continente. Nessa viagem, levou uma palavra de indignação com as injustiças sociais e de esperança na organização e criatividade dos mais pobres. Francisco reencontrou a cultura rica e diversa dos latino-americanos, que é marcada por uma história de opressão dos poderosos e resistência dos povos. Nesse processo, forjaram-se sociedades extremamente desiguais que se ergueram sobre o genocídio dos indígenas, o trabalho escravo dos negros, a superexploração dos trabalhadores e a extrema pobreza. Com estilo diferente e bastante inovador, o Papa tem um jeito latino-americano de pensar, de agir e de tratar as pessoas, especialmente os excluídos. Definitivamente, a escolha de um arcebispo latino-americano, como o Papa, faz uma diferença enorme para a Igreja Católica e para os povos de todo o mundo.

Sr. Presidente, senhoras e senhores, Senadores e Senadoras, o discurso do Papa tem uma dimensão histórica por ter sido proferido no Encontro Mundial de Movimentos Populares, que reuniu 1.500 militantes do continente e representantes de 40 países. A participação do Papa nesse encontro demonstra a disposição de ouvir os clamores daqueles que lutam e cristaliza o compromisso dele com os trabalhadores, os sem-terra, os sem-teto e os povos tradicionais. Uma delegação de 250 brasileiros foi até a Bolívia para participar da atividade, sob coordenação do dirigente do MST João Pedro Stédile, que foi um dos organizadores do encontro. Foi nesse contexto que Francisco fez esse duro discurso contra as injustiças sociais e apontou com clareza que o sofrimento dos povos é responsabilidade de um sistema que se tornou global e que se sustenta na lógica do lucro a todo custo: o capitalismo. Stédile afirmou que o discurso foi irretocável por apontar os problemas que a humanidade enfrenta, identificar as causas e fazer uma contundente denúncia do poder do capital financeiro e das grandes multinacionais. O biógrafo do Papa, o jornalista Sergio Rubín, afirmou que o discurso proferido em Santa Cruz de la Sierra atesta que a linha de pensamento de Bergoglio não mudou em relação à época em que era Arcebispo de Buenos Aires.

Sr. Presidente, Sras Senadoras e Srs. Senadores, o pronunciamento do Papa tem uma dimensão histórica por ser um verdadeiro manifesto contra as bases do capitalismo e em defesa da luta dos povos, dos trabalhadores e dos jovens.

A seguir, vou fazer a leitura dos principais trechos do discurso do Papa Francisco. Vou começar a ler os trechos que eu selecionei do Papa Francisco:

Comecemos por reconhecer que precisamos de uma mudança. Quero esclarecer, para que não haja mal-entendidos, que falo dos problemas comuns de todos os latino-americanos e, em geral, de toda a humanidade. Problemas que têm uma matriz global e que atualmente nenhum Estado pode resolver por si mesmo. Feito este esclarecimento, proponho que nos coloquemos estas perguntas: Reconhecemos que as coisas não andam bem num mundo onde há tantos camponeses sem terra, tantas famílias sem teto, tantos trabalhadores sem direitos, tantas pessoas feridas na sua dignidade? Reconhecemos que as coisas não andam bem, quando explodem tantas guerras sem sentido e a violência fratricida se apodera até dos nossos bairros?

Reconhecemos que as coisas não andam bem, quando o solo, a água, o ar e todos os seres da criação estão sob ameaça constante?

Então, digamos sem medo: precisamos e queremos uma mudança.

Nas vossas cartas e nos nossos encontros, relataram-me as múltiplas exclusões e injustiças que sofrem em cada atividade laboral, em cada bairro, em cada território. São tantas e tão variadas como muitas e diferentes são as formas de enfrentá-las. Mas há um elo invisível que une cada uma destas

exclusões: conseguiremos reconhecê-lo? É que não se trata de questões isoladas. Pergunto-me se somos capazes de reconhecer que estas realidades destrutivas correspondem a um sistema que se tornou global. Reconhecemos que este sistema impôs a lógica do lucro a todo o custo, sem pensar na exclusão social nem na destruição da natureza?

Se é assim – insisto – digamos sem medo: queremos uma mudança, uma mudança real, uma mudança de estruturas. Este sistema é insuportável: não o suportam os camponeses, não o suportam os trabalhadores, não o suportam as comunidades, não o suportam os povos. E nem sequer o suporta a Terra, a irmã Mãe Terra, como dizia São Francisco.

Queremos uma mudança nas nossas vidas, nos nossos bairros, no vilarejo, na nossa realidade mais próxima; mas uma mudança que toque também o mundo inteiro, porque hoje a interdependência global requer respostas globais para os problemas locais. A globalização da esperança, que nasce dos povos e cresce entre os pobres, deve substituir esta globalização da exclusão e da indiferença. Hoje quero refletir convosco sobre a mudança que queremos e precisamos. Como sabem, recentemente escrevi sobre os problemas da mudança climática. Mas, desta vez, quero falar de uma mudança em outro sentido. Uma mudança positiva, uma mudança que nos faça bem, uma mudança – pode-se dizer – redentora. Porque é dela que precisamos. Sei que buscas uma mudança e não apenas vós: nos diferentes encontros, nas várias viagens, verifiquei que há uma expectativa, uma busca forte, um anseio de mudança em todos os povos do mundo. Mesmo dentro da minoria cada vez mais reduzida que pensa sair beneficiada deste sistema, reina a insatisfação e, sobretudo, a tristeza. Muitos esperam uma mudança que os liberte desta tristeza individualista que escraviza.

O tempo, irmãos e irmãs, o tempo parece exaurir-se; já não nos contentamos com lutar entre nós, mas chegamos até a assanhar-nos contra a nossa casa. Hoje, a comunidade científica aceita aquilo que os pobres já há muito denunciam: estão a produzir-se danos talvez irreversíveis no ecossistema. Está-se a castigar a terra, os povos e as pessoas de forma quase selvagem. E por trás de tanto sofrimento, tanta morte e destruição, sente-se o cheiro daquilo que Basílio de Cesareia chamava “o esterco do diabo”: reina a ambição desenfreada de dinheiro. A atenção ao bem comum fica em segundo plano. Quando o capital [Senadora Vanessa] se torna um ídolo e dirige as opções dos seres humanos, quando a avidez do dinheiro domina todo o sistema econômico, arruina a sociedade, condena o homem, transforma-o em escravo, destrói a fraternidade entre os homens, faz lutar povo contra povo e até, como vemos, põe em risco esta nossa casa comum.

**A Srª Vanessa Grazziotin** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador Lindbergh.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senadora Vanessa.

**A Srª Vanessa Grazziotin** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – V. Exª me permite?

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro.

**A Srª Vanessa Grazziotin** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu sei que V. Exª já havia comunicado a vários Senadores e Senadoras que faria isso no dia de hoje, viria à tribuna não só para relatar a viagem do Papa em nosso continente, mas para ler o discurso do Papa, que tanto mexeu com V. Exª, e tenho certeza de que não só com V. Exª, mas com todos nós. O Papa, que veio lá da Europa e que já visitou o nosso País, agora visita Equador, Bolívia e Paraguai. E quando passava sobre o território – eu li pela imprensa e fiquei muito tocada, emocionada com o que li –, quando voava sobre o céu da sua Argentina, ele escreveu uma carta a Cristina Kirchner. O Papa não fala das pessoas, ele fala do sentimento das pessoas. Ele teve a coragem de falar das mudanças climáticas. Ele teve a coragem de falar da Amazônia. Ele tem a coragem de falar pelos pobres. Ele tem a coragem de falar das mulheres. Ele chegou ao Paraguai, visitou as áreas mais pobres daquele país e falou do papel das mulheres, como é importante o respeito a elas, ao seu posicionamento, como foi importante a sua participação numa guerra extremamente injusta, que todos nós assim consideramos, que foi a Guerra do Paraguai. Então, eu quero saudar V. Exª, Senador Lindbergh, que traz esse tema tão importante aqui para o Senado Federal. Parabéns. A sua admiração em relação ao Papa é a mesma admiração que eu tenho e que, tenho certeza, a maioria dos povos do mundo inteiro tem também. Parabéns, Senador.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, Senadora Vanessa.

Eu fiz questão de ler. Para as pessoas que ligaram agora a televisão, que estão acompanhando o debate pela TV Senado, eu estou lendo o pronunciamento do Papa.

Eu volto a dizer que é um pronunciamento histórico, fez uma crítica contundente ao capitalismo, falou sobre terra, a luta pela terra, pelo trabalho e pelo teto. De forma que há uma grande mudança com a chegada do Papa e, principalmente, a influência, Senadora Vanessa, aqui, a disponibilidade do Papa de conversar com os movimentos populares da América Latina. Foi isso que ele foi fazer. Isso é extraordinário. Eu estou encantado.

Depois de ler todo o pronunciamento do Papa, no final de semana, fiz questão de selecionar alguns trechos. São todos muito fortes, mas eu vou continuar agora, depois do aparte da Senadora Vanessa, a ler o discurso do Papa, feito na Bolívia:

Não quero alongar-me na descrição dos efeitos malignos desta ditadura sutil: vocês os conhecem! Mas também não basta assinalar as causas estruturais do drama social e ambiental contemporâneo. Sofremos de um certo excesso de diagnóstico, que às vezes nos leva a um pessimismo charlatão ou a rejubilar com o negativo.

Ao ver a crônica negra de cada dia, pensamos que não haja nada que se possa fazer para além de cuidar de nós mesmos e do pequeno círculo da família e dos amigos.

Que posso fazer eu, recolhedor de papelão, catador de lixo, limpador, reciclagem, frente a tantos problemas, se mal ganho para comer? Que posso fazer eu, artesão, vendedor ambulante, carregador, trabalhador irregular, se não tenho sequer direitos laborais? Que posso fazer eu, camponesa, indígena, pescador que dificilmente consigo resistir à propagação das grandes corporações? Que posso fazer eu, a partir da minha comunidade, do meu barraco, da minha povoação, da minha favela, quando sou diariamente discriminado e marginalizado?

Que pode fazer aquele estudante, aquele jovem, aquele militante, aquele missionário que atravessa as favelas e os paradeiros com o coração cheio de sonhos, mas quase sem nenhuma solução para os meus problemas? Muito! Podem fazer muito. Vós, os mais humildes, os explorados, os pobres e excluídos, podeis e fazeis muito.

Atrevo-me a dizer que o futuro da humanidade está, em grande medida, nas vossas mãos, na vossa capacidade de vos organizar e promover alternativas criativas, na busca diária dos três "Ts": trabalho, teto, e terra. E também na vossa participação como protagonistas nos grandes processos de mudanças nacionais, regionais e mundiais. Não se apequenem. Esse apego ao bairro, à terra, ao território, à profissão, à corporação, esse reconhecer-se no rosto do outro, essa proximidade no dia a dia, com as suas misérias e os seus heroísmos cotidianos é o que permite realizar o mandamento do amor, não a partir de ideias ou conceitos, mas a partir do genuíno encontro entre as pessoas, porque não se amam os conceitos nem as ideias; amam-se as pessoas.

A entrega, a verdadeira entrega nasce do amor pelos homens e mulheres, crianças e idosos, vilarejos e comunidades, rostos e nomes que enchem o coração.

A partir destas sementes de esperança semeadas pacientemente nas periferias esquecidas do Planeta, destes rebentos de ternura que lutam para subsistir na escuridão da exclusão, crescerão grandes árvores, surgirão bosques densos de esperança para oxigenar este mundo.

Vejo, com alegria, que trabalhais no que aparece ao vosso alcance, cuidando dos rebentos; mas, ao mesmo tempo, com uma perspectiva mais ampla, protegendo o arvoredo. Trabalhais numa perspectiva que não só aborda a realidade sectorial que cada um de vós representa e na qual felizmente está enraizada, mas procurais também resolver, na sua raiz, os problemas gerais de pobreza, desigualdade e exclusão.

Felicto-vos por isso. É imprescindível que, a par da reivindicação dos seus legítimos direitos, os povos e as suas organizações sociais construam uma alternativa humana à globalização exclusiva. Vós sois semeadores de mudança. Que Deus vos dê coragem, alegria, perseverança e paixão para continuar a semear. Podeis ter a certeza de que, mais cedo ou mais tarde, vamos ver os frutos. Peço aos dirigentes: [isso, volto a dizer, foi na reunião com os movimentos populares da América Latina] sede criativos e nunca percais o apego às coisas próximas, porque o pai da mentira sabe usurpar palavras nobres, promover modas intelectuais e adoptar posições ideológicas, mas se construirdes sobre bases sólidas, sobre as necessidades reais e a experiência viva dos vossos irmãos, dos camponeses e indígenas, dos trabalhadores excluídos e famílias marginalizadas, de certeza não vos equivocareis. [...] No coração, tenhamos sempre a Virgem Maria, uma jovem humilde duma pequena aldeia perdida na periferia dum grande império, uma mãe sem tecto que soube transformar um curral de animais na casa de Jesus com uns pobres paninhos e uma montanha de ternura. Maria é sinal de esperança para os povos que sofrem dores de parto até que brote a justiça. [...]

Os seres humanos e a natureza não devem estar ao serviço do dinheiro.

Digamos não a uma economia de exclusão e desigualdade, Onde o dinheiro reina ao invés de servir. Essa economia mata. Essa economia exclui. Essa economia destrói a mãe terra.

A economia não deveria ser um mecanismo de acumulação, mas a condigna administração da casa comum. Isto implica cuidar zelosamente da casa e distribuir adequadamente os bens entre todos.

A sua finalidade não é unicamente garantir o alimento ou um decoroso sustento. Não é sequer, embora fosse já um grande passo, garantir o acesso aos 3Ts pelos quais combateis.

Uma economia verdadeiramente comunitária, poder-se-ia dizer uma economia de inspiração cristã, deve garantir aos povos dignidade, prosperidade, civilização em seus múltiplos aspectos. Isto envolve os 3Ts, mas também o acesso à educação, à saúde, à inovação, às manifestações artísticas e culturais, à comunicação, ao desporto e à recreação.

Uma economia justa deve criar as condições para que cada pessoa possa gozar de uma infância sem privações, desenvolver os seus talentos durante a juventude, trabalhar com plenos direitos durante os anos de atividade e ter acesso a uma digna aposentadoria na velhice.

É uma economia onde o ser humano, em harmonia com a natureza, estrutura todo o sistema de produção e distribuição de tal modo que as capacidades e necessidades de cada um encontrem um apoio adequado no ser social. Vós, e outros povos também, resumis este anseio duma maneira simples e bela: 'Viver bem'.

Essa economia não é apenas desejável e necessária, mas também possível. Não é uma utopia nem uma fantasia, é uma perspectiva extremamente realista. Podemos consegui-la.

Os recursos disponíveis no mundo, fruto do trabalho intergeracional dos povos e dos dons da criação, são mais que suficientes para o desenvolvimento integral de todos os homens e do homem todo. Mas o problema é outro.

Existe um sistema com outros objetivos, um sistema que, apesar de acelerar irresponsavelmente os ritmos de produção, apesar de implementar métodos na indústria e na agricultura que sacrificam a mãe terra na área da produtividade, continua a negar a milhares de irmãos os mais elementares direitos econômicos, sociais e culturais. Esse sistema atenta contra o projeto de Jesus.

A justa distribuição dos frutos da terra e do trabalho humano não é mera filantropia. É um dever moral. Para os cristãos, o encargo é ainda mais forte, é um mandamento. Trata-se de devolver aos pobres e às pessoas o que lhes pertence. O destino universal dos bens não é um adorno retórico da doutrina social da Igreja. É uma realidade anterior à propriedade privada.

Nos últimos anos, depois de tantos mal-entendidos, muitos países latino-americanos viram crescer a fraternidade entre os seus povos. Os governos da região juntaram seus esforços para fazer respeitar a sua soberania, a de cada país e a da região como um todo que, de forma muito bela, como faziam os nossos antepassados, chamam a Pátria Grande.

Peço-vos, irmãos e irmãs dos movimentos populares, que cuidem e façam crescer essa unidade. É necessário manter a unidade contra toda a tentativa de divisão, para que a região cresça em paz e justiça.

Apesar desses avanços, ainda subsistem fatores que atentam contra o desenvolvimento humano equitativo e restringem a soberania dos países da Pátria Grande e doutras latitudes do Planeta.

O novo colonialismo assume variadas fisionomias, às vezes, é o poder anônimo do ídolo dinheiro, corporações, credores, alguns tratados denominados de livre comércio e a imposição de medidas de austeridade que sempre apertam o cinto dos trabalhadores e dos pobres.

Os bispos latino-americanos denunciam-no muito claramente, no documento de Aparecida, quando afirmam que as instituições financeiras e as empresas transnacionais se fortalecem ao ponto de subordinar as economias locais, sobretudo debilitando os Estados, que aparecem cada vez mais impotentes para levar adiante projetos de desenvolvimento a serviço de suas populações.

Noutras ocasiões, sob o nobre disfarce da luta contra a corrupção, o narcotráfico ou o terrorismo, graves males dos nossos tempos que requerem uma ação internacional coordenada, vemos que se impõem aos Estados medidas que pouco têm a ver com a resolução de tais problemáticas e muitas vezes tornam as coisas piores.

Da mesma forma, a concentração monopolista dos meios de comunicação social, que pretendem impor padrões alienantes de consumo e certa uniformidade cultural, é outra das formas que adota o novo colonialismo. É o colonialismo ideológico, como dizem os bispos da África. Muitas vezes, pretendem-se converter os países pobres em peças de um mecanismo, partes de uma engrenagem gigante.

Temos que reconhecer que nenhum dos graves problemas da humanidade pode ser resolvido sem interação dos Estados e dos povos a nível internacional.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) - E eu vou, para concluir... Peço até desculpas aos Srs. Senadores pela duração do discurso, mas é que, de fato, são trechos muito importantes. Eu fiz um esforço para cortar, mas é difícil cortar um discurso como esse...

**O SR. RAIMUNDO LIRA** (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador Lindbergh, antes de V. Ex<sup>a</sup> encerrar o discurso, eu gostaria de um aparte.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está certo.

Senador Hélio José, depois Senador Raimundo Lira.

**O SR. PRESIDENTE** (Hélio José. Bloco Maioria/PSD - DF) – V. Ex<sup>a</sup> hoje está muito poético, faz um discurso lindo e maravilhoso.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não sou eu. É o Papa. Eu estou lendo o discurso do Papa.

**O SR. PRESIDENTE** (Hélio José. Bloco Maioria/PSD - DF) – Pois é. Está lendo o discurso do Papa, que é lindo e maravilhoso. Eu sou um admirador do Papa Francisco. Acho que as pessoas que amam a família são admiradoras do Papa Francisco. Eu quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelas lindas palavras.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu agradeço muito, Senador Hélio José, mas V. Ex<sup>a</sup> resumiu bem, é um discurso muito poético...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... mas também muito claro, muito objetivo, dirigido aos movimentos populares.

Senador Raimundo Lira, com prazer eu escuto meu conterrâneo, Senador Raimundo Lira.

**O Sr. Raimundo Lira** (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador Lindbergh, paraibano ilustre, Senador pelo Rio de Janeiro, V. Ex<sup>a</sup> sabe que eu gosto de ouvir os seus pronunciamentos.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, Senador.

**O Sr. Raimundo Lira** (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Mas hoje, especialmente quando V. Ex<sup>a</sup> disse que ia ler na íntegra o discurso do Papa Francisco na Bolívia, eu fiz questão de ficar e ouvi-lo na sua integridade, porque o Papa Francisco, quando foi escolhido Papa e escolheu o nome de Francisco, disse claramente ao mundo para que veio. E ele está desempenhando um papel histórico no mundo, levando a sua mensagem de defesa de todos aqueles que mais precisam. Esse discurso dele, que V. Ex<sup>a</sup> leu, não precisa de nenhum complemento, porque, do ponto de vista social, do ponto de vista político, do ponto de vista econômico, é uma análise perfeita do que acontece no continente latino-americano. Foi muito bom V. Ex<sup>a</sup> ler esse discurso, porque, além de defender os interesses do Brasil, V. Ex<sup>a</sup> caracterizou-se também por defender o continente latino-americano. Então, é maravilhoso ouvirmos esse discurso do Papa Francisco, sobretudo pela tribuna de V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup> lê com o coração, com a alma, com sensibilidade...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Raimundo Lira** (Bloco Maioria/PMDB - PB) – A forma como V. Ex<sup>a</sup> leu, repito, com sensibilidade, com a alma, com o coração sem dúvida nenhuma reflete o papel que o Papa Francisco está desempenhando, nesse momento, na história mundial. Muito obrigado, Senador.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Raimundo Lira, de quem eu sou um admirador, um amigo. Tenho acompanhado o seu trabalho nas comissões, em especial na Comissão de Assuntos Econômicos e muito me honra esse aparte.

Eu vou correr agora, porque sei que há outros oradores inscritos, mas eu parto para as minhas conclusões. Continua o Papa, dirigindo-se aos movimentos populares da Bolívia:

O colonialismo, novo e velho, que reduz os países pobres a meros fornecedores de matérias-primas e de mão de obra barata, gera violência, miséria, emigrações forçadas e todos os males que vêm juntos, precisamente porque, ao pôr a periferia em função do centro, nega-lhes o direito a um desenvolvimento integral. Isso é desigualdade, e a desigualdade gera violência, que nenhum recurso policial, militar ou dos serviços secretos será capaz de deter.

Digamos não às velhas e novas formas de colonialismo. Digamos sim ao encontro entre povos e culturas. Bem-aventurados os que trabalham pela paz.

Alguém poderá, com direito, dizer: quando o Papa fala de colonialismo, esquece-se de certas ações da Igreja. Com pesar, digo: cometaram-se muitos e graves pecados contra os povos nativos da América em nome de Deus. Olhe que coragem. Reconheceram-no os meus antecessores, afirmou-o o CELAM, e quero reafirmá-lo eu também.

Como São João Paulo II, peço que a Igreja se ajoelhe diante de Deus e implore o perdão para os pecados passados e presentes dos seus filhos.

E eu quero dizer-vos, quero ser muito claro, como foi João Paulo II: "Peço humildemente perdão, não só para as ofensas da própria Igreja, mas também para os crimes contra os povos nativos durante a chamada conquista da América".

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) –

Junto a esse pedido de perdão, para ser justo, também quero que recordemos os milhares de sacerdotes, bispos que se opuseram fortemente à lógica da espada com a força da cruz.

Houve pecado, houve pecado, e abundante, e por isso pedimos perdão; e peço perdão, porém, também ali, onde houve pecado. Onde abundou o pecado superabundou a graça através desses homens que defenderam a justiça dos povos originários.

A casa comum de todos nós está a ser saqueada, devastada, vexada impunemente. A covardia em defendê-la é um pecado grave. Vemos, com crescente decepção, sucederem-se uma após outras cúpulas internacionais sem qualquer resultado importante. Existe...

Sr. Presidente, já estou no final:

... um claro, definitivo e inadiável imperativo ético de atuar que não está a ser cumprido. Não se pode permitir que certos interesses que são globais, mas não universais se imponham, submetendo os Estados e os organismos internacionais e continuem a destruir a criação. Os povos e os seus movimentos são chamados a clamar, mobilizar-se, exigir, pacífica, mas tenazmente, a adoção urgente de medidas apropriadas.

Peço-vos, em nome de Deus, que defendais a Mãe Terra.

O futuro da humanidade não está unicamente nas mãos dos grandes dirigentes, das grandes potências e das elites. Está fundamentalmente nas mãos dos povos, na sua capacidade de se organizarem e também nas suas mãos que regem, com humildade e convicção, esse processo de mudança.

Disse o Papa aos movimentos populares:

Estou convosco.

E encerra dizendo o seguinte:

Digamos juntos, do fundo do coração, nenhuma família sem teto, nenhum camponês sem terra, nenhum trabalhador sem direitos, nenhum povo sem soberania, nenhuma pessoa sem dignidade, nenhuma criança sem infância, nenhum jovem sem possibilidades, nenhum idoso sem uma veneranda velhice. Continuai com a vossa luta e, por favor, cuidai bem da Mãe Terra.

Muito obrigado, Srs. Senadores.

É um discurso histórico do Papa. Creio que este vai ser lido muitas e muitas vezes, neste Senado Federal, na Câmara dos Deputados, em sindicatos, em associações, mas é um discurso histórico, por isso eu fiz questão, Senador Raimundo Lira...

**O Sr. Raimundo Lira** (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador Lindbergh.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Raimundo Lira** (Bloco Maioria/PMDB - PB) – V. Ex<sup>a</sup> sabe que o Papa Francisco é jesuítico.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro.

**O Sr. Raimundo Lira** (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Ele não estava naquele momento, mas, na sua origem, ele sentiu na pele em outra época quando os Sete Povos das Missões foram massacrados por um poder econômico contrariado. Um trabalho belíssimo, maravilhoso que os jesuítas estavam fazendo no sul do País e que o poder econômico contrariado, daquela época, não deixou que esse trabalho fosse continuado. É isso que o Papa Francisco está querendo dizer a todos nós.

**O SR. LINDBERGH FARIAS** (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu encerro o meu discurso com o aparte do Senador Raimundo Lira.

Muito obrigado, Senador.

*Durante o discurso do Sr. Lindbergh Farias, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Hélio José.*

*Durante o discurso do Sr. Lindbergh Farias, o Sr. Hélio José deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wellington Fagundes.*

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Fagundes. Bloco União e Força/PR - MT) – Esta Presidência gostaria de convidar o Senador Raimundo Lira para usar a palavra.

**O SR. RAIMUNDO LIRA** (Bloco Maioria/PMDB - PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, há poucas semanas, na Paraíba, nós tivemos um acontecimento profundamente desagradável na Grande João Pessoa: uma escola foi invadida por um grupo de assaltantes armados, transformaram em reféns professores e alunos e levaram, naturalmente, os bens – computadores da escola, celulares dos alunos e dos professores. Foi um acontecimento profundamente desagradável, sobretudo porque as nossas escolas estão sendo invadidas em todo o Território Nacional.

Eu apresentei hoje um projeto aqui, no Senado Federal, em que o juiz pode aumentar a pena de até 50% para aqueles assaltantes que invadirem residências, que invadirem escolas e até uma distância de 100 metros da sede da escola ou da residência porque também estão na moda as tocaias, os assaltos aos estudantes que se deslocam da escola para as suas residências, muitas vezes no final dos expedientes escolares.

O presente projeto de lei vem para propor a agravação da pena de vários crimes, quando praticados em situação nas imediações de residências, no interior de escolas ou em um raio de até 100 metros das escolas.

A situação, quando o criminoso aguarda a vítima sair de sua residência ou nela entrar, assemelha-se à figura da emboscada, já prevista como agravante genérica no Código Penal, mas com ela não se confunde. Buscamos o maior desvalor da ação covarde que ofende a paz do lar.

Da mesma forma, com o fim de evitar que crianças ou adolescentes testemunhem ou sejam vítimas de crimes, dirigimos o mesmo desvalor para as infrações penais praticadas no interior das escolas ou próximo a elas. Já existe previsão nesse sentido na Lei Antidrogas, Lei nº 11.343, de 2006, no seu art. 40, inciso III.

Conforme a proposta, tais circunstâncias passam a ser qualificadoras nos crimes de homicídio, sequestro e cárcere privado, e causa de aumento de pena em lesões corporais, furto, roubo, extorsão, estupro e outros crimes contra a dignidade. Julgamos tratar-se de alteração que aperfeiçoa nossa legislação penal para a qual peço o apoio dos meus pares.

A intenção deste projeto, Sr. Presidente, é proteger o mínimo possível as residências e as escolas, porque as ruas, as avenidas, os parques, as estradas já são do domínio dos bandidos.

Precisamos preservar o nosso lar, o lar dos brasileiros, as escolas em que os nossos estudantes estudam e em que os nossos professores trabalham para que esses ambientes sagrados sejam os mais protegidos possíveis da ação dos assassinos, dos facinoras e dos bandidos.

Em um mês, 50 alunos são assaltados perto de uma escola em Porto Alegre.

O assalto mais recente deixou um jovem de 18 anos em estado grave. Em Bento Gonçalves também, no Rio Grande do Sul estudante foi morto a facadas após assalto.

Uma creche novinha em São Paulo, só em seis meses, já foi roubada duas vezes. Os alunos nem têm idade para entender o que aconteceu, mas os pais logicamente ficaram nervosos.

Em uma escola em Sinop, Mato Grosso, o que mais impressiona é o vandalismo durante os assaltos. Os bandidos destruíram as salas de aula.

Em Goiânia, mesmo cheio de cadeados e portas gradeadas, um colégio estadual foi assaltado quatro vezes em duas semanas. Deu até para flagrar o momento em que um dos suspeitos fugiu pelo telhado.

O mesmo acontece em uma escola pública em Teresina, no Piauí. Existe uma pasta só para os BOs. Outra escola, também em Teresina, já sofreu cinco assaltos este ano. Os alunos chegaram a fazer uma passeata pedindo mais segurança. Na última vez, os bandidos entraram pelo teto.

Foi também pelo telhado que ladrões entraram em uma escola no Cabo de Santo Agostinho, Região Metropolitana do Recife. Só no mês passado, a escola foi arrombada 11 vezes.

Só em Pernambuco 322 escolas foram roubadas este ano. Quem estuda em um destes colégios vai para a escola com muito medo com certeza.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço portanto o apoio a este projeto que vem criminalizar, aumentar a pena daqueles que não respeitam os lares das famílias dos brasileiros e daqueles que não respeitam as escolas onde estão as nossas crianças e onde estão os nossos professores trabalhando.

Eram essas Sr. Presidente, as breves considerações que eu queria fazer neste momento.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Fagundes. Bloco União e Força/PR - MT) – Em sessão anterior foram lidos os **Requerimentos nºs 686 e 793, de 2015**, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial, no dia 24 de setembro, destinada a comemorar o Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência e a entrega da comenda Dorina Gouveia em sua primeira edição.

Votação dos requerimentos.

As Senadoras e Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Fagundes. Bloco União e Força/PR - MT) – Esta Presidência gostaria de convidar o Senador Benedito de Lira para o seu pronunciamento.

**O SR. BENEDITO DE LIRA** (Bloco Apoio Governo/PP - AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aqueles que nos assistem, eu volto à tribuna desta Casa porque recentemente me manifestei a respeito do quadro da saúde pública no meu País e particularmente no meu Estado, o Estado de Alagoas.

A saúde pública é tida, conhecida por todos nós de que quem a utiliza é exatamente quem não tem as condições mínimas necessárias para cuidar da saúde.

Por isso, Sr. Presidente, retorno a esta tribuna na noite de hoje para continuar cobrando das autoridades constituídas deste País e do meu Estado uma atenção mais especial no que diz respeito a esse tema que é de real importância para a sociedade brasileira e particularmente para os alagoanos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores:

É coisa preciosa a saúde, e a única, em verdade, que merece que em sua procura empreguemos não apenas o tempo, o suor, a pena, os bens, mas até a própria vida; tanto mais que sem ela a vida acaba por se tornar penosa e injusta.

Essas palavras foram ditas por um francês chamado Michel de Montaigne, que viveu há quase 500 anos.

A verdade é que, seja na França, seja no Brasil ou em qualquer parte ou em qualquer tempo, uma verdade nunca muda: a saúde é o bem mais valioso de que qualquer pessoa precisa! De nada vale muito dinheiro sem saúde. De pouco adianta muito estudo sem a pessoa estar saudável. Quase nada importa ter uma grande e bonita casa, se o proprietário dela vive entrevado em uma cama. Com saúde, o trabalhador consegue acordar cedo e produzir seu ganha-pão; com saúde, a mãe levanta de madrugada para amamentar o seu bebê; com saúde, a criança vai à escola, estuda, brinca e se desenvolve corretamente.

E é por tudo isso que eu vejo, com muita tristeza, a situação do serviço de saúde que o País oferece à sua população e, particularmente, ao meu Estado, Alagoas. Sr. Presidente, é um Estado de gente valorosa e lutadora, mas é também um Estado pobre, de poucos recursos. E esses poucos recursos ainda estão muito mal distribuídos.

Levantamento recente feito pelas Nações Unidas, colocou Maceió, capital de meu Estado, em último lugar entre 20 metrópoles brasileiras em termos de IDH, que é o índice que mede o grau de educação, saúde e renda das pessoas. Além disso, dentro de Maceió há grande diferença de desenvolvimento. Enquanto na Ponta Verde o IDH é semelhante ao da Noruega, a região do Vale do Reginaldo fica no nível do Quênia. E que fique claro, nada há de errado em Ponta Verde ter uma qualidade de vida tão boa. O que eu gostaria é que todo o meu Estado tivesse o mesmo nível de desenvolvimento, que cada cidadão alagoano pudesse usufruir de uma vida confortável e saudável.

Mas, infelizmente, esse não é o caso. Ainda é pequena a parcela da população alagoana que tem acesso aos serviços básicos mais essenciais, a uma vida digna. Exemplo disso é que, no meu Estado, cerca de 90% das pessoas dependem exclusivamente dos serviços públicos de saúde, que estão em situação abaixo do que poderíamos considerar precária, a situação é de verdadeira calamidade.

A saúde pública de Alagoas vive o maior caos da sua história. A imagem que retrata essa situação é a de hospitais lotados, sem infraestrutura, sem medicamentos; é a de rostos de pacientes combalidos pela miséria da fome e da saúde e torturados pela desassistência absoluta. E a precariedade dos serviços públicos de saúde oferecidos em Alagoas tem várias causas: há problemas de infraestrutura; há carência de insumos; há déficit de pessoal; e há também falta de investimento estadual e federal. Mas, ainda, a causa mais grave dessa situação calamitosa é a má gestão no sistema público de saúde.

Pois bem, Sr. Presidente, o dinheiro é curto, mas é preciso que ele seja bem cuidado, bem gasto. É sempre difícil avaliar com precisão e abrangência das questões de gestão, pois elas envolvem processos e detalhes burocráticos que são numerosos e estão pulverizados em diversos setores e níveis organizacionais, desde o gabinete do secretário de saúde até os postos do interior do Estado. Entretanto, assim como o médico, que muitas

vezes diagnostica uma doença apenas por meio de um mero sintoma, é possível identificar graves problemas de gestão no sistema de saúde alagoano, por meio no das notícias que são divulgadas.

Vejamos alguns exemplos: no Agreste alagoano, a ampliação da unidade de emergência, responsável por atender mais de 50 Municípios, está prevista desde 2003, mas só saiu do papel há quatro anos, e a primeira fase ainda não foi concluída. Em Santana do Ipanema, uma cidade no alto Sertão de Alagoas, uma unidade de pronto atendimento possui equipes médicas fantasmas, com estrutura física montada para receber verbas, mas não realiza nenhum atendimento. E existem outros casos de má gestão sendo apontados pela imprensa.

Em março deste ano, o programa Fantástico da TV Globo levou ao ar uma matéria que mostrava os graves problemas em postos saúde de Alagoas. A equipe televisiva foi até o Centro de Saúde São José, no bairro de Canaã, e o Posto de Saúde Salgadinho, que é um dos mais importantes de Maceió. O primeiro posto visitado, o São José, foi apelidado com o título irônico de Posto dos Milagres, porque estava funcionando nas dependências de uma igreja que, desprendida e generosamente, cedeu o espaço, já que o prédio onde o posto deveria funcionar estava em obras há meses. Espero que a essa hora ele esteja concluído e a população esteja sendo atendida.

O Posto de Saúde Salgadinho, por sua vez, tem a responsabilidade de atendimento de todos os pacientes que precisam ser direcionados para tratamento nos hospitais e outros atendimentos. E, pelas informações que eram repassadas ao Ministério da Saúde, o Posto de Saúde Salgadinho teria raios X e mamógrafo, e ali trabalhariam 135 médicos, quando, na verdade, esses equipamentos não existem e apenas 63 médicos trabalham lá. A suspeita é a de que essas informações poderiam estar sendo repassadas erradamente.

Tudo isso são indícios, são sintomas de que, além de problemas de infraestrutura, da falta de verbas, o sistema público de saúde alagoano vem padecendo de uma doença bem mais grave: falta de gestão. Com boa gestão, o recurso público, que é pouco, pode ser bem aproveitado. Com adequada gestão, os profissionais podem ter suas escalas organizadas e otimizadas – uma gestão eficiente consegue contornar até mesmo a falta de insumos e equipamentos, verificando ainda onde há estoques parados, providenciando treinamentos e manutenção quando necessária.

Sr. Presidente, a situação do sistema público de saúde de Alagoas é uma verdadeira calamidade e necessita urgentemente de medidas efetivas. Precisamos nos inspirar em nosso estado vizinho, o Estado de Sergipe, que conseguiu melhorar muito a qualidade de vida de sua população por meio de uma gestão eficiente. Eu acredito que, se Sergipe conseguiu mudar tanto nos últimos anos, então nós, alagoanos, não temos desculpa para não fazermos a mesma coisa.

Para os gestores da saúde pública de Alagoas, modestamente e com todo o respeito, eu gostaria de sugerir algumas medidas: especial atenção a programas e ações para a melhoria de assistência básica de saúde; oferta de mais leitos hospitalares, através da construção de novos hospitais e ampliação dos já existentes, e dos demais equipamentos de saúde do Estado.

A respeito disso, Sr. Presidente, eu fui autor de uma emenda de bancada do meu Estado para o setor de saúde pública, no sentido de que a Prefeitura Municipal de Maceió, através da administração do Prefeito Rui Palmeira, pudesse, através desses recursos, da ordem de R\$31 milhões, fazer com que fosse construído um hospital para oferecer mais leitos para a capital do meu Estado. Espero, e daqui eu faço um apelo, apesar das dificuldades do período que nós estamos atravessando neste País na área econômica, para que o Governo se sensibilize e torne efetiva a liberação desses recursos para que a gente possa implementar um maior número de leitos hospitalares para atender as pessoas que hoje não tem para onde recorrer.

É necessário também implantar a descentralização dos atos de gestão administrativa e autonomia operacional financeira, através da efetiva regionalização da Administração Pública na área de saúde em todo o Estado. E, por fim, definir e implantar uma política de valorização salarial compatível com o exercício do trabalho realizado pelos integrantes do quadro funcional dos profissionais da área de saúde. São medidas, Sr. Presidente, que certamente trarão efetivo benefício ao atendimento público da saúde realizado em Alagoas.

Por isso, Sr. Presidente, eu gostaria de, mais uma vez, enfatizar a importância fundamental de atendimento da saúde pública, não só em Maceió, mas no resto do Estado de Alagoas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Fagundes. Bloco União e Força/PR - MT) – Esta Presidência gostaria de parabenizá-lo, Senador Benedito de Lira, pela sua sempre presente voz forte aqui no Senado. E gostaria, também, de convidá-lo para exercer a Presidência de forma que eu possa, também, estar, aqui, tendo oportunidade de fazer a minha mensagem.

*O Sr. Wellington Fagundes deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Benedito de Lira.*

**O SR. PRESIDENTE** (Benedito de Lira. Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Concedo a palavra ao Senador Wellington Fagundes, para o seu pronunciamento.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco União e Força/PR - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, todo o público que nos assiste pela TV Senado, que também nos ouve pela Rádio Senado, também pela Agência e pelas redes sociais, quero aqui fazer uma saudação a todos os ouvintes da Voz do Brasil.

Sr. Presidente, entre o dia 2 e 9 deste mês, representando a Comissão de Agricultura do Senado, por indicação da nossa competente Presidente Ana Amélia, integrei a comitiva criada pelo Governo brasileiro, juntamente com a Ministra Kátia Abreu, empresários brasileiros e também, representando o Ministério, alguns diretores e assessores da Ministra, para que estivéssemos no Japão e na Rússia, com o objetivo de comércio bilateral com esses dois países, principalmente no setor da pecuária e da logística, ou seja, a busca de mercados para a exportação de carne, leite e derivados e, claro, toda a produção agrícola.

Além de tratar do desembaraço da carne brasileira para os mercados asiáticos, também pudemos discutir com os russos e japoneses um tema fundamental, que é o avanço da nossa logística de infraestrutura de transportes. Como Presidente da Frente Parlamentar de Logística de Transportes e Armazenagem, tivemos oportunidade de discutir os investimentos lançados pelo Governo da Presidente Dilma e a disposição do Brasil em receber investimentos em rodovias, ferrovias e portos.

Retornei desses dois países convicto de que o Brasil continua no centro das atenções mundiais. Apesar de nossos problemas internos na alçada política e econômica, lá fora, Sr. Presidente, nossos parceiros nos olham com grande otimismo, com notável entusiasmo naquilo que podemos produzir, animados com os nossos projetos e propostas em tudo que podemos fazer e, sobretudo, confiantes nas potencialidades em que podemos avançar. O Brasil, Sr. Presidente, goza, portanto, de otimismo, entusiasmo e confiança, e isso precisa ser valorizado por nós.

Nessa missão, participamos primeiro de diversas reuniões com autoridades japonesas e depois também com líderes da Rússia. O agronegócio é, sem dúvida alguma, a grande arma de que o Brasil dispõe. Temos uma cadeia de produção impressionante, força de vontade imensa e o desejo de crescer cada vez mais.

Nessa viagem, ficou bastante claro que existe uma grande demanda internacional pelos nossos produtos – isso é um fato inquestionável. E devemos olhar com muita atenção esse quadro, porque, digo com certeza, se existe um caminho seguro para confrontarmos a crise econômica, esse caminho é o da produção. Nesse Brasil mais simples, sugiro novamente explorar ao extremo essa que é uma das nossas mais fortes vocações, a de produzir alimentos.

Na etapa do Japão, trabalhamos para derrubar o embargo que existe à carne bovina. É um mercado imenso, de grande alcance, que está fechado ao Brasil desde 2012. Além disso, a missão internacional, que teve ainda a participação de representantes da Câmara dos Deputados e de diversos empresários, abriu a possibilidade do comércio para exportar a carne *in natura*, fato que nunca aconteceu na história da relação comercial entre o Brasil e o Japão.

Para isso, estivemos com o Ministro da Agricultura japonês. E mostramos a ele que é possível promover a adequação das normas sanitárias para estabelecer esse grau relevante de negócio. A Ministra Kátia Abreu, Sr. Presidente, foi taxativa ao dizer ao Ministro Yoshimasa que o nosso País não tem problemas para acertar essas regras – o caminho é possível.

E a própria Ministra garantiu que o Brasil quer ser exemplo nessa questão fitossanitária, porque somos um país, como já disse aqui, com vocação de produção agrícola, e, claro, essa responsabilidade e a consciência são de todos nós. E o Brasil, como a própria Ministra colocou, abre as portas, está aberto para receber as críticas, receber as missões, para que a gente cumpra à risca as exigências de cada um desses países.

O Brasil dispõe da Plataforma de Gestão Agropecuária (PGA), que monitora toda a produção animal do País. Mostramos às autoridades japonesas que temos, seguramente, um sistema confiável e um dos mais modernos do mundo. E, assim, veio a boa notícia, Sr. Presidente: estamos muito próximos de alcançar esse objetivo: a Ministra da Saúde, Trabalho e Bem-Estar do Japão, Keiko Nagaoka, comprometeu-se a enviar, no segundo semestre, agora, possivelmente ainda em agosto, a nosso convite, uma equipe para vistoriar frigoríficos, propriedades rurais e laboratórios brasileiros.

Será a última etapa desse imenso trabalho. E aqui quero cumprimentar as autoridades sanitárias brasileiras, todos os técnicos e especialistas, que não têm medido esforços para a melhoria do nosso sistema sanitário.

Esperamos que, até o final do ano, a nossa carne bovina possa ser exportada ao Japão, a exemplo do que acontece na Arábia Saudita, África do Sul, China, Egito, Argentina e Estados Unidos – que, inclusive, foi aberto agora com a ida da Presidente Dilma e também da Ministra Kátia Abreu.

Como disse anteriormente, o Brasil tem amplas condições de dar as respostas que os japoneses desejam, que os russos desejam, que a comunidade internacional deseja. No caso do Japão, vale lembrar que se trata de um mercado crescente para o Brasil, de grandes e históricas parcerias. No ano passado, para se ter uma ideia, o Japão foi o sétimo principal destino das exportações agrícolas brasileiras – a nossa carne de aves, o país a que mais exportamos é o Japão. O Brasil somou US\$2,29 bilhões, o que representou 37,5% do total exportado pelo Brasil para o Japão.

Conversamos com o Ministro das Finanças daquele país, Taro Aso, que hoje é Vice-Primeiro-Ministro e também já foi Ministro da Economia e de Finanças do Japão, com o qual a missão tratou das perspectivas de alianças comerciais entre os dois países. Mais uma vez a Ministra Kátia Abreu apresentou o potencial de investimento em obras de infraestrutura no Brasil durante seminário com empresários japoneses na confederação da indústria do Japão, a Keidanren.

Também estivemos reunidos com o Sr. Toshiyuki, vice-presidente da Jica (Agência de Cooperação Internacional do Japão), que é a responsável pela implementação da Assistência Oficial para o Desenvolvimento. Essa entidade apoia o crescimento e a estabilidade socioeconômica dos países em desenvolvimento. Inclusive essa agência há anos investe no desenvolvimento da produção do Cerrado brasileiro, com o Prodecer. E tivemos aqui uma grande parceria com uma empresa binacional Brasil-Japão, em que toda a nossa Região do Centro-Oeste brasileiro, principalmente, experimentou um grande desenvolvimento, sendo hoje o Centro-Oeste o grande produtor das *commodities* agrícolas para exportação para todo o mundo.

De lá, Sr. Presidente, partimos para Moscou. Na segunda etapa da missão, nos reunimos com o Ministro da Agricultura da Rússia, Alexander, e participamos de um seminário sobre as perspectivas de cooperação no agronegócio e em segurança alimentar entre os dois países, evento esse realizado na Câmara de Comércio e Indústria daquele País.

Ainda estivemos no encontro empresarial da cadeia de proteínas, organizado pela Associação Brasileira de Frigoríficos (Abrafrigo) e pela Associação de Importadores de Carne da Rússia. Também fizemos uma parada no Food City, um grande centro de distribuição de alimentos na cidade de Moscou.

Nessa passagem pela Rússia, com os bons ventos do BRICS, a reunião de cúpula dos países emergentes, que se realizou em Ufá, a aproximadamente duas horas da capital russa, empresas brasileiras receberam autorização do Ministério da Agricultura da Rússia para exportar também leite em pó e derivados do leite brasileiro. Este é um fato inédito que mostra a força da nossa produção e também a nossa capacidade industrial.

Hoje, nós temos uma produção de leite crescente no País, de aproximadamente 5%, e o nosso consumo é de 3%. Portanto, temos um excedente e temos que buscar o comércio para exportar esse produto. O Senador Donizete está aqui também representando a Ministra, com certeza, porque ele, como primeiro suplente e hoje titular nesta Casa, sabe do papel e da importância que a Ministra tem tido junto àquele Ministério.

Nossos produtores, Sr. Presidente, esperam exportar, no médio prazo, 20 mil toneladas por ano de leite em pó para o mercado russo, que importa anualmente 630 mil toneladas do produto, o que equivalente aproximadamente a US\$1,2 bilhão.

Portanto, vivenciando uma cultura que determina os padrões de comportamento da sociedade japonesa e o pragmatismo dos russos, tivemos a oportunidade de tratar sobre os investimentos em logística, porque não adianta nada produzir se não tivermos os caminhos viáveis e seguros para escoar a nossa produção.

Como todos sabem, quanto mais deficitária a logística, mais caro o custo de se produzir e também, é óbvio, de se levar a produção aos mercados.

Desculpem o trocadilho, colegas Senadoras e Senadoras: não há outro caminho. O investimento em logística, em infraestrutura de transporte, tem que estar em nossa pauta de prioridade.

Para se ter uma ideia, a safra 2014/2015, em curso, estima uma produção de 206,3 milhões de toneladas, numa área de 57 milhões de hectares. Isso representa um crescimento de 6,6% – ou 12,7 milhões de toneladas – em relação à produção obtida na safra anterior, quando foram produzidos 193,62 milhões de toneladas.

Esse crescimento da produção, Sras e Srs. Senadores, representou um aumento na área plantada inferior a 1%. Isso mesmo: menos de 1%. Para ser preciso, de acordo com o levantamento oficial da Conab, apenas 0,8%.

E vamos avançar ainda mais. As estimativas apresentadas na publicação *Projeções do Agronegócio - Brasil 2014/2015 a 2024/2025*, elaborada pelo Ministério da Agricultura e pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), a produção brasileira de grãos deve aumentar quase 60 milhões de toneladas até o final dos próximos dez anos, ou seja, a safra do País passará das atuais 206 milhões de toneladas, em 2014/2015, para 259,7 milhões de toneladas de 2024/2025.

Ainda segundo o relatório, divulgado na semana passada, enquanto estivemos nessa missão no Japão e na Rússia, os produtos mais dinâmicos do agronegócio brasileiro deverão ser soja em grão, trigo, carne de frango, carne suína, açúcar, algodão em pluma, cana-de-açúcar, maçã, melão e celulose.

Esse trabalho, que considero fundamental...

Pois não, Senador Donizeti.

**O Sr. Donizeti Nogueira** (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Senador Wellington, a relevância das viagens que a Presidenta da República e a Ministra Kátia Abreu têm feito é muito grande. O que avançou, nesses últimos três meses, a questão dos acordos em relação aos produtos agropecuários vai trazer para o Brasil nesse período um crescimento muito grande; vai continuar, certamente, liderando a balança comercial. Então, é muito importante isso. Eu quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo relatório, a prestação de contas da viagem, que vem mostrar a importância de não se ficar preso aqui ao Gabinete da Presidência da República nem do Ministério, ir ao mundo, levar as nossas potencialidades e apresentar para esse mundo lá fora, aos grandes compradores, que o Brasil, nessa questão da produção de alimentos, para ajudar a combater a fome no mundo, está só começando. Nós ainda temos muito a crescer. Eu acredito que os dados colocados por V. Ex<sup>a</sup>, neste momento, para 2024, provavelmente serão superados. Nós vamos superar essa meta, chegando a um montante ainda maior da produção brasileira. Isso porque nós temos uma pesquisa agropecuária importante, uma das melhores do mundo; nós temos terras com abundância, sem termos que desequilibrar a natureza, sem degradar mais. Aliás, nós ainda temos muitos milhões de hectares de terra degradada para retornar à produção agrícola e pecuária no País sem termos que desmatar mais. Então, isso é importante, inclusive para os acordos de clima que temos que cumprir. Então, eu queria agradecer a oportunidade de fazer este breve comentário aqui e parabenizá-lo pelo relatório, que vem muito bem detalhado para informar o povo brasileiro, os telespectadores da TV Senado e os radiouvintes da Rádio Senado da relevância dessa viagem que fizeram a Presidenta Dilma e a Ministra Kátia Abreu, acompanhadas por alguns Parlamentares, inclusive V. Ex<sup>a</sup>, aqui, honrando esta Casa. Muito obrigado.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco União e Força/PR - MT) – Eu diria, Senador Donizeti, que, além de crescer, também aprender, porque acho que o Brasil está engatinhando ainda na relação comercial. E, aí, tanto as nossas embaixadas, como, também, eu acho que essa experiência que tivemos, de o Parlamento brasileiro acompanhar a Ministra Kátia Abreu e a Presidente Dilma, que estiveram lá na Rússia, foi fundamental, inclusive com a parceira com os nossos empresários, levando os nossos empresários para discutir com os empresários japoneses, russos e de qualquer país do mundo. Essa relação comercial é uma crescente de aprendizado e de relação de convivência.

Então, a nossa ida lá já permitiu a vinda de uma comissão do Ministério da Saúde e, provavelmente, também do Ministério da Agricultura japoneses, que estará aqui já agora, em agosto.

Eu gostaria de, mais uma vez, parabenizar a Ministra Kátia pela sua desenvoltura: a sua capacidade de estar lá falando com a classe política desses dois países, mas também com a classe empresarial, mostrando a força da produção do agronegócio brasileiro e exatamente nessa linha de que estamos aumentando a nossa produção praticamente sem abrir novas áreas.

V. Ex<sup>a</sup>, que é do Estado de Tocantins, sabe que, para a nossa Região – inclusive, a Ministra também defendeu muito a Região do Matopiba, região geopolítica que a Presidente Dilma já criou por decreto, onde o País vai investir em um desenvolvimento sustentável –, a infraestrutura, a questão da logística, mas também a pesquisa e o apoio ao produtor são fundamentais.

Nessa região do nosso Estado, por exemplo, em que fazemos divisa ali, só na região do Araguaia, temos alguns milhões de hectares, Senador Benedito de Lira. Só a região do Araguaia, com essa área já aberta, pode produzir tudo o que produz o Mato Grosso; e o Mato Grosso, com a área aberta que já temos, tem condição de produzir tudo o que se produz no Brasil. Acresentando, por exemplo, essa área do Matopiba, nós temos condições de duplicar, triplicar, sem nenhuma questão ambiental de agressão ambiental. Muito pelo contrário; fazendo inclusive a recuperação, porque hoje está provado que a agricultura convive muito bem com a pecuária, com a criação de proteína, de modo geral, animal no Brasil.

Quero aqui só concluir dizendo que esse trabalho, que considero fundamental, conclui que o mercado interno e a demanda internacional serão os principais fatores de crescimento para a maior parte dos nossos produtos.

Portanto, temos que ser incisivos na meta de avançar sobre o crescimento da logística. Não podemos permitir o engessamento da nossa produção por falta de rodovias, ferrovias e também das nossas hidrovias, que praticamente não utilizamos no Brasil. Em todo lugar do mundo são utilizadas hidrovias como promoção da logística. No Brasil, questiona-se a questão ambiental.

Nós temos tecnologia hoje, e não são mais os rios que precisam se adaptar às embarcações; as embarcações podem, perfeitamente, se adaptar a cada condição regional. Temos aqui um exemplo de hidrovia bem explorada pela Emasa, do nosso companheiro Senador Blairo Maggi, que é um exemplo. Hoje, inclusive, esse trabalho está sendo feito para que possamos inverter um pouco essa logística. Atualmente, tudo o que se produz no Mato Grosso tem que ir para o Porto de Santos ou para Paranaguá, que estão hoje extremamente su-

perlotados. Então, é importante desenvolvermos também essa logística para o Norte do Brasil; fazer com que as hidrovias possam realmente nos ajudar a diminuir o custo Brasil.

Se quisermos tirar o Brasil da crise, se quisermos ajudar o nosso País a vencer as grandes barreiras que enfrentamos no momento e as que poderão acontecer, temos que ter a clareza de que a base de tudo está na produção e na logística de transporte.

Eu não tenho dúvidas de que o Brasil tem totais condições de ocupar o espaço e ser um dos grandes protagonistas da alimentação no mundo. Os mercados estão ávidos. O que precisamos é fazer bem a nossa parte.

Sr. Presidente, quero aqui agradecer a tolerância também e dizer que sou um entusiasta. Acredito no Brasil, acredito na força de trabalho do brasileiro e, principalmente, nessa parceira frutífera que estamos plantando com outros países, por meio de acordos não só comerciais, mas acordos também de transferência de tecnologia e experiência. A Ministra, inclusive, convidou para que viessem ao Brasil delegações dos dois países para conhecerem de perto e para trocarmos informações científicas e de produção.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Benedito de Lira. Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Eu queria cumprimentar o Senador Wellington por essa prestação de contas que V. Ex<sup>a</sup> faz ao povo brasileiro da viagem realizada aos países dos BRICS. E, na verdade, o País se desincumbe da missão que é exatamente produzir para ajudar a abastecer o mundo de alimentos, particularmente, de proteína, na área agropecuária. Por essas razões, eu queria cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>. A viagem foi de melhor proveito para este País.

É preciso continuar fazendo isso. Não podemos ficar apenas enclausurados dentro das fronteiras do Brasil e deixar de fazer esse relacionamento. É como se diz na linguagem mais popular: nós teremos que nos transformar em vendedores daquilo que é importante para o País. Consequentemente, com isso, nós ajudamos a desenvolver a pecuária e a agricultura, que são exatamente os fundamentos principais para alavancar a economia do Brasil. É ainda o setor agropecuário que realmente faz com nossa balança comercial ainda possa ter superávit.

Eu queria cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> e cumprimentar a Ministra Kátia Abreu, que está fazendo um belíssimo trabalho à frente do Ministério da Agricultura.

Dando sequencia aos oradores inscritos, eu concedo a palavra, para o seu pronunciamento, ao Senador Donizeti Nogueira. Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DONIZETI NOGUEIRA** (Bloco Apoio Governo/PT - TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Benedito de Lira, Senador Wellington, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, ouvintes da Rádio Senador e telespectadores da TV Senado, hoje, dia 13, comemoramos os 25 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, uma conquista da sociedade brasileira e um advento à esperança. A implantação do Estatuto em 1990 é um marco para o Brasil. O desafio hoje para todos e todas é avançar na regulamentação para edificar efetivamente essa medida protetiva de nossas crianças na construção de uma Pátria Educadora.

Há que se comemorar. Muito já avançamos. Muito mais há que se avançar. Parabéns ao Conanda, ao Parlamento e ao povo brasileiro. Porém, penso que o Estatuto da Criança e do Adolescente completa seus 25 anos em meio a uma turbulência, com possibilidades de passar por profundas mudanças desde que foi criado.

No mês em que comemoramos um quarto de século desta lei, vemos a reação de uma parcela da sociedade, que é acompanhada aqui por uma parcela do Parlamento, numa visão que considero atrasada, colocando em risco todo o trabalho de uma sociedade preocupada em dar às nossas crianças e aos nossos adolescentes um futuro com mais qualidade de vida digna. A Câmara dos Deputados aprovou a redução da maioridade penal, o que considero um drástico retrocesso nas políticas para as crianças, que nos remete de volta a 1927, antes do Código de Menores. E essa não é a única proposta de modificação. Aqui, no Senado, também há uma série de propostas tramitando que apontam para o retrocesso.

Eu penso, Sr. Presidente, que ainda não cumprimos todas as questões de proteção de nossos meninos e meninas e já entramos em contradição com as medidas protetivas, numa atitude de intolerância para com os jovens em conflito com a lei. Basta dizer que, se aprovada a redução da maioridade penal, o aumento da pena significaria cerca de 50% do tempo da adolescência. Falta muito ao Estado brasileiro, à sociedade brasileira para cumprir com as crianças e os adolescentes.

Às vezes, Sr. Presidente, eu fico pensando. Até um determinado ponto, os pais e as mães controlam as crianças sempre dizendo “não”; eles vão para a escola recebendo muitos “nãos”; e a fase da adolescência – nós que já passamos pela adolescência sabemos – é a fase da contraposição a todos os “nãos” que os pais e a sociedade colocam para o jovem adolescente. A abordagem da nossa escola hoje com o adolescente, por exemplo, em relação às drogas coloca o “não”. Não há uma discussão transparente sobre essa questão. Precisamos ganhar as crianças e os adolescentes em relação às drogas, combatendo de forma transparente, não só colocando a questão da penalização do crime em relação às drogas, a questão do “não”. É preciso conscientizar os adolescentes

de forma a envolvê-los nesse debate, sem estar numa posição de contestação à contestação, que é da fase da adolescência. Então, precisamos repensar a abordagem no ensino em relação às drogas.

A Lei Antidrogas, por exemplo, Presidente, fez com que o número de jovens presos crescesse 136% e com que o número de mulheres presas crescesse 61%, ou seja, às vezes, nós fazemos uma lei para corrigir o problema, mas, como a sociedade e o Estado não cumpriram com as suas obrigações anteriores, essa lei não tem a eficácia que gostaríamos que tivesse para combater a questão da violência.

Por isso, a pura e simples redução da maioridade penal não é uma solução para o problema da violência, é preciso que muitos outros fatores sejam atacados. É preciso melhorar a qualidade do ensino, é preciso ampliar os espaços de convivência para os adolescentes no lazer, na prática dos esportes, com uma escola integral e mais envolvente aos adolescentes, para tirá-los da rua e disputar o nosso jovem com o crime organizado, combatendo, sim, o crime organizado e os traficantes, mas não punindo essa dependência, nem sacrificando a juventude.

Eu penso que muito se evoluiu com o ECA. O simples direito de brincar diminuiu em 59% o índice do trabalho infantil no País, e isso é um grande conquista. Houve o aumento considerável do acesso à educação, 93%; a queda no índice de mortalidade infantil, 60%; o aumento no direito ao registro civil, de 75% para 95%, dando mais cidadania às crianças, com o reconhecimento da paternidade; e a criação dos Conselhos Tutelares, instrumento que vem contribuindo enormemente no avanço da cidadania, no combate à exploração sexual, ao tráfico de crianças e ao trabalho infantil.

Eu quero destacar aqui, Presidente, um trabalho que a Universidade Estadual do Tocantins vem fazendo na qualificação dos Conselhos Tutelares e de Direitos e também na qualificação dos conselheiros do SUS que trabalham com dependentes químicos, para poder prepará-los para melhorar, por parte deles, a abordagem com as pessoas em dependência química e as crianças em vulnerabilidade. Esse trabalho que a Universidade Estadual do Tocantins vem fazendo é muito importante, porque haverá atores ativos na rua mais preparados para conviver com a situação da dependência química, bem como com a situação das crianças e dos jovens em situação de vulnerabilidade.

É claro que ainda há muito para avançar. Não atingimos, ainda, a proteção integral com as políticas públicas que garantam a satisfação total dos menores de 18 anos. A falta de políticas intersetoriais de atendimento à criança e à família acaba dificultando a aplicação integral do Estatuto. E as deficiências no setor de medidas socioeducativas, aliadas a uma falta de compreensão da mídia que leva a versões equivocadas, causam uma histeria que vem comprometendo as soluções e aumentam os índices de menores apreendidos e as superlotações das unidades prisionais.

É bom destacar aqui também que essa sociedade consumista que estimula o consumo exacerbadamente faz com que aqueles jovens que, muitas vezes, não têm poder aquisitivo pra usar o tênis, a calça ou a camisa de marca enveredem, às vezes, pelo crime como um caminho mais fácil – e o tráfico de drogas é o que lhes parece, muitas vezes, o caminho mais fácil – para tentar estar inserido. Se ele não tiver aquela marca, aquele tênis daquela marca, ele não estará inserido. Assim, os mecanismos de estímulo ao consumo precisam adotar uma abordagem que seja educativa, de forma que não estimule a irresponsabilidade que, muitas vezes, é cometida por adolescentes e por jovens.

Eu quero terminar, Presidente, dizendo que precisamos nos deter à luz da razão para aprofundar medidas protetivas e aperfeiçoar o Estatuto da Criança e do Adolescente, que completa seus 25 anos de aplicação, reconhecendo os avanços e corrigindo os desacertos, mas é preciso que esse debate seja feito de forma honesta, com espíritos desarmados, sem demagogia, sem hipocrisia para que possamos, sim, criar uma nova Pátria Educadora e não repressiva, um presente para um futuro melhor para os nossos jovens.

Para terminar, eu costumo dizer, Presidente, que, muitas vezes, essa história de tratarmos o jovem como o futuro do País nos serve como uma desculpa para não apostar no jovem hoje. Nós precisamos apostar no jovem hoje para ele ser o futuro do País, porque ficam muito bem aqui aqueles versos do Renato Russo, saudoso poeta e compositor, que diz que “a gente deve amar as pessoas como se não houvesse amanhã, porque, se a gente for parar para pensar, na verdade, não há”. O jovem é o presente. Precisamos nos preocupar com o jovem hoje para que o País possa ter um futuro.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Benedito de Lira. Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Cumprimento o nobre Senador Donizeti por ter trazido na noite de hoje um assunto muito importante que é recorrente neste País. Precisamos, na verdade, cuidar mais das nossas crianças, jovens e adolescentes. O caminho principal para que possamos alcançar esse objetivo não é outro senão educação qualificada, educação de tempo integral, punindo aqueles que são responsáveis diretos em fazer com que o jovem e o adolescente deste País enveredem pelo caminho da droga e da criminalidade.

Não havendo mais oradores inscritos para falar na sessão de hoje, eu encerro a presente sessão e convoco as Sras Senadoras e os Srs. Senadores para amanhã, à hora regimental.

Muito obrigado.

*(Levanta-se a sessão às 20 horas e 58 minutos.)*



**SENADO FEDERAL**  
**Agenda cumprida pelo Pr Renan**

**13/07/2015**  
**segunda-feira**

---

**15h00    Recebe os presidentes de Clubes de Futebol**  
Sala de Audiências

---

**16h00    Ordem do Dia**  
Plenário

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA

### (por Unidade da Federação)

**Bahia**

**Bloco-PSB** - Lídice da Mata\*  
**Bloco-PT** - Walter Pinheiro\*  
**Bloco-PSD** - Otto Alencar\*\*

**Rio de Janeiro**

**Bloco-PT** - Lindbergh Farias\*  
**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Bloco-PSB** - Romário\*\*

**Maranhão**

**Bloco-PMDB** - Edison Lobão\*  
**Bloco-PMDB** - João Alberto Souza\*  
**Bloco-PSB** - Roberto Rocha\*\*

**Pará**

**Bloco-PSDB** - Flexa Ribeiro\*  
**Bloco-PMDB** - Jader Barbalho\*  
**Bloco-PT** - Paulo Rocha\*\*

**Pernambuco**

**Bloco-PTB** - Douglas Cintra\* (S)  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*  
**Bloco-PSB** - Fernando Bezerra Coelho\*\*

**São Paulo**

**Bloco-PSDB** - Aloysio Nunes Ferreira\*  
**S/Partido** - Marta Suplicy\*  
**Bloco-PSDB** - José Serra\*\*

**Minas Gerais**

**Bloco-PSDB** - Aécio Neves\*  
**Bloco-PDT** - Zeze Perrella\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Antonio Anastasia\*\*

**Goiás**

**S/Partido** - Lúcia Vânia\*  
**Bloco-DEM** - Wilder Morais\* (S)  
**Bloco-DEM** - Ronaldo Caiado\*\*

**Mato Grosso**

**Bloco-PR** - Blairo Maggi\*  
**Bloco-PPS** - José Medeiros\* (S)  
**Bloco-PR** - Wellington Fagundes\*\*

**Rio Grande do Sul**

**Bloco-PP** - Ana Amélia\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**Bloco-PDT** - Lasier Martins\*\*

**Ceará**

**Bloco-PMDB** - Eunício Oliveira\*  
**Bloco-PT** - José Pimentel\*  
**Bloco-PSDB** - Tasso Jereissati\*\*

**Paraíba**

**Bloco-PSDB** - Cássio Cunha Lima\*  
**Bloco-PMDB** - Raimundo Lira\* (S)  
**Bloco-PMDB** - José Maranhão\*\*

**Espírito Santo**

**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PMDB** - Ricardo Ferraço\*  
**Bloco-PMDB** - Rose de Freitas\*\*

**Piauí**

**Bloco-PP** - Ciro Nogueira\*  
**Bloco-PT** - Regina Sousa\* (S)  
**Bloco-PTB** - Elmano Férrer\*\*

**Rio Grande do Norte**

**Bloco-PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Bloco-DEM** - José Agripino\*  
**Bloco-PT** - Fátima Bezerra\*\*

**Santa Catarina**

**Bloco-PSDB** - Dalírio Beber\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Paulo Bauer\*  
**Bloco-PMDB** - Dário Berger\*\*

**Alagoas**

**Bloco-PP** - Benedito de Lira\*  
**Bloco-PMDB** - Renan Calheiros\*  
**Bloco-PTB** - Fernando Collor\*\*

**Sergipe**

**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**Bloco-PSC** - Eduardo Amorim\*  
**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*\*

**Mandatos**

\*: Período 2011/2019 \*\*: Período 2015/2023

**Amazonas**

**Bloco-PMDB** - Sandra Braga\* (S)  
**Bloco-PCdoB** - Vanessa Grazziotin\*  
**Bloco-PSD** - Omar Aziz\*\*

**Paraná**

**Bloco-PT** - Gleisi Hoffmann\*  
**Bloco-PMDB** - Roberto Requião\*  
**Bloco-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

**Acre**

**Bloco-PT** - Jorge Viana\*  
**Bloco-PSD** - Sérgio Petecão\*  
**Bloco-PP** - Gladson Cameli\*\*

**Mato Grosso do Sul**

**Bloco-PT** - Delcídio do Amaral\*  
**Bloco-PMDB** - Waldemir Moka\*  
**Bloco-PMDB** - Simone Tebet\*\*

**Distrito Federal**

**Bloco-PDT** - Cristovam Buarque\*  
**Bloco-PSD** - Hélio José\* (S)  
**Bloco-PDT** - Reguffe\*\*

**Rondônia**

**Bloco-PP** - Ivo Cassol\*  
**Bloco-PMDB** - Valdir Raupp\*  
**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*\*

**Tocantins**

**Bloco-PSDB** - Ataídes Oliveira\* (S)  
**Bloco-PR** - Vicentinho Alves\*  
**Bloco-PT** - Donizeti Nogueira\*\* (S)

**Amapá**

**Bloco-PSB** - João Capiberibe\*  
**Bloco-PSOL** - Randolfe Rodrigues\*  
**Bloco-DEM** - Davi Alcolumbre\*\*

**Roraima**

**Bloco-PT** - Angela Portela\*  
**Bloco-PMDB** - Romero Jucá\*  
**Bloco-PDT** - Telmário Mota\*\*

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA

### (Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

#### **Bloco de Apoio ao Governo - 24**

**PT-13 / PDT-6 / PP-5**

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Ana Amélia.	PP / RS
Angela Portela.	PT / RR
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Cristovam Buarque.	PDT / DF
Delcídio do Amaral.	PT / MS
Donizeti Nogueira.	PT / TO
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gladson Cameli.	PP / AC
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Ivo Cassol.	PP / RO
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lasier Martins.	PDT / RS
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI
Reguffe.	PDT / DF
Telmário Mota.	PDT / RR
Walter Pinheiro.	PT / BA
Zeze Perrella.	PDT / MG

#### **Bloco da Maioria - 21**

**PMDB-17 / PSD-4**

Dário Berger.	PMDB / SC
Edison Lobão.	PMDB / MA
Eunício Oliveira.	PMDB / CE
Garibaldi Alves Filho.	PMDB / RN
Hélio José.	PSD / DF
Jader Barbalho.	PMDB / PA
João Alberto Souza.	PMDB / MA
José Maranhão.	PMDB / PB
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Raimundo Lira.	PMDB / PB
Renan Calheiros.	PMDB / AL
Ricardo Ferraço.	PMDB / ES
Roberto Requião.	PMDB / PR
Romero Jucá.	PMDB / RR
Rose de Freitas.	PMDB / ES
Sandra Braga.	PMDB / AM
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Simone Tebet.	PMDB / MS
Valdir Raupp.	PMDB / RO
Waldemir Moka.	PMDB / MS

#### **Bloco Parlamentar da Oposição - 16**

**PSDB-11 / DEM-5**

Aécio Neves.	PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira.	PSDB / SP
Alvaro Dias.	PSDB / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalírio Beber.	PSDB / SC

Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE
Wilder Morais.	DEM / GO

#### **Bloco Parlamentar União e Força - 9**

**PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1**

Blairo Maggi.	PR / MT
Douglas Cintra.	PTB / PE
Eduardo Amorim.	PSC / SE
Elmano Férrer.	PTB / PI
Fernando Collor.	PTB / AL
Magno Malta.	PR / ES
Marcelo Crivella.	PRB / RJ
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

#### **Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 9**

**PSB-6 / PPS-1 / PSOL-1 / PCdoB-1**

Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Fernando Bezerra Coelho.	PSB / PE
João Capiberibe.	PSB / AP
José Medeiros.	PPS / MT
Lídice da Mata.	PSB / BA
Randolfe Rodrigues.	PSOL / AP
Roberto Rocha.	PSB / MA
Romário.	PSB / RJ
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

#### **S/Partido - 2**

Lúcia Vânia.	GO
Marta Suplicy.	SP

Bloco de Apoio ao Governo.	24
Bloco da Maioria.	21
Bloco Parlamentar da Oposição.	16
Bloco Parlamentar União e Força.	9
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	9
S/Partido.	2
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA

### (por ordem alfabética)

Acir Gurgacz\*\* (Bloco-PDT-RO)  
 Aécio Neves\* (Bloco-PSDB-MG)  
 Aloysio Nunes Ferreira\* (Bloco-PSDB-SP)  
 Alvaro Dias\*\* (Bloco-PSDB-PR)  
 Ana Amélia\* (Bloco-PP-RS)  
 Angela Portela\* (Bloco-PT-RR)  
 Antonio Anastasia\*\* (Bloco-PSDB-MG)  
 Antonio Carlos Valadares\* (Bloco-PSB-SE)  
 Ataídes Oliveira\* (Bloco-PSDB-TO)  
 Benedito de Lira\* (Bloco-PP-AL)  
 Blairo Maggi\* (Bloco-PR-MT)  
 Cássio Cunha Lima\* (Bloco-PSDB-PB)  
 Ciro Nogueira\* (Bloco-PP-PI)  
 Cristovam Buarque\* (Bloco-PDT-DF)  
 Dalírio Beber\* (Bloco-PSDB-SC)  
 Dário Berger\*\* (Bloco-PMDB-SC)  
 Davi Alcolumbre\*\* (Bloco-DEM-AP)  
 Delcídio do Amaral\* (Bloco-PT-MS)  
 Donizeti Nogueira\*\* (Bloco-PT-TO)  
 Douglas Cintra\* (Bloco-PTB-PE)  
 Edison Lobão\* (Bloco-PMDB-MA)  
 Eduardo Amorim\* (Bloco-PSC-SE)  
 Elmano Férrer\*\* (Bloco-PTB-PI)  
 Eunício Oliveira\* (Bloco-PMDB-CE)  
 Fátima Bezerra\*\* (Bloco-PT-RN)  
 Fernando Bezerra Coelho\*\* (Bloco-PSB-PE)  
 Fernando Collor\*\* (Bloco-PTB-AL)

Flexa Ribeiro\* (Bloco-PSDB-PA)  
 Garibaldi Alves Filho\* (Bloco-PMDB-RN)  
 Gladson Cameli\*\* (Bloco-PP-AC)  
 Gleisi Hoffmann\* (Bloco-PT-PR)  
 Hélio José\* (Bloco-PSD-DF)  
 Humberto Costa\* (Bloco-PT-PE)  
 Ivo Cassol\* (Bloco-PP-RO)  
 Jader Barbalho\* (Bloco-PMDB-PA)  
 João Alberto Souza\* (Bloco-PMDB-MA)  
 João Capiberibe\* (Bloco-PSB-AP)  
 Jorge Viana\* (Bloco-PT-AC)  
 José Agripino\* (Bloco-DEM-RN)  
 José Maranhão\*\* (Bloco-PMDB-PB)  
 José Medeiros\* (Bloco-PPS-MT)  
 José Pimentel\* (Bloco-PT-CE)  
 José Serra\*\* (Bloco-PSDB-SP)  
 Lasier Martins\*\* (Bloco-PDT-RS)  
 Lídice da Mata\* (Bloco-PSB-BA)  
 Lindbergh Farias\* (Bloco-PT-RJ)  
 Lúcia Vânia\* (S/Partido-GO)  
 Magno Malta\* (Bloco-PR-ES)  
 Marcelo Crivella\* (Bloco-PRB-RJ)  
 Maria do Carmo Alves\*\* (Bloco-DEM-SE)  
 Marta Suplicy\* (S/Partido-SP)  
 Omar Aziz\*\* (Bloco-PSD-AM)  
 Otto Alencar\*\* (Bloco-PSD-BA)  
 Paulo Bauer\* (Bloco-PSDB-SC)

Paulo Paim\* (Bloco-PT-RS)  
 Paulo Rocha\*\* (Bloco-PT-PA)  
 Raimundo Lira\* (Bloco-PMDB-PB)  
 Randolfe Rodrigues\* (Bloco-PSOL-AP)  
 Regina Sousa\* (Bloco-PT-PI)  
 Reguffe\*\* (Bloco-PDT-DF)  
 Renan Calheiros\* (Bloco-PMDB-AL)  
 Ricardo Ferraço\* (Bloco-PMDB-ES)  
 Roberto Requião\* (Bloco-PMDB-PR)  
 Roberto Rocha\*\* (Bloco-PSB-MA)  
 Romário\*\* (Bloco-PSB-RJ)  
 Romero Jucá\* (Bloco-PMDB-RR)  
 Ronaldo Caiado\*\* (Bloco-DEM-GO)  
 Rose de Freitas\*\* (Bloco-PMDB-ES)  
 Sandra Braga\* (Bloco-PMDB-AM)  
 Sérgio Petecão\* (Bloco-PSD-AC)  
 Simone Tebet\*\* (Bloco-PMDB-MS)  
 Tasso Jereissati\*\* (Bloco-PSDB-CE)  
 Telmário Mota\*\* (Bloco-PDT-RR)  
 Valdir Raupp\* (Bloco-PMDB-RO)  
 Vanessa Grazziotin\* (Bloco-PCdoB-AM)  
 Vicentinho Alves\* (Bloco-PR-TO)  
 Waldemir Moka\* (Bloco-PMDB-MS)  
 Walter Pinheiro\* (Bloco-PT-BA)  
 Wellington Fagundes\*\* (Bloco-PR-MT)  
 Wilder Moraes\* (Bloco-DEM-GO)  
 Zeze Perrella\* (Bloco-PDT-MG)

### Mandatos

\*: Período 2011/2019 \*\*: Período 2015/2023

## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

### **PRESIDENTE**

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

### **1º VICE-PRESIDENTE**

Jorge Viana - (PT-AC)

### **2º VICE-PRESIDENTE**

Romero Jucá - (PMDB-RR)

### **1º SECRETÁRIO**

Vicentinho Alves - (PR-TO)

### **2º SECRETÁRIO**

Zeze Perrella - (PDT-MG)

### **3º SECRETÁRIO**

Gladson Cameli - (PP-AC)

### **4ª SECRETÁRIA**

Angela Portela - (PT-RR)

## **SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

**1º** Sérgio Petecão - (PSD-AC)

**2º** João Alberto Souza - (PMDB-MA)

**3º** Elmano Férrer - (PTB-PI)

**4º** Douglas Cintra - (PTB-PE)

## LIDERANÇAS

<p><b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Humberto Costa - PT</b> (22,28)</p> <p>Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,37) Benedito de Lira (16,18,44) Walter Pinheiro (31,36,43) Telmário Mota (4,38,42) Regina Sousa (41)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PT - 13</b></p> <p><b>Humberto Costa</b> (22,28)</p> <p>Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32) Walter Pinheiro (31,36,43) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (34)</p> <p><b>Líder do PDT - 6</b></p> <p><b>Acir Gurgacz</b> (3,37)</p> <p>Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,38,42)</p> <p><b>Líder do PP - 5</b></p> <p><b>Benedito de Lira</b> (16,18,44)</p>	<p><b>Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21</b></p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PMDB - 7</b></p> <p><b>Líder do PSD - 4</b></p> <p><b>Omar Aziz</b> (13)</p> <p>Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (12)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 16</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Alvaro Dias - PSDB</b> (20)</p> <p>Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Wilder Moraes (46) Antonio Anastasia (47)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PSDB - 11</b></p> <p><b>Cássio Cunha Lima</b> (17)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40)</p> <p><b>Líder do DEM - 5</b></p> <p><b>Ronaldo Caiado</b> (6)</p> <p>Vice-Líder do DEM José Agripino (39)</p>
<p><b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Lídice da Mata - PSB</b> (11,25)</p> <p>Vice-Líderes José Medeiros (15,19,29) Vanessa Grazziotin (21,26) Randolfe Rodrigues (24,27)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PSB - 6</b></p> <p><b>João Capiberibe</b> (1,14)</p> <p>Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (45)</p> <p><b>Líder do PPS - 1</b></p> <p><b>José Medeiros</b> (15,19,29)</p> <p><b>Líder do PSOL - 1</b></p> <p><b>Randolfe Rodrigues</b> (24,27)</p> <p><b>Líder do PCdoB - 1</b></p> <p><b>Vanessa Grazziotin</b> (21,26)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Fernando Collor - PTB</b> (5,10)</p> <p>Vice-Líderes Blairo Maggi (9) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,7)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PTB - 3</b></p> <p><b>Fernando Collor</b> (5,10)</p> <p><b>Líder do PR - 4</b></p> <p><b>Blairo Maggi</b> (9)</p> <p><b>Líder do PSC - 1</b></p> <p><b>Eduardo Amorim</b> (8)</p> <p><b>Líder do PRB - 1</b></p> <p><b>Marcelo Crivella</b> (2,7)</p>	<p><b>Governo</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Delcídio do Amaral - PT</b> (48)</p>

**Notas:**

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
7. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
10. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
11. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).

12. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
13. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
14. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
17. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
18. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN),
19. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
20. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
21. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
22. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 11.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do PSOL (Of. 3/2015/GSRROD).
25. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
26. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
27. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
29. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
30. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
33. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
34. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
37. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
38. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
46. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).

## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Designação:** 04/02/2014

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos

**Telefone(s):** 61 3303-3492

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 2) COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR IN LOCO A SITUAÇÃO NA VENEZUELA

**Finalidade:** Verificar, in loco, nos termos do Requerimento nº 77, de 2015, a situação na Venezuela, estabelecer diálogo com membros do parlamento local, e com interlocutores representativos das oposições e da sociedade civil, bem como, se possível, com as autoridades daquele país.

### MEMBROS

Senador Aécio Neves (PSDB) (1)  
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)  
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB) (3)  
Senador José Agripino (DEM)  
Senador José Medeiros (PPS)  
Senador José Serra (PSDB)  
Senador Reguffe (PDT)  
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)  
Senador Romero Jucá (PMDB)  
Senador Ronaldo Caiado (DEM)  
Senador Sérgio Petecão (PSD)  
Senador Tasso Jereissati (PSDB)

**Notas:**

\*. Em 25.03.2015, foram designados os Senadores Ricardo Ferraço, Randolfe Rodrigues e Sérgio Petecão para compor a Comissão (Portaria do Presidente nº 12, de 2015).

\*\*. Em 11.06.2015, foram designados os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, Fernando Bezerra, José Agripino, José Medeiros, José Serra, Reguffe, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Ronaldo Caiado, Sérgio Petecão e Tasso Jereissati para compor a Comissão (Portaria do Presidente nº 17, de 2015).

1. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Ricardo Ferraço ter deixado de integrar a Comissão (Of. 134/2015-GSRFER).

2. Em 06.04.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Mem. 33/2015-GSRROD).

3. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ter deixado de integrar a Comissão (Of. 9/2015-GSSPET).

### 3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS CONFLITOS EM CURITIBA/PR

**Finalidade:** Acompanhar e, se possível, mediar, em Curitiba/PR, os conflitos que vem ocorrendo entre a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Paraná e os dirigentes sindicais e estudantes do Estado.

Requerimento nº 403, de 2015

**Número de membros:** 5

#### MEMBROS

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)**

**Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**

**Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**

**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)**

**Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)**

#### **4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

**Finalidade:** Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

**Número de membros:** 3

---

**MEMBROS**

---

## 5) COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR IN LOCO A SITUAÇÃO POLÍTICA, SOCIAL E ECONÔMICA DA VENEZUELA

**Finalidade:** Verificar in loco a situação política, social e econômica da República Bolivariana da Venezuela, estabelecendo para tanto os contatos necessários e possíveis com as autoridades constituídas e representantes legítimos da sociedade venezuelana.

Requerimento nº 713, de 2015

**Número de membros: 5**

### MEMBROS

---

Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)

---

Senador Roberto Requião (PMDB)

---

Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)

---

Senadora Lídice da Mata (PSB)

---

Senador Lindbergh Farias (PT)

**Notas:**

\*. Em 18.06.2015, foram designados os Senadores Vanessa Graziotin, Roberto Requião, Randolfe Rodrigues, Lídice da Mata e Lindbergh Farias para compor a Comissão.

## **6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS**

**Finalidade:** Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

## Requerimento nº 700, de 2015

## **PRESIDENTE:**

## **VICE-PRESIDENTE:**

## MEMBROS

## 7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>

**Designação:** 07/04/2015

**Instalação:** 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)</b>	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
<b>Bloco da Maioria (PMDB, PSD)</b>	
Senador Raimundo Lira (PMDB)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB)	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)</b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)</b>	
Senador Elmano Férrer (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

**Notas:**

\*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).

\*\*. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).

\*\*\*. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).

\*\*\*\*. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).

1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos

**Telefone(s):** 61 33035492

**Fax:** 61 33031176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 8) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

**Finalidade:** Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

## **9) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364**

**Finalidade:** Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

### **MEMBROS**

---

---

---

---

---

## 10) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

**Finalidade:** Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

**Número de membros:** 23

**PRESIDENTE:** José Antonio Dias Toffoli

**Instalação:** 07/07/2010

**Prazo final prorrogado:** 19/12/2014

**Prazo final prorrogado:** 19/06/2015

### MEMBROS

Admar Gonzaga Neto  
Arnaldo Versiani Leite Soares  
Carlos Caputo Bastos  
Carlos Mário da Silva Velloso  
Edson de Resende Castro  
Fernando Neves da Silva  
Hamilton Carvalhido  
Joelson Costa Dias  
José Antonio Dias Toffoli  
José Eliton de Figueiredo Júnior  
Luciana Müller Chaves  
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho  
Márcio Silva  
Marcus Vinicius Furtado Coelho  
Roberto Monteiro Gurgel Santos  
Raimundo Cezar Britto  
Torquato Lorena Jardim  
Geraldo Agosti Filho  
José Rollemberg Leite Neto  
Walter de Almeida Guilherme  
Roberto Carvalho Velloso  
Henrique Neves da Silva  
Ezikelly Silva Barros

#### Notas:

\*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

\*\*. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

\*\*\*. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

\*\*\*\*. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

\*\*\*\*\*. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

\*\*\*\*\*. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

\*\*\*\*\*. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

\*\*\*\*\*. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

\*\*\*\*\*. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

\*\*\*\*\*. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

\*\*\*\*\*. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

\*\*\*\*\*. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

**Secretário(a):** Reinilson Prado

**Telefone(s):** 61 33033492

**Fax:** 61 33021176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 11) COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REFORMA POLÍTICA DO SENADO FEDERAL

**Finalidade:** Destinada a sistematizar as proposições legislativas afetas ao tema da Reforma Política.  
Ato do Presidente nº 12, de 2015

**Número de membros:** 29 titulares e 29 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jader Barbalho (PMDB-PA)

**RELATOR:** Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

**Designação:** 17/06/2015

**Instalação:** 23/06/2015

**Prazo final prorrogado:** 03/10/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	2. Senador Donizeti Nogueira (PT) (1,3)
Senadora Fátima Bezerra (PT) (3)	3. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	4. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Reguffe (PDT) (1)	5. Senador Telmário Mota (PDT) (2)
Senador Lasier Martins (PDT)	6. Senador Gladson Cameli (PP) (4)
Senador Ivo Cassol (PP)	7.
Senador Benedito de Lira (PP)	8.
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	9.
Senador Otto Alencar (PSD)	10.
Senador Romero Jucá (PMDB)	11.
Senadora Simone Tebet (PMDB)	12.
Senador Jader Barbalho (PMDB)	13.
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	14.
Senador Edison Lobão (PMDB)	15.
Senadora Sandra Braga (PMDB)	16.
Senador José Agripino (DEM)	17.
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	18.
Senador Aécio Neves (PSDB)	19.
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	20.
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	21.
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	22.
Senadora Lídice da Mata (PSB)	23.
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	24.
Senador Fernando Collor (PTB)	25.
Senador Marcelo Crivella (PRB)	26.
Senador Magno Malta (PR)	27.
Senadora Marta Suplicy (S/Partido)	28.
Senadora Lúcia Vânia (S/Partido)	29.

**Notas:**

\*. O Ato do Presidente nº 12, de 17 de junho de 2015, fixa em 28 o quantitativo de membros da Comissão Temporária, indicando os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Gleisi Hoffmann, Fátima Bezerra, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Ivo Cassol, Benedito de Lira, Eunício Oliveira, Otto Alencar, Romero Jucá, Simone Tebet, Jader Barbalho, Garibaldi Alves Filho, Edison Lobão, Sandra Braga, José Agripino, Ronaldo Caiado, Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, Tasso Jereissati, Antonio Carlos Valadares, Lídice da Mata, Randolfe Rodrigues, Fernando Collor, Marcelo Crivella, Magno Malta, Marta Suplicy para compor a Comissão.

\*\*. O Ato do Presidente nº 13, de 18 de junho de 2015, fixa em 28 titulares e igual número de suplentes o quantitativo de membros da Comissão Temporária, indicando os Senadores Jorge Viana, Humberto Costa, Paulo Rocha, Gleisi Hoffmann, Fátima Bezerra, Lasier Martins, Ivo Cassol, Benedito de Lira, Eunício Oliveira, Otto Alencar, Romero Jucá, Simone Tebet, Jader Barbalho, Garibaldi Alves Filho, Edison Lobão, Sandra

Braga, José Agripino, Ronaldo Caiado, Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, Tasso Jereissati, Antonio Carlos Valadares, Lídice da Mata, Randolfe Rodrigues, Fernando Collor, Marcelo Crivella, Magno Malta e Marta Suplicy, como membros titulares para compor a Comissão.

\*\*\*. O Ato do Presidente nº 13, de 18 de junho de 2015, indica também os Senadores Walter Pinheiro, Reguffe, Elmano Ferrer e Eduardo Amorim como membros suplentes para compor a Comissão, estabelecendo que as demais indicações deverão ser realizadas pelas lideranças partidárias. Indica ainda os Senadores Jorge Viana, Jader Barbalho e Romero Jucá como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.

\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 15, de 25 de junho de 2015, prorroga até o dia 3 de outubro de 2015 o prazo para apresentação do relatório pela Comissão Temporária e fixa em 29 titulares e igual número de suplentes o quantitativo de membros deste Colegiado, indicando, ainda, a Senadora Lúcia Vânia como membro titular para compor a Comissão.

1. Em 23.06.2015, o Senador Reguffe é designado membro titular, em substituição à Senadora Fátima Bezerra, que passa à condição de suplente (Of. 80/2015-GLDBAG).
2. Em 23.06.2015, o Senador Telmário Mota é designado membro suplente (Of. 80/2015-GLDBAG).
3. Em 24.06.2015, o Senador Donizeti Nogueira é designado membro suplente, na vaga da Senadora Fátima Bezerra, que passa à condição de titular, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Of. 81/2015-GLDBAG).
4. Em 02.07.2015, o Senador Gladson Cameli é designado membro suplente (Of. 89/2015-GLDBAG).

## 12) COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DO PLS Nº 131, DE 2015

**Finalidade:** Analisar os Projetos de Lei do Senado nºs 131, de 2015, e 400, de 2014, que tramitam em conjunto.

Ato do Presidente nº 20, de 2015

**Número de membros: 27**

---

## MEMBROS

## **Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)**

## **Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**

## **Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**

**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)**

## **Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)**

### 13) COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

**Finalidade:** Elaborar anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.  
(Ato do Presidente nº 11, de 2015)

**Número de membros:** 24

**PRESIDENTE:** Georges de Moura Ferreira

**RELATORA:** Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

**Designação:** 16/06/2015

**Instalação:** 16/06/2015

**Prazo final:** 14/12/2015

#### MEMBROS

---

Georges de Moura Ferreira

Donizeti de Andrade

Respício Antônio do Espírito Santo Júnior

Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Dorieldo Luiz dos Prazeres

Antônio Ivaldo Machado de Andrade

Celso Faria de Souza

Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira

Tercio Ivan de Barros

Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva

Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira

Kerlington Pimentel de Freitas

Ronei Saggioro Glanzmann

Ricardo Bisinotto Catanant

Thiago Pereira Pedroso

Roberto José Silveira Honorato

Claudio Jorge Pinto Alves

Eduardo Sanovicz

Milton Arantes Costa

Ricardo Nogueira da Silva

José Adriano Castanho Ferreira

Ricardo Bernardi

Fernando Silva Alves de Camargo

Carlos Ebner

---

**Notas:**

\*. O Ato do Presidente nº 11, de 16 de junho de 2015, fixa em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Georges de Moura Ferreira, Donizeti de Andrade, Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Dorieldo Luiz dos Prazeres, Antônio Ivaldo, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tercio Ivan de Barros, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggioro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Claudio Jorge Pinto Alves para compor a Comissão, indicando também os Especialistas Georges de Moura Ferreira e Maria Helena Fonseca de Souza Rolim para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relatora do Colegiado.

\*\*. O Ato do Presidente nº 16, de 25 de junho de 2015, fixa em 24 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Eduardo Sanovicz, Milton Arantes Costa, Ricardo Nogueira da Silva, José Adriano Castanho Ferreira, Ricardo Bernardi, Fernando Silva Alves de Camargo e Carlos Ebner para compor a Comissão.

**Secretário(a):** Eduardo do Lago de Sá - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

**Telefone(s):** 3303 3511

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 14) COMISSÃO ESPECIAL PARA O APRIMORAMENTO DO PACTO FEDERATIVO

**Finalidade:** Debater e propor soluções para o aprimoramento do Pacto Federativo.  
(Ato do Presidente nº 8, de 2015)

**Número de membros:** 18

**PRESIDENTE:** Senador Walter Pinheiro (PT-BA)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)

**RELATOR:** Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

**Designação:** 26/05/2015

**Instalação:** 27/05/2015

**Prazo final:** 25/08/2015

### MEMBROS

Senadora Ana Amélia (PP)

Senador Antonio Anastasia (PSDB)

Senador Cristovam Buarque (PDT)

Senador Eduardo Amorim (PSC)

Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)

Senador José Serra (PSDB)

Senador Lindbergh Farias (PT)

Senadora Lúcia Vânia (S/Partido)

Senadora Marta Suplicy (S/Partido)

Senador Omar Aziz (PSD)

Senador Romero Jucá (PMDB)

Senador Ronaldo Caiado (DEM)

Senadora Simone Tebet (PMDB)

Senador Waldemir Moka (PMDB)

Senador Walter Pinheiro (PT)

Senador Blairo Maggi (PR)

Senador Roberto Rocha (PSB)

Senador Donizeti Nogueira (PT)

#### Notas:

\*. O Ato do Presidente nº 8, de 26 de maio de 2015, fixa em 15 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Ana Amélia, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, Fernando Bezerra Coelho, José Serra, Lindbergh Farias, Lúcia Vânia, Marta Suplicy, Omar Aziz, Romero Jucá, Ronaldo Caiado, Simone Tebet, Waldemir Moka e Walter Pinheiro para compor a Comissão, indicando também os Senadores Walter Pinheiro, Simone Tebet e Fernando Bezerra Coelho para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator do Colegiado.

\*\*. O Ato do Presidente nº 10, 28 de maio de 2015, fixou em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Blairo Maggi e Roberto Rocha para compor a Comissão.

\*\*\*. O Ato do Presidente nº 14, 25 de junho de 2015, fixou em 18 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Senador Donizeti Nogueira para compor a Comissão.

**Secretário(a):** Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

**Telefone(s):** 33033508

**E-mail:** coceti@senado.gov.br

## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) CPI DO CARF

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias nos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

Requerimento nº 407, de 2015

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(1)</sup>

**Leitura:** 28/04/2015

**Designação:** 13/05/2015

**Instalação:** 19/05/2015

**Prazo final:** 15/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(3)</sup>
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	2.
Senador Hélio José (PSD-DF) <sup>(2)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) <sup>(4)</sup>
Senador Wilder Morais (DEM-GO) <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

**Notas:**

\*. Em 13.05.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Ofs. nºs 51 e 55/2015-BLSDEM).

\*\*. Em 13.05.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 34/2015-BLUFOR).

\*\*\*. Em 13.05.2015, os Senadores Simone Tebet e Otto Alencar foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a Comissão (Of. 133/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*. Em 13.05.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Of. 107/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 14.05.2015, os Senadores José Pimentel, Humberto Costa, Donizeti Nogueira e Acir Gurgacz foram designados membros titulares e o Senador Ivo Cassol, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. nº 70/2015-BLDBAG).

1. Em 19.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Donizeti Nogueira e Vanessa Grazziotin, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relatora deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICARF).

2. Em 20.05.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 162/2015-GLPMDB).

3. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 71/2015-GLDBAG).

4. Em 02.06.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 120/2015-GLPSDB).

5. Em 02.06.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 38/2015-GLDEM).

**Secretário(a):** Felipe Geraldes - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá  
**Telefone(s):** 33034854/3511  
**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 2)CPI DAS PRÓTESES

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PR-ES) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(3)</sup>

**Leitura:** 02/03/2015

**Designação:** 25/03/2015

**Instalação:** 31/03/2015

**Prazo final:** 26/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) <sup>(2)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
VAGO <sup>(4)</sup>	1. VAGO <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

**Notas:**

\*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).

\*\*. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).

\*\*\*. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*\*. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*\*. Em 25.03.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).

3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).

4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).

5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 61 33033492/3501

**Fax:** 33031176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

### 3) CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

**Finalidade:** Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

**Número de membros:** 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	1. 2.
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	1. 2.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	1. 2.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	1.

## 4)CPI DO HSBC

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) <sup>(3)</sup>

**Leitura:** 02/03/2015

**Designação:** 18/03/2015

**Instalação:** 24/03/2015

**Prazo final:** 19/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(9)</sup>
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(5,6,7)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(9)</sup>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2,10)</sup>	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) <sup>(8)</sup>	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(4)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

**Notas:**

\*. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).

\*\*. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).

\*\*\*. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).

\*\*\*\*\*. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).

3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).

4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).

5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).

6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).

7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).

8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).

9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).

10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).

**Secretário(a):** Rogério Faleiro Machado - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá

**Telefone(s):** 61 33033510/11

**Fax:** 61 33031176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 5)CPI DA CBF

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL).

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 28/05/2015

**Designação:** 07/07/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	2.
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (1)	
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)	1. Senador Hélio José (PSD-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2.
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)	1.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

**Notas:**

\*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

\*\*. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

\*\*\*. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015/BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).

\*\*\*\*\*. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).

2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).

## 6) CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o assassinato de jovens no Brasil.

Requerimento nº 115, de 2015

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(1)</sup>

**Leitura:** 05/03/2015

**Designação:** 29/04/2015

**Instalação:** 06/05/2015

**Prazo final:** 01/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

**Notas:**

\*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

\*\*. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

\*\*\*. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

\*\*\*\*\*. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*\*. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

**Secretário(a):** Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

**Telefone(s):** 33033508/3514

**Fax:** 33031176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) <sup>(6)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) <sup>(10,16)</sup>
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT) <sup>(5)</sup>
Senador Telmário Mota (PDT)	6. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Gladson Cameli (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senador Ivo Cassol (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Romero Jucá (PMDB)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	3. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	4. Senadora Lúcia Vânia (S/Partido) <sup>(7)</sup>
Senador Ricardo Ferreira (PMDB)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB) <sup>(9)</sup>
Senador Roberto Requião (PMDB)	6. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) <sup>(11)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB) <sup>(13)</sup>
VAGO <sup>(12)</sup>	8. Senador Hélio José (PSD)
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM ) <sup>(8,14)</sup></b>	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador José Serra (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Dalírio Beber (PSDB) <sup>(15)</sup>
Senador Alvaro Dias (PSDB) <sup>(1)</sup>	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Senador José Medeiros (PPS)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	3. Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(4)</sup>

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmann, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunício Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB).

2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).

6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).

7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).

9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).

10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).

11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).

12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).

14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).

15. Em 19.05.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).

16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira (Of. 90/2015-GLDBAG).

**Secretário(a):** Camila Moraes Bittar

**Reuniões:** Terças-Feiras 10:00 horas - Ala Alexandre Costa, Plenário nº 19

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br

## **1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 311-3516/4605

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** sscomcae@senado.gov.br

## **1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605/3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### **1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## **1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Edison Lobão (PMDB-MA) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(7)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(4)</sup></b>	
Senador Humberto Costa (PT)	1. VAGO <sup>(11)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Senador Paulo Paim (PT) <sup>(11)</sup>	3. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador João Alberto Souza (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) <sup>(10)</sup>	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB) <sup>(6,10)</sup>
Senador Edison Lobão (PMDB) <sup>(6)</sup>	5. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) <sup>(12)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD)	6.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Wilder Morais (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (S/Partido)	2. VAGO <sup>(5,8)</sup>
Senador Dalírio Beber (PSDB) <sup>(13)</sup>	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(13)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB ) <sup>(1)</sup></b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB) <sup>(9)</sup>	2. Senador Romário (PSB) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Vicentinho Alves (PR) <sup>(2,3)</sup>
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(3)</sup>	3.

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

\*\*\*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalírio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33034608

**Fax:** 3303 3652

**E-mail:** cas@senado.gov.br

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador José Maranhão (PMDB-PB) <sup>(4)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(5)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Senador Jorge Viana (PT) <sup>(8)</sup>	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	2. Senador Delcídio do Amaral (PT) <sup>(9)</sup>
Senador José Pimentel (PT)	3. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	5. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	6. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador Edison Lobão (PMDB)	2. Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) <sup>(6)</sup>
Senador Romero Jucá (PMDB)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(6)</sup>	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) <sup>(11,15)</sup>	7. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador José Maranhão (PMDB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(10,16)</sup>
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	2. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Aécio Neves (PSDB) <sup>(10,16)</sup>	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador José Serra (PSDB) <sup>(1,12,17)</sup>	4. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	5. Senador Wilder Morais (DEM) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB)	2. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) <sup>(14)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Senador José Medeiros (PPS)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(18,19)</sup>
Senador Magno Malta (PR)	3. Senador Elmano Férrer (PTB)

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edilson Lobão, Ricardo Ferrão, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).

2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).

5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).

6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).

7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes (Of. 87/2015-GLPSDB).

8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).

9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).

10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).

11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).

13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).

14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).

15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).

16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).

17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).

18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).

19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br

### **3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 61-3303-3972

**Fax:** 61-3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romário (PSB-RJ) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Senadora Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	3. Senador Zeze Perrella (PDT) <sup>(4)</sup>
Senador Cristovam Buarque (PDT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	5. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Paulo Paim (PT)	6. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Ivo Cassol (PP)	7. Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Gladson Cameli (PP) <sup>(5)</sup>	8. Senadora Ana Amélia (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	3. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	4. Senador Hélio José (PSD)
Senador Otto Alencar (PSD)	5. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) <sup>(9)</sup>
Senador Dário Berger (PMDB) <sup>(3)</sup>	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB) <sup>(7)</sup>	7.
	8.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Dalírio Beber (PSDB) <sup>(6,10)</sup>	5.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Romário (PSB)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Roberto Rocha (PSB)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Blairo Maggi (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB)	3.

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).

4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).

5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira (Of. 36/2015-GLDBAG).

6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).

7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).

10. Em 19.05.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** ce@senado.gov.br

## **4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)**

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

**Finalidade:** Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

**(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 311-3498/4604/2

**Fax:** 311-3121/1319

#### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS**

**Finalidade:** Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

**(Requerimento 811, de 2001)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 311-3498/4604

**Fax:** 311-3121/1319

## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) <sup>(7)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT) <sup>(5)</sup>
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) <sup>(9)</sup>	2. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Otto Alencar (PSD)	3. VAGO <sup>(10)</sup>
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB) <sup>(6)</sup>
	5.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM ) <sup>(8)</sup></b>	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador João Capiberibe (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(4)</sup>
Senador Douglas Cintra (PTB)	2. Senador Fernando Collor (PTB) <sup>(11)</sup>

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Reuniões:** Terças-Feiras 8:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** cma@senado.gov.br

## 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Designação:** 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador Jorge Viana (PT)	1.
Senador Reguffe (PDT)	2.
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

**Notas:**

1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).

\*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Designação:** 15/04/2015

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>		
Senador Donizeti Nogueira (PT)		1. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)		2.
Senador Ivo Cassol (PP)		3.
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>		
Senador Valdir Raupp (PMDB)		1.
Senador João Alberto Souza (PMDB)		2.
VAGO (1)		3.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>		
Senador Ronaldo Caiado (DEM)		1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>		
Senadora Lídice da Mata (PSB)		1.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>		
Senador Eduardo Amorim (PSC)		1.

**Notas:**

1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

\*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

### 5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(2)</sup>

**Designação:** 15/04/2015

**Instalação:** 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador Delcídio do Amaral (PT) <sup>(5)</sup>	1. Senador Paulo Rocha (PT) <sup>(1,5)</sup>
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Ivo Cassol (PP) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

**Notas:**

1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).

2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).

3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).

4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).

5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).

\*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).

\*\*. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

**Finalidade:** Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

**(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Douglas Cintra (PTB-PE) <sup>(1)</sup>

**Designação:** 06/05/2015

**Instalação:** 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1.
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador Roberto Rocha (PSB)	1.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1.

**Notas:**

1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).

\*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Reuniões:** Terças-Feiras 8:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** cma@senado.gov.br

## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(6)</sup>

<b>TITULARES</b>		<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(4)</sup></b>		
Senador Paulo Paim (PT)		1. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)		2. Senador Benedito de Lira (PP) <sup>(8,10)</sup>
Senadora Angela Portela (PT) <sup>(8)</sup>		3. Senador Telmário Mota (PDT) <sup>(3)</sup>
Senadora Fátima Bezerra (PT)		4. Senador Cristovam Buarque (PDT) <sup>(2)</sup>
Senador Donizeti Nogueira (PT)		5. Senador Humberto Costa (PT)
		6.
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>		
Senador Dário Berger (PMDB)		1. Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)		2. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) <sup>(7,12)</sup>		3. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) <sup>(9)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD) <sup>(12)</sup>		4.
Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(13)</sup>		5.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>		
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)		1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB) <sup>(11)</sup>		2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(11)</sup>		3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(11)</sup>		4.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>		
Senador João Capiberibe (PSB)		1. Senador Romário (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)		2. Senador José Medeiros (PPS)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>		
Senador Magno Malta (PR)		1. Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(5)</sup>
Senador Vicentinho Alves (PR)		2.

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4251

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br

## 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## **6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO**

**Finalidade:** Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### 6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

**Finalidade:** Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

#### (Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senadora Marta Suplicy (S/Partido)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Dário Berger (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB ) <sup>(1)</sup></b>	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)

**Notas:**

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

\*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

\*\*. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

\*\*\*. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

\*\*\*\*. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4251

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) <sup>(3)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) <sup>(3)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Telmário Mota (PDT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	5. VAGO <sup>(9)</sup>
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Edison Lobão (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) <sup>(10,11)</sup>	3. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Hélio José (PSD)
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador Tasso Jereissati (PSDB) <sup>(2)</sup>	3. Senador José Serra (PSDB)
Senador Paulo Bauer (PSDB) <sup>(4,7)</sup>	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB) <sup>(2,5,8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador João Capiberibe (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Magno Malta (PR)	2. Senador Wellington Fagundes (PR)

**Notas:**

- \*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
- \*\*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).
- \*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).
- \*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).
- \*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).
- \*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).
- \*\*\*\*\*. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).
- 1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
- 2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).
- 3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).
- 4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira (Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** cre@senado.gov.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) <sup>(6)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Senador Delcídio do Amaral (PT)	1. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	2. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Telmário Mota (PDT)	5. VAGO <sup>(10)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP) <sup>(5)</sup>	6. Senador Ivo Cassol (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB)	3. Senador Dário Berger (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) <sup>(7,8)</sup>	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(4)</sup>	5. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD) <sup>(4,9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador José Agripino (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Senador Paulo Bauer (PSDB)	4.
	5.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(3)</sup>	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) <sup>(1)</sup>
Senador Elmano Férrer (PTB)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(3)</sup>

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br

## **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

### **8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wilder Morais (DEM-GO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>

**Designação:** 20/05/2015

**Instalação:** 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Wilder Morais (DEM)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
  2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
- \*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Petecão, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(8)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. VAGO <sup>(1,10)</sup>
Senador Gladson Cameli (PP)	5. Senador Ciro Nogueira (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) <sup>(11,12)</sup>	2. Senador Hélio José (PSD) <sup>(7,15)</sup>
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB) <sup>(7)</sup>	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
	5. Senador Dário Berger (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
VAGO <sup>(5)</sup>	2. Senadora Lúcia Vânia (S/Partido)
VAGO <sup>(6,13)</sup>	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(4)</sup>
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. Senador Douglas Cintra (PTB) <sup>(14)</sup>
<b>Notas:</b>	
*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).	
**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).	
***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).	
****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).	
*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).	
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).	
*****. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).	
*****. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).	
1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)	
2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).	
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)	
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).	
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).	
6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).	
7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)	

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br

## **9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

## 9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

### **9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT)	1. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senador Lasier Martins (PDT)
Senador Zeze Perrella (PDT)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT)	4.
Senadora Ana Amélia (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Waldemir Moka (PMDB)	1. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	4. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(5,6)</sup>
Senador Jader Barbalho (PMDB) <sup>(4)</sup>	5. Senador Hélio José (PSD) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Wilder Moraes (DEM)
VAGO <sup>(3,7)</sup>	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
	3.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador José Medeiros (PPS)	1.
Senadora Lúcia Vânia (S/Partido) <sup>(7)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Blairo Maggi (PR)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)

**Notas:**

- \*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Moraes como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
- \*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).
- \*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).
- \*\*\*\*. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).
- \*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).
- \*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).
- \*\*\*\*\*. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).
- 1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).
- 2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
- 3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).
- 4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).
- 5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
- 6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).
- 7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -  
**Telefone(s):** 3303 3506  
**Fax:** 3303 1017  
**E-mail:** cra@senado.gov.br

## 10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

**Finalidade:** REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Telefone(s):** 3311-3506/3321

**Fax:** 3311-1017

**E-mail:** scomcra@senado.gov.br

## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Hélio José (PSD-DF) <sup>(7)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Lasier Martins (PDT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	4. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO <sup>(8)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD) <sup>(5)</sup>	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Hélio José (PSD) <sup>(6)</sup>	5.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) <sup>(2)</sup>	2. Senador Roberto Rocha (PSB) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(4)</sup>
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

\*\*. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).

2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015-GLPMDB).

6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).

7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira  
**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -  
**Telefone(s):** 61 3303-1120  
**E-mail:** cct@senado.gov.br

## 12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(5)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	3. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Gladson Cameli (PP)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
VAGO (3,6,8)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Wilder Morais (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
	2.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) (7)	1.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Blairo Maggi (PR) (2)

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).

4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).

5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).

6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)

7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Telefone(s):** 61 33031095

**E-mail:** csf@senado.leg.br

## CONSELHOS e ÓRGÃOS

### 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(2)</sup>

**1<sup>a</sup> Eleição Geral:** 19/04/1995

**6<sup>a</sup> Eleição Geral:** 06/03/2007

**2<sup>a</sup> Eleição Geral:** 30/06/1999

**7<sup>a</sup> Eleição Geral:** 14/07/2009

**3<sup>a</sup> Eleição Geral:** 27/06/2001

**8<sup>a</sup> Eleição Geral:** 26/04/2011

**4<sup>a</sup> Eleição Geral:** 13/03/2003

**9<sup>a</sup> Eleição Geral:** 06/03/2013

**5<sup>a</sup> Eleição Geral:** 23/11/2005

**10<sup>a</sup> Eleição Geral:** 02/06/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. VAGO <sup>(3)</sup>
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(3)</sup>	4.
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Wilder Morais (DEM-GO)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(1)</sup>	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)	1.
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1.
	2.
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
	(/)

**Atualização:** 16/06/2015

**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.
2. Eleitos na 1<sup>a</sup> reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.
3. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

### 3) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**1<sup>a</sup> Designação:** 03/12/2001  
**2<sup>a</sup> Designação:** 26/02/2003  
**3<sup>a</sup> Designação:** 03/04/2007  
**4<sup>a</sup> Designação:** 12/02/2009  
**5<sup>a</sup> Designação:** 11/02/2011  
**6<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013

---

#### MEMBROS

**PMDB**

VAGO

**PT**

VAGO

**PSDB**

VAGO

**PTB**

VAGO

**PP**

VAGO

**PDT**

VAGO

**PSB**

VAGO

**DEM**

VAGO

**PR**

VAGO

**PSD**

VAGO

**PCdoB**

VAGO

**PV**

VAGO

**PRB**

VAGO

**PSC**

VAGO

**PSOL**

VAGO

---

**Atualização:** 12/03/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-4561/3303-5258

**Fax:** 3303-5258

**E-mail:** saop@senado.leg.br

**4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS***(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:**Senador Fernando Collor (PTB-AL)

---

**MEMBROS****PTB**

Senador Fernando Collor (AL)

**PSC**

Senador Eduardo Amorim (SE)

**PMDB**

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

---

**Notas:**

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

## 5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Douglas Cintra (PTB-PE) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Agripino (DEM-RN) <sup>(1)</sup>

**1<sup>a</sup> Designação:** 23/03/2010

**2<sup>a</sup> Designação:** 14/03/2011

**3<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013

**4<sup>a</sup> Designação:** 04/03/2015

### MEMBROS

#### PMDB

Senador Eunício Oliveira (CE)

#### PT

Senador Delcídio do Amaral (MS)

#### PSDB

Senador Tasso Jereissati (CE)

#### PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

#### PDT

Senador Acir Gurgacz (RO)

#### PR

Senador Blairo Maggi (MT)

#### PSD

Senador Otto Alencar (BA)

#### DEM

Senador José Agripino (RN)

#### PP

Senador Ciro Nogueira (PI)

#### PTB

Senador Douglas Cintra (PE)

#### PPS

Senador José Medeiros (MT)

#### PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

#### PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

#### PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

#### PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

**Atualização:** 19/03/2015

**Notas:**

1. Eleitos na 1<sup>a</sup> reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)*

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**1<sup>a</sup> Designação:** 30/11/2010

**2<sup>a</sup> Designação:** 14/03/2011

**3<sup>a</sup> Designação:** 21/03/2012

**4<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013

**5<sup>a</sup> Designação:** 20/05/2014

**6<sup>a</sup> Designação:** 04/03/2015

### MEMBROS

#### PMDB

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

#### PT

Senador Paulo Paim (RS)

#### PSDB

Senador Flexa Ribeiro (PA)

#### PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

#### PDT

Senador Lasier Martins (RS)

#### PR

Senador Magno Malta (ES)

#### PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

#### DEM

Senadora Maria do Carmo Alves (SE)

#### PP

Senador Gladson Cameli (AC)

#### PTB

Senador Fernando Collor (AL)

#### PPS

Senador José Medeiros (MT)

#### PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

#### PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

#### PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

#### PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

**Atualização:** 17/03/2015

**Notas:**

1. Eleitos na 1<sup>a</sup> reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012 )*

**Número de membros:** 18 titulares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**1<sup>a</sup> Designação:** 12/09/2012

**2<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013

---

### MEMBROS

---

**PMDB**

VAGO

**PT**

VAGO

**PSDB**

**PTB**

VAGO

**PP**

VAGO

**PDT**

**PSB**

VAGO

**DEM**

VAGO

**PR**

VAGO

**PSD**

VAGO

**PCdoB**

VAGO

**PV**

VAGO

**PRB**

VAGO

**PSC**

VAGO

**PSOL**

VAGO

**Representante da sociedade civil organizada**

VAGO

**Pesquisador com produção científica relevante**

VAGO

**Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente**

VAGO

**Atualização:** 31/01/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303.5258

**Fax:** 3303.5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 8) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PSB-RJ) <sup>(2)</sup>

**1ª Designação:** 22/08/2013

**2ª Designação:** 01/07/2015

### MEMBROS

#### PMDB

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

#### PT

Senador Lindbergh Farias (RJ)

#### PSDB

Senador Cássio Cunha Lima (PB)

#### PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

#### PDT

Senador Cristovam Buarque (DF)

#### PR

Senador Magno Malta (ES)

#### PSD

Senador Otto Alencar (BA)

#### DEM

Senador José Agripino (RN)

#### PP

Senadora Ana Amélia (RS)

#### PTB

Senador Elmano Férrer (PI)

#### PPS

Senador José Medeiros (MT)

#### PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

#### PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

#### PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

#### PSOL

Senador Romário (PSB-RJ) <sup>(1)</sup>

**Atualização:** 07/07/2015

**Notas:**

\*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015

1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.

2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 20/12/2013

### MEMBROS

**PMDB**

VAGO

**PT**

VAGO

**PSDB**

VAGO

**PTB**

**PP**

**PDT**

VAGO

**PSB**

VAGO

**DEM**

**PR**

VAGO

**PSD**

VAGO

**PCdoB**

VAGO

**PV**

VAGO

**PRB**

VAGO

**PSC**

VAGO

**PSOL**

VAGO

**SD**

VAGO

**Atualização:** 31/01/2015

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

**COORDENADOR:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) <sup>(1)</sup>

**1<sup>a</sup> Designação:** 16/11/1995  
**2<sup>a</sup> Designação:** 30/06/1999  
**3<sup>a</sup> Designação:** 27/06/2001  
**4<sup>a</sup> Designação:** 25/09/2003  
**5<sup>a</sup> Designação:** 26/04/2011  
**6<sup>a</sup> Designação:** 21/02/2013  
**7<sup>a</sup> Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

**Atualização:** 06/05/2015

**Notas:**

1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(1)</sup>	PROCURADORA

**Atualização:** 31/01/2015

**Notas:**

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

### SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** (61) 3303-5255

**Fax:** (61) 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br

**12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL***(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)*

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

**Atualização:** 31/01/2015**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

### 13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**1<sup>a</sup> Designação:** 14/03/2011  
**2<sup>a</sup> Designação:** 21/03/2012  
**3<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013  
**4<sup>a</sup> Designação:** 26/03/2014  
**5<sup>a</sup> Designação:** 01/07/2015

#### MEMBROS

##### PMDB

Senadora Simone Tebet (MS)

##### PT

Senadora Fátima Bezerra (RN)

##### PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)

##### PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

##### PDT

Senador Reguffe (DF)

##### PR

Senador Wellington Fagundes (MT)

##### PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

##### DEM

Senador Wilder Moraes (GO)

##### PP

Senadora Ana Amélia (RS)

##### PTB

Senador Douglas Cintra (PE)

##### PPS

Senador José Medeiros (MT)

##### PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

##### PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

##### PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

##### PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

**Atualização:** 01/07/2015

**Notas:**

\*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61)3303-5255**Fax:** (61)3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

**14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL**  
*(Resolução nº 36, de 2008.)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do**

**RISF):**

---

**15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO**  
*(Resolução nº 8, de 2015.)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do**

**RISF):**

---

**16) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA  
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**  
**Número de membros: 15 titulares**

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**1<sup>a</sup> Designação: 01/07/2015**

**MEMBROS**

**DEM**

Senador José Agripino (RN)

**PCdoB**

Senador Lasier Martins (PDT-RS) <sup>(1)</sup>

**PDT**

Senador Cristovam Buarque (DF)

**PMDB**

Senador Jader Barbalho (PA)

**PPS**

Senador José Medeiros (MT)

**PP**

Senadora Ana Amélia (RS)

**PRB**

Senador Marcelo Crivella (RJ)

**PSC**

Senador Eduardo Amorim (SE)

**PSD**

Senador Omar Aziz (AM)

**PSOL**

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

**PSB**

Senador Roberto Rocha (MA)

**PTB**

Senador Fernando Collor (AL)

**PR**

Senador Blairo Maggi (MT)

**PSDB**

Senador Tasso Jereissati (CE)

**PT**

Senador Jorge Viana (AC)

**Atualização: 01/07/2015**

**Notas:**

\*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.

1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.

**Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP**

**Endereço:** Anexo II, térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

### **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

**Finalidade:** Examinar e emitir parecer, nos termos do § 1º, do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

**Número de membros:** 10 Senadores e 30 Deputados

**PRESIDENTE:** Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Jaime Martins (PSD-MG)

**2ª VICE-PRESIDENTE:** Deputado Giuseppe Vecci (PSDB-GO)

**3º VICE-PRESIDENTE:** Senador Walter Pinheiro (PT-BA)

**Relator do PLDO:** Deputado Ricardo Teobaldo (PTB-PE)

**Relator do PLOA:** Deputado Ricardo Barros (PP-PR)

**Relator da Receita:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

**Relator do PPPA:** Deputado Zeca Dirceu (PT-PR)

### **Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. Dário Berger - PMDB/SC <sup>(4)</sup>
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PSD/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. Lúcia Vânia - S/Partido/GO <sup>(5)</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PDT, PT, PP )</b>	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Gleisi Hoffmann - PT/PR
Walter Pinheiro - PT/BA	2. Angela Portela - PT/RR
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Davi Alcolumbre - DEM/AP
Wilder Morais - DEM/GO	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PCdoB, PPS, PSB, PSOL )</b>	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PSC, PR, PRB )</b>	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
<b>PP</b>	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

## Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB</b>	
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PMDB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Maniçoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Ricardo Teobaldo - PTB/PE	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Julio Lopes - PP/RJ <sup>(2)</sup>
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. Pedro Fernandes - PTB/MA
<b>PT, PSD, PR, PROS, PCdoB</b>	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Hugo Leal - PROS/RJ	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Valtenir Pereira - PROS/MT
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Leonardo Monteiro - PT/MG <sup>(6,7)</sup>
Jaime Martins - PSD/MG	9. VAGO <sup>(1)</sup>
Walter Ihoshi - PSD/SP	10. Átila Lins - PSD/AM
<b>PSDB, PSB, PPS, PV</b>	
Caio Narcio - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecci - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. Evair de Melo - PV/ES <sup>(3)</sup>
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
Samuel Moreira - PSDB/SP	6. Raimundo Gomes de Matos - PSDB/CE
<b>PDT</b>	
Flávia Morais - GO	1. Pompeo de Mattos - RS
<b>PSOL</b>	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - S/Partido/RJ

### Notas:

1. Tornada sem efeito a indicação do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), em 7/5/2015, conforme Ofício nº 302, de 2015, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.
2. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Sandes Júnior, em 22-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 273, de 2015, da Liderança do PP.
3. Designado, como membro suplente, o Deputado Evair de Melo, em substituição ao Deputado William Woo, em 25-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 136, de 2015, da Liderança do PPS/PV.
4. Designado, como membro suplente, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 27-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 168, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
5. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em vaga existente, em 1-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 169, de 2015, da Liderança do Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

6. O Deputado Weliton Prado deixou de fazer parte da CMO, conforme Ofício nº 435/2015, da Liderança do PT.

7. Designado, como membro suplente, o Deputado Leonardo Monteiro - PT/MG, em vaga existente, em 09-07-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 451, de 2015, da Liderança PT.

**Secretário:** Walbinson Tavares de Araújo

**Telefone(s):** (61) 3216-6892

**E-mail:** cmo.decom@camara.leg.br

**Local:** Câmara dos Deputados, Plenário 2

## Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

**Finalidade:** Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

**Número de membros:** 11 Senadores e 11 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Sarney Filho (PV-MA)

**RELATOR:** Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

**Designação:** 19/03/2015

**Instalação:** 25/03/2015

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
VAGO (4)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PDT, PT, PP )</b>	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PDT/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves - DEM/SE (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PCdoB, PPS, PSB, PSOL )</b>	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PSC, PR, PRB )</b>	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

## Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB</b>	
Eros Biondini - PTB/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO
VAGO (12)	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. VAGO (12,14)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)
<b>PT, PSD, PR, PROS, PCdoB</b>	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - PT/RJ
Leônidas Cristina - PROS/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. VAGO
<b>PSDB, PSB, PPS, PV</b>	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PV/MA
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
<b>PDT (1)</b>	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

### Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC

**Secretário:** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 61 3303-3122

**E-mail:** mudancasclimaticas@senado.gov.br

**Comissão Mista Representativa do Congresso  
Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas**

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

**Finalidade:** A Comissão Mista representará o Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas (FIPA), cabendo-lhe exercer os direitos e cumprir os deveres inerentes à participação nesta organização.

**Número de membros:** 10 Senadores e 10 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES

## Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

**Finalidade:** A atividade da CCAI tem por principal objetivo, dentre outros, a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

**Número de membros:** 6 Senadores e 6 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
<b>Líder da Maioria</b> Deputado Leonardo Picciani (PMDB/RJ)	<b>Líder do Bloco Parlamentar da Maioria</b> Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<b>Líder da Minoria</b> Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	<b>Líder do Bloco Parlamentar Minoria</b> Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
<b>Deputado indicado pela Liderança da Maioria</b> Deputado Benito Gama (PTB/BA) <sup>(2)</sup>	<b>Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria</b> VAGO
<b>Deputado indicado pela Liderança da Minoria</b> Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) <sup>(1)</sup>	<b>Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria</b> Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) <sup>(4)</sup>
<b>Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b> Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) <sup>(3)</sup>	<b>Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Senadora Marta Suplicy (S/Partido/SP) <sup>(5)</sup>

### Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cássio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.

**Secretário:** Thiago Nascimento C. Silva

**Telefone(s):** 61 3303-3502

**E-mail:** cocom@senado.leg.br

**Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos  
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**  
(Resolução nº 2, de 2014-CN)

**Finalidade:** A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

**Número de membros:** 2 Senadores e 4 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário:** Clarissa Kiwa Scarton Hayashi

**Telefone(s):** 61 3303-3503

**E-mail:** cocm@senado.leg.br

## Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

**Finalidade:** Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

**Número de membros:** 10 Senadores e 27 Deputados

**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputada Keiko Ota (PSB-SP)

**RELATOR:** Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

**Designação:** 05/03/2015

**Instalação:** 10/03/2015

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PDT, PT, PP )</b>	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - S/Partido/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Lúcia Vânia - S/Partido/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PCdoB, PPS, PSB, PSOL )</b>	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PSC, PR, PRB )</b>	
Magno Malta - PR/ES	1. Eduardo Amorim - PSC/SE <sup>(14)</sup>
<b>PP</b>	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

## Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB</b>	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
Jéssica Sales - PMDB/AC	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Rocha - PTB/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
VAGO	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG <sup>(7)</sup>
Tia Eron - PRB/BA <sup>(11)</sup>	8. VAGO
Ezequiel Teixeira - SD/RJ <sup>(2)</sup>	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO <sup>(3)</sup>	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR <sup>(7)</sup>	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI <sup>(8)</sup>	12. VAGO
<b>PT, PSD, PR, PROS, PCdoB</b>	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO <sup>(12)</sup>	2. VAGO <sup>(12)</sup>
Erika Kokay - PT/DF <sup>(4)</sup>	3. Benedita da Silva - PT/RJ <sup>(15)</sup>
Luizianne Lins - PT/CE <sup>(4)</sup>	4. Margarida Salomão - PT/MG <sup>(15)</sup>
Moema Gramacho - PT/BA <sup>(4)</sup>	5. Maria do Rosário - PT/RS <sup>(15)</sup>
Rogério Rosso - PSD/DF <sup>(5)</sup>	6. VAGO
Alice Portugal - PCdoB/BA <sup>(6)</sup>	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
<b>PSDB, PSB, PPS, PV</b>	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Arnaldo Jordy - PPS/PA
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO <sup>(13)</sup>	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO <sup>(10)</sup>	6. VAGO
<b>PDT</b>	
Flávia Morais - GO <sup>(9)</sup>	1. VAGO
<b>PSOL <sup>(1)</sup></b>	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

### Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.

**Secretário:** Gigliola Ansiliero  
**Telefone(s):** 61 3303-3504  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br

## COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

### ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

**Finalidade:** Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

**Número de membros:** 7 Senadores e 7 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

**RELATOR:** Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)
Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
Deputado Sergio Zveiter (PSD/RJ)
Deputado Miro Teixeira (PROS/RJ)
Deputado Sandro Alex (PPS/PR)
Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)
VAGO

SENADO FEDERAL
Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)
Senador Jorge Viana (PT/AC)
Senador Walter Pinheiro (PT/BA)
Senador Blairo Maggi (PR/MT)
VAGO

## ATN nº 3, de 2015 - Responsabilidade das Estatais

**Finalidade:** Comissão mista destinada a apresentar Projeto de Lei de Responsabilidade das Estatais

**Número de membros:** 5 Senadores e 5 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)<sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA)

**RELATOR:** Deputado Arthur Oliveira Maia (SD-BA)

**Instalação:** 18/06/2015

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Arthur Oliveira Maia (SD/BA)
Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Deputado Andre Moura (PSC/SE)
Deputado Rogério Rosso (PSD/DF)
Deputado Leonardo Picciani (PMDB/RJ) <sup>(2)</sup>

SENADO FEDERAL
Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Senador Otto Alencar (PSD/BA)
Senador José Serra (PSDB/SP)
Senador Walter Pinheiro (PT/BA)
Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Substituição do Senador Romero Jucá na Presidência da Comissão pelo Senador Tasso Jereissati, conforme ATN nº 4/2015.
2. Vaga criada em decorrência do ATN nº4, de 2015

## CONSELHOS E ÓRGÃOS

### Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul COMPOSIÇÃO

**Número de membros:** 10 Senadores e 27 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Edio Lopes (PMDB-RR)

**2ª VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

**Designação:** 07/04/2015

### CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB</b>	
Arthur Oliveira Maia - SD/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PSC/PR
Edio Lopes - PMDB/RR	5. Elizeu Dionizio - SD/MS
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Luiz Carlos Busato - PTB/RS	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
<b>PT, PSD, PR, PDT, PROS, PCdoB</b>	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. VAGO (3)
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - PROS/CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Fernando Marroni - PT/RS	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PSD/PB (6)	6. Jaime Martins - PSD/MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. Ságuas Moraes - PT/MT
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. Zeca do Pt - PT/MS (9)
<b>PSDB, PSB, PPS, PV</b>	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Moses Rodrigues - PPS/CE
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Tereza Cristina - PSB/MS (1)
Roberto Freire	3. Vicentinho Júnior - PSB/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
<b>PDT</b>	

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
<b>PSOL</b>	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

## SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo</b>	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO <sup>(2)</sup>
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ <sup>(2)</sup>	3. Gladson Cameli - PP/AC
<b>Bloco da Maioria</b>	
VAGO <sup>(8)</sup>	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição</b>	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP <sup>(7)</sup>	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia</b>	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
<b>Bloco Parlamentar União e Força</b>	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

**Notas:**

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.

## Conselho da Ordem do Congresso Nacional

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)  
 (Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal  
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

**Eleição Geral:** 04/02/2015

<b>MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	
<b>Presidente</b> Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	
<b>1º Vice-Presidente</b> Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	
<b>2º Vice-Presidente</b> Deputado Giacobo (PR/PR)	
<b>1º Secretário</b> Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	
<b>2º Secretário</b> Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)	
<b>3º Secretário</b> Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	
<b>4º Secretário</b> Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	
<b>Líder da Maioria</b> VAGO	
<b>Líder da Minoria</b> Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	
<b>Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania</b> Deputado Arthur Lira (PP/AL)	
<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b> Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	

<b>MESA DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>Presidente</b> Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)	
<b>1º Vice-Presidente</b> Senador Jorge Viana (PT/AC)	
<b>2º Vice-Presidente</b> Senador Romero Jucá (PMDB/RR)	
<b>1º Secretário</b> Senador Vicentinho Alves (PR/TO)	
<b>2º Secretário</b> Senador Zeze Perrella (PDT/MG)	
<b>3º Secretário</b> Senador Gladson Cameli (PP/AC)	
<b>4º Secretário</b> Senadora Angela Portela (PT/RR)	
<b>Líder do Bloco Parlamentar da Maioria</b> VAGO	
<b>Líder do Bloco Parlamentar Minoria</b> Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)	
<b>Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania</b> Senador José Maranhão (PMDB/PB)	
<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	

**Atualização:** 08/04/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
 Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)  
 Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256  
 Fax: 3303-5260  
 saop@senado.leg.br

## Conselho de Comunicação Social

**Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991**  
**Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

### COMPOSIÇÃO

**Número de membros:** 13 titulares e 13 suplentes.

**Eleição Geral:** 05/06/2002  
**Eleição Geral:** 22/12/2004  
**Eleição Geral:** 17/07/2012  
**Eleição Geral:** 08/07/2015

<b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Representante das empresas de rádio (inciso I)</b>	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
<b>Representante das empresas de televisão (inciso II)</b>	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
<b>Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)</b>	Marcelo Antônio Rech	Lourival Santos
<b>Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)</b>	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
<b>Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)</b>	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
<b>Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)</b>	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
<b>Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)</b>	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
<b>Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)</b>	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	Murilo Cesar Ramos
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Henrique Eduardo Alves	Aldo Rebelo

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	Fernando César Mesquita	Davi Emerich

Atualização: 08/07/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)  
Telefone(s): 3303-5255  
Fax: 3303-5260  
CCSCN@senado.leg.br

## COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

### **PRESIDENTE**

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)

### **1º VICE-PRESIDENTE**

Deputado Waldir Maranhão (PP-MA)

### **2º VICE-PRESIDENTE**

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

### **1º SECRETÁRIO**

Deputado Beto Mansur (PRB-SP)

### **2º SECRETÁRIO**

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)

### **3ª SECRETÁRIA**

Deputada Mara Gabrilli (PSDB-SP)

### **4ª SECRETÁRIA**

Senadora Angela Portela (PT-RR)

## LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

**Líder do Governo**

Senador José Pimentel - PT / CE

**Vice-Líderes**

Senador Walter Pinheiro - PT / BA

Deputado Paulo Pimenta - PT / RS

**Líder da Minoria**

Deputado Pauderney Avelino - DEM / AM

**Vice-Líderes**

Deputado Alberto Fraga - DEM / DF

Deputado Carlos Melles - DEM / MG

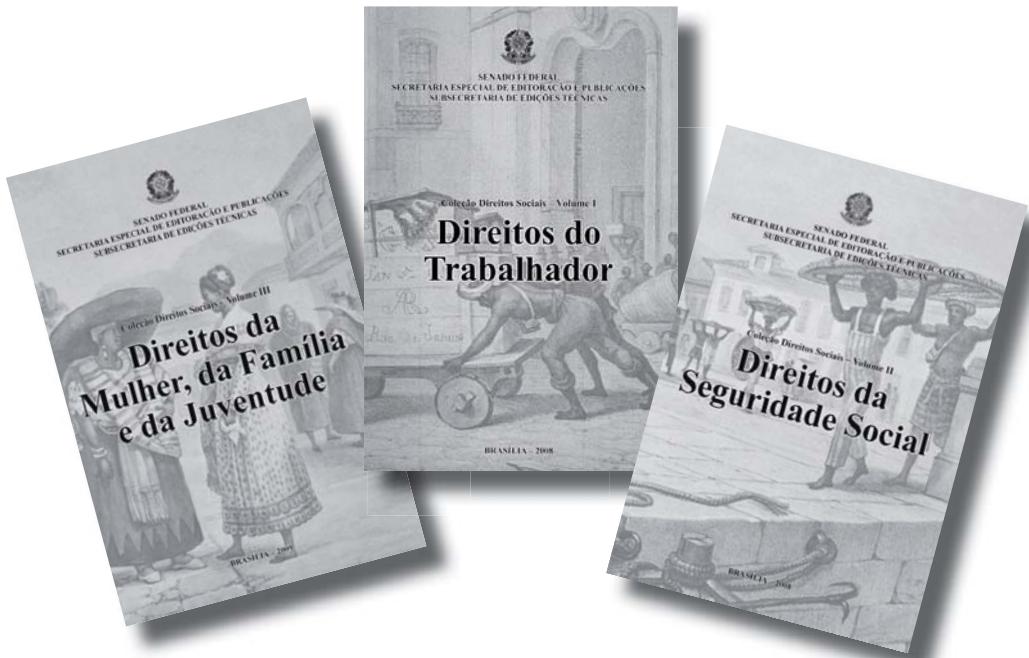
Senador Ronaldo Caiado - DEM / GO

Senador Ataídes Oliveira - PSDB / TO



SENADO FEDERAL  
Secretaria de Editoração e Publicações  
Coordenação de Edições Técnicas

# Coleção Direitos Sociais



Coletânea de publicações, com atualização periódica,  
sobre temas relacionados aos Direitos Sociais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:  
[www.senado.gov.br/livraria](http://www.senado.gov.br/livraria)

**Edição de hoje: 352 páginas  
(O.S. 12873/2015)**

Secretaria de Editoração  
e Publicações – SEGRAF

**SENADO  
FEDERAL**

